



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2018 – PMA – GP

PORTARIA Nº. 005/2018 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**, CPF nº. 094.082.364-08, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, conforme dispõe o art. 16º, parágrafo único, IV, da Lei Municipal Nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:C7653366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2018 – PMA – GP

PORTARIA Nº. 006/2018 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA CORINA DANTAS DE MELO**, CPF nº. 055.079.574-01, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, conforme dispõe o art. 16º, parágrafo único, III, da Lei Municipal Nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:1E50F406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 052, de 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Teodoro José de Medeiros Neto, portador da C. de Identidade nº. 2.855.388 e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.512.094-81, para exercer o Cargo de Coordenador de Estudos, Projetos e Promoção Turística na Secretaria Municipal de Turismo e

Desenvolvimento Econômico do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:6B77BC4E

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO REFERENTE AO PREGAO
PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
036/2018.

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO

Ficam os representantes das empresas: **J R DA CUNHA – ME**, CNPJ Nº 13.443.673/0001-68, **LUIZ FELIPE MEDEIROS FERREIRA - MEI**, CNPJ Nº 27.992.172/0001-45, **FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME**, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57 e **G. J. SOUSA FILHO - ME**, CNPJ Nº 02.788.620/0001-62, convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min.

Afonso Bezerra/RN, 07/02/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:2912C528

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2018 – MODALIDADE
PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
079/2018.

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
LICITAÇÃO Nº 001/2018 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK WEB, COM 78 MEGABYTES, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento ao participante vencedor: **UNO TELECOM LTDA – ME**, CNPJ Nº 12.152.867/0001-41, vencedora do certame, com

proposta correspondente: **Valor do Mega, R\$ 90,00** (noventa reais) **Valor Mensal R\$ 7.020,00** (sete mil e vinte reais), valor global estimado para onze meses, **R\$ 77.220,00** (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais). Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se,

Afonso Bezerra-segunda feira, 05 de fevereiro de 2018,

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:9B799956

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: ELTON WAGNER GUIMARAES 03780243458
CNPJ: Nº 27.010.007/0001-40

OBJETO: Contratação De Atração Musical (Artista/Banda) Com Reconhecimento Regional, Para Realização De Show Com Duração De Duas Horas, Da Banda "Samba A7" Nas Festividade Do Carnaval No Dia 11 De Fevereiro 2018

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Do dia da assinatura até 28 de fevereiro de 2018.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III, - da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 05/02/2018

JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS.

CPF: 792.195.864-87

Secretaria Municipal de turismo

Ratificação em 06/02/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:BF94DA4A

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: A A DA CUNHA PESSOA – ME CNPJ: Nº 07.194.997/0001-07

OBJETO: Contratação De Bandas para o período carnavalesco 2018 (BANDA ALDENOR DE FREITAS – BANDA EUDES SILVA – BANDA FORRO DOS FREDs – BANDA FORRO RESENHA – BANDA MAIS ESTILO – BANDA MUNICIPAL SANTOS – BANDA PEDRO MATIAS SHOW – BANDA SWING PRIME.

DO VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Do dia da assinatura até 28 de fevereiro de 2018.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III, - da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 05/02/2018

JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS.

CPF: 792.195.864-87

Secretaria Municipal de turismo

Ratificação em 06/02/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:A9F02BC9

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – MODALIDADE
PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
195/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – MODALIDADE
PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
195/2018.** O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **23/02/2018** às **09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:FA16C890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018**

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.01.08-001**, conforme segue: os Itens 01, 02 e 03; Totalizando o valor estimado **R\$ 275.000,00** adjudicados para **OLIVEIRA E PINTO LTDA – ME** CNPJ Nº 19.448.572/0001-66, os Itens 04, 05 e 06, Totalizando o valor estimado de **R\$ 225.000,00**, para **PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME** CNPJ Nº 01.760.639/0001-38; adjudicados para.

Água Nova/RN, 30 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro.

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:081BABE6

GABINETE DA PREFEITA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018**

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.01.08-001**, conforme segue: os Itens, 01, 02 e 03; Totalizando o valor estimado **R\$ 275.000,00** Homologados para **OLIVEIRA E PINTO LTDA – ME** CNPJ Nº 19.448.572/0001-66, os Itens 04, 05 e 06, para **PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME** CNPJ Nº 01.760.639/0001-38, Totalizando o valor estimado de **R\$ 225.000,00** Homologados para **PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME** CNPJ Nº 01.760.639/0001-38.

Água Nova/RN, 30 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita.

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:D0A6AC46

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.01.30-001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.01.08-001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN CNPJ Nº 08.357.626/0001-61

ADJUDICATÁRIAS

PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME.....CNPJ Nº
01.760.639/0001-38

OLIVEIRA E PINTO LTDA – ME.....CNPJ Nº
19.448.572/0001-66

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar Essenciais para atender os usuarios SUS – Sistema Unico de Saúde com base na listagem de “A a Z” da ABC Farma: Os Itens do 01, 02 e 03; no valor estimado de **R\$ 275.000,00**; os Itens 04, 05 e 06; Totalizando o valor estimado de **R\$ 225.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze meses) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 30 de janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

- Prefeita do Município

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:1527134E

GABINETE DA PREFEITA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018**

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.01.03-001**, conforme segue: Itens 01, 02 e 03 no valor Global de **R\$ 755.600,00**; adjudicado para **POSTO PAUFERRENSE LTDA** CNPJ (MF) sob o nº 04.661.568/0001-04 e os Itens: 04 e 05 no valor Global de **R\$ 52.942,50**; adjudicado para **ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA** CNPJ (MF) sob o nº 11.287.738/0001-06.

Água Nova/RN, 23 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro.

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:B9909E46

GABINETE DA PREFEITA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018**

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.01.03-001**, conforme segue: Itens 01, 02 e 03 no valor Global de **R\$ 755.600,00**; adjudicado para **POSTO PAUFERRENSE LTDA** CNPJ (MF) sob o nº 04.661.568/0001-04 e os Itens: 04 e 05 no valor Global de **R\$ 52.942,50**; adjudicado para **ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA** CNPJ (MF) sob o nº 11.287.738/0001-06.

Água Nova/RN, 23 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CDCC99D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.01.23-001

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO.....: POSTO PAUFERRENSE LTDA CNPJ Nº 04.661.568/0001-04
OBJETO: **Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.**
Valor Total do Contrato: **R\$ 755.600,00** (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

A despesa será consignada na dotação orçamentária: Exercício 2018.

VIGÊNCIA.....: 23 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9C75FE2A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.01.23-002

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA CNPJ Nº11.287.738/0001-06
OBJETO: **Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.**

Valor Total do Contrato: **R\$ 52.942,50** (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

A despesa será consignada na dotação orçamentária: Exercício 2018.

VIGÊNCIA.....: 23 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7A4259B7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.01.09-001**, conforme segue: Itens 01 e 02 no valor Global de **R\$ 92.750,00**; adjudicado para **JOSÉ CLÉGIO NUNES ME** CNPJ (MF) sob o nº 10.528.086/0001-83.

Água Nova/RN, 30 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:97B83FF3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.01.09-001**, conforme segue: Itens 01 e 02 no valor Global de **R\$ 92.750,00**; adjudicado para **JOSÉ CLÉGIO NUNES ME** CNPJ (MF) sob o nº 10.528.086/0001-83.

Água Nova/RN, 30 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E2819CE1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.01.30-002

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO.....: JOSÉ CLÉGIO NUNES ME CNPJ Nº 10.528.086/0001-83
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de trator para serviço de corte de terra, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.**

Valor Total do Contrato: **R\$ 92.750,00** (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

A despesa será consignada na dotação orçamentária: Exercício 2018.

VIGÊNCIA.....: 30 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4AB003A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso:
ORGÃO: 02.003 - Secretaria Municipal de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.003 - Man. da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
ORGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.009 - Man. das Atividades Secretaria de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.012 - Manutenção do Fundeb 40 ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
ORGÃO: 02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.017 - Man. das Atividades Secretaria de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
ORGÃO: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.019 - Man. das Atividades Secretaria de Ass. Social ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
ORGÃO: 02.010 - Fundo Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.018 - Man. do Fundo

Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo ORÇÃO: 02.011 - Fundo Municipal de Ação Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.020 - Man. do Fundo Municipal de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 01020/2018 - 02.01.18 - ERIVAN BELO DA SILVA - ME - R\$ 20.212,90

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:15086EBB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as Secretarias e Programas deste Município de Almino Afonso-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017. DOTAÇÃO: Recursos Consignado no OGM 2016. ORÇÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.009 - Man. das Atividades Secretaria de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.012 - Manutenção do Fundeb 40 ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo ORÇÃO: 02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.017 - Man. das Atividades Secretaria de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo ORÇÃO: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.019 - Man. das Atividades Secretaria de Ass. Social ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo ORÇÃO: 02.010 - Fundo Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.018 - Man. do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo ORÇÃO: 02.011 - Fundo Municipal de Ação Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.020 - Man. do Fundo Municipal de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo ORÇÃO: 4.122 - Secretaria Municipal de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.003 - Man. da Secretaria Mun. de Administração ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 01021/2018 - 02.01.18 - ERIVAN BELO DA SILVA - ME - R\$ 171.000,00; CT Nº 01022/2018 - 02.01.18 - Hiago Francimar Jácome de Souza - ME - R\$ 145.700,00.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:C264FE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA AFERIÇÃO DE DIMENSÕES DE IMÓVEIS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO SE FAZ NECESSARIO PELO FATO DE QUE O MUNICIPIO TEM INTERESSE EM PERMUTAR DOIS IMOVEIS, SENDO

NECESSARIO A DEVIDA E CORRETA MEDIÇÃO DAS AREAS DOS IMOVEIS ENVOLVIDOS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada por S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 27.668.411/0001-06 no valor total de R\$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:8CE54E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

TENDO EM VISTA A FALTA DE ESPAÇO ADEQUADO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, PARA ABRIGAR DE FORMA ORGANIZADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, JUSTIFICA - SE A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ACOMODAR A MESMA.

A escolha da proposta se deu em decorrência do locador possuir um imóvel com compartimentos que atende a necessidade da secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de acordo com as especificações em anexo do termo de referência o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o locador do Imóvel EDINILSON DA CUNHA, CPF: 968.830.224-49, no valor de 1.900,00 (Um mil, novecentos reais) no período de 12 (doze) meses conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:11980F93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, titular e suplente, respectivamente:

1 - PODER EXECUTIVO:

TITULAR – FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS

SUPLENTE – JOILTON BATISTA DE SOUZA

2 - PODER LEGISLATIVO:

TITULAR – LEONEL RIBEIRO NETO

SUPLENTE – NIVALDO NICERIO GOMES

3 - ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO:

TITULAR – BRÍGIDA SAVANA DE SOUZA CARVALHO

SUPLENTE – MICHELINE MACEDO TORRES RODRIGUES

4 – IGREJA CATÓLICA:

TITULAR – SEVERINO DA SILVA NETO

SUPLENTE – JACAUNA LOPES ARAUJO

5 – IGREJA BATISTA:

TITULAR – JOÃO MARIA MARTINS BEZERRA

SUPLENTE – FRANCISCO ELIELSON DA COSTA

6 – IGREJA DE CRISTO:

TITULAR – GILVAN FERREIRA NUNES DA SILVA

SUPLENTE – GILMARIO NUNES DA SILVA

7 – STTR:

TITULAR – IVANALDO ROGERIO CUNHA FERREIRA

SUPLENTE – MICARLA VANESSA FELIX DA COSTA

8 – ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ANGICOS:

TITULAR – VICENTE DE PAULA ANDRADE

SUPLENTE – GUTEMBERG DE OLIVEIRA ANDRADE

9 – ASSOCIAÇÃO P.A BOM FIM:

TITULAR – FRANCISCA ANA CRISPIM DE SOUZA

SUPLENTE – MARIA DO SOCORRO ALVES LUCAS

10 – ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA:

TITULAR – ALMIR MEDEIROS DA CUNHA

SUPLENTE – ALDERLAN MEDEIROS DA CUNHA

11 – ASSOCIAÇÃO SERRA DA VOLTA:

TITULAR – JOSE JUBIANO DO NASCIMENTO CARNEIRO

SUPLENTE – HERONIDES MARROCOS DA SILVA

12 – ASSOCIAÇÃO SÃO JOSE DE SOMBRA:

TITULAR – MARIA AUXILIADORA NUNES BARBOSA

SUPLENTE – IZA MARIA DE AZEVEDO SOUZA

13 – ASSOCIAÇÃO SANTAREM:

TITULAR – GIDEON GONÇALVES CAMARA

SUPLENTE – FRANCISCO CANINDE DA SILVA

14 – APASA:

TITULAR – WILANYLSON GEYRAM DE ARAUJO SILVA

SUPLENTE – MARCONE MACEDO TORRES ANGICANO

15 – COLÔNIA DE PESCA:

TITULAR – JOSEMARIA CAVALCANTE DA CUNHA

SUPLENTE – JOSE BATISTA DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos(RN), em 07 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:AD8936E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL PORTARIA 011/2018 GC

Portaria 011/2018 GC

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 128º da Lei nº 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Sem Remuneração por 01 (um) ano a servidora Municipal Neide Ferreira de Lima matrícula 010100-1, Ocupante do cargo de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo na Escola Infantil Aldeniza Nunes de Carvalho Oliveira, no período de 03 de janeiro de 2018 à 03 de janeiro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 25 de janeiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:58774EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE DE 2017)

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Avaliação do cumprimento das metas fiscais – 3º quadrimestre de 2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre “AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS”, do Município de Apodi, referente ao **3º Quadrimestre de 2017**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Araújo nº 123, CEP. 59700-000, Bairro Pody dos Encantos, Apodi/RN.

Apodi/RN, em 05 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9CB3B45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0685/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Felipe Gustavo de Lima Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Apoio a Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:92E1EE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº31010001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº31010001/2018

OBJETO: contratação de banda musical com repertório carnavalesco para a celebração do carnaval dos idosos de 2018, que tem como tema: CARNAVAL NÃO TEM IDADE, A FESTA TAMBÉM É NOSSA. E será realizado nos dias 02 e 09 de Fevereiro do ano em exercício.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO WILSON DA COSTA VIRGINIO (27.121.126/0001-70), objetivando contratação de banda musical com repertório carnavalesco para a celebração do carnaval dos idosos de 2018, que tem como tema: CARNAVAL NÃO TEM IDADE, A FESTA TAMBÉM É NOSSA. E será realizado nos dias 02 e 09 de Fevereiro do ano em exercício, com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 31/01/2018

Secretário (a) Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:0AB19C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº31010001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº31010001/2018

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO WILSON DA COSTA VIRGINIO (27.121.126/0001-70) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 31/01/2018.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:75767D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº31010001/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº31010001/2018

Processo Administrativo: 26010001/2018 INEXIGIBILIDADE

Numero da Licitação: 31010001/2018

Objeto: contratação de banda musical com repertório carnavalesco para a celebração do carnaval dos idosos de 2018, que tem como tema: CARNAVAL NÃO TEM IDADE, A FESTA TAMBÉM É NOSSA.

E será realizado nos dias 02 e 09 de Fevereiro do ano em exercício

Contratado: FRANCISCO WILSON DA COSTA VIRGINIO (27.121.126/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 31/01/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:7E91B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº01090001/2017, DA TP004/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº01090001/2017, DA TP004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO- CPF Nº 09.393.893/0001-57- PREFEITO

CONTRATADA: QUALITY CONSULT SERVS. PROJ E CONSULTORIA EIRELI-EPP.CNPJ nº15.822.714/0001-52. PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEAL - CPF: 071.016.564-12

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO FAMILIAR (PAF), LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. VIGÊNCIA: 01.01.2018 ATÉ 01.03.2018.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 9ª DA ALTERAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:B1B189D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010012/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010012/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (785.454.204-04), objetivando Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo., com o valor total julgado de R\$ 6.000,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/01/2018

Fundo Municipal de Saúde

-Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2C01FD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02010012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02010012/2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (785.454.204-04), referente à Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2018-

Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2BCDCA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010012/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 02010012/2018
Processo: Nº 02010012/2018 Dispensa: Nº 02010012/2018
Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo. Contratado: MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (785.454.204-04)
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00 Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CE11E6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02010013/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02010013/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a

normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (736.756.604-00), objetivando a Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo., com o valor total julgado de R\$ 11.000,00 Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C3952A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02010013/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02010013/2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (736.756.604-00), referente à Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2018

Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:985A2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02010013/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº: 02010013/2018
Processo: Nº 02010013/2018
Dispensa: Nº 02010013/2018
Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo. Contratado: MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (736.756.604-00) Valor Total Julgado: R\$ 11.000,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 02/01/2018

.Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DDA7BD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02010012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02010012/2018
CONTRATO Nº: 02010012/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 02/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:121CFED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia o Coordenador de Serviços de Poços e Chafariz do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Hugo Pablo Lima de Mesquita** para o cargo de **Coordenador de Poços e Chafariz do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:306C16F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018***

Nomeia a Coordenadora de Execução Orçamentaria do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Carla Cínthya de Moura Souza** para o cargo de **Cargo de Coordenadora de Execução Orçamentaria do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:23222292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018***

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Eduardo Vinicius de Lima Silva** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:404A97AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018***

Nomeia a Subcoordenadora de Lazer do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Dulce Alves dos Santos** para o cargo de **Subcoordenadora de Lazer do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:14C1590F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018-GP.

Designa o Gestor/Fiscal de Contratos no âmbito das Secretarias Municipal de Administração, Secretaria municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, Assessoria Especial e Gabinete do Prefeito do município de Barcelona e dá outras providências.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, do Decreto Municipal nº 026/2017, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado como Gestor e Fiscal de Contratos, no âmbito das Secretarias a especificar, a servidora Marta Maria Bezerra, matrícula nº 171512-7, portadora do CPF nº 812.801.064-68, RG nº 1.275.958, Emissor SSP/RN.

Parágrafo único: Será de competência exclusiva do servidor designado Gestor/Fiscal de Contratos, gerenciar a execução dos contratos de fornecimentos/serviços realizados no âmbito das Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, Secretaria, Assessoria Especial e Gabinete do Prefeito do Município de Barcelona, inclusive aqueles firmados antes da vigência do Decreto Municipal nº 026/2017, que encontra-se em execução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barcelona-RN, em 01 de fevereiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:29C6D42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018-GP.

Designa o Gestor/Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência do Município de Barcelona e dá outras providências.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, do Decreto Municipal nº 026/2017, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado como Gestor e Fiscal de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência, a servidora Jurema Porto de Medeiros, matrícula nº 170106-0, portadora do CPF nº 703.394.304-25, RG nº 581395, Emissor SSP/RN.

Parágrafo único: Será de competência exclusiva do servidor designado Gestor/Fiscal de Contratos, gerenciar a execução dos contratos de fornecimentos/serviços realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência, inclusive aqueles firmados antes da vigência do Decreto Municipal nº 026/2017, que encontra-se em execução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barcelona-RN, em 01 de fevereiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

*Republicada por incorreção

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D5CDF0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018-GP.

Designa o Gestor/Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação do Município de Barcelona e dá outras providências.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, do Decreto Municipal nº 026/2017, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado como Gestor e Fiscal de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal de Educação, a servidora Dalvani Gomes Cruz, matrícula nº 137519-9, portadora do CPF nº 040.757.984-29, RG nº 1.899.576, Emissor SSP/RN.

Parágrafo único: Será de competência exclusiva do servidor designado Gestor/Fiscal de Contratos, gerenciar a execução dos contratos de fornecimentos/serviços realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, inclusive aqueles firmados antes da vigência do Decreto Municipal nº 026/2017, que encontra-se em execução.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barcelona-RN, em 01 de fevereiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

*Republicada por incorreção

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:EC55AA82

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 139, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Alexsandro Mauricio de Souza, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de fevereiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

*Republicada por incorreção

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:1264EACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Boa Saúde/RN, trona público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 011/2017, conforme abaixo discriminado:

EMPRESAS HABILITADAS:

- ED CONSTRUÇÕES LTDA (11.002.910/0001-20);

- ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP (CNPJ: 18.716.666/0001-06);

- FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR (CNPJ: 19.363.375/0001-44);

- ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 19.657.875/0001-99);

- P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA ME (CNPJ: 17.707.527/0001-53);

- DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 17.382.773/0001-30);

- PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 04.500.540/0001-95);

- ANJOS ENGENHARIA EIRELI – EPP (CNPJ: 19.678.703/0001-00);

- GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP (14.055.950/0001-28);

- TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 10.804.127/0001-17);

- PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 06.089.757/0001-80).

- IB MARINHO ENGENHARIA EIRELI – EPP (CNPJ: 07.188.930/0001-60);

- EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33);

- CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (18.715.796/0001-24);

- LUMINAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (02.784.978/0001-17).

EMPRESAS INABILITADAS:

- AVANT CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.981.063/0001-88); Razão: não apresentou a documentação ou não cumpriu as exigências do item 24.3, letra b) e item 25 do edital.

- J. J. DE LIMA – ME (07.704.023/0001-26); Razão: não apresentou a documentação ou não cumpriu as exigências dos itens 24, 25, 26, 28, 33 e 34 do edital.

Sem mais, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos do presente julgamento.

Boa Saúde/RN, 06 de fevereiro de 2017.

JACKSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:7004C04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 17/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 19010001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72 referente à Contratação de empresa para aquisição de peças a serem utilizadas na manutenção da roçadeira pertencente ao Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 07 de fevereiro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:66034235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2018

CONVENIENTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONVENIADA:** Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Microrregiões do Seridó (CNPJ: 19.812.128/0001-88). **OBJETO:** Cooperação mútua com repasse financeiro para custeio de despesas. **PERÍODO:** 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR:** R\$ 41.451,36 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** art.116 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bodó/RN, 01 de janeiro de 2018. **MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MÁRIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / PTE. CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR**

JOSE LEOBERTO DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4BB795B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONVENIENTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONVENIADA:** Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Microrregiões do Seridó (CNPJ: 19.812.128/0001-88). **OBJETO:** Cooperação mútua com repasse financeiro para custeio de despesas. **PERÍODO:** **MENSAL. VALOR:** R\$ 3.454,28 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** art.116 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bodó/RN, 01 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8E70725B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONVENIENTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONVENIADA:** **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 12.120.272/001-04). **OBJETO:** Cooperação mútua com repasse financeiro para custeio de despesas. **PERÍODO:** **MENSAL. VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** art.116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 01 de janeiro de 2018. **MUNICÍPIO DE BODÓ -**

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:97C266CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº025/2018 - JORGE DELGADO

PROCESSO Nº 036/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa JORGE DANTAS DELGADO, CPF: 083.447.604-53, cujo objeto CONSISTE Locação de prédio para armazenamento do material da Secretaria de Obras de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, no importe de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FC39AB7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº015/2018 - UND. BÁSICA VINTE E NOVE

PROCESSO Nº 023/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ALBERTO SANTOS PEREIRA, CPF: 791.345.564-00, cujo objeto CONSISTE Locação de imóvel para servir como unidade de atendimento no sítio Vinte e Nove, situado na zona rural do município de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, no importe de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:65708CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratado: P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
Processo nº 030/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2018 - CPL
Objeto: Contratação da Banda GUGA E FORRÓ PLAYBOY DE LUXO, Estilo Popular (forró), para as Festividades Carnavalesca do dia 11 de fevereiro de 2018, no centro da cidade de município de Bom Jesus/RN.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Orçamentária: 06.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2041 – Manutenção de Atividades Culturais

Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 010000000 – Recursos Ordinários

Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 01 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:78094F96

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO 2017.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 Bom Jesus /RN, 06 fevereiro de 2018.

Aprova o Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Bom Jesus /RN para recursos excedentes do ano de 2017.

O (A) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, em Exercício, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Bom Jesus/RN para recursos excedentes do ano de 2017, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 05 de fevereiro de 2018, registrada em ata.

Privilegiar, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados às famílias em situação de vulnerabilidade social e equipar os diversos setores da SEMTHAS para melhor atender aos Usuários no Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Bom Jesus /RN para recursos excedentes do ano de 2017; sendo R\$ 1.500,00 com despesas de capital e R\$ 34.633,97 com despesas correntes, totalizando R\$ 36.133,97(Cento e trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Esses recursos excedentes irão beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES

Presidente do CMAS

066.937.594-24

Bom Jesus /RN

Publicado por:

Nadson Talles Lins da Silva

Código Identificador:6E665751

GABINETE DO PREFEITO PREVIDÊNCIA - PORTARIA 002/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA COSTA.

Aposentadoria Art. 3, EC 47/2005

Portaria nº 000002/2018

Bom Jesus/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição em favor da servidora JOSEFA RODRIGUES DA SILVA COSTA.

A GERENTE PREVIDENCIÁRIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, portadora do RG nº 001.088.205, SSP-RN, CPF nº 657.379.384-68, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, C, Matrícula Funcional nº 63-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000001/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento); Gratificação por Títulos e Gratificação por Título (Pós-Graduação).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Nadson Talles Lins da Silva

Código Identificador:86078D26

GABINETE DO PREFEITO PREVIDÊNCIA - PORTARIA Nº 000004/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA SILVESTRE SILVA.

Aposentadoria Art. 6 EC 41/2003 (Professor)

Portaria nº 000004/2018

Bom Jesus/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora RITA DE CÁSSIA SILVESTRE SILVA.

A GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **RITA DE CÁSSIA SILVESTRE SILVA**, portadora do RG nº 673464, SSP-RN, CPF nº 446.812.404-00, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, C, Matrícula Funcional nº 1611, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000003/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento); Gratificação por Título (Pós-Graduação).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:D2465F75

GABINETE DO PREFEITO
PREVIDENCIA - PORTARIA Nº 000003/2018 - DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
EM FAVOR DA SERVIDORA ILZA BEZERRA DO
NASCIMENTO.

Portaria nº 000003/2018

Bom Jesus/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ILZA BEZERRA DO NASCIMENTO.

A GERENTE DE PREVIDENCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **ILZA BEZERRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 680709, SSP, CPF nº 242.604.444-68, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, E, Matrícula Funcional nº 159-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000002/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento); Gratificação por Título (Pós-Graduação).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:0FC9D9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PP 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O Nº 04.731.614/0001-02, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018), CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O QUAL FOI RECEPCIONADO PELA COMISSÃO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS NA SALA DE REUNIÕES DA CPL, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEJINHO, ENDEREÇO: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, Nº1066, CENTRO.

A COMISSÃO

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.
Presidente.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:10DDC489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 013/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **REALIZZA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 06 de Fevereiro de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DAAB657C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, a Empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ: **16.737.759/0001-91** com o valor global de **R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**, para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, juntamente com suas unidades básicas, dentre outros meios desta prefeitura, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 07 de fevereiro de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:964A1A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO -
PODER LEGISLATIVO - REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
003/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

Poder Legislativo – PLCRV

CNPJ: 24.528.218/0001-81

**PORTARIA nº 003/2018
REPUBLICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA TEIXEIRA BARBOSA, portadora do RG sob o nº 001.480.379 e CPF sob o nº 967.542.304-87, para o CARGO de CHEFE DE ALMOXARIFADO da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 05 de Fevereiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:75887686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO -
PODER LEGISLATIVO - REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
004/2018**

Câmara Municipal de Caiçara do Rio dos Ventos/RN

Poder Legislativo – PLCRV

CNPJ: 24.528.218/0001-81

PORTARIA nº 004/2018

REPUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA CAMARA, portadora do RG sob o nº 002.412.432 e CPF 061.002.864-24 sob o nº 061.002.864-24 para o CARGO de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 06 de Fevereiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:88E387BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PP 079/2017 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA
DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
E CAIAÇÃO DE MEIO-FIO.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1709250062**

OBJETO: Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de recuperação da pavimentação e caiação de meio-fio.

No dia 07 de fevereiro de 2018, às 13h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, situada a Av. Coronel Martiniano, nº 993, centro, o Pregoeiro Roberth Batista de Medeiros, e a equipe de apoio João Balbino da Costa, designados pela **PORTARIA 088/2018**, para Sessão Pública, dando continuidade do Pregão em epígrafe. As licitantes desclassificadas tiveram o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova propostas, escoimadas das causas apresentadas no item 2.0 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Ato continuo foram protocoladas as novas propostas das licitantes credenciadas: **MENESES E BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** (onde os valores ofertados de cada empresa encontra-se no **MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS** em anexo a esta Ata), no qual foi visto que o valor global das proposta da **MENESES E BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA ME e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** estão com erro na multiplicação, influenciando no valor total apresentado na proposta, em seguida foram colhidas as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para vistas das mesmas aos representantes credenciados das empresas Licitantes, bem como, para análise mais detalhada nas propostas das empresas licitantes credenciadas pelo setor técnico de engenharia, afim de assegurar que não haja nenhuma irregularidade nas: Planilha de quantitativos e preços unitários, obedecendo-se ao valor unitário máximo de cada subitem previsto no Projeto Básico; Planilhas de composição dos preços unitários, para os subitens do orçamento cujos preços não forem aqueles dos códigos oficiais do SINAPI; Demonstrativo de composição do BDI e Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor, informando aos presentes que os demais atos serão publicados na **Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOÃO BALBINO DA COSTA
Apoio

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0BF33AF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 008-2018**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1801310075

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de tapumes revestidos em carpete.

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **H DE ARAÚJO FERNANDES - ME** - (CNPJ nº 24.913.886/0001-22), perfazendo a importância global de **R\$ 7.815,00** (sete mil oitocentos e quinze reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de serviços de locação de tapumes revestidos em carpete**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:113CA661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2018**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2018 - DISPENSA Nº 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1801310075

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **H DE ARAÚJO FERNANDES - ME** - (CNPJ nº 24.913.886/0001-22); **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TAPUMES REVESTIDOS EM CARPETE**; **PRAZO PARA ENTREGA:** EM ATÉ DOIS (02) DIAS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e quinze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **09.15.451.0002.0911.2027 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA; **FONTES:** 01000.

Caicó/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:EFB428B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 608 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

Institui o Núcleo Coordenador da Cobrança da Dívida Ativa, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, regulamenta e estabelece critérios para aferir o Adicional de Produtividade, instituído no art. 35, da Lei Municipal n.º 4.384/2009 e Lei Municipal de nº 4.526/2011, especificamente para os Procuradores Municipais, lotados na Procuradoria

Geral do Município, e dá outras providências e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a preservação dos interesses da Administração Tributária do Município de Caicó;

Considerando a necessidade de cumprir metas de arrecadação de tributos para melhor funcionamento da administração Municipal

Considerando a necessidade de adequação ao limite prudencial de gastos com pessoal, diretamente influenciado pela arrecadação de tributos;

Considerando o dever de executar as novas regras dispostas na Lei nº 4.620/2013, que institui o Código Tributário Municipal;

Considerando o Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Corregedora Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com intuito de otimizar a sistemática de cobrança da dívida pública;

Considerando que cabe à Procuradoria Geral do Município a cobrança da dívida pública, dependendo da contribuição direta dos Procuradores para o aumento da arrecadação de tributos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Coordenador da Cobrança da Dívida Ativa - NCDA, vinculado à Procuradoria Geral do Município, observado o disposto neste Decreto e na legislação correlata.

Art. 2º - Compete ao NCDA:

I – examinar previamente os processos administrativos relativos a créditos tributários e não tributários encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, visando à apuração da certeza e liquidez do crédito do Município de Caicó;

II – inscrever, na Dívida Ativa, os créditos tributários e não-tributários do Município de Caicó que tenham sido regularmente apurados e já não comportem recursos administrativos;

III – coordenar a cobrança extrajudicial dos créditos tributários e não tributários da Fazenda Municipal, inscritos e não inscritos na Dívida Ativa;

IV – autorizar o cancelamento de crédito tributário ou não tributário da Dívida Ativa, ressalvadas as decisões proferidas pela última instância de recursos administrativos;

V – opinar em processos e expedientes administrativos relacionados com matéria de sua competência, inclusive nos que tratam sobre prescrição e cancelamento de créditos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa;

VI – representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças;

VII – elaborar e ajustar acordos para pagamento parcelado dos créditos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não-ajuizados, mantendo em arquivo próprio os respectivos termos e acompanhando seu fiel cumprimento;

VIII – emitir guias para pagamento de créditos tributários e não-tributários inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não-ajuizados;

IX – representar a Fazenda Pública Municipal em juízo, na execução de sua Dívida Ativa tributária;

X – verificar e atestar, em processos judiciais, o efetivo pagamento da Dívida Ativa tributária;

Art. 3º - O NCDA será chefiado por Procurador Municipal, indicado pelo Procurador-Geral do Município.

§1º - Compõem o NCDA:

I - Procuradores Municipais designados pelo Procurador-Chefe do NCDA, mediante aprovação do Procurador-Geral do Município;

II - outros servidores e colaboradores designados pelo Procurador-Chefe do NCDA, incluindo assessores jurídicos, auxiliares e assistentes administrativos, auxiliar de serviços gerais, especialistas em ciência da computação e analistas de dados, dentre outros.

§ 2º - O NCDA funcionará no Centro Administrativo do Município.

Art. 4º - A atuação do NCDA terá seu funcionamento, procedimentos e prerrogativas definidos no seu regimento, o qual deverá ser elaborado pelo chefe do NDCA e apresentado ao Procurador-Geral para aprovação e publicação no prazo de até 15 dias da publicação deste Decreto.

Art. 5º. O Procurador Municipal que esteja lotado no NDCA, desempenhando atividades que contribuam para o crescimento real da arrecadação de tributos deste Município, poderá, a critério do Secretário da Tributação e Finanças, com a devida ciência do Chefe do Poder Executivo, receber adicional de produtividade, respeitando-se as mesmas regras e valores estabelecidas nos seus respectivos Decretos regulamentares;

Parágrafo primeiro. Os Procuradores integrantes da Procuradoria Geral do Município que estejam desempenhando atividades que contribuam para o crescimento real da arrecadação de tributos farão jus ao recebimento do adicional de produtividade, podendo haver atribuição de pontuação extra quando do exercício de cargo de chefia, coordenação ou direção dos trabalhos;

Art. 6º. O Adicional de Produtividade – instituído no art. 35, da Lei Municipal n.º 4.384/2009, será conferido em razão do efetivo desempenho do servidor Municipal junto à NDCA, parte integrante da Procuradoria Geral deste Município, de acordo com os critérios de aferição na forma especificada neste Decreto.

Art. 7º. O Procurador Municipal, fará jus ao Adicional de Produtividade fixado em até 100 (cem) pontos mensais, não cumulativos e, para cada 1 (um) ponto, será atribuído o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), que serão atribuídos conforme artigos 8º, 9º e 10 deste Decreto.

Art. 8º. Poderá ser reduzido em até 20 (vinte) pontos o Adicional de Produtividade do Procurador Municipal, considerando-se as metas de arrecadação estabelecidas pelo Município, em Portaria emitida trimestralmente pelo Secretário de Tributação e Finanças, devendo ser observadas as seguintes proporções:

I - reduzido em 1 (um ponto) quando a arrecadação for inferior em até 2% (dois por cento) da meta estabelecida;

II - reduzido em 2 (dois pontos) quando a arrecadação for inferior em até 4% (quatro por cento) da meta estabelecida;

III - reduzido em 3 (três pontos) quando a arrecadação for inferior em até 6% (seis por cento) da meta estabelecida;

IV - reduzido em 4 (quatro pontos) quando a arrecadação for inferior em até 8% (oito por cento) da meta estabelecida;

V - reduzido em 5 (cinco pontos) quando a arrecadação for inferior em até 10% (dez por cento) da meta estabelecida;

VI - reduzido em 6 (seis pontos) quando a arrecadação for inferior em até 12% (doze por cento) da meta estabelecida;

VII - reduzido em 7 (sete pontos) quando a arrecadação for inferior em até 14% (quatorze por cento) da meta estabelecida;

VIII - reduzido em 8 (oito pontos) quando a arrecadação for inferior em até 16% (dezesseis por cento) da meta estabelecida;

IX - reduzido em 9 (nove pontos) quando a arrecadação for inferior em até 18% (dezoito por cento) da meta estabelecida;

X - reduzido em 10 (dez pontos) quando a arrecadação for inferior em até 20% (vinte por cento) da meta estabelecida;

XI - reduzido em 11 (onze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 22% (vinte e dois por cento) da meta estabelecida;

XII - reduzido em 12 (doze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 24% (vinte e quatro por cento) da meta estabelecida;

XIII - reduzido em 13 (treze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 26% (vinte e seis por cento) da meta estabelecida;

XIV - reduzido em 14 (quatorze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 28% (vinte e oito por cento) da meta estabelecida;

XV - reduzido em 15 (quinze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 30% (trinta por cento) da meta estabelecida;

XVI - reduzido em 16 (dezesseis pontos) quando a arrecadação for inferior em até 32% (trinta e dois por cento) da meta estabelecida;

XVII - reduzido em 17 (dezessete pontos) quando a arrecadação for inferior em até 34% (trinta e quatro por cento) da meta estabelecida;

XVIII - reduzido em 18 (dezoito pontos) quando a arrecadação for inferior em até 36% (trinta e seis por cento) da meta estabelecida;

XIX - reduzido em 19 (dezenove pontos) quando a arrecadação for inferior em até 38% (trinta e oito por cento) da meta estabelecida;

XX - reduzido em 20 (vinte pontos) quando a arrecadação for inferior em até 40% (quarenta por cento) da meta estabelecida.

Art. 9º. Poderá ser reduzido em até 30 (trinta) pontos do Adicional de Produtividade, em virtude de avaliação realizada pelo Procurador Geral, quando apurada a falta de observância do Procurador Municipal dos seguintes itens:

I – assiduidade, até 5 (cinco) pontos;

II – disciplina, até 5 (cinco) pontos;

III - capacidade de iniciativa, até 5 (cinco) pontos;

IV – pontualidade, até 5 (cinco) pontos;

V – responsabilidade, até 5 (cinco) pontos;

VI - dedicação ao trabalho e a eficiência demonstrada pelo servidor no cumprimento de suas tarefas, até 5 (cinco) pontos.

Art. 10. Poderá, também, ser reduzido em até 30 (trinta) pontos do Adicional de Produtividade do Procurador Municipal, caso o percentual de participação no total de ações fiscais desenvolvidas seja inferior, em mais de 30% da média obtida pela divisão do total de atividades fiscais realizadas pelo número de Procuradores em exercício no NDCA no respectivo período, na proporção de 1 (um) ponto para cada 1% (um por cento) que estiver acima da média inferior.

Art. 11. Nas faltas injustificadas ao serviço são descontados, do total de pontos obtidos pelo servidor no mês, os relativos aos dias em que

houver deixado de comparecer, à razão de 1/30 (um trinta avos) para cada dia.

Art. 12. Somente faz jus aos pontos de produtividade servidor que estiver no efetivo exercício das funções, próprias de seu cargo.

Parágrafo único. São considerados em efetivo exercício o afastamento decorrente de férias, licenças por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial, assim como, licença prêmio por assiduidade, observando-se os seguintes critérios:

I- afastamento até quinze dias - proporcionalmente aos pontos obtidos nos demais dias do mês;

II- afastamento superior a quinze dias até um mês - com base nos pontos do mês anterior;

III- afastamento superior a um mês - com base na média dos pontos do trimestre anterior.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos a partir de primeiro de 01 fevereiro de 2018;

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 608 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Coluna (01)	Coluna (02)	Coluna (03)	Coluna (04)	Coluna (05)
Crítérios de avaliação	REGULAR (0 - 3)	BOM (4 - 6)	ÓTIMO (7 - 9)	EXCELENTE (10)
Assiduidade				
Disciplina				
Capacidade de iniciativa				
Pontualidade				
Responsabilidade				
Dedicação ao trabalho e eficiência				
Subtotais (1)				
Total geral (2)				
Total de pontos a deduzir: Total geral x 30 (dedução máxima) /60 (pontuação máxima) - 30 (dedução máxima)				

Subtotal: É calculado de acordo com a soma das notas recebidas na avaliação, conforme colunas: 02, 03, 04 e 05;

Total geral: É calculado a partir da soma dos subtotais obtidos nas colunas 02, 03, 04 e 05.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9E97B4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 091/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUCÉLIA DANTAS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 535.928.834-53, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Regulação, Marcação de Consultas, Exames e Internação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B2A8485E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18/2018 - GP.

Portaria nº 18/2018 - GP.

EXONERAR, a pedido, Merendeira da Escola João Gomes de Torres, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **LAUDINEIA SILVA XAVIER**, portadora da cédula de identidade de nº 002.075.335 – SSP/RN, inscrita no CPF 012.006.484-71, do cargo de MERENDEIRA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:447E2422

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº05, de 06 de fevereiro de 2018.

Decreta ponto facultativo municipal o dia 12 de fevereiro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no município o próximo dia 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira.

Art.2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesses dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 06 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:EC2E27CC

GABINETE DA PREFEITA

ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

A Prefeita Constitucional de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49, “caput” do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Resolve: **REVOGAR** o procedimento licitatório realizado por esta municipalidade, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, destinados a aquisição de câmaras de segurança, incluindo lentes, fontes e caixas de proteção, para o circuito fechado de televisão (CFTV) para o Distrito de Barra de Cunhaú neste Município. Devendo o mesmo ocorrer noutra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Canguaretama, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:05E3F0DD

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº06, de 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais municipais, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso IV e XII da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a existência de vultosa dívida dos contribuintes perante o fisco municipal, bem como a necessidade de que seja incentivada a regularização;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parcelamento de tributos municipais, conforme previsão do artigo 264, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, Lei nº 560/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Institui-se o Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais Municipais, com a finalidade de promover a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos, taxas e contribuições de melhorias municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não em dívida ativa, com ação judicial ou ajuizar.

Art. 2º - O ingresso no Programa de Parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§1º - O ingresso do contribuinte no referido programa implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1.º, referente a cadastro requerido, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.

§2º - Para a adesão ao parcelamento deverá o contribuinte estar em dia com o pagamento dos tributos referentes ao exercício em que se der a opção, ou seja, efetivação do pagamento dos tributos Municipais referentes ao exercício de 2018.

§3º - Ficam excluídos da adesão ao parcelamento, os contribuintes que se encontram com débitos anteriormente parcelados e adimplentes.

Art. 3º - A opção pelo parcelamento de que trata o presente Decreto deverá ser formalizada até o dia 28 de dezembro de 2018, mediante a utilização de formulário específico fornecido pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama.

Art. 4º - Os créditos tributários deverão ser pagos em parcela única, ou através de parcelamento, mediante expresso requerimento.

§1º - Os débitos existentes em referência ao cadastro do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de adesão;

§2º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em referência ao cadastro do contribuinte pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, multa de mora ou de ofício, juros moratórios, atualização monetária e honorários advocatícios determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

§ 3º - O pagamento único e ou a parcela de entrada deverá ser pago no ato da formalização do parcelamento, sendo condição para a efetivação do ingresso no programa;

§4º - O pedido de Parcelamento implica:

I – Confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários;

II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5.º - Será excluído do Parcelamento que trata o presente Decreto:

I - O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo ou inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste Decreto;

II - O contribuinte em estado de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

III - A pessoa jurídica cindida, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Canguaretama e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

IV - O contribuinte que praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

V - O contribuinte que atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, ficando impedida a inclusão dos referidos créditos em um novo ingresso ao programa.

Parágrafo único – A exclusão do optante do Parcelamento implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa do débito ainda não ajuizado e consequente cobrança judicial.

Art. 6º - Os valores dos débitos do parcelamento serão atualizados anualmente pelo índice IPCA.

Art. 7º - Os contribuintes poderão retirar seus débitos no portal da prefeitura. (www.canguaretama.rn.gov.br)

Art. 8º - Fica concedido aos optantes do Parcelamento, pessoa física ou jurídica, a oportunidade de se quitar os débitos através de parcelamento mensal ou pagamento à vista, concedendo ao contribuinte que saldar seus débitos os seguintes benefícios:

I - redução de 70% (setenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento à vista;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 05 (cinco) parcelas;

III - redução de 30% (trinta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

IV - redução de 10% (dez por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

§1º A os que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, no prazo previsto no artigo 3º, mediante requerimento, reconhece a infração relativa a fatos geradores ocorridos até a publicação do presente Decreto.

§2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

§3º - Para os fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a 2 (duas) URM.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:30D3206D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PROCESSO CARONA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2017

EXTRATO DE PROCESSO CARONA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ: 09.427.998/0001-80.

ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.014/0001-54

EMPRESA DETENTORA DA ARP: J. G. SANTOS NETO - ME - CNPJ: 11.345.067/0001-84.

OBJETO: Registro de Preços pra futura locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, durante o exercício de 2018.

Item 01 – Valor mensal R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais); Item 03 – Valor mensal R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014).

Canguaretama/RN, 29 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita,
P/Contratante; e

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:86FBB155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS COM 2ª COLOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS COM 2ª COLOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Considerando o pedido de desistência do item 09, do Pregão Presencial nº 001/2018, feito pela empresa 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 22.329.166/0001-99, a qual foi vencedora o referido item, convocamos as empresas: IVANALDO MARCELINO DA SILVA 03568669471 – CNPJ: 18.729.024/0001-94; GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430 – CNPJ: 18.476.577/0001-02; e ISAC GOMES DA SILVA 79332934000 – CNPJ: 18.727.699/0001-51, para apresentarem suas propostas de preço do item acima citado, tendo em vista o valor inicialmente apresentados na segunda colocação foi igual para as três empresas convocadas.

Canguaretama/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:BA8D546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 12/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Senhor(a) **CARLOS HENRIQUE NICOLAU DA SILVA**, portado do CPF: 073.633.334-75, no valor de **R\$ 21.600,00, (vinte e um mil e seiscentos reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 29 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:15EC63B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 13/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Senhor(a) **MARIA DAS NEVES DE LIMA**, portadora do CPF: 653.965.884-20, no valor de **R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7BF6256A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ARP Nº. 015/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ARP Nº. 015/2017
Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15
Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA, CNPJ n.º 07.305.986/0001-57.

Da prorrogação do valor: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, após a celebração deste aditivo passa para o valor unitário, tabela constante em anexo do processo.

Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2017 -
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 19 – 02.002.04.122.002
PROJ/ATIV:

2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 34 – 02.003.04.125.0016
PROJ/ATIV: 2009 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 49 – 02.004.04.122.0003
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 71 – 02.005.04.123.0004
PROJ/ATIV: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 85 – 02.006.04.123.0006
PROJ/ATIV: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 91 – 02.009.12.122.0008
PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de

impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 153 – 02.002.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao transporte

escolar - PNATE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 116 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de

impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados a educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 134 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 147 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de

impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 205 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de
 impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de recursos do fundo
 nacional de desenvolvimento da educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 235 – 02.010.27.812.0009
PROJ/ATIV: 2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 275 – 02.011.15.451.0010
PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02.012.13.392.0011
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE CULTURA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 323 – 02.013.23.695.0012
PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 371 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 413 – 3.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de

impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 438 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 462 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de

impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 478 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 510 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 516 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV: 1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 528 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 548 – 03.001.10.303.0007
PROJ/ATIV: 2036 - MAN. DO PROG. DE ASSIST. FARMA. BÁSICA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1042 – Transferência de recursos do SUS
Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 568 – 03.001.10.305.0007
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 719 – 04.001.08.334.0005
PROJ/ATIV: 2044 - ACESSUAS TRABALHO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 713 – 04.001.08.334.0002
PROJ/ATIV: 2012 - APOIO TECNICO A CURSOS DE GERACAO DE EMPREGO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 706 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2086 - PROJETO PARA GESTANTES - GESTAR NO EMBALO DA REDE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 660 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2024 - APRIMORAMENTO DO IGD SUAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 693 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2022 - SERVICO DE VIGILANCIA SOCIAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 682 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2019 - SERV. CONV E FORTA. DE VINCULOS P/ C A E IDOSOS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 672 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1027 - Demais recursos vinculados a assistência social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 660 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2017 - MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 651 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2016 - MANUTENCAO DO FUNDO ANTI-DROGAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 642 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2015 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 634 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2006 - CAPACIT. DE PESSOAL DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 623 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2089 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. DE DIREITOS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 615 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2020 - SERV. PROT. SOC. ADOLESC. E CUMP. MED. SOCIOEDUC.
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 610 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2014 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 603 – 04.001.08.242.0005
PROJ/ATIV: 2025 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - BCP NA ESCOLA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 597 – 04.001.08.242.0005
PROJ/ATIV: 2013 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 585 – 04.008.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 - SERV. DE PROT. SOC. ESPECIAL P/ PESSOAS C-DEFEC.
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 578 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DA PESSOA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2018.**Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de janeiro de 2018.****GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

SEBASTIÃO DE AZEVEDO DANTAS

P/ Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DCEC9EDA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 022/2018- GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.****PORTARIA 022/2018- GP, de 06 de Fevereiro de 2018.***Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações no município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para atuar como PREGOEIRA em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, as servidoras:

MARIA DA PAZ DANTAS

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:95C5963B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO****EXTRATO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 030/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: JESSICA MEDEIROS DANTAS, CPF sob o nº 057.329.374-04 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 030/2016, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Física na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, junto

a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando dar apoio as famílias carentes do município, em especial as que são cadastradas no Bolsa Família de Carnaúba dos Dantas/RN, por um período de 07 (sete) meses, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2018 a 02 de agosto de 2018.

Carnaúba dos Dantas, 29 de dezembro de 2017.**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Contratante

JESSICA MEDEIROS DANTAS

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:426ECDDB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018-FMAS *REPUBLIÇÃO
POR INCORREÇÃO**

Portaria de Diária nº 008/2018-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 17 de Janeiro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Amparo à Família e ao Idoso através da Portaria 152/2017 GP/integrante do Grupo de Trabalho (GT) do Projeto Reinserir, 1 (uma) diária no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**. Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar para João Pessoa/PB, dia 24 de Janeiro/2018, com o objetivo de participar do **Seminário de Apresentação de Resultados do Projeto Reinserir** que será realizado dia 25 de Janeiro/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 021/2017-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:C3975872**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 037/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 22 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 22 de janeiro, para conduzir a paciente **Maria José Dantas** CPF nº 044.265.704-84, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:DF79B084**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 038/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 22 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 22 de janeiro, com o objetivo de conduzir a paciente **Charley Christiny Dantas de Souza** CPF nº 700.900.304-19, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:96F0EF32**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 039/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 23 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Santa Natal/RN, no dia 23 de janeiro, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria Valdecia dos Santos** CPF nº 069.204.024-24, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:6FC12156**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 040/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 24 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo**, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de janeiro, com o objetivo acompanhar a paciente **Inês Maria da Silva** CPF nº 067.049.174-08, para tratamento especializado em Odontologia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:24EACB80**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 041/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 24 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 24 de janeiro, para conduzir a paciente **Inês Maria da Silva** CPF nº 067.949.174-08, para tratamento de saúde junto ao Departamento de Odontologia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:258A21A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 042/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Santa Cruz/RN, no dia 26 de janeiro, para conduzir a paciente **Gláucia Bezerra Santos** CPF nº 706.591.064-42, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:F0D72A18**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 043/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 26 de janeiro, para conduzir o paciente **Elton Fábio Ferreira Bezerra** CPF nº 069.834.594-07, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:D96801DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 044/2018 - FSMCD

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 26 de janeiro, conduzindo a paciente **Antônia Maria de Azevedo** CPF nº 588.761.704-72, para tratamento de saúde junto ao Hospital Dr. Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:A1487C66**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 045/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no

uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo**, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 26 de janeiro, com o objetivo acompanhar a paciente **Gláucia Bezerra Santos** CPF nº 706.591.064-42, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:888CB1F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 046/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo**, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de janeiro, com o objetivo acompanhar o paciente **Elton Fábio Ferreira Bezerra** CPF nº 069.834.594-07, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:6440A4C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 047/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 29 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 29 de janeiro, para conduzir a paciente **Maria José** CPF nº 044.265.704-64, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:80CF31DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 048/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 30 de janeiro, conduzindo a paciente **Maria da Conceição Dantas Bezerra** CPF nº 102.806.597-33, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8EF54F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0049/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0049/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 31 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 31 de janeiro, conduzindo as pacientes **Josiana Sirleide Dantas de Macedo** CPF nº 067.481.644-78 e **Estér Sofia de Medeiros Lucas** RG nº 002.284.34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9495B5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 050/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 01 de fevereiro, conduzindo o paciente **Francisco Pedro Dants** CPF nº 537.983.174-53, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:22000BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 051/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 01 de fevereiro, conduzindo as pacientes **Maria Gorete de Lucena Santos** RG nº 1594023 e **Solange Cristina Santos Medeiros** RG nº 1319477, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6486388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 052/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 02 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Danilo Soares Barbosa** RG nº 22.328.01 e **Paulo Augusto do Santos** RG nº 02348132, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A798AAC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 001/2018**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Equipe de Pregão, por meio de sua Pregoeira torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial C/SRP Nº 001/2018 em que restou inabilitada a empresa licitante EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33 por descumprir o item 3.2 letra “f” do edital de licitação e descumprimento também ao item 6.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA letra “b” do edital de licitação, e a empresa OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (2ª classificada), inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.721/0001-93 foi inabilitada pelo não atendimento da exigência constante no item 6.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA letra “b” do Edital de Licitação. Fica convocada a empresa CUNHA E SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.415.659/0001-77 (3ª classificada) a se fazer presente no dia 22 de Fevereiro de 2017, às 11:00 horas para abertura de seu envelope de habilitação. O não comparecimento à sessão na data marcada implicará na frustração da licitação, sendo considerada fracassada.

Ceará Mirim, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:BE7B5D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 003/2018

Objetivo: Registro de preços para posterior contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de passagens aéreas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 07 de fevereiro de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 003/2018**, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **AGENCIA AEROTUR LTDA – EPP** - CNPJ:08.030.124/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, totalizando o valor de **R\$ 155.840,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:94ACE48D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.**

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 23 de fevereiro de 2018, às 08h00min (horário local), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de

empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Cerro Corá-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do Processo Administrativo. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcercorora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 07 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO OZAI R TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4843BD34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
066/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor Mensal: **R\$ 965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 02 (dois) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO**

Assinatura:

Pelo Contratado: **LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B1E771F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
067/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICO BOLSA FAMÍLIA**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor Mensal: **R\$ 965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **GBFSUAS**

Assinatura:

Pelo Contratado: **GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A93127B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
068/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MONITOR SOCIAL**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: **SCVF**
Assinatura:
Pelo Contratado: **LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CA455775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
069/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **GUILHERME DHEYK OLIVEIRA DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO CRAS**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: **CRAS**
Assinatura:
Pelo Contratado: **GUILHERME DHEYK OLIVEIRA DA SILVA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A1753DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
070/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICA NÍVEL MÉDIO CRAS**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: **CRAS**
Assinatura:
Pelo Contratado: **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:56EB1DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
071/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MONITORA SOCIAL**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: **SCVF**
Assinatura:
Pelo Contratado: **FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3C63A4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
072/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **ANADETE FRANCISCA MEDEIROS**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: **SCVF**
Assinatura:
Pelo Contratado: **ANADETE FRANCISCA MEDEIROS**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:990B4E07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem, monitoramento e backup do site oficial do município (www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br)

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EVOCORP LTDA - ME (17.650.878/0001-75), objetivando Contratação de empresa para hospedagem, monitoramento e backup do site oficial do município (www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br), com o valor total julgado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Fevereiro de 2018

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:099315C5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EVOCORP LTDA - ME (17.650.878/0001-75), referente à Contratação de empresa para hospedagem, monitoramento e backup do site oficial do município (www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	132 - Hospedagem, Monitoramento e Backup do site oficial do município www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br	MêS	12	600,00	7.200,00
Total Geral					7.200,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Fevereiro de 2018

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:CA48C5BF**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA**

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA CNPJ: 08.355.471/0001-24, torna público que está requerendo ao instituto de desenvolvimento sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema **Recuperação de Estradas Vicinais, localizada na comunidade de Serra de São José e Comunidade de Beraldo, Zona Rural do município de Coronel João Pessoa/RN**

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:6D217F3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018 - CHAMADA
PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta – CNPJ: 14.292.541/0001-45.

CONTRATADO: Marcos José dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 082.852.574-50; **VALOR(ES):** Atividades grupais e oficinas, com duração de 02 horas cada = R\$ 23,67 hora/aula e oficinas de canto, coral, teatro e dança = R\$ 30,00 hora/aula. **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Oficineiros e Instrutores para atividades no CRAS e demais serviços da Assistência Social. Base legal: Processo nº 031/2018 – Chamada Pública nº 001/2018. **VIGÊNCIA:** 07/02/2018 a 31/12/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto: PROJETO/ATIVIDADE: 10.010.08.243.0007.2038- Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica. Natureza de despesa 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

DATA: 07/02/2018. **SIGNATÁRIOS:** Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho - Contratante e Marcos José dos Santos - Contratado.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:7AF98193**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018 - CHAMADA
PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta – CNPJ: 14.292.541/0001-45.

CONTRATADO: Francimário Jerônimo de Boêmia, inscrito no CPF sob o nº 912.010.164-20; **VALOR(ES):** Atividades grupais e oficinas, com duração de 02 horas cada = R\$ 23,67 hora/aula e oficinas de canto, coral, teatro e dança = R\$ 30,00 hora/aula. **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Oficineiros e Instrutores para atividades no CRAS e demais serviços da Assistência Social. Base legal: Processo nº 031/2018 – Chamada Pública nº 001/2018. **VIGÊNCIA:** 07/02/2018 a 31/12/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto: PROJETO/ATIVIDADE: 10.010.08.243.0007.2038- Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.

Natureza de despesa 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

DATA: 07/02/2018. **SIGNATÁRIOS:** Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho - Contratante e Francimário Jerônimo de Boêmia - Contratado.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:D0144738**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO Nº 016/2018 - DISPENSA 010/2018**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50

CONTRATADO: HÉLIO DE ARAÚJO 05769912448, inscrito no CNPJ sob o nº 20.485.332/0001-10; **VALOR:** R\$ 7.920,00. **Objeto** Contratação de empresa para serviços em geral com aplicação em gesso. Base legal: Processo nº 033/2018 – dispensa nº 010/2018. **VIGÊNCIA:** 01/02/2018 a 31/12/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto: PROJETO/ATIVIDADE: 07.007.04.122.0015.2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Natureza de despesa 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fontes de Recursos: 010000 – Recursos ordinários

DATA: 29/01/2018. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo - Contratante e HELIO DE ARAÚJO 05769912448 - Contratado.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:E83D0D65**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 893, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as Festividades Carnavalescas, bem como os atos religiosos da quarta-feira de cinzas, as atividades nas repartições municipais ficarão suspensas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos expedientes dos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D85659A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº 02 de 23 de Dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora e a abertura do Processo Administrativo nº 12/2018, assim como o Parecer proferido;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **THALES MATHEUS COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO**, ocupante do cargo do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, Ref. P2-A, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:3E6D08D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato **BRUNA KALINE GORGÔNIO DE AZEVEDO**, classificado em 3º (terceiro) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, homologado através da Portaria Nº 081, de 01 de junho de 2015, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Professor de Ciências – Ref. P2-A, **no prazo de 15 (quinze) dias**, portando os documentos constantes no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

PORTARIA Nº 031/2018-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C133272D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 715/2018 PROCESSO 202/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARMACIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Avenida Juventino da Silveira, 90 – centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 Cxs. de EXELON PATCH 10 mg, cx. c/ 30 comp., pelo valor unitário de 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Esse medicamento é para o paciente Otávio Confessor de Oliveira, portador do CPF 039.187.504-34, concedido por Decisão Interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:E19AD24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item**EDITAL Nº: 005-2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Instalação de processo licitatório para aquisição de uma MOTOCICLETA Conforme anexo I do edital. Destinado a manutenção das atividades do SAAE deste município.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que no dia **19 de Fevereiro de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6F9504EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, torna público que, concluída a fase de habilitação e tendo transcorrido o prazo de interposição de recursos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epígrafe. Na data de 16 de fevereiro de 2018, às 08h00 (horário local); local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN; Sala de Licitações; Informações: (084) 3356-0002/0004; e-mail: licitacaopmds@hotmail.com.

Doutor Severiano – RN, 07 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F87D26DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018

Portaria nº 057/2018, Doutor Severiano, 07 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do servidor, **JOÃO PAULO DE PONTES MATSUMOTO**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 422, CPF nº 265.127.948-00, do cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, em data de 07 de Fevereiro de 2018, através de concurso público realizado por este município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B1588E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 001-2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr Severiano**CONTRATO Nº 2018.0046.****CONTRATADO:** LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME / CNPJ: 11.813.688/0001-45

OBJETO: Adquirir produtos direcionados a limpeza e higienização de espaços e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na relação abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 2.033,90 (dois mil trinta e três reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02-GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA.

Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade 2006-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6C44AD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 001-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CONTRATO Nº 2018.0047.

CONTRATADA(O): LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME / CNPJ: 11.813.688/0001-45

OBJETO: Adquirir produtos direcionados a limpeza e higienização de espaços e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na relação abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2039-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2037-BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2054-MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2070-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E16888C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 001-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano.

CONTRATO Nº 2018.0045.

CONTRATADO: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME / CNPJ: 11.813.688/0001-45

OBJETO: Adquirir produtos direcionados a limpeza e higienização de espaços e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na relação abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 1.399,40 (um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:66B3E9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 001-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano

CONTRATO Nº 2018.0048.

CONTRATADO: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME / CNPJ: 11.813.688/0001-45

OBJETO: Adquirir produtos direcionados a limpeza e higienização de espaços e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na relação abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 3.275,35 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2022-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FC1D62C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 001-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano

CONTRATO Nº 2018.0050.

CONTRATADA: A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Adquirir produtos direcionados a limpeza e higienização de espaços e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na relação abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 18.384,75 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2039-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2037-BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2054-MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2070-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AEF7AA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 001-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CONTRATO Nº 2018.0049.

CONTRATADA(O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Adquirir produtos direcionados a limpeza e higienização de espaços e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na relação abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 24.394,88 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade 2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:70190F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 001-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CONTRATO Nº 2018.0051.

CONTRATADA: A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Adquirir produtos direcionados a limpeza e higienização de espaços e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na relação abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 11.251,45 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2039-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2037-BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2054-MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2070-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D7A369A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 001-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CONTRATO Nº 2018.0052.

CONTRATADA(O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Adquirir produtos direcionados a limpeza e higienização de espaços e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na relação abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 31.437,05 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2022-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6044D8D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 500/2017**

LEI nº. 500/2017

Encanto/RN, 09 de agosto de 2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO A DOAR O BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja apreciada por este poder Legislativo Municipal.

Art. 1º – Fica o Município do Encanto, através de seu Poder Executivo, autorizado a doar o bem imóvel de sua propriedade a Associação Comunitária Novo Horizonte.

§ 1º - O imóvel objeto da presente Lei que será doado encontra-se situada na Rua Umbelino Granjeiro, nº. 19, bairro Novo Encanto, nesta cidade, constante em uma casa com terreno, medindo 08 metros de frente e fundo por 15,50 metros de ambos os lados.

§ 2º - Apresentam-se como confinantes ao norte, sul e oeste imóveis de propriedade do Municípios, e ao leste com a Rua Umbelino Granjeiro.

Art. 2º – A Associação Comunitária Novo Horizonte, beneficiária, desenvolve trabalho de relevante interesse social aos cidadãos do Encanto/RN, sendo inclusive tal serviço reconhecido pelo Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A presente doação destina-se a constituir uma sede própria para a referida associação, e principalmente para alocar a banda filarmônica desta associação que atenderá ao Município.

Art. 3º - A lavratura do termo de doação, no competente cartório, nos termos da presente Lei, dar-se-á em até 90 dias após a publicação da presente Lei Municipal.

Art. 4º – A doação se operará em condições plenas, sem encargos ou obrigações.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 09/08/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:0CFCCC6D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 501/2017**

LEI Nº 501/2017 ENCANTO/RN, 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei DE DURETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Metas e riscos fiscais;

Disposições finais.

**Capítulo I
Prioridades e metas da administração pública municipal**

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2020, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2020, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2020, a fim de

compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

- I** – às políticas de inclusão;
- II** – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III** – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV** – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V** – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

Capítulo ii

Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2018 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI – Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2020.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juros e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5; e

VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;

II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – transferências a consórcios públicos – 71;

V – aplicações diretas – 90; e

VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo iii

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 20218, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2017 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2017, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo iv

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i

Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Diretrizes Orçamentária de 2018, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2018 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho de 2017.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins

lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2016, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2017.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2017, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii

Das diretrizes específicas do orçamento

Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

Capítulo v

Disposições sobre a receita pública municipal

E alterações na legislação tributária

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2017 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia

de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2018 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2018 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi

Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 29 - Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II - realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii

Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2018 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008..

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix

Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento

previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, em 18 de agosto de 2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nesta data, 18/08/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:C3573F48

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 502/2017

LEI nº. 502/2017 Encanto/RN, 25 de setembro de 2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO A DOAR O BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTE JOSÉ DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Município do Encanto, através de seu Poder Executivo, autorizado a doar o bem imóvel de sua propriedade a Associação Comunitária Vicente José de Queiroz.

§ 1º - O imóvel objeto da presente Lei que será doado encontra-se situado no Sítio Conceição, Zona Rural, nesta cidade, constante em um Prédio com terreno, medindo 30 metros de frente e fundo, lateral norte 30 metros, lateral sul 25 metros.

Art. 2º – A Associação Comunitária Vicente José de Queiroz, beneficiária, desenvolve trabalho de relevante interesse social aos cidadãos do Encanto/RN, sendo inclusive tal serviço reconhecido pelo Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A presente doação destina-se a constituir uma sede própria para a referida associação, e principalmente para alocar a programas, projetos e ações que atenderá as comunidades do Município.

Art. 3º - A lavratura do termo de doação, no competente cartório, nos termos da presente Lei, dar-se-á em até 90 dias após a publicação da presente Lei Municipal.

Art. 4º – A doação se operará em condições plenas, sem encargos ou obrigações.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nesta data, 25/09/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:E684FDEA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 503/2017

LEI Nº. 503/2017 Encanto/RN, 25 de setembro de 2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO A DOAR O BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Município do Encanto, através de seu Poder Executivo, autorizado a doar o bem imóvel de sua propriedade ao **Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Solidário**.

§ 1º - O imóvel objeto da presente Lei que será doado encontra-se situada na Rua Ozório Apolônio de Lima– Nº 21, Centro, nesta cidade, constante em uma casa com terreno, medindo 15 metros de frente e fundo por 7,5 metros de ambos os lados.

Art. 2º – Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Solidário, beneficiária, desenvolve trabalho de relevante interesse

social aos cidadãos do Encanto/RN, sendo inclusive tal serviço reconhecido pelo Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A presente doação destina-se a constituir uma sede própria para o referido conselho, e principalmente para alocar a programas, projetos e ações que atenderá as comunidades do Município.

Art. 3º - A lavratura do termo de doação, no competente cartório, nos termos da presente Lei, dar-se-á em até 90 dias após a publicação da presente Lei Municipal.

Art. 4º – A doação se operará em condições plenas, sem encargos ou obrigações.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25º dias do mês de setembro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nesta data, 25/09/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:1FA391D6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 504/2017

Lei Municipal Nº 504/2017

Encanto/RN, 25 de setembro de 2017

DÁ O NOME DE UM LOGRADOURO DE RUA FRANCISCO DANILO ROMÃO DA SILVA NO BAIRRO OSVALDO JANUÁRIO DO RÊGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O logradouro denominado atualmente com o código SDO – 084, no Bairro Osvaldo Januário do Rêgo, passará a se chamar “FRANCISCO DANILO ROMÃO DA SILVA”.

Art. 2º - Dentro do prazo de noventa dias o Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto, 25 de setembro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito

Nesta data, 25/09/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:7056DDB8**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 505/2017****Lei Nº. 505/2017****Encanto, em de 16 de outubro de 2017**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2018-2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º. Da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Para fins desta Lei considera-se:

Programa: Conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

Unidade de Medida: A designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.

Metas: A especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na Lei Orçamentária Anual, correspondente.

Art. 3º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º Os valores financeiros contidos demonstrativos dos Programas e ações com metas físicas e financeiros as desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços da previsão orçamentária de 2018, podendo entretanto, sofrerem atualizações monetárias por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta lei.

Parágrafo Único – Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 5º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2018-2020, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, objetivando ajustá-lo à gestão fiscal constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desta que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 7º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definida na Lei de Diretrizes

Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os respectivos projetos de leis poderão propor agregação ou desmembramento de ações, alterações de códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

Art. 8º Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 9º Para os exercícios de 2018 a 2021, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, 16 de outubro de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nesta data, 16/10/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:E3B83A43**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 506/2017****LEI Nº 506/2017****Encanto-RN, 11 de dezembro de 2017**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Encanto para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Encanto constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2018.

CAPÍTULO II**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Encanto, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente e estimada em **R\$ 24.682.300,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS REAIS)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante em anexo, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 24.682.300,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS REAIS)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal,
Orçamento da Seguridade

CAPÍTULO IV DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante em anexo que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V - anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 - Fica obrigado o Poder Executivo Municipal repassar ao Poder Legislativo, o limite de 7% (sete por cento) das transferências Constitucionais e receitas tributárias conforme artigo 29-A da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009), arrecada imediatamente no ano anterior.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, em 11 de dezembro de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 11/12/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:3A340F1C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 507/2017

Lei nº 507/2017
Encanto/RN, 27 de dezembro de 2017

INSTITUI BOLSA DE REPRESENTAÇÃO À
ESTUDANTE ELEITA A RAINHA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO MUNICIPAL DE ENCANTO,

Faço saber que a câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído uma bolsa mensal no valor e um salário mínimo, pelo período de 1 (um) ano, para a estudante que em concurso de beleza for eleita rainha do Município.

Art. 2º A rainha além de representar o Município na qualidade de beleza, ser-lhe-á atribuído atividades compatível com o seu grau de instrução e tempo disponível.

Art. 3º Somente poderá participar do concurso de beleza estudante residente no Município de Encanto/RN.

Art. 4º O edital do concurso de beleza deverá, antes de ser publicado, apresentado aos vereadores deste município para que possam avaliar e sugerir alterações.

Art. 5º Os recursos para cobrirem as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN 27 de dezembro de 2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito

Nesta data, 27/12/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:74AD5CC9**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 508/2018****Lei Municipal nº. 508/2018**

Encanto/RN, 03 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE AS TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I**DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Encanto/RN, o Programa Transparência no Legislativo, destinado a implementar na Câmara Municipal de Encanto transmissão, “ao vivo”, das reuniões da Câmara, tais como as sessões extraordinárias e ordinárias, bem como aquelas que envolvam interesse público.

Parágrafo Único: O presente Programa tem como finalidade assegurar ampla publicidade às reuniões da Câmara Municipal, a fim de facilitar o trabalho da imprensa e garanti pleno acesso às informações pela população.

CAPÍTULO II**DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 2º As reuniões da Câmara poderão ser transmitidas por emissora de rádio, televisão local ou ainda, através da rede mundial de computadores, na forma estabelecida por este artigo.

§ 1º Na hipótese da contratação da transmissão por emissora de rádio ou TV, o procedimento se dará mediante respectivo processo licitatório, assegurada a publicidade necessária a garantir ampla concorrência.

§ 2º A transmissão, igualmente, poderá ser realizada por emissora oficial do Município, de caráter público (emissora pública), criada a partir de acordo de cooperação a ser celebrado com a Câmara dos Deputados (Câmara Federal), nos termos dos programas federais existentes e com respaldo da legislação vigente.

§ 3º Poderá, ainda, ser disponibilizada pela página oficial da Câmara Municipal de Encanto/RN a transmissão das reuniões ao vivo com som e imagem em tempo real, possibilitando aos interessados, inclusive, a gravação das informações disponíveis.

§ 4º Poderá, com preferência sobre as demais formas mencionadas, ser disponibilizada pela página da Câmara Municipal de Encanto/RN no Facebook a transmissão das reuniões ao vivo com som e imagem em tempo real, possibilitando aos interessados, inclusive, a utilização das gravações disponíveis.

Art. 3º A Câmara Municipal de Encanto/RN adotará as providências necessárias à implementação do Programa Transparência no Legislativo.

§ 1º Para efetivação da transmissão ao vivo de suas reuniões, independente da forma adotada, a Câmara se utilizará de seu próprio quadro de pessoal ou adotará procedimento licitatório, sempre com a utilização de recursos próprios.

§ 2º O procedimento licitatório se presta à contratação de empresa a fim de instaurar sistema de transmissão ao vivo, bem como operacionaliza-lo para que se mantenha em efetivo funcionamento.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º A implementação do Programa que se institui nesta Lei fica a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ENCANTO/RN, 03 de janeiro de 2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nesta data, 03/01/2018 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:D65B5299**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 06020003/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI FIXO - CNPJ: 33.000.118/0016-55, com o valor total de R\$ 500,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:EE077D27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06020003/2018****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo:** 06020003/2018 -INEXIGIBILIDADE**Inexigibilidade:** 06020003/2018**Objeto:** Serviço de linha telefônica nº 3354-0003**Contratado:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI FIXO - CNPJ: 33.000.118/0016-55, com o valor total de R\$ 500,00**Base legal:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 02/01/2018.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:C51D058E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DISPENSA Nº 090100017/2018****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 090100017/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090100017/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços no preenchimento de informações no sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde dos bimestres de 2017, pelos valores abaixo descrito:

387 - JOSE FERNANDES MARTINS JUNIOR (009.512.314-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7491 - PREENCHIMENTO DO SIOPS	UND		2	1.400,00	2.800,00
Total					2.800,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/01/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:C6132EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05020001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0025-80, com o valor total de R\$ 1.400,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2018.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7F6973E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05020001/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 05020001/2018 -INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade: 05020001/2018

Objeto: Postagem de correspondências dos órgãos públicos deste município

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0025-80, com o valor total de R\$ 1.400,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 02/01/2018.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0B41BF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 – PMES/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Presidente da CPL, designada através da Portaria nº. 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 – PMES/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETAS 2.1, 4, 6, 6.1 E 6.2 LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**, que o certame licitatório está **SUSPENSO** a fim de proceder à análise do pedido de impugnação. Assim que seja feita a análise da impugnação, fixaremos nova data e horário para a Sessão Pública. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 05 de fevereiro de 2018.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:91731CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00098/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00098/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** I J C DE ARAÚJO BRAGA (09.635.182/0001-41) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **PERÍODO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017. - **VALOR:** R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de dezembro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D0EA0F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1.563/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde para atender as necessidades do centro de saúde Dra. Fátima Salviano do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Órgão: 03– Fundo Municipal de Saúde, **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde, **Função:** 10- Saúde, **SubFunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 2015 – Saúde para todos, **Projeto Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01/02/2018 com validade até 31/12/2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 30 de Janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:7F50ADEE

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 22/02/2018, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@pmf.gov.br, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:EE8BEB59

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, tendo por **OBJETO:** contratação de serviços técnicos e especializados de assessoria, consultoria, apoio operacional e administrativo as ações do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS trabalho, do CadÚnico, Programa Bolsa Família e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 22/02/2018, às 14h:00min, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@pmf.gov.br, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:8526B50C

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS – EDITAL Nº 001/2018 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS – EDITAL Nº 001/2018 - RETIFICADO.

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no § 3º da Lei Complementar Municipal de nº 011/2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informática, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços essenciais à população do Município, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais, será regido por este Edital, terá validade pelo período de 1(um) ano podendo o referido contrato ser renovado por igual período, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) servidores, designada por Portaria da Prefeitura Municipal, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos Experiência Profissional e entrevista realizado em duas etapas e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico, www.fernandopedroza.rn.gov.br e www.femunr.org.br.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos sites: www.fernandopedroza.rn.gov.br e www.femunr.org.br

2. DOS CONTRATOS

2.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas, mais cadastro reserva, para atuarem, por tempo determinado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social; Serão oferecidas 06 (seis) vagas, mais cadastro reserva, para atuarem, por tempo determinado, junto a Secretaria Municipal de Educação; Será oferecida 01 (uma) vagas, mais cadastro reserva, para atuarem, por tempo determinado, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Serão oferecidas 11 (onze) vagas, mais cadastro reserva, para atuarem, por tempo determinado, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, poderão ser contratados pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

2.3 A indicação dos requisitos básicos, do número de vagas, jornada de trabalho, valor do pagamento dos vencimentos mensais, estão discriminados no Anexo I deste Edital.

A descrição das atribuições específicas de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.

2.5 A lotação dos profissionais contratados será efetuada conforme o interesse da administração pública, obedecendo as vagas previstas no Anexo I e as que surgirem durante a vigência deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir das **08:00h do dia 15 de Fevereiro de 2018 até às 12h e 59min do dia 16 de Fevereiro de 2018**, exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor Pessoal, localizado à Rua Vereador Salviano Sobrinho 45, CEP 59-517.000, devendo os candidatos comparecerem munidos dos documentos listados no item 3.2;

3.2. Antes de comparecer para efetivar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido e apresentar, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas, ou levar cópia e original para conferência da comissão: Carteira de Identidade;

CPF; – Título de Eleitor;

Certificado de reservista (para o sexo masculino) – Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de Residência;

Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado.

Ficha de Inscrição que será preenchida no ato da inscrição (em duas vias, a primeira via ficará de posse da Administração Municipal e a segunda via será entregue ao candidato devidamente protocolada).

3.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

3.4. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 3, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não apresentar corretamente o endereço completo e por deixar de informar um número de telefone para contato.

3.5 Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

3.8. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3.9. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

3.10. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

3.11. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

3.12. Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
- b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e Entrevista, conforme estabelecido nos Anexos II e III deste Edital.

4.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos e títulos, na sede da Prefeitura Municipal, no ato da inscrição.

4.3. Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo II, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente para esses candidatos.

4.4. Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários ao cargo pleiteado, conforme descrito nos Anexos II e III.

4.5. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios objetivos descritos no Anexo III, e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

4.6. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

4.7. Os horários e dias das entrevistas serão divulgados no momento da Inscrição, estando exposto no Comprovante de Inscrição do Candidato.

4.8. Para as entrevistas, a Comissão designará 01 (um) psicólogo que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

4.9. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na entrevista.

4.10. A Entrevista será realizada pela Psicóloga observando os critérios presentes no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	
ITEM AVALIADO:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
Apresentação pessoal, postura, comportamento e pontualidade.	20,00
Aspectos interpessoais (moralidade, empatia, proatividade, bom e fácil contato com o público, relacionamento interpessoal.)	40,00
Aptidão para desempenhar as funções do cargo ao qual se candidatou.	40,00

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos, sendo classificados por ordem decrescente da nota final.

5.2 A Pontuação Geral será obtida da seguinte forma:

$PG = (PAC + PE) / 2$, onde:

PG - Pontuação Geral;

PAC – Pontuação Análise Curricular; PE - Pontuação Entrevista

5.3 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

idade prevalecendo o mais idoso

obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos Recursos contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal.

6.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.fernandopedroza.rn.gov.br e www.femunr.org.br.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

6.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 8, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal Administração, publicado no site www.fernandopedroza.rn.gov.br e www.femunr.org.br.

7.2. A Secretaria Municipal de Administração colocará à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços eletrônicos www.fernandopedroza.rn.gov.br e www.femunr.org.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração, com base na sua conveniência e oportunidade.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes ao cargo oferecido, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de contratar de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência.

9.2. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;
- f) apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- g) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida conforme indicado no Anexo I deste Edital;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica promovida pela Perícia Médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- j) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

9.3. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e divulgados no endereço eletrônico www.fernandopedroza.rn.gov.br e www.femunr.org.br.

9.4. Os candidatos aprovados deverão se apresentar para assumir o cargo a que concorreu, conforme publicação do cronograma para tal finalidade, o que ocorrerá logo após a homologação do resultado do Processo Seletivo, com todos os documentos necessários para contratação na Sede da Prefeitura Municipal, Centro, Fernando Pedroza-RN.

9.5. Os documentos necessários para contratação são:

2 (duas) fotos 3x4,

Cópia do Carteira de Identidade

Certidão de Nascimentos dos Filhos (se os tiver)

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral

Certificado de reservista (para os candidatos de sexo masculino),

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF),

Cópia do Cartão do Pis ou Pasep

Declaração de Bens

Declaração de Vínculos

Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão física e mental do candidato.

Dados bancários -Banco do Brasil

Documento comprobatório da exigência mínima de formação para ocupar o cargo concorrido.

9.6. Se o candidato não se apresentar para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida sua desclassificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal Demandante, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de Validade deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2. A organização, aplicação e avaliação dos títulos ficarão exclusivamente a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informática, juntamente com a comissão de realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado em tela.

10.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.4. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

10.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

10.6. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de Angicos – RN.

10.8. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previsto no presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informática.

Fernando Pedroza (RN), 07 de fevereiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO I - QUADROS DE VAGAS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DIVIDIDOS POR SECRETARIA

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social			
Cargo/Função	Vagas	Jornada	Salário
Assistente Social (PAIF)	1	30 horas/semana	R\$ 1.900,00
Assistente Social (Secretaria)	1	30 horas/semana	R\$ 1.900,00
Psicóloga (PAIF)	1	30 horas/semana	R\$ 1.800,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação e Cultura			
Cargo/Função	Vagas	Jornada	Salário
Professor de Matemática	1	30 horas/semana	R\$ 1.841,50
Professor de Educação Física	1	30 horas/semana	R\$ 1.841,50
Professor de Ciências	1	30 horas/semana	R\$ 1.841,50
Nutricionista	1	30 horas/semana	R\$ 1.724,10
Motorista (Carteira "D")	2	40 horas/semana	R\$ 1.100,00

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Secretaria de Obras			
Cargo/Função	Vagas	Jornada	Salário
Engenheiro Civil	1	20 horas/semana	R\$ 3.000,00

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Saúde			
Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Médico (ESF)	1	40 horas/semana	R\$ 15.000,00
Enfermeira (ESF)	1	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Cirurgião Dentista (ESF)	1	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Auxiliar de Dentista (ESF)	1	40 horas/semana	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
Nutricionista (NASF)	1	20 horas/semana	R\$ 1.800,00
Fonoaudiólogo (NASF)	1	20 horas/semana	R\$ 1.800,00
Fisioterapeuta (NASF)	1	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Psicóloga (NASF)	1	20 horas/semana	R\$ 1.800,00
Bioquímica/Farmacêutica	1	20 horas/semana	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Responsável Téc.	1	30 horas/semana	R\$ 2.500,00
Auxiliar de Enfermagem	1	30 horas/semana	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
Técnico de Enfermagem	1	30 horas/semana	SALÁRIO MINIMO VIGENTE

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Profissional/função: ENFERMEIRO
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.
Atribuição: Distribuir, instruir e controlar serviços executado s por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicado s e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem,atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
Profissional/função: MÉDICO ESF
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina.
Atribuição: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); e estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças de outras situações definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Profissional/função: ASSISTENTE SOCIAL
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.
Atribuição: Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS); garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional do Serviço Social; organizar a participação dos usuários em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comprometimento individual; viabilizar a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; proporcionar o resgate da cidadania e a autonomia dos usuários, individual e/ou coletivamente; programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, em especial no âmbito dos limites da Política Social Pública de Assistência Social, através da análise dos recursos e das carências dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra, a fim de cumprir os objetivos da Política Social Pública de Assistência Social; efetuar triagem nas solicitações de benefícios, auxílios, recursos financeiros e outros, pessoalmente ou orientando profissional que o faça sob sua responsabilidade; realizar atendimento de casos especiais afetos à Política Social Pública de Assistência Social, realizando visitas domiciliares quando necessário e sugerindo encaminhamentos aos órgãos afins, quando aplicável; realizar consultoria e emissão de pareceres, relatórios sobre matéria da Política Social Pública de Assistência Social, quando necessário e em benefício da resolução de casos em atendimento; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do serviço social; orientar usuários e familiares no sentido de identificar recursos da comunidade, empregando- os no atendimento e na defesa de seus direitos; contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação.
Profissional/função: PSICÓLOGO
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP.
Atribuição: Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional da Psicologia; prestar acompanhamento psicossocial à

população, nas modalidades individual, familiar e em grupo, conforme as especificidades de cada caso; trabalhar em equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Social Pública de Assistência Social; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana dos usuários a partir de uma percepção psicológica e de acordo com as necessidades da população do território atendido; trabalhar com atividades de inserção comunitária e promover ações articuladas a serviços vinculados a outras Políticas Sociais Públicas, para bem concretizar os direitos da população usuária; emitir pareceres, relatórios sobre matéria de sua especialidade; contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação.
Profissional/função: CIRURGIÃO - DENTISTA
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso Superior em Odontologia e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo CRO.
Atribuição: Atender demanda espontânea na unidade de saúde oral e das crianças escolares nos consultórios instalados nas escolas públicas; Atender a doenças da boca e dos dentes com ênfase na prevenção; Supervisionar procedimentos coletivos em odontologia; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.
Profissional/função: NUTRICIONISTA
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso superior em Nutrição e Registro no CFN.
Atribuição: Compor equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-as quanto à importância de dieta adequada; Trabalhar junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município; Supervisionar e elaborar cardápios nas unidades municipais; Supervisionar a merenda escolar, contribuindo para a melhoria de sua qualidade; participar do planejamento da aquisição de produtos para a merenda escolar, além de acompanhar as licitações ligadas a este aspecto; Supervisionar e orientar o armazenamento dos alimentos no depósito geral; Assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, participando de suas reuniões; Promover atividades para reciclagem do pessoal envolvido diretamente com a estocagem e preparação da merenda escolar, além de palestras e cursos voltados para dirigentes escolares, supervisores escolares/orientadores educacionais, professores e outros interessados em alimentação escolar e temas afins; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de classe.

Profissional/função: FONOAUDIÓLOGO
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso superior em Fonoaudiologia e Registro no CRF.
Atribuição: Atender a demanda referenciada na policlínica municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; Trabalhar com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; Realizar exames de audiometria supervisionado por otorrinolaringologista; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.
Profissional/função: FISIOTERAPEUTA
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO.
Atribuição: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita ao NASF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho do NASF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com o NASF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada do NASF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; Realizar em conjunto com o NASF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade; RBC que pressupunham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-físico-funcionais e encaminhamento para referência; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física; Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatório: exercícios urogincológicos na hipostroenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada; Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.
Profissional/função: BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso Superior em Farmácia e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo CRF.
Atribuição: Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal; Supervisionar a distribuição de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia. Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de

equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

Profissional/função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Licenciatura Plena em Ed. Física e carteira de registro no CREF.
Atribuição: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e o 1º segmento da EJA; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; diagnosticar, planejar, prescrever, ministrar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem nas modalidades desportivas; aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações sócio-culturais dos educandos; restabelecer as capacidades fisiocorporais, a auto-estima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da comunidade escolar.
Profissional/função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Licenciatura Plena em Matemática.
Atribuição: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretária Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
Profissional/função: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
Atribuição: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e as diretrizes emanadas da Secretária Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 2º segmento da EJA; Planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudos e projetos interdisciplinares; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
Profissional/função: ENGENHEIRO CIVIL
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Requisitos Básicos: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA.
Atribuição: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização o u de aplicação de produtos; distribuir e orientar o s trabalhos de levantamento topográfico e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Profissional/função: AUXILIAR DE DENTISTA
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Requisitos Básicos: Ter concluído o curso de auxiliar de saúde bucal ou similar e possuir registro no Órgão de entidade de classes.
Atribuição: Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.
Profissional/função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Requisitos Básicos: Ter concluído o curso de Auxiliar de Enfermagem ou similar.
Atribuição: Exercer função de auxiliar de serviço de enfermagem em unidades de internamento ou observação; Participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.
Profissional/função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo no Órgão de entidade de classes.
Requisitos Básicos: Ter concluído o curso de Técnico de Enfermagem ou similar e possuir registro
Atribuição: Prestar assistência ao enfermeiro nas atividades de planejamento e no cuidado de pacientes em estado grave. Além disso, também é seu dever colaborar com o enfermeiro nas tarefas de prevenção e execução de programas de assistência integral à saúde.
Profissional/função: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Requisitos Básicos: Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência; Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.
Atribuição: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos; Exercer outras atividades afins.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR			
ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
a) Título de Doutor na área a que concorre.	20,00 por título	20,00	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
b) Título de Mestre na área a que concorre.	10,00 por título	10,00	
c) Certificado de curso ou residência multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	8,00 por título	8,00	Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
d) Curso de formação ou aperfeiçoamento na área específica a que concorre com no mínimo, 180hs.	7,00 por título	7,00	Certificado de conclusão do curso, assinado pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
e) Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas.	2,5 por título	5,0	Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
f) Experiência Profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses correlacionada ao cargo pretendido.	12,5 por período	50,0	Comprovação mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato de nomeação ou declaração de instituição escolar pública e/ou privada. No caso específico do cargo de Engenheiro Civil, as comprovações de contratos de prestações de serviços devem, necessariamente, vir acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, sob pena de não serem validados.
TOTAL			100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL TÉCNICO			
ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
a) Certificado de conclusão de curso de qualificação em área da sua atuação profissional reconhecida pelo MEC ou por Conselho Regional competente.	15,00 por título	15,00	Certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido.
b) Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas –	6,5,00 por título	13,00	
c) Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 100 horas -	6,0,00 por título	12,00	
d) Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses- por semestre.	5,00 por título	10,00	
e) Experiência Profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses correlacionada ao cargo pretendido.	5,0 por período	50,0	Comprovação mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato de nomeação ou declaração de instituição escolar pública e/ou privada.
TOTAL			100 PONTOS

ANEXO IV– DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Função:		

Fernando Pedroza/RN, de fevereiro de 2018.

Assinatura do candidato

1ª Via – Prefeitura

2ª Via – Candidato

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO**RECURSO**

NOME: CPF: _____

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Fernando Pedroza/RN.

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Fernando Pedroza, __de _____de 2018.

Assinatura

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VI - CRONOGRAMA

EVENTO / ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município	07-02-2018
Inscrições com protocolo dos documentos da Prova de Títulos apensados no sistema eletrônico	15 a 16-02-2018
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Análise de Títulos)	20-02-2018
Recursos contra o Resultado Preliminar	21 e 22-02-2018.
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar	23-02-2018.
Entrevista	26-02-2018
Resultado final do processo seletivo - Prova de Títulos e Homologação	28-02-2018

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:F657FB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102007/2018**Objeto:.** Serviço de Confecção de Panfletos para a Campanha de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 631,57**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:F24E46AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102008/2018**Objeto:.** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**Contratado:** Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.994,36**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:1DC151ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102009/2018**Objeto:.** Serviço de Instalação e limpeza dos Ar-Condiciona da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes.**Contratado:** Fagner Paiva da Silva (052.330.024-77)**Valor Total Julgado:** R\$ 252,63**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:AA63BA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102010/2018**Objeto:.** Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)**Valor Total Julgado:** R\$ 778,94**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:4C98DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102010/2018**Objeto:.** Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)**Valor Total Julgado:** R\$ 778,94**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:769C41F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102011/2018**Objeto:.** Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** Manoel Rosa da Silva (008.269.178-95)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.008,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:36CE3D8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102012/2018**Objeto:.** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.663,15**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:5D721B93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102013/2018**Objeto:.** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN**Contratado:** CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 584,21**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:D3943C0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102014/2018**Objeto:.** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**Contratado:** Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.578,94**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:59D08A50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102016/2018**Objeto:.** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Pertencente a Secretaria Municipal de Saude.**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 14.641,53**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:426535D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102017/2018**Objeto:.** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Pertencente a Secretaria Municipal de Saude.**Contratado:** Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.261,66**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:92EE4C7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 02010118/2018**Objeto:.** Aquisição de Blocos de Receituários Comum Controle Especial,Azul Controlado, Atendimento de Urgencia, Atestado Medico, Evolução Medica para Atender as Necessidades do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, UBS, Centros e Postos de Saúde.**Contratado:** F N dos Santos Neto Me (17.496.500/0001-69)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.540,00**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0D8117E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102018/2018
Objeto:. Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)
Valor Total Julgado: R\$ 4.736,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F7B43244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102019/2018
Objeto:. Serviço de Operador da Moto Niveladora para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B82E1046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102020/2018
Objeto:. Serviço de Concerto de Calçamento do Sítio Candeia.
Contratado: Ronnie César da Costa (813.225.774-04)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FE0F7790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA PRÓPRIO,

ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, AO MUNICÍPIO DE GALINHOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN;

Contratada: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME;

Valor total do contrato: R\$ R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02002-Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2005-Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
Elemento de Despesa: 33903900-Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica
Fonte: 100

Vigência: 01 de Setembro de 2017 a 01 de Maio de 2018.

Galinhas/RN, 01 de Setembro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:4804AE72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

O Município de Galinhos, torna público, que o edital do presente pregão presencial foi retificado e com isso reapraza a abertura dos envelopes para o dia 28 de fevereiro de 2018.

Galinhas/RN, 06 de fevereiro de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:02B689B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018 - S.A

A GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de Nº 011/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) MARIA LUCIA DO VALE ALMEIDA, matrícula **6072** e regida sob o **566.586.304-10**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:50B0105D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018**

DE 20 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, do Município de Grossos e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 554, de 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Grossos/RN – CMDS, para o período de 2018 A 2020, com mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período e assegurada a existência de substituições ao longo do período de vigência, que devem ser homologadas através de Portaria específica.

Art. 2º - O Conselho aludido no Art. 1º assim compõe-se:

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

MAGNOS ELIAS FERREIRA – CPF Nº 777.938.204-44

II - Representante da Câmara Municipal:

ERASMOS CARLOS RODRIGUES – CPF Nº 502.849.404-53

III - Representante da EMATER:

MOACIR JANUÁRIO DE SOUZA JÚNIOR– CPF Nº 010.501.394-37

IV - Representante da Igreja Católica:

FRANCISCO ERIVAN DA COSTA – CPF Nº 515.305.704-63

V – Representante dos Apicultores:

IRACYTAN SILVA BATISTA – CPF Nº 852.355.804-78

VI – Representante da Associação do Desenvolvimento Comunitário da Valença:

CÍCERO FRANCISCO DA SILVA – CPF Nº 608.203.657-34

VII – Representante da Associação Desenvolvimento Sustentável da São José:

JORDÁCIO FERNANDES GÓIS DO NASCIMENTO – CPF Nº: 028.409.684-95

VIII – Representante da Associação Israelita de Grossos:

REJANE MARIA DE SOUZA FERREIRA– CPF Nº: 877.905.644-04

IX – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Barra:

SEVERINA NETA DA SILVA – CPF Nº 502.849.754-00

X – Representante da Associação de Moradores de Areias Alvas:

MARIA SUELY DE CASTRO – CPF Nº 047.117.104-26

XI – Representante da Associação de Moradores de Pernambuco:

MARIA MARGARETE DA SILVA – CPF Nº 010.167.274-88

XII – Representante da Colônia de Pescadores Z38:

JOSÉ MARIA CLAUDINO – CPF: 369.423.404-72

Art. 3º - Sendo eleita para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário– CMDS, os seguintes membros:

PRESIDENTE: JORDÁCIO FERNANDES GOIS DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO: IRACYTAN SILVA BATISTA

TESOUREIRA: REJANE MARIA DE SOUZA FERREIRA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CC971532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, Processo Nº 489/2018** originado pelo Memorando nº **043/2018 – Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MOVÉL DE MÉDIO PORTE (TIPO “PAREDÃO”), PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **JUSSIAR VIEIRA DE MELO - ME - 14.240.361/0001-10**, quanto ao **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 07 de Fevereiro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4C672653

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA (SRP)
NO 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA (SRP) no 001/2018 - Processo Administrativo nº 8133/2017**, originado pelo Memorando nº **390/2017 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 13 DE MARÇO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local).**

A (s) referida (s) sessão (ões) será (ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura**

Municipal de Guamaré/RN, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 07 de Fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:29361FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 04/2018

No dia 08 de fevereiro de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 007/2018, homologado em 07 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME - 14.240.361/0001-10	
CNPJ: 14.240.361/0001-10	Telefones: 84 - 99930-8554
Endereço: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, Nº 79 - LOJA 02 - CENTRO - MACAU/RN - CEP: 59.500-000	
Representante Legal: JUSSIER VIEIRA DE MELO	
RG: 2253131 - ITEP/RN	CPF: 061.556.804-18
Email: macaqueupadora@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	Sistema de som móvel de médio porte (tipo "paredão"), com 06 (seis) amplificadores de 5.000 watts; processador; 01 (uma) mesa de som com 06 (seis) canais; 20 (vinte) alto-falantes de 12" de 600 RMS; 06 (seis) alto-falantes de 18" de 1500 RMS; 25 (vinte e cinco) drives de corneta; 25 (vinte e cinco) super tweets; 01 (um) microfone sem fio; 01 (um) gerador de 7,6 KVA; 01 (um) aparelho de som automotivo com rádio e CD player.	Diária	3.800,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MOVÉL DE MÉDIO PORTE (TIPO "PAREDÃO"), PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 06 (SEIS) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 08 de fevereiro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

JUSSIER VIEIRA DE MELO

Jussier Vieira de Melo - ME

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:C4B7C666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 4)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017;

Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;

Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada

no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
07	089832-3	IZA DE MELO BARBOSA ROCHA
09	090187-5	JOÃO FELIPE DA SILVA JÚNIOR
10	089363-4	SHEYLLA CRISTIANE DA COSTA MELO SILVA
10	089749-2	VALDENI GALVÃO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN
07 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:1E4E56F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2018

De 07 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOÃO MARIA PAULINO GOMES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO MARIA PAULINO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **071.624.114-52**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:11383297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2018

De 07 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ RIBAMAR SILVA FERNANDES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ RIBAMAR SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **042.056.824-76**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B3A8BC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2018

De 07 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **CESIMAR TEIXEIRA DAMASCENO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CESIMAR TEIXEIRA DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº **077.259.754-54**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CDEB160C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2018

De 07 de Fevereiro 2018.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 169/2018** de 31 de Janeiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 12EAAE7B, Edição 1696, quenomeou o(a) Senhor(a), **MIGUEL GALDÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº **100.931.244-81**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:6E991EE9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2018**

De 07 de Fevereiro de 2018

Designar o Servidor para desenvolver cumulativamente a função de Fiscal e Gestor dos contratos vigentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 866693 dispõe que: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a), **ANTÔNIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº **341.447.904-44**, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS deste município, **para exercer a função de Fiscal e Gestor dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros.**

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:990075F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0016/2018
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de fevereiro de 2018, às 10h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **menor preço** (menor percentual de taxa de administração), adjudicação POR VALOR GLOBAL tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA “SMART”, CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU MAGNÉTICO, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS**, para atender a respectiva frota do Município de Ipueira/RN. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro administrativo, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 22 de fevereiro de 2018, às 10h00min

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:D949D8A9**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0017/2018
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de fevereiro de 2018, às 14h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital.

Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro administrativo, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o email:

licitacao.ipueira@gmail.com.

Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 22 de fevereiro de 2018, às 14h00min

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:E5CE5820**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2017**

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 012/2017 – CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Fausto Pinheiro, 74 – Centro – Itaú/RN. CONTRATADO: PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, com endereço na Rua Santos Dumont, 102 – Sala B, Centro, CEP: 59.600-170 – MOSSORÓ/RN. Objeto: Prorrogação de vigência de Contrato para “Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO AÇUDE VELHO, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, na Zona Urbana deste Município Vigência: da data da assinatura até 28 de dezembro de 2018. Demais Cláusulas Contratuais: ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato original. Fundamento Legal Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaú/RN, 28 de Dezembro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A5344D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 042/2017 – CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Fausto Pinheiro, 74 – Centro – Itaú/RN. CONTRATADO: NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 09.181.832/0001-26, estabelecida na Rua Professora Maria Elisa, 745 – Sala, 1, Centro, CEP: 59.770-000, PATÚ/RN. Objeto: Prorrogação de vigência de Contrato para Contratação de empresa para “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE”, no município de Itaú/RN. Vigência: da data da assinatura até 28 de dezembro de 2018. Demais Cláusulas Contratuais: ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato original. Fundamento Legal Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaú/RN, 28 de Dezembro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:BEAE84F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018-PP

Aos dias 06/02/2018, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêllo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 001/2018-PP, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos (Ar condicionados), para atender as necessidades das Escolas Municipais e deste Município e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF: 055.622.814-65	A N Q GONÇALVES JUNIOR
LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA, CPF: 103.759.574-21	ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
JOSE ORLEAN PEREIRA, CPF: 027.169.854.30	FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
JOSÉ EDMO BEZERRA, CPF: 738.155.274-49	FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82.

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	10	1.798,00	17.980,00
2	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	30	1.319,90	39.597,00
3	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 09.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	20	1.188,90	23.778,00
TOTAL					81.355,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado. Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas
Suêllo Maia Pinheiro - Pregoeiro
Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio
Gilter Fernandes de Assis - - Equipe de Apoio
Representantes das empresas

A N Q GONÇALVES JUNIOR
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP
FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:22AFC193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** G & E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.390.161/0001-95. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, Planj. e Desenvolvimento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal /

G & E Soluções Digitais LTDA – ME
GUSTAVO RAMON BANDEIRA TEIXEIRA
Sócio

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:DC0833F8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** G & E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.390.161/0001-95. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DE BENS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, Planj. e Desenvolvimento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2018.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

G & E Soluções Digitais LTDA – ME
GUSTAVO RAMON BANDEIRA TEIXEIRA
Sócio

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0D0E79CC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2017**, tipo do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, resultante do “**MAIOR DESCONTO**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.798.936/0001-01, vencedora do **LOTE 01** com desconto **15% (quinze por cento)**, do **LOTE 02** com desconto **12% (doze por cento)** e do **LOTE 03** com desconto **12% (doze por cento)**.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:56E37A2D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONNER**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.104.294/0001-18, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E5E3F18A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2017**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.234.399/0001-40, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5902CCA9

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017**, a empresa **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.888.577/0001-11, vencedora da licitação no valor global de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:288A1F52**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.888.577/0001-11, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1889FB73**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2017****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2017**, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09, vencedora da licitação no valor global de **R\$ 280.383,75 (DUZENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2E4031A9**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2017****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 280.383,75 (DUZENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1D11508D**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2017****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2017**, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09, vencedora da licitação no valor global de **R\$ 129.577,46 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F7529EBA**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2017****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 129.577,46 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BDD15CCD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº260/2017 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MADALENA FERNANDES SALDANHA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA MADALENA FERNANDES SALDANHA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 339, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico Sede da Secretaria por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 29 de dezembro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CF554F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº261/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RODOLFO PINHEIRO VIEIRA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **RODOLFO PINHEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº 353, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2018, referente ao período aquisitivo 09 de março de 2015 e a 09 de março de 2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 29 de dezembro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:F82D0032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº003/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FÁBIO FERNANDES GOMES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FÁBIO FERNANDES GOMES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de janeiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7D880053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº004/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 32, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 31 de janeiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3E198BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº005/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CLARISSE ALVES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **CLARISSE ALVES** ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, matrícula nº 346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduí, 31 de janeiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:137B518F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 164/2018

Dispensa de Licitação n.º 42/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO DE CONFECCÃO DE LENÇOL.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000042/2018

Dispensa de Licitação nº 21/2018

Credor: FRANCISCO TIAGO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 059.271.124-20

Valor Final: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

0008933 - LENÇÓIS COBRE LEITO	120,00	UND	25,50
-------------------------------	--------	-----	-------

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	01	Administração	
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Classificações Econômicas	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS- PESSOA FISICA	
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e Transferências de Impostos- Saúde	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:2B88CD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 206/2018

Dispensa de Licitação n.º 61/2018

Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E PRODUTOS FUNERÁRIOS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00061/2018			
Dispensa de Licitação nº 40/2018			
Credor: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME			
CPF/CNPJ: 27.526.107/0001-24			
Valor Final: R\$ 6.544,50 (seis mil e quinhentos quarenta e quatro reais)			
1	0001635 - URNA FUNERARIA COM VISOR	2,00	UND 1.400,00
2	0010931 - URNA ATAÚDE GG COM VISOR	1,00	UND 2.300,00
3	0010932 - VELAS PARA FUNERAL	3,00	CX 75,00
4	0010933 - ROUPA MASCULINA E FEMININA	3,00	Par 90,00
5	0008161 - FLORES NATURAIS	3,00	UND 246,50
6	0010934 - EDREDON EM PAPELÃO COM FORRO EM TNT	3,00	UND 70,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:EFEDD01B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 208/2018

Dispensa de Licitação n.º 62/2018

Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO CADAVERÍCO.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00062/2018

Dispensa de Licitação n.º 41/2018

Credor: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 27.526.107/0001-24

Valor Final: R\$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

31 0005219 - TRANSLADO INTERMUNICIPAL FÚNEBRE POR KM	300,00	UND	4,85
--	--------	-----	------

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.	
Função	01	Administração	
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1F5CA157**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 210/2018

Dispensa de Licitação n.º 63/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “DESPESA COM LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00063/2018

Dispensa de Licitação n.º 42/2018

Credor: JOSE RICARDO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 009.710.604-60

Valor Final: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

0008013 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA	500,00	12,00	SV
----------------------------------	--------	-------	----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	01	Administração	
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços- Pessoa Física	
Fonte Dos Recursos	010020000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:B1D16C0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 124/2018

Dispensa de Licitação n.º 26/2018

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:			
RESUMO DO PROCESSO			
Licitação n.º 00026/2018			
Dispensa de Licitação n.º 13/2018			
Credor: JAUMI DANTAS FREIRE			
CPF/CNPJ: 074.623.764-23			
Valor Final: R\$ 8.160,00 (oito mil e sessenta reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	680,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
 JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:C96BF403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 129/2018

Dispensa de Licitação n.º 30/2018

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00030/2018

Dispensa de Licitação n.º 17/2018

Credor: RIVANILDO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 555.377.654-15

Valor Final: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.500,00	12,00	MÊS
--	----------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
 JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador

de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:86EBBC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 125/2018

Dispensa de Licitação n.º 27/2018

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00027/2018

Dispensa de Licitação n.º 14/2018

Credor: ALICE MARIA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 490.092.064-91

Valor Final: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	600,00	12,00	MÊS
--	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:		
Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
 JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:D53B74B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 126/2018

Dispensa de Licitação n.º 28/2018

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00028/2018				
Dispensa de Licitação nº 15/2018				
Credor: FRANCISCO BEZERRA REGIS				
CPF/CNPJ: 422.401.154-91				
Valor Final: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)				
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	650,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:71FAD40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 126/2018

Dispensa de Licitação n.º 28/2018

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00028/2018

Dispensa de Licitação nº 15/2018

Credor: FRANCISCO BEZERRA REGIS

CPF/CNPJ: 422.401.154-91

Valor Final: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	650,00	12,00	MÊS
---------	--------------------------------	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração

Ação	2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1B64B649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 126/2018

Dispensa de Licitação n.º 28/2018

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00028/2018				
Dispensa de Licitação nº 15/2018				
Credor: FRANCISCO BEZERRA REGIS				
CPF/CNPJ: 422.401.154-91				
Valor Final: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)				
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	650,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E2324797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 127/2018
Dispensa de Licitação n.º 29/2018
Interessado: Fundo Municipal De Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00029/2018			
Dispensa de Licitação nº 16/2018			
Credor: RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS			
CPF/CNPJ: 042.810.014-76			
Valor Final: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	500,00	12,00
			MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0F07A6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 123/2018
Dispensa de Licitação n.º 25/2018
Interessado: Fundo Municipal De Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente

ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:
RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00025/2018
Dispensa de Licitação nº 12/2018
Credor: EMÍLIO CASTELAR VALE
CPF/CNPJ: 378.527.104-25
Valor Final: R\$2 6.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.200,00	12,00	MÊS
---------	--------------------------------	----------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	01	Administração	
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:30D5A804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de março de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 para **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação à paralelepípedo com drenagem superficial em vias urbanas**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:4685414A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 012/2018.

Assunto : Programa Municipal de Legalização de Terrenos Públicos.

Interessado : ALICE BEZERRA DANTAS e LUZIA DANTAS DE MEDEIROS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Programa Municipal de Legalização de Terrenos Públicos que se encontram na posse de particulares há mais de 10 (dez) anos, sem transferência no Registro de Imóveis, foi criado com a Lei Municipal nº 822, de 23 de setembro de 2009.

Para fins de aprovação, efetivação e regularização dos imóveis objetos do programa, necessário que estejam preenchidos os seguintes requisitos:

o terreno urbano de propriedade do Município deve ser ocupado por terceiro há mais de 10 (dez) anos, com comprovada posse durante esse período (art. 2º e parágrafo único);
 os beneficiários do programa não poderão legalizar mais de um imóvel (art. 3º);
 necessário requerimento do possessor, que deverá ser apresentado na Secretaria de Infraestrutura, devendo constar: I - o nome, endereço e profissão do requerente; II – interesse na regularização do terreno, tempo de ocupação, especificando se o mesmo está construído ou se possui alvará de construção; III – que não foi beneficiado por nenhum programa de concessão de terras públicas (art. 4º e incisos).

Após apresentação do requerimento, será designado servidor responsável para visitar o terreno e elaborar laudo técnico onde disporá todas as suas características, bem como verificação das informações prestadas pelo possessor (art. 5º).

Confirmados ou não as informações do possessor, o laudo será encaminhado para o Conselho Municipal de Habitação, que emitirá parecer no prazo de 10 (dez) dias (art. 6º). Sendo favorável o parecer, o processo será encaminhado para o Prefeito Municipal, que poderá ratificar ou não o parecer ofertado.

Analisando detidamente os requisitos legais apontados pela Lei Municipal nº 822/2009, é possível observar que os requisitos para regularização do terreno objeto do presente processo administrativo foram devidamente preenchidos, conforme documentos abaixo analisados:

Requerimento da interessada, com os seguintes documentos apresentados: Requerimento; Carta de Aforamento nº 010 e Declaração com os dados do imóvel, fornecidos pelo Município em de 19 de Julho de 1993; Certidão negativa de débitos do IPTU nº 261; Cópia dos documentos pessoais dos requerentes; Cópia de um pagamento de IPTU datado de 1976;
 Laudo técnico da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, confirmando as informações do possessor e dispondo das características do imóvel;
 Parecer favorável do Conselho Municipal de Habitação;
 Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que a interessada não foi beneficiada por nenhum programa de concessão de terras públicas.

Portanto, verificado o preenchimento dos requisitos legais e reconhecido como de interesse público a legalização das doações que se enquadrem neste programa, em consonância com a Lei Municipal nº 822/2009, RATIFICO o parecer do Conselho Municipal de Habitação.

Diante disso, cópia de todo o teor do processo deve encaminhado ao Cartório de Registro Civil, tendo em anexo a Lei Municipal nº 822/2009, para que seja elaborada a doação, em consequência à legalização do imóvel, cuja despesa com o registro caberá ao possessor (art. 6º, parágrafo único).

Intime-se pessoalmente a interessada, a fim de que tome ciência da presente decisão, dando-lhe cópias destes autos, caso requeira.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:8C02E4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito 01 diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, para comparecer no dia 07 de fevereiro de 2018 a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO para uma reunião de interesse da administração pública municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2018, 129º da República.

TYCIANE AZEVEDO
 Secretaria-Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
 Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:56978C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014-A, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito 01 diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Natal/RN no dia 19 do corrente ano, para comparecer a Fundação Nacional de Saúde –

Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte e Ministério da Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2018, 129º da República.

TYCIANE AZEVEDO
Secretaria-Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:E4077148

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.343, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE RECEITA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.090 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090 de 28 de Dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a Receita Orçamentária por Natureza: 2.4.2.8.10.9.1.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Fonte de Recurso: 61024 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assis. Social).

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura da receita especificada no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte receita já prevista Lei Orçamentária Anual para 2018, Natureza da Receita: 2.4.2.8.10.5.1.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Saneamento Básico, Fonte de Recurso: 61024 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assis. Social).

Art. 3º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:81B13DF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 030/2017 e 051/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Rejane Maria de Azevedo Medeiros, matrícula n.º 0145, para exercer a função de gestora dos contratos abaixo discriminados:

008/2017 – Brazil;

030/2017 – Internet;

048/2017 – Execução dos Serviços de Manutenção e Aquisição de Equipamentos de Informática; e

059/2017 – Serviços de Conserto, Manutenção e Manuseio da Repetidora e TV de Canais Abertos.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:B0A717D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 028/2017 e 051/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Maria das Graças Cirne, matrícula n.º 1660, para exercer a função de gestora dos contratos abaixo discriminados:

028/2017 – Locação de Veículo;

051/2017 – Contratação dos Serviços de Médico Psiquiatra.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supracitados*, no artigo anterior, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:23D70DF6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 035/2017 e 039/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Ivânia Raquel Medeiros da Nóbrega, matrícula n.º 1297, para exercer a função de gestora dos contratos abaixo discriminados:

035/2017 – serviço de contratação de veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros para transporte de pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de realizar consultas e tratamentos médicos especializados na capital do estado.

039/2017 – Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada na Área de Saúde.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:53036DDF

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor do Contrato Administrativo 031/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Ana Maria Medeiros Vilar, matrícula n.º 1605, para exercer a função de gestora do contrato abaixo discriminado:

031/2017 – Serviço Técnico Especializado em Consultoria (Assistência Social)

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato *supracitado*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6A1BD790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 040/2017 e 047/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Tyciane de Azevedo Nascimento, matrícula n.º 1625, para exercer a função de gestora dos contratos abaixo discriminados:

040/2017 – Contrato de Telefonia Móvel; e

047/2017 – Serviço de Assessoria Técnica, Contratos de Repasse e Parcerias em Geral.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6B2169A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 044/2017 e 050/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o Servidor José Ailson Dantas, matrícula n.º 1619, para exercer a função de gestor dos contratos abaixo discriminados:

044/2017 – Contratação dos Serviços Terceirizados de Mão de Obras (Agentes de Limpeza e Gari Coletor); e

050/2017 – Execução de Serviços de Coleta, Gerenciamento, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Perigosos por Destruição Térmica (Incineração) e Destinação Final das Cinzas dos Resíduos Sólidos Provenientes dos Serviços de Saúde Municipal (Lixo Hospitalar).

Art. 02º - O servidor designado no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - O servidor não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:BDF4AF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 054/2017 e 055/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o Servidor Jônatas Rodrigo de Azevedo, matrícula n.º 1665, para exercer a função de gestor dos contratos abaixo discriminados:

054/2017 – Contratação de no Mínimo 02 (dois) Veículos Tipo Caminhão Pipa, com Condutor e Auxiliar, com Tanque de Armazenamento com Capacidade Igual ou Superior a 10.000 Litros para Transporte de Água Potável; e

055/2017 – Locação Gradativa de 01 (um) Veículo com Condutor, Equipado com Coletor Compactador de Resíduos Sólidos, com Capacidade de Caixa de Lixo de 12,00m³.

Art. 02º - O servidor designado no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

dos contratos *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - O servidor não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:BAA6E9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 032/2017 e 034/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o Servidor Fágner Silva de Azevedo, matrícula n.º 1636, para exercer a função de gestor dos contratos abaixo discriminados:

032/2017 – Aquisição de Pedras; e

034/2017 – Serviços de Engenharia.

Art. 02º - O servidor designado no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - O servidor não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:43A09E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 033/2017 e 038/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Carmen Silene da Silva Azevedo, matrícula n.º 0406, para exercer a função de gestora dos contratos abaixo discriminados:

033/2017 – Contratação de Serviços de Transporte de Estudante; e

038/2017 – Sistema Operacional Para Educação.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:1784CBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 045/2017 e 053/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Adriana Maria de Medeiros, matrícula n.º 0433, para exercer a função de gestora dos contratos abaixo discriminados:

045/2017 – Locação e Manutenção do SIAT; e

053/2017 – Serviços Gráficos para a Confecção de Carnês de Cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:A6E002DE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2018

*** ONDE SE LÊ:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SÍTILO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:DA62CBD6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 006/2018

*** ONDE SE LÊ:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SÍTILO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D98E865D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11 - 002/2013-TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013-TP
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Objeto: Construção de Uma Quadra Escolar Com Vestiário – Escola Alzira Matias.
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratada: Mauricio Caetano Damacena
Contratada: Unidos Construção e Pavimentação LTDA
Pela Contratada: José Bezerra Cavalcanti Filho
A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa Unidos Construção e Pavimentação LTDA, com base no art. 57, Parágrafo 1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogando o contrato em mais 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao período de 01 de MARÇO de 2018 à 31 de AGOSTO de 2018.

João Câmara/RN, 08 de FEVEREIRO de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:38617A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 02010006/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010006/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 02010006/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FABIANO FERREIRA ALVES
OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais como Pregoeiro para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN.
VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:A21BCFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA
PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS
PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas
Municipais da administração direta no dia 12 de fevereiro de 2018,
voltando o serviço público as suas atividades normais no dia
15/02/2018 (quinta-feira).

Art. 2º Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de
interesse público, prestados por este Município à população, que
deverão ser realizados normalmente, como o atendimento hospitalar,
serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 07 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E15286B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19010001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 19010001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: DIONEIDE CARLOS DE OLIVEIRA
PROCESSO DE ORIGEM: 036/2017
OBJETO: Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas
para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil e novecentos e
quarenta reais).
DOTAÇÃO:
527 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 19/01/2018 à 31/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:DEEB6B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 26010003/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 024/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material
hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal
Saúde de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R\$ 21.537,30 (vinte e um mil e quinhentos e trinta
e sete reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 -
Material de Consumo
VIGÊNCIA: 26/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:62699FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 26010001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 011/2017
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa
especializada para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as
necessidades do Município de José da Penha.
VALOR TOTAL: R\$ 12.256,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e
seis reais).
DOTAÇÃO: 642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 -
Material de Consumo
VIGÊNCIA: 26/01/2018 à 03/03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:AF4EE80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010004/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010004/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 26010004/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 011/2017
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa
especializada para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as
necessidades do Município de José da Penha.
VALOR TOTAL: R\$ 18.422,53 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e
dois reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 -
Material de Consumo
VIGÊNCIA: 26/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:DE199F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 06010003/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F. J. DE O. PEREIRA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 059/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de
serviços de gravação de spot e jingle institucional para divulgação das
ações administrativas do Município de José da Penha /RN
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 529 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 06/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:B8B62AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O SR. BENICIO MACKSON DUARTE ARAUJO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **Benicio Mackson Duarte** do cargo de **Diretor do Departamento do Ensino Infantil e EJA** da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:CA334CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010005/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 26010005/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 024/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R\$ 4.293,45 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 26/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3A418FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1801090038

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Credenciamento para Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol**, junto aos profissionais: **JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO** (CPF: 052.632.834-74), **LEONARDO SANTOS DANTAS** (CPF: 089.301.914-77) e **GIRLANE LIMA DOS SANTOS** (CPF: 045.080.534-40).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO** (CPF: 052.632.834-74), **LEONARDO SANTOS DANTAS** (CPF: 089.301.914-77) e **GIRLANE LIMA DOS SANTOS** (CPF: 045.080.534-40), através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EB04BCA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1801090038

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO (CPF: 052.632.834-74); OBJETO: execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 08.28.812.0075.0012.2066 - Sedar Campeonato Seridosão De Futsal E Voleibol; 08.27.813.0072.1080.2120 - Promoção E Realização De Eventos Esportivos Que Englobem As Diversas modalidades; 08.27.813.0072.1082.2122 - Inserção De Eventos Esportivos Dentro Das Festividades Típicas Municipais; 08.27.813.0072.1083.2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais; 08.27.813.0072.1010.2124 - Manutenção E Ampliação De Eventos E Práticas Esportivas; ELEMENTO DE DESPESA: 339036- outros serviços de terceiros – PF; FONTES: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:47CA050E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº1801090038

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: LEONARDO SANTOS DANTAS (CPF: 089.301.914-77); OBJETO: execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 08.28.812.0075.0012.2066 - Sedar Campeonato Seridosão De Futsal E Voleibol; 08.27.813.0072.1080.2120 - Promoção E Realização De Eventos Esportivos Que Englobem As Diversas modalidades; 08.27.813.0072.1082.2122 - Inserção De Eventos Esportivos Dentro Das Festividades Típicas Municipais; 08.27.813.0072.1083.2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais; 08.27.813.0072.1010.2124 - Manutenção E Ampliação De Eventos E Práticas Esportivas; ELEMENTO DE DESPESA: 339036- outros serviços de terceiros – PF; FONTES: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:BBF8DE86**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018****INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1801090038**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: GIRLANE LIMA DOS SANTOS (CPF: 045.080.534-40); OBJETO: execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 08.28.812.0075.0012.2066 - Sedar Campeonato Seridosão De Futsal E Voleibol; 08.27.813.0072.1080.2120 - Promoção E Realização De Eventos Esportivos Que Englobem As Diversas modalidades; 08.27.813.0072.1082.2122 - Inserção De Eventos Esportivos Dentro Das Festividades Típicas Municipais; 08.27.813.0072.1083.2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais; 08.27.813.0072.1010.2124 - Manutenção E Ampliação De Eventos E Práticas Esportivas; ELEMENTO DE DESPESA: 339036- outros serviços de terceiros – PF; FONTES: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:6AD1EEA0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO CRC MJ/ RN Nº 006/2018 ATA DA
REUNIÃO**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoitos, às 09:15 horas, na Sede da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** – Sala das Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, Valdir de Medeiros Azevedo, para análise e julgamento do **Pedido de Inscrição no**

Registro Cadastral e da documentação que se faz anexa protocolado pela empresa **MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA - EPP**. A CPL após análise minuciosa da documentação apresentada constatou que a empresa requerente NÃO apresentou a **Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União**. A comissão solicitou da referida empresa o envio de tal certidão para que pudesse sanar a pendência e concluir a Inscrição no Registro Cadastral do município. As 10:19 horas, foi recebido no e-mail da comissão, conforme solicitado da empresa **MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA – EPP**, a **Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União**. Ao se verificar a autenticidade de tal certidão podemos observar que a mesma não seria autêntica, conforme segue em anexo. Portanto, como NÃO foram atendidas todas as exigências dispostas no Edital convocatório, decidiram os membros da CPL, NÃO conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** à empresa **MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA – EPP**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 05 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO

Membro

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA

Membro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:DF3D930A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1801040013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR À NBR 9050 (ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS WAGNER LOPES DE MEDEIROS E JOEL LOPES.

CONSIDERANDO, a constatação da necessidade de correção no projeto básico;

Fica suspensa a realização da sessão da Tomada de Preços nº 002/2018 até posterior deliberação.

Jucurutu/ RN, 07 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:42F5255B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 00014/2018**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA - EPP para a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção da página de acesso à informação - Portal da Transparência do município de Lagoa de Pedras RN, durante o exercício de 2018, no valor global de R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de janeiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:04FD1D30

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000015/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN para a Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, com o objetivo da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, conforme contrato firmado entre as partes, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ancorado no Art. 24, XXVI, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de janeiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F486AF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO: FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de psicotrópicos e medicamentos sujeitos a controle especial para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 001/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.166,15 (Setenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 02 de Fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 01 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO
Gestor do FMS

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C5C520B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 26.690.173/0001-72

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de psicotrópicos e medicamentos sujeitos a controle especial para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 001/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.433,95 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 02 de Fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 01 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO
Gestor do FMS

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F9FBF00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO: MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 18.457.707/0001-97

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de psicotrópicos e medicamentos sujeitos a controle especial para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 001/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.168,00 (Trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 02 de Fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 01 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO

Gestor do FMS

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:28BB8F46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**, representante legal da empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: **26.690.173/0001-72**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 004/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C031C778

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **GABRIEL DELANNE MARINHO**, representante legal da empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: **04.361.467/0001-18**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 005/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:AEF262F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 002/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201703/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

No dia 31 de Janeiro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP - Pregão Presencial nº 002/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora dos itens (01 ao 85 e 87 ao 149 e 151 ao 164), com valor total estimado de **R\$ 606.267,50 (Seiscentos e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E544EF87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP Nº 002/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201703/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor total estimado de **R\$ 606.267,50 (Seiscentos e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:12DCA91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201703/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Na qualidade de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor total estimado de **R\$ 606.267,50 (Seiscentos e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AD5A1870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
086/2018 DISPENSA Nº 006/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2018

DISPENSA Nº 006/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: REGIMÁRIO XAVIER DA SILVA, COM SEDE NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 267, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF:** 028.502.784-08.

VALOR: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:CA02E348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
087/2018 DISPENSA Nº 007/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2018

DISPENSA Nº 007/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE QUE IRÁ RECEBER A SEXTA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA A SER INSTALADO NO BAIRRO JESUS MENINO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: JOSÉ AILSON VITAL, COM SEDE NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 267, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF:** 059.874.836-97.

VALOR: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA. **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:00C3775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018

Portaria nº 030/2018

Lagoa Nova / RN, 29 de janeiro de 2018.

“Exonera a pedido a Senhora Mayonara Fabíola Silva Araújo, do Cargo efetivo de Enfermeira do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora Mayonara Fabíola Silva Araújo, Matrícula nº 2151 Função: Enfermeira, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:341382FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018 PROCESSO Nº 0064/2018

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, REALIZADA EM 02/02/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA MEDIA, E ALTA COMPLEXIDADE E AMBULATORIAL. BEM COMO REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA OS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO INTUITO DE QUALIFICA-LOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CRISTIANO CANARIO DE BRITO ME - CNPJ: 26.790.153/0001-73, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ HEITOR MATIAS

CPF: 082.471.994-83

Presidente da CPL

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:8511ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018 PROCESSO Nº 0064/2018

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 COM INÍCIO 18 DE JANEIRO DE 2018, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

CRISTIANO CANARIO DE BRITO ME - CNPJ: 26.790.153/0001-73, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:908CB9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018 DO PROCESSO Nº 0064/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:CRISTIANO CANARIO DE BRITO ME.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA MEDIA, E ALTA COMPLEXIDADE E AMBULATORIAL. BEM COMO REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA OS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO INTUITO DE QUALIFICA-LOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGENCIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR GLOBAL:R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:A2DC8D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 532 /2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 532 /2018

Lagoa Nova/RN, 05 de fevereiro de 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVOS NOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE LAGOA NOS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, especialmente as dispostas no artigo 76 §2º I e II da Lei Orgânica Municipal e ainda.

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Nova, como de resto, todos os municípios do Brasil comemoram, por tradição o carnaval; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar e regulamentar os dias de expediente durante os dias de período momesco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 12 de fevereiro e 14 de fevereiro de 2018 em todos os órgãos da administração direta do município de Lagoa Nova.

§Único – Excetuam-se da facultatividade do ponto a que alude o caput deste artigo, os serviços de prestação continuada, entendido esses como:

I – Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho;
II- Serviços de Limpeza Urbana;
III- Defesa Civil;

ART. 2º - O dia 13 de fevereiro de 2018, no horário de meio-dia a uma da tarde, portanto, uma hora de expediente, deverá ser reposta pelos servidores ainda no mês de fevereiro de 2018;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:14DF3006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº003/2018 POR CORREÇÃO

Portaria nº003/2018

Lagoa Nova / RN, 07 de fevereiro de 2018.

“Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como Membros Titulares para a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, os servidores municipais a seguir relacionados para o mandato a iniciar em 09 de janeiro de 2018 e encerramento em 09 de janeiro de 2019.

- JOSÉ HEITOR MATIAS – PRESIDENTE;
- MARIA ALCIJEANE FELIX PEREIRA - MEMBRO
- ELCILENE EDINEIDE DA SILVA LIMA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições da Portaria nº 176/2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:14DDE43F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de

Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do banda CIRCUITO MUSICAL, para se apresentare em rua pública no dia 13 de fevereiro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do Carnaval Réveillon, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 07 de fevereiro de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E665AA63

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do banda DOUGLAS PEGADOR, para se apresentare em rua pública no dia 12 de fevereiro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do Carnaval, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 07 de fevereiro de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:43099871

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do banda FORRO PUXADO, para se apresentare em rua pública no dia 11 de fevereiro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do carnaval, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 07 de fevereiro de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:16C9FBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES INEXIGIBILIDADE 001/18 - COMPANHIA ENERGETICA DO RN - COSERN

DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
 CONTRATADA: COPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ. 08.324.196/0001-81.
 VALOR R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
 OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Energia Elétrica.
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 09/01/2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
 Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:8C4405BA

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/18 - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/17 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
 CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ. 08.334.385/0001-35.
 VALOR R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
 OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de água potável.
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

LAJES/RN, 09/01/2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
 Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:B4D2B7FA

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
INEXIGIBILIDADE 003/18 - TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/18 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
 CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE LTDA, CNPJ. 33.000.118/0001-79.
 VALOR R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
 OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Telefonia Fixa.
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 09/01/2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
 Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:300A00B2

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 004/18 - ISA CAVALCANTE DOS SANTOS-ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
 CONTRATADA: ISA CAVALCANTE DOS SANTOS ME, CNPJ. 11.884.951/0001-97,
 VALOR **R\$ 5.920,00** (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais).
 OBJETIVO: Serviços de Recarga de Toner para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 12/01/2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
 Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:FD715352

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 005/18 - VSC DOS SANTOS - ME CARTEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
 CONTRATADA: CARTEC SOLUÇÕES E IMPRESSÃO, CNPJ. 06.047.174/0001-96,
 VALOR **R\$ 4.800,00** (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
 OBJETIVO: Aquisição de Cartuchos para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 11/01/2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
 Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:890762F1

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 06/18 - JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA-ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/18 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
 CONTRATADA: JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME, CNPJ. 18.275.802/0001-70,
 VALOR **R\$ 6.960,00** (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
 OBJETIVO: Aquisição de Gás GLP 13kg (Gás de cozinha) e Água Mineral em garrafas de 20L, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 10/01/2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:1EE1723A

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 07/18 - PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, CNPJ. 05.211.683/0001-40,
VALOR **R\$ 7.974,70** (Sete Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

OBJETIVO: Aquisição de Material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 12/01/2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:B13A4803

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 08/18 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR: **R\$ 6.919,44** (Seis Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Orais e Injetáveis, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 22/01/2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:70CF6C3B

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/18 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR: **R\$ 4.295,71** (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 22/01/2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:B266482B

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/18 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ. 07.805.649/0001-29,

VALOR **R\$ 1.200,00** (Hum Mil e Duzentos Reais).

OBJETIVO: Serviços de impressões gráficas, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 08 de Janeiro de 2018

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:43E1D4D3

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 001 - TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA ME**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001

Termo Aditivo nº 001. Aquisição de Oxigênio Medicinal (PPU e 10m3), destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, para o ano de 2017, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES - APAMI, estabelecida à Rua Alzira Soriano, 18, Lajes-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.202.459/0001-80, doravante denominada de

CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular no fim identificada e assinado, e a empresa TELEGAS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.759/0001-91, estabelecida no(a) Rua Presidente John Kennedy, 26, Nazaré, Natal/RN, Cep. 59.062-290, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 18/01/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/12/2018, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lajes/RN, em 22 de Dezembro de 2017.

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI
Contratante

JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA

CPF. 077.050.294-64
Pela Contratada

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:4CDE519B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 29/01/2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0A1C6C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº

660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Lilian Barbosa da Cruz**, ocupante do cargo de Assistente Social do Bolsa Família, matrícula 885, ½ (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**, no dia 25/01/2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:14EEDB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018 – GP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, matrícula 1223, ½ (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar da Oficina de Sensibilização para Participação de Adolescente no Comitê de Participação de Adolescente – CPA, em Natal/RN, no dia 30/01/2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1D6ED63F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000049/2018

Processo nº 377/2018

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: **Contratação de Serviços de Arbitragem.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **OZIRAN FERNANDES NETO.**

OBJETO: contratação de árbitro para atuar no campeonato de blocos carnavalescos 2018, modalidade Feminino, no Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3F94761F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 017/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 466/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de melhoria de fossa ao Sr. **PAULO RICARDO DE SOUZA SILVA**, CPF: 073.007.954-63 RG nº 2.670.531/SSP/RN, residente a Rua Alzira Soriano, 520, - Alto da Maternidade – Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:87B44780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 462/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. Obras e Serv. Urbanos	3390-30	160.000,00
TOTAL			160.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0119.1094	Urbanização Bairro Bosque das Pedras	4490-51	30.000,00
02.004.15.451.0119.2167	Revitalização Canteiros e Praças	4490-51	20.000,00
02.004.15.451.0120.1095	Expansão de Rede Elétrica Rural	4490-51	20.000,00
02.004.15.451.0121.1021	Pavimentação Drenagem de Vias	4490-51	50.000,00

	Públicas		
02.004.15.451.0121.1022	Construção e Recup. De Praças e Canteiros	4490-51	40.000,00
TOTAL			160.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:612F1A81

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº
002/2016.

CARGO: ENFERMEIRO - PSF

CLASSIF.	NOME	CPF
2º LUGAR	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LIMA	490.166.283-04

Lajes RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A4D03CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2018

Dispõe sobre a Mudança do dia da Feira Municipal no Período Carnavalesco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da Feira Municipal para o dia 09/02/2018, sexta-feira, devido as festividades do tradicional carnaval realizado em nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0949F9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 06/2018.
Lajes Pintadas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. JOSÉ GOMES DE LIMA, servidor deste município, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. Valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas durante seu deslocamento a cidade de Natal, com o objetivo de resolver pendências no 16º Batalhão do Exército, no dia 07 de fevereiro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

VALDIR ROBERTO COSTA

Secretário Adjunto de Tributação

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:904534B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02010017/18

NOME DO CREDOR: L GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - ME

CNPJ: 10.960.804/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de fornecimento de link de dados utilizando tecnologia por meio de transmissão via rádio frequência, objetivando conexão com a rede mundial de computadores (internet) com suporte técnico e disponibilização de estrutura física local, destinada a manutenção das atividades administrativas deste município.

VALOR TOTAL: R\$360,00

Lucrécia/RN 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:65E3798E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02010018/18

NOME DO CREDOR: L GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - ME

CNPJ: 10.960.804/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de fornecimento de link de dados utilizando tecnologia por meio de transmissão via rádio frequência, objetivando conexão com a rede mundial de computadores (internet) com suporte técnico e disponibilização de estrutura física local, destinada a manutenção das atividades das escolas deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00

Lucrécia/RN 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:648E5114

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02010019/18

NOME DO CREDOR: L GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - ME

CNPJ: 10.960.804/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de fornecimento de link de dados utilizando tecnologia por meio de transmissão via rádio frequência, objetivando conexão com a rede mundial de computadores (internet) com suporte técnico e disponibilização de estrutura física local, destinada a manutenção Unidade Basica de Saúde deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00

Lucrécia/RN 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:FFB17BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010020/18**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02010020/18

NOME DO CREDOR: L GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - ME

CNPJ: 10.960.804/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de fornecimento de link de dados utilizando tecnologia por meio de transmissão via rádio frequência, objetivando conexão com a rede mundial de computadores (internet) com suporte técnico e disponibilização de estrutura física local, destinada a manutenção das atividades do Programa Bolsa Família do Município de Lucrécia - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00

Lucrécia/RN 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:8B8118B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CÂMERA IP 30 METROS VIP S3330 3,6MM
 Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Item: 00002 - CÂMERAS SPEED DOME VHD 3012 HDCVI OTICO 12 X DIGITAL 8X
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.095,000 (Oito Mil, Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - CPE ROTEADOR IB WIR 5GHZ 20 DBI APC 5A-20
 Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00004 - CPE ROTEADOR IB WIR 5GHZ 18 DBI APC 5A-90
 Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00005 - RACK 12 U COM BANDEJAS E ACESSÓRIOS
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.142,000 (Um Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00006 - FONTE PARA POE 12/24V AC 3A
 Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00007 - SWITCH 8 PORTAS SF 800 10/100
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00008 - CAIXA HERMÉTICA
 Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 205,000 (Duzentos e Cinco Reais).

Item: 00009 - CABO LAN
 Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - CONECTOR RJ 45
 Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - TV LED 32" LE32H1461 HD COM 1 USB E 2 HDMI
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.750,000 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - DVR 16 CANAIS MHDx 3016 FULL HD COM 4TB DE ARMAZENAMENTO
 Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.300,000 (Quatro Mil, Trezentos Reais).

Item: 00013 - NOBREAK 1200VA
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 699,000 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00014 - MESA CONTROLE IP/ANALOGICA VTN 2000 INTELBRAS
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.990,000 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00015 - CABO HDMI MULTITOC

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: DEYVISON WAGNER LEITE DANTAS 02637317400, C.N.P.J. nº 29.273.145/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento da licitante interessada para assinatura de ata de registro de preços.

Lucrécia/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:1214E10B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010005/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25010005/18

NOME DO CREDOR: BRISNET PREST.DE SERV. DE INTERNET LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de fornecimento dos serviços especializados de link de backup dedicado de conexão a rede internet incluindo canais de comunicação, roteadores e serviços de instalações de uso da Sec. Mun. de Ass. Social e Habitação, para manutenção dos serviços realizados pelo Programa Bolsa Família do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:C44DE7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010003/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25010003/18

NOME DO CREDOR: BRISNET PREST.DE SERV. DE INTERNET LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de fornecimento dos serviços especializados de link de backup dedicado de conexão a rede internet da Secretária Municipal de Saúde, para estruturação do Programa de Vigilância Sanitária deste município, incluindo canais de comunicação, roteadores e serviços de instalações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.299,99

Lucrécia/RN 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:215DE295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010002/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25010002/18

NOME DO CREDOR: BRISNET PREST.DE SERV. DE INTERNET LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de fornecimento dos serviços especializados de link de backup dedicado de conexão a rede internet da Secretária Municipal de Saúde, incluindo canais de comunicação, roteadores e serviços de instalações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

Lucrécia/RN 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:1789FFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA 16 PASSAGEIROS

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2018

Homologado para: CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 27.064.123/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais).

Fica aberta o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o assinatura de Ata de Registro de Preços por parte da interessada.

Lucrécia/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:DD30D09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010004/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25010004/18

NOME DO CREDOR: BRISNET PREST.DE SERV. DE INTERNET LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de fornecimento dos serviços especializados de link de backup dedicado de conexão a rede internet da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, para as escolas do município, incluindo canais de comunicação, roteadores e serviços de instalações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2A050101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25010001/18

NOME DO CREDOR: BRISNET PREST.DE SERV. DE INTERNET LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de fornecimento dos serviços especializados de link de backup dedicado de conexão a rede internet da Prefeitura Municipal de Lucrécia, incluindo canais de comunicação, roteadores e serviços de instalações e uso das diversas Secretarias do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R\$ 1.299,99

Lucrécia/RN 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BB507843

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 030/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria Amélia Amaral**, CPF nº 599.245.191-91, Matrícula 090010-9, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de comparecer a Receita Federal, neste dia 07 de fevereiro de 2018, para a Retirada da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União do município de Lucrécia/RN, tendo em vista não ser possível a emissão da referida certidão na Receita Federal de Pau de Ferros /RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:5191AFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 22/02/2018 as 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 007-PP/2018, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2018. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, ou solicitado pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:258845F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio a servidora **Vânia Maria da Silva**, Inscrita do CPF sob o nº 664.611.384-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo 03/03/2003 a 03/03/2008, a servidora gozará a licença nos meses de fevereiro, março e abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 05 de fevereiro de 2018

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:430C67DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2018

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – email: maxaranguape.pm@gmail.com

EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2018

CONVENIO Nº 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN; Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS NO RIO GRANDE DO NORTE – ABIH-RN, CNPJ 01.510.823/0001-20; VIGÊNCIA: 30 (TRINTA DIAS), a contar da assinatura do convênio; Valor global: R\$ 55.794,04 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para assegurar o pagamento de outras despesas em razão da celebração do presente Convênio, a concedente observará a dotação orçamentária específica de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 795/2018, de 04 de janeiro de 2018, que regula o Orçamento Municipal de 2018, assim alocadas: unidade 02002, Ação programática:04.122.003.2006 – Man. da Sec. Mun. de logística e Gestão Integrada – Fonte 000. unidade 04.001, Sec. Mun. de Turismo Ação 2022 – Man. De Ações e Prospecções do destino 33.90.39, outros serviços de terceiros – Fonte 10000.

Maxaranguape/ RN, 05 de janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:EF6630C3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Joaquim Duarte, 85, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2199 – e-mail: saaemax@yahoo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Confecção de placa de indicação de Inauguração de obra.

CONTRATADO: Grafica Pigmentos LTDA – ME.

CNPJ: 05.862.442/0001-60

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Maxaranguape/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

CHALES DE SOUTO BEZERRA

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Secretário da SEFOP

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:E2CF6A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 071/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **PATRICIA TRINDADE DE ARAUJO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001325, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:276E81AB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **RIGERIA GISELIA CAVALCANTE SANTOS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001341, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:1C81D207

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001376, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:18272B65

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **SEVERINA MARIA DE LIMA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002267, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8A91AB1E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **SILVANA OLIVEIRA DE MORAIS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001414, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F0E51B7D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **VALMIR JERONIMO SOARES**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008940, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6D347DFE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **VERIDIANO SOARES DE LIMA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008958, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CB6E52CE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **SOLANGE MARIA BERNARDO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011022, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7E9CD055

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARIA JOSE SOARES DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008842, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B1FD0666

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **ALBANEIDE ALVES DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000965, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C91A87D5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 081/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **CLAUDIA ADRIANA BEZERRIL MOREIRA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008362, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F00B1786

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 082/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **GILBERTO SOARES DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008508, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9F739A28

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 083/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **JOSE CLERMONIO CORDEIRO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001112, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:94F28C4A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 084/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **LOURIVAL SOARES DE LIMA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008699, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D3D767B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **MAGNO BASILIO DE FARIAS**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011035, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3040A7C1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 086/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008800, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:1E411553

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 087/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARIA DAS DORES LUCAS PEREIRA FRANCELINO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001473, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:2C9793BA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **ROSEMEYRE MARTINS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011021, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:39181434

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **ALCIENE DE MEDEIROS SOUSA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008338, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:D7322A99

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011001, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:382F1F98

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 091/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **CLAUDIANA AMERICO DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011023, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:CFD4D878

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 092/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **CRISTIANE LEITE DE MELO**,

servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008400, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:83601C47

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 093/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **EMILI BORGES CABRAL**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011017, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:D61F5007

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 094/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001066, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:DF3D8B46

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 095/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **IVANUCIA CALIXTO DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008524, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:DC28D463

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 096/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **JOELBA VALENTIM ROCHA DE OLIVEIRA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001643, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:C5AF346C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 097/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **JOSELBA DE OLIVEIRA COSTA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008621, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:68D17399

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 098/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **KATIANE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011015, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0B3E5499

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 099/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **LECIA MARIA DE LIRA LIMA MARSICANO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008656, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:290366CD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **LUCIA DE FATIMA FELIX DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008710, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AF98DAF0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARCIA DA SILVA SANTIAGO DE ANDRADE**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008753, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C6DDDFE9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARGARETE MARIA COUTINHO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001171, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F5B61D1D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARIA ANTONIA BERNARDO DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001562, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FAA84FB0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001589, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D3BD6CCC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARIA VERONICA MOREIRA CHACON**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001619, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C525D6CF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MIRIDAN MARIA ALVES RAMOS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001309, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:08380342

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **NEUZA CRISTINA DA COSTA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011026, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DBC5799D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **VAGNA FERNANDES DE LIMA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008931, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:43036B97

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **VANESSA DA SILVA LIMA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011010, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3078CDFA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **KATIA CRISTINA DE LIMA E SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008630, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5F774AA7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MAURICELIA MARQUES DE LIMA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011020, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DE0BBDAB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **RAIMUNDA PEREIRA DINIZ MENDES**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001333, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8424D41E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **SIMONE ALVES DA SILVA ARAUJO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011003, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D70188F3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **WILLAME JOSE CAVALCANTE**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008966, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:91C13547

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **JAILSON CORDEIRO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001090, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A5FBA41D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **JOSE CORDEIRO DA COSTA FILHO**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001546, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9925E787

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **KATIA ROGERIA PEREIRA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008648, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E1202AFA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARIA DALVA DOS SANTOS FERREIRA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001236, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2ABFD898

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **MARIA JOSE FRANCELINO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001252, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:715E1361

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **SERGIO DA SILVA GOMES**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 011000, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DF37B18A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **SEVERINO LUIZ DO ROSARIO**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001406, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5EA9F5AE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 015002, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:024142F6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **JOSE CLEMILSON DE SOUZA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 010510, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:711197CF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, ao Senhor, **ADRIANO RODRIGUES BENEDITO**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 004229, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:51385779

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 125/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2018, a Senhora, **JOZENEIDE FERREIRA DA COSTA E SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 202115, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F8F77052

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – EXONERAR, à pedido, o Senhor, **JAILSON CORDEIRO DA SILVA**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:70777DBA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018**, tipo “**MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)**”, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA – EPP – CNPJ: 07.266.876/0001-23**, saiu vencedora no itens: **01 - GASOLINA COMUM valor unitário R\$ 4,13 com desconto de 01% (um) por cento - 02 - ÓLEO DIESEL S-10 Valor unitário R\$ 3,45 com desconto de 01% (um) por cento - 03 - ÓLEO DIESEL COMUM valor unitário R\$ 3,35 com desconto de 01% (um) por cento - 04 - ETANOL COMUM valor unitário R\$ 3,05 com desconto de 01% (um) por cento.**

Montanhas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:31B8D8ED

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 130/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação de exoneração do Sr. Jailson Cordeiro da Silva, o qual ocupava a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando o que determinou a Portaria 129/2018, de 06 de fevereiro de 2018, exonerando à pedido do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Jailson Cordeiro da Silva;

Considerando a necessidade de nomear um servidor para responder pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, até que seja nomeado o Secretário da pasta;

RESOLVE:

ART. 1º. – **DESIGNAR**, o Senhor **UBIRATAN DE MELO GONÇALVES**, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – O servidor nomeado para responder pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida pasta.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:199F4842

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018-DROGAFONTE LTDA

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 – GP Montanhas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

A empresa:

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Telefone: 81 2102 1819

Endereço: Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife/PE – CEP: 50740-080.

Representante: Fábio Daniel Anselmo Pereira

CPF: 867.889.574-87

No dia 19 de janeiro de 2018, foi enviado para o email pedidos@drogafonte.com.br a **Ordem de Compra de nº 032/2018**, solicitando medicamentos conforme lotes 01 e 03 vencidos no Pregão Presencial nº 000017/2017 pela empresa DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, vimos **NOTIFICA-LO** quanto à necessidade da entrega dos produtos no tempo estabelecido na Ata de registro de Preço:

Ata de registro de Preço:

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Tendo em vista que os produtos medicamentos são de extrema necessidade para a Unidade Básica de Saúde deste município, **onde esse atraso na entrega arrisca vidas.**

No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, sob pena dessa empresa ser apenada com aplicação de sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, solicito a entrega dos medicamentos conforme **Ordem de Compra de nº 032/2018**, devendo Vossa Senhoria ficar ciente de que esta ocorrência é a **SEGUNDA REGISTRADA** como intercorrência contratual.

Por fim, fica convocada a empresa DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 através do seu representante legal a comparecer a Prefeitura Municipal Montanhas/RN, no prazo de 10 (dez) dias para tratar-se do assunto em tela.

Publique-se.

Atenciosamente,

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D1094C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que um requerimento interposto pela empresa, **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.176.355/0001-12 a respeito da empresa **KHRONOS ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.082.033/0001-44 deixou a comissão atenta a analisar o tal pedido.

Devido a este questionamento o Presidente comunica aos interessados que os envelopes de proposta que seriam abertos no dia 7 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal fica suspenso até ulterior publicação.. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:115F3A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 16/2018

Processo de Despesa nº: 55/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 16/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CHRISTOFFER CARVALHO MEDEIROS. Objeto: Contratação de profissional técnico, para ministrar oficina com o tema: Supervisor Pedagógico, Um Líder Fenomenal no dia 08/02, que abordará conceitos e comportamentos quanto a atuação do Supervisor na Escola; destina-se aos Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino; no dia 09 de fevereiro Oficina com o tema Construindo Saberes com Criatividade destinada aos professores do Ensino Fundamental II, para reflexão sobre adversidades, desafiose oportunidadescom os alunos. Ambas oficinas serão ministradas nos turnos matutino e vespertino como atividades programadas da “I Jornada pedagógica/2018”, promovida por esta secretaria, a realizar-se no período de 05 a 09 do de fevereiro do corrente ano em nosso município.; Preço Global: R\$ 1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 05/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D4B85F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, o Senhor **GERSON EMIDIO**, CPF 012.679.994-62, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:48C4BE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2017 – SEMEEL. PROCESSO Nº 373/2017.

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 – SEMEEL.

Cujo o objeto: Obras e instalações - manutenção preventiva e corretiva em diversas escolas do município, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas -LOTE: I e Manutenção preventiva e corretiva em diversas unidades de Educação Infantil, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas- LOTE: II
Data/Local: 13/03/2018 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no

<https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csspela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:3118DDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº02/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10)

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **POSTO PIUM LTDA** - CNPJ: **35.284.991/0002-47**, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 07/02/2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:18FA6361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº01/2018

OBJETO: Contratação de Profissionais: 2 (dois) Assistentes Sociais para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Contratação de 1 (um) Assistente Social para o CREAS, Contratação de 1 (um) Assistente Social para o Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Contratação de 1 (um) Psicólogo para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; Contratação de 1 (um) Psicólogo para o CREAS; Contratação de 1 (um) advogado para o CREAS; Contratação de um músico graduado para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que foram **INABILITADAS** as licitantes: **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL**, inscrita no CPF: 046.925.234-09 por não atender integralmente ao edital no item 7.8.1 letras “d” e “e”; **DANIELE MICHELE SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF: 075.605.604-74 por não atender integralmente ao edital no item 7.8.1 letras “d” e “l”. Ficando **HABILITADAS** as licitantes: **VALERIA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF: 251.544.318-47; **EDIR MELO DE CARVALHO NETA**, inscrita no CPF: 009.498.774-25; **DJAIR PESSOA LEAO**, inscrito no CPF: 045.081.104-28; **DALLIANE DE ARAUJO FREIRE**, inscrita no CPF: 046.602.724-94; **MARLUCE DORTAS SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF: 266.549.202-44; **MARIA LUIZA SOARES DIAS**, inscrita no CPF: 702.284.434-82 e **SVLANA BARROS DO AMARAL**, inscrita no CPF: 047.912.044-76, por atenderem as exigências editalícias, caso não haja interposição recurso fica apazado para o dia 21/02/2018 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das licitantes habilitadas, ficando o processo com as instruções encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. 07 de fevereiro de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F1FAE644

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº02/2018

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

POSTO PIUM LTDA - CNPJ: **35.284.991/0002-47**. Nísia Floresta/RN, 07/02/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4323F974

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº02/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **POSTO PIUM LTDA** - CNPJ: **35.284.991/0002-47** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Maria do Socorro Souza Cabral Lemos e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 07/02/2018.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C0C593C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018020702

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017051601

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.773,05 (dois mil e setecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

405 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 07/02/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1AEED1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 2018020601
Modalidade: Dispensa 020701 - DI

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ESTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

Contratado e Valor Total Julgado: GLEYDIANO TAVARES DIAS - CPF: 055.263.494-89, com o valor total de R\$ 5.500,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 07/02/2018.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:682F3659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GLEYDIANO TAVARES DIAS (055.263.494-89), referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ESTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 07/02/2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:40A34FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018020701

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: GLEYDIANO TAVARES DIAS

PROCESSO DE ORIGEM: 2018020601

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ESTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 38 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VIGÊNCIA: 07/02/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:43A2402A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 2018020602

Modalidade: Dispensa 020702 - DI

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ESTALAÇÃO DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO

CARLOS DE PAIVA, DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

Contratado e Valor Total Julgado: FRANCISCO DANTAS DE FARIAS - CPF: 160.362.124-53, com o valor total de R\$ 5.500,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 07/02/2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F93D9541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO DANTAS DE FARIAS (160.362.124-53), referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ESTALAÇÃO DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA, DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 07/02/2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E161BCE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018020703

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: FRANCISCO DANTAS DE FARIAS

PROCESSO DE ORIGEM: 2018020602

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ESTALAÇÃO DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA, DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

88 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 07/02/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:41893691

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140, Escritório da Funasa Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402 – Tirol – Natal/RN CEP 59015-35, Assembleia Legislativa, Governadoria, Secretaria de Segurança e Secretaria de Articulação

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: De 07 a 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8DF63E80

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao Servidor MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, matrícula 693, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA

Período do Afastamento: De 07 a 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E9B2EAB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2018.

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional, nas escolas de ensino infantil e fundamental do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas já é prevista em Legislação Federal - Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização da pátria e o fortalecimento cultural cívico e patriota, na perspectiva de respeitar e proteger os seus símbolos e trabalhar pela construção de um país melhor e de uma sociedade mais justa;

CONSIDERANDO que o Hino Nacional Brasileiro é considerado um dos símbolos brasileiros mais importantes e representante da pátria;

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental, no Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo único - O Hino Nacional será executado nas segundas-feiras sempre, antes do início de cada turno de funcionamento das escolas referidas neste Decreto

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 18 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2A58851C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2018

Cria Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no inciso I do art. 6º e art. 7º da Lei nº 564/2017, Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica criada a fonte de recurso: **01064 - Atenção Básica** e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

3002	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
11	Saúde para Todos				
2.44	Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01064	R\$	40.000,00
Total da Suplementação na Dotação Orçamentária				R\$	40.000,00

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01064	R\$	30.000,00
Total da Suplementação na Dotação Orçamentária				R\$	30.000,00

Total Geral da Suplementação				R\$	70.000,00
-------------------------------------	--	--	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

3002	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
11	Saúde para Todos				
2.48	Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01064	R\$	30.000,00
Total da Anulação na Dotação Orçamentária				R\$	30.000,00

2.50	Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB				
------	---	--	--	--	--

300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01064	R\$	20.000,00
Total da Anulação na Dotação Orçamentária				R\$	20.000,00

2.54	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente				
------	---	--	--	--	--

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01064	R\$	20.000,00
Total da Anulação na Dotação Orçamentária				R\$	20.000,00

Total Geral da Anulação				R\$	70.000,00
--------------------------------	--	--	--	------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **07 de fevereiro de 2018**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E32917E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018-GP

PORTARIA Nº 034/2018-GP

Concede Afastamento à Título de
Desincompatibilização, e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, § 1º da Resolução nº 15/TRE-RN, de 14 de novembro de 2017, que fixa data e aprova as instruções para realização de Novas Eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Paraú/RN;

CONSIDERANDO o requerimento da Senhora ANTONIA ROSINEIDE PEIXOTO DE MEDEIROS, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Maroca Veras, nº 384, Centro, Paraú/RN, portadora do RG nº 1.418.738-SSP/RN e CPF nº 942.556.444-20;

CONSIDERANDO que a Senhora ANTONIA ROSINEIDE PEIXOTO DE MEDEIROS foi nomeada através da Portaria nº 088/2017-GP para ocupar função de Articuladora do Selo UNICEF, Edição 2017-2020, do Município de Paraú/RN;

CONSIDERANDO que a eleição suplementar será no dia 04/03/2018, e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ANTONIA ROSINEIDE PEIXOTO DE MEDEIROS, ocupante da função de Articuladora do Selo UNICEF, Edição 2017-2020, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vice-Prefeita neste Município.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas à publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:CF9A9BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

CONTRATADO(A): BRUNA RAYANE SEVERIANO CAMPOS, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 096.625.654-93.

OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel entre as partes acima mencionadas, conforme Dispensa de Licitação nº 148/2017.

BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:EF6BD5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120044/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

CONTRATADO(A): ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 088.637.844-34.

OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel entre as partes acima mencionadas, conforme Dispensa de Licitação nº 120044/2017.

BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:B0F64E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120045/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

CONTRATADO(A): IVANILSON ALEXANDRINO, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 040.086.214-07.

OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel entre as partes acima mencionadas, conforme Dispensa de Licitação nº 120045/2017.

BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:EEA35044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120046/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 074.223.004-00.

OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel entre as partes acima mencionadas, conforme Dispensa de Licitação nº 120046/2017.

BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:EC33E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120049/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

CONTRATADO(A): JOÃO MARIA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 751.464.604-34.
 OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel entre as partes acima mencionadas, conforme Dispensa de Licitação nº 120049/2017.
 BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 29 de dezembro de 2017.
 ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:48491B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120051/2017
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
 CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PAZ, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 587.229.714-91.
 OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel entre as partes acima mencionadas, conforme Dispensa de Licitação nº 120051/2017.
 BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 29 de dezembro de 2017.
 ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:4DF6FB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120052/2017
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
 CONTRATADO(A): RAYANA FABIÓLA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 071.520.334-26.
 OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel entre as partes acima mencionadas, conforme Dispensa de Licitação nº 120052/2017.
 BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 29 de dezembro de 2017.
 ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:E0E199DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120047/2017
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
 CONTRATADO(A): LUCIANO DE ARAÚJO CRUZ, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 035.845.934-68.
 OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel entre as partes acima mencionadas, conforme Dispensa de Licitação nº 120047/2017.
 BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 29 de dezembro de 2017.
 ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:9613D0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de fevereiro de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trator agrícola com grade aradora visando o corte de terras no Município de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:EDFFB6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 005/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS
 ME/EPP**
Pregão Presencial Nº 005/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 28/02/2018, às 14:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 005/2018 exclusiva à participação de empresas ME/EPP** para contratação de empresa para formação continuada de professores e capacitação do corpo docente da Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades da administração pública municipal de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:DE720AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 002/2018

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*

Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que “são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo”.

Considerando a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, para a realização de exames, consultas e tratamentos.

Considerando a necessidade de continuidade desse serviço, em virtude de o município não ter capacidade instalada para atender a todas as demandas, sobretudo na média e alta complexidade.

Considerando estarmos com nossa frota extremamente reduzida por termos vários veículos necessitando de manutenção corretiva, e que a

empresa tem negado a realização dos serviços por termos notas em aberto a mais de 60 dias.

Considerando a escassez de recursos que os municípios brasileiros vêm enfrentando nos últimos meses graças a crise política-financeira, e que tem gerado atrasos no pagamento dos fornecedores que dependem de recursos ordinários.

Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente: nº 8313 de 24/11/2017, R\$ 15.316,79 liquidado em 27/11/2017. Do credor TOP PEÇAS LTDA.

Tal ato se faz necessário para que o prestador retorne os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos municípios.

Publique-se.

Parelhas, 01 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:6F4316DC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 009/2018

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*

Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que “são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo”.

Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar.

Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que realizam exames e consultas em outros municípios.

Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente: Nota Nº 0596 26/01/2017 e R\$ 1951,60 liquidado 30/01/2018 Do Credor JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, contratado através da licitação de nº 12/2017, e liquidado em 27 de NOVEMBRO de 2017.

Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos municípios.

Publique-se.

Parelhas, 07 de Fevereiro de 2018

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 06/2018

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:D09BAA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA**, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 0069/12, a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:9E0FF393

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **CILENE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA**, ASG, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula 0161/07, a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:2DE2A262

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores abaixo listados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

N	NOME	CPF	PERÍODO	FUNÇÃO
	Elita Emídio da Silva	585.745.734-34	02/01/2018 a 31/01	Merendeira
	Mª da Piedade de Lima	037.468.144-99	02/01/2018 a 31/01	ASG
	Ana Alice de L. Barbosa	030.774.334-94	02/01/18 a 31/01	ASG
	Lucineide Matias da S. Nascimento	792.082.664-00	02/01/2018 a 31/01	ASG
	Rita Mª de Lima e Silva	762.613.704-59	02/01/2018 a 31/01	ASG
	Zélia Maria Vicente de Lima	703.027.234-04	02/01/2018 a 31/01	ASG
	Auzineide Inácio da Silva	969.544.344-34	02/01/2018 a 31/01	ASG
	Mª de Fátima do N. Lima	422.703.164-87	02/01/2018 a 31/01	ASG
	Evânia Lúcia Dantas	040.864.894-57	02/01/18 a 31/01	PROFESSORA
	Lenira Maria da Silva	028.328.624-54	02/01/18 a 31/01	PROFESSORA
	Neilma Neilda da Silva	025.435.524-21	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Simone Augusta Paulo	030.989.784-06	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Lucielma Matias da S. Oliveira	029.928.874-98	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Mª de Fátima de Oliveira	565.413.684-49	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Mª Aparecida de S. Silva	512.783.594-00	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Elaine Cristina da Silva	028.142.904-95	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Eliete Venâncio da Silva	010.265.834-03	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Mª da Piedade de S. Silva	047.584.684-27	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Mª de Fátima Marcelino da Silva	875.294.324-00	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	João Maria Costa	791.180.627-68	02/01/2018 a 31/01	PROFESSOR
	Mª Cassiana R. de Souza	041.294.544-47	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Verônica A. de F.	021.454.924-02	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA

	Dionísio			
	Ana Aucileide da Silva	031.773.554-36	02/01/2018 a 31/01	PROFESSORA
	Antônio Cesário de Oliveira	021.112.804-02	02/01/2018 a 31/01	PROFESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:2510825A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **SANDOVAL MARINHO DE SOUZA, ASG**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula 0153/07, a partir de **18/01/2018 a 16/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:F57ACBF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores abaixo listados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **22/01/2018 a 20/02/2018**.

N	NOME	CPF	PERÍODO	FUNÇÃO
	Mª do Socorro Silva	107.221.814-34	22/01/18 a 20/02/18	PROFESSORA
	José Cesário de Oliveira	298.562.644-72	22/01/18 a 20/02/2018	PROFESSOR
	Jailza Suêlia Silva de Lima	040.512.174-31	22/01/18 a 20/02/18	VICE - DIRETORA
	José de Arimatéia G. Narciso	032.790.894-76	22/01/18 a 20/02/18	VIGIA
	Francisca Augusta da S. Lima	812.905.434-53	22/01/18 a 20/02/18	ASG
	Mª Aparecida da S. Lima	555.284.064-04	22/01/18 a 20/02/18	ASG
	Arlindo de Vasconcelos Silva	878.238.024-49	22/01/18 a 20/02/18	AUX. ADMINISTRATIVO
	Vera Lúcia M. de Lima	703.026.774-53	22/01/2018 a 20/02/18	ASG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 22 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:4A693F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO – PORTARIA Nº 014/2018**

Tendo sido identificado erro na Portaria de Nº 014/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 30 de janeiro de 2018, com o código identificador: EC871443, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê-se : Com Mandato a partir de 16 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Leia-se: Com Mandato a partir de 16 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020.

Ficam mantidas as demais disposições da portaria.

Pedra Preta/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:E2C0F166

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE
Nº 002/2018.**

CARTA CONVITE nº 002/2018, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE MEIO FIO DA AV. JOAQUIM INÁCIO CÂMARA E RUA JARDES MUNIZ NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, que teve como vencedor o licitante: **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.659.632/0001-27, no valor global de R\$ 89.955,43 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para o referido certame por ter acudido todos os preceitos do edital e tendo a proposta mais vantajosa para a administração municipal conforme parecer do setor de engenharia datado de 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:4EE5F693

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CC 002/2018**

• **LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE: CARTA CONVITE**

• **DATA DE ABERTURA: 02/02/2018 - HORA: 10:00 HORAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE MEIO FIO DA AV. JOAQUIM INÁCIO CÂMARA E RUA JARDES MUNIZ NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após análise minuciosa dos documentos de habilitação procedida por esta Comissão e equipe de apoio.

Considerando, o setor de engenharia procedeu análise das planilhas de engenharia emitindo parecer configurado nos autos.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.659.632/0001-27, saiu vencedora no valor global da contratação **R\$ 89.955,43 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

Encaminhe o processo para deliberação de Homologação.

Pedro Avelino/RN, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:35A7315E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC 002/2018
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE MEIO FIO DA AV. JOAQUIM INÁCIO CÂMARA E RUA JARDES MUNIZ NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 002/2018.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.659.632/0001-27, saiu vencedora no valor global da contratação **R\$ 89.955,43 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 08 de fevereiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:92679C80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 006/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 07 de fevereiro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ: **24.592.636/0001-38** que CONSISTIRÁ na **Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos destinados a limpeza e manutenção da piscina semi-olímpica encravada no CEI – Centro de Educação Integrada**. No importe de R\$ 7.977,00 (Sete mil novecentos e setenta e sete reais).

Pedro Avelino/RN, em, 07 de fevereiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:6D5BD9BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
003/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA Nº 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO E DERIVADOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:13976A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA Nº 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:51DC9640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2018-GP**

PORTARIA Nº. 015/2018-GP, de 06 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **FRANCISCA DEISA DA SILVA**, CPF: 023.447.334-77 e RG: 001.595.918-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços**, lotada no Gabinete do Prefeito, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de fevereiro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 06 de fevereiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:BC990141

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2018-GP**

PORTARIA Nº. 014/2018-GP, de 06 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **RONAYRTON ROCHA BARBOSA PINTO**, CPF: 704.214.064-88 e RG: 003.452.579-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção e Suporte de Rede em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 05 de fevereiro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 06 de fevereiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:65513239

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EX O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 2101/2017, HOMOLOGA a licitação modalidade CONVITE nº 001/2018, tipo Menor Preço Global, e, ADJUDICA à empresa Justiz Serviços Eireli, CNPJ: 10.194.354/0001-89, o objeto da licitação para, Prestação dos serviços de engenharia manutenção e reforma de escolas da rede municipal de ensino. Valor Global R\$ 122.042,66 (cento e vinte e dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme especificações em sua proposta de preços, tendo sido a melhor apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 07 de Fevereiro de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:EF1E5639

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-PP/SRP/011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40. Contratada: D&H Comércio de Equipamentos Odontológicos Eireli-ME, CNPJ: 00.736.971/0001-02. Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento aos quantitativos inicial no fornecimento de Materiais hospitalar e odontológicos. Do valor Lote I - R\$ 62.982,20 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); Lote II – R\$ 89.352,00 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Base legal: § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ratificação: as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Waldemar Horácio de Góis Neto, Prefeito pela Contratante; Juliane Caroline Nicassio e Silva pela contratada.

Poço Branco-RN, 07 de Fevereiro de 2018

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:49C4790B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 075/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91**, matrícula nº **177**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, nos dia(s) **06.02 a 07.02** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Instituto Potiguar de Oftamologia, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de fevereiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4B486C7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 076/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **07.02 a 07.02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de fevereiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F7762D8A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados,

relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período **dedez dias uteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Editale** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 07 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

1.1. CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0708012	MOISES MARQUES BARROS	1º

1.2. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0605007	LIGIA PAULA FERNANDES DA COSTA	6º
0705005	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	7º
0705012	VITORIA ALBERANEIDE BARBOSA CANDIO	8º

ANEXO II**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017****RELAÇÃO DEDOCUMENTOS**

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;**
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 – CPF;
 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

- 1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2 - autenticada);
 1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
 1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
 1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
 Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

☐ Não possuo bens a declarar;

☐ Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura

ANEXO II.2**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.3.1****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº 01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6.Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8.Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4.Fosfatase Alcalina;

2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental.

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:5536AA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO COMUNICADO

COMUNICADO

O prefeito de Riacho de Santana, Sr. **Jessé Nildo Dantas de Freitas**, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão de **MANTER HABILITADAS** todas as empresas participantes do certame, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no certame licitatório do tipo Tomada de Preço Nº 003/2017, por descumprir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em cumprimento ao Art. 41 da lei federal 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:5EEA278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO

DESPACHO

O Presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr. Aécio Bento de Souza, comunica a todos que fará a abertura dos envelopes de propostas de

preços, das empresas Habilitadas para segunda fase do processo licitatório do tipo Tomada de Preços – Nº 003/2017, em sessão pública que acontecerá no dia 21 de Fevereiro de 2018, as 08:30 horas na sala da comissão permanente de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN.

Riacho de Santana/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

AÉCIO BENTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:53A747C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO

Procedimento da licitação nº. 004/2018

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 004/2018, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção tipo furgoneta, motorização no mínimo 1.8 16V Flex 0km, ano de referência 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação em Anexo.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial nº 004/2018, sendo o ITEM Declarado DESERTO pela 2ª Vez.

Riacho de Santana/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:8FEE2624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018

Portaria de Diária Nº 012/2018 Riachuelo/RN 07 de fevereiro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82			
CARGO:		Prefeita			
DESTINO:		NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:		07/02/2018			
DATA DE RETORNO:		07/02/2018			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 300,00	Valor Total	R\$ 150,00
DESCRIÇÃO DESLOCAMENTO	DO	Reunião junto a equipe técnica visando dar prosseguimento em projetos de reforma e ampliação em unidades esportivas para o município.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 07 de fevereiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C426E366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 31;

Contratado: JR da Cunha – ME - **CNPJ:** 13.443.673/0001-68;

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
01	Som para palestra, com quatro caixas em tripé sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé. Marca: Yamaha	DIARIA	02	610,00	1.220,00
02	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores e lâmpadas p.a. Marca: Yamaha	DIARIA	02	1.590,00	3.180,00
Valor Global R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).					

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF:** 022.831.484-48 (prefeito municipal);

- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- **CPF:** 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: José Romildo da Cunha - **CPF:** 288.840.004-91.

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F7130E25

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 31

Contratado: F. Batista da Silva – ME - **CNPJ:** 27.141.629/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
04	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca. Tamanho 6metros por 6 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	15	210,00	3.150,00
05	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4 metros por 4 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	10	133,00	1.330,00
06	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3 metros por 3 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	10	106,00	1.060,00
07	Locação de um praticável 4 metros por 6 metros de estrutura metálica com cobertura de lona 6 metros por 6 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	10	535,00	5.350,00
10	Palco para apresentações artísticas com 6 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona Marca: Duas águas	UND/DIA	02	1.070,00	2.140,00
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/DIA	150	2,95	442,50
14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/DIA	600	2,00	1.200,00

Valor Global R\$ 14.672,50 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF:** 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- **CPF:** 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Francisco Batista da Silva - **CPF:** 023.708.684-06.(Empresário)..

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0B6E9EA7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 31;

Contratado: Daniel do Nascimento Silva 04860310470 - **CNPJ:** 18.181.377/0001-50;

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
11	Carro de som – com no máximo 10 anos de uso, 16auto falantes, 8 cornetas drives, 8 tweeter, 3 amplificadores, 1 mesa de som, 1 gerador 4kva.	HORA	50	45,50	2.275,00
12	Carro de som com 4 auto falantes, 4cornetas, 4 tweeter, 1 amplificador.	HORA	25	34,00	850,00

Valor Global R\$ 3.125,00 (três mil centos e vinte e cinco reais).
Vigência: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Daniel do Nascimento Silva - CPF: 048.603.104-70.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:1892E7B6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 14.809.570/0001- 31
Contratado: Jussier Vieira de Melo – ME,
CNPJ: 14.240.361/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
17	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento. Marca: Stamac.	DIARIA	02	1.624,00	3.248,00

Valor Global R\$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018

Assinaturas:

Pela contratante:

Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Jussier Vieira de Melo - CPF: 061.556.804-18.(Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:64256BF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: JR da Cunha – ME - CNPJ: 13.443.673/0001-68

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiro geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretária deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
01	Som para palestra, com quatro caixas em tripé sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé. Marca: Yamaha	DIARIA	03	610,00	1.830,00
02	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores e lâmpadas p.a. Marca: Yamaha	DIARIA	02	1.590,00	3.180,00
Valor Global R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).					

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

• **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-** CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• **SAINT CLAIR CASSIANO ALVES-** CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: JOSÉ ROMILDO DA CUNHA - CPF:288.840.004-91.

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:4BA0BA74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: F. Batista da Silva – ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
04	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca. Tamanho 6metros por 6 metros. Marca: Pirâmide	UND/ DIA	15	210,00	3.150,00
05	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4 metros por 4 metros.	UND/ DIA	10	133,00	1.330,00

	Marca: Pirâmide				
06	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3 metros por 3 metros.	UND/DIA	10	106,00	1.060,00
	Marca: Pirâmide				
07	Locação de um praticável 4 metros por 6 metros de estrutura metálica com cobertura de lona 6 metros por 6 metros.	UND/DIA	10	535,00	5.350,00
	Marca: Pirâmide				
10	Palco para apresentações artísticas com 6 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona	UND/DIA	01	1.070,00	1.070,00
	Marca: Duas águas				
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/DIA	150	2,95	442,50
14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/DIA	600	2,00	1.200,00
Valor Global R\$ 13.602,50 (treze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).					

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Francisco Batista da Silva - CPF: 023.708.684-06.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:3F3D80DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Jussier Vieira de Melo – ME - CNPJ: 14.240.361/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
17	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220v, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.	DIARIA	01	1.624,00	1.624,00
	Marca: Stamac.				

Valor Global R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Jussier Vieira de Melo - CPF: 061.556.804-18.(Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:DDE32445

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos 05 dias de fevereiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JR DA CUNHA - ME		
CNPJ: 13.443.673/0001-68	TELEFONE: (84)3521-3966 e9.9932-0046	E-MAIL: jrdacunhaproducoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedro Lopes de Araújo, 41- Valadão - Macau/RN- CEP: 59.500-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
01	Som para palestra, com quatro caixas em tripé sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé. Marca: Yamaha	DIARIA	20	610,00	12.200,00
02	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores e lâmpadas p.a. Marca: Yamaha	DIARIA	15	1.590,00	23.850,00
03	Som de sistema profissional flay com duas mesas de quarenta canais para p.a. e monitor, retorno individuais para os instrumentos corpo de bateria e periféricos para p.a., monitor de saída de duploepoldys, iluminação básica com refletores e com lâmpas p.a. Marca: Yamaha	DIARIA	15	2.988,00	44.820,00
Valor Global R\$ 80.870,00 (oitenta mil e oitocentos e setenta reais).					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Jr da Cunha - ME

CNPJ: 13.443.673/0001-68

JOSE ROMILDO DA CUNHA

CPF: 288.840.004-91

Proprietário

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:6D22C85A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Aos 05 dias de fevereiro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO**

GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E**

FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º

da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: F. BATISTA DA SILVA ME		
CNPJ: 27.141.629/000108	TELEFONE: (84)9.9182 9348	EMAIL: fblocacoes2017@gmail.com
ENDEREÇO: Sítio Mangabeira, 08 – Bairro Mangabeira, Ceará Mirim/RN		CEP: 59.570000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
04	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca. Tamanho 6 metros por 6 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	150	210,00	31.500,00
05	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4 metros por 4 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	100	133,00	13.300,00
06	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3 metros por 3 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	80	106,00	8.480,00
07	Locação de um praticável 4 metros por 6 metros de estrutura metálica com cobertura de lona 6 metros por 6 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	40	535,00	21.400,00
08	Palco para apresentações artísticas com 12 metros de comprimento por 8 metros de largura e cobertura de lona. Marca: Duas águas	UND/DIA	20	2.490,00	49.800,00
09	Palco para apresentações artísticas com 10 metros de comprimento por 8 metros de largura e cobertura de lona. Marca: Duas águas	UND/DIA	15	1.800,00	27.000,00
10	Palco para apresentações artísticas com 6 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona. Marca: Duas águas	UND/DIA	15	1.070,00	16.050,00
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/DIA	2.500	2,95	7.375,00
14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/DIA	10.000	2,00	20.000,00
15	Isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1 metro. Marca: Isolamento metálico.	METROS	1.500	13,40	20.100,00
Valor Global R\$ 215.005,00 (duzentos e quinze mil e cinco reais).					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração; b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante

competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

F. Batista da Silva -ME

CNPJ: 27.141.629/0001-08

FRANCISCO BATISTA DA SILVA

CPF: 023.708.684-06

Empresário

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:0BC81AB1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Aos 05 dias de fevereiro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612. 393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;

c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:		
EMPRESA: JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME		
CNPJ: 14.240.361/0001-10	TELEFONE:(84)9.9930-8554	E-MAIL: macaqueipadora@hotmail.com
ENDEREÇO: Travessa 15 de novembro, 79 – Loja 02 - Macau/RN- CEP: 59.500-000.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
17	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de	DIARIA	25	1.624,00	40.600,00

proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.				
Marca: Stenmac.				
Valor Global R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).				

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração:

aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Jussier Vieira de Melo- ME

CNPJ: 14.240.361/0001-10

JUSSIER VIEIRA DE MELO

CPF: 061.556.804-18

Proprietário

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:A9065142

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: JR da Cunha – ME - **CNPJ:** 13.443.673/0001-68;

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
01	Som para palestra, com quatro caixas em tripé sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé. Marca: Yamaha	DIARIA	15	610,00	9.150,00
02	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores e lâmpadas p.a. Marca: Yamaha	DIARIA	11	1.590,00	17.490,00
03	Som de sistema profissional flay com duas mesas de quarenta canais para p.a. e monitor, retorno individuais para os instrumentos corpo de bateria e periféricos para p.a., monitor de saída de duploepoldys, iluminação básica com refletores e com lâmpas p.a. Marca: Yamaha	DIARIA	15	2.988,00	44.820,00
Valor Global R\$ 71.460,00 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).					

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: José Romildo da Cunha - CPF: 288.840.004-91- (Proprietário);

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:E5E12643

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: F. Batista da Silva – ME - **CNPJ:** 27.141.629/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
04	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca. Tamanho 6metros por 6 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	120	210,00	25.200,00
05	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4 metros por 4 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	80	133,00	10.640,00
06	Tenda de armação em ferro com cobertura de	UND/	60	106,00	6.360,00

	lona branca, tamanho 3 metros por 3 metros. Marca: Pirâmide	DIA			
07	Locação de um praticável 4 metros por 6 metros de estrutura metálica com cobertura de lona 6 metros por 6 metros. Marca: Pirâmide	UND/DIA	20	535,00	10.700,00
08	Palco para apresentações artísticas com 12 metros de comprimento por 8 metros de largura e cobertura de lona. Marca: Duas águas	UND/DIA	20	2.490,00	49.800,00
09	Palco para apresentações artísticas com 10 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona. Marca: Duas águas	UND/DIA	15	1.800,00	27.000,00
10	Palco para apresentações artísticas com 6 metros de comprimento por 6 metros de largura e cobertura de lona Marca: Duas águas	UND/DIA	12	1.070,00	12.840,00
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/DIA	2.200	2,95	6.490,00
14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/DIA	8.800	2,00	17.600,00
15	Isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1metro. Marca: Isolamento metálico.	METROS	1.500	13,40	20.100,00

Valor Global R\$ 186.730,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Francisco Batista da Silva - CPF: 023.708.684-06.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:B0A82EF3

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: Daniel do Nascimento Silva 04860310470 - **CNPJ:** 18.181.377/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
11	Carro de som – com no máximo 10 anos de uso, 16auto falantes, 8 cornetas drives, 8 tweeter, 3 amplificadores, 1 mesa de som , 1 gerador 4kva.	HORA	300	45,50	13.650,00
12	Carro de som com 4 auto falantes, 4cornetas, 4 tweeter, 1 amplificador.	HORA	150	34,00	5.100,00

Valor Global R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Daniel do Nascimento Silva - CPF: 048.603.104-70.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B9360A08

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Jussier Vieira de Melo – ME - CNPJ: 14.240.361/0001-10;

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamento e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
17	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento. Marca: Stemas.	DIARIA	22	1.624,00	35.728,00
Valor Global R\$ 35.728,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais);					

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Jussier Vieira de Melo - CPF: 061.556.804-18.(Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7711B2B5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Aos 07 dias de fevereiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ZACARIAS GOMES, SITUADA**

NO DISTRITO DE ZUMBI, SEVERINO LEMOS, SITUADA NA VILA PUNAÚ E JERÔNIMO DE CASTRO, NESTA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ZACARIAS GOMES, SITUADA NO DISTRITO DE ZUMBI, SEVERINO LEMOS, SITUADA NA VILA PUNAÚ E JERÔNIMO DE CASTRO, NESTA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar,

a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: IB MARINHO ENGENHARIA EIRELI - EPP		
CNPJ: 07.188.930/0001-60	TELEFONE: (84)3201-6806	E-MAIL: imengenharia@pop.com.br
ENDEREÇO: Rua Aristides Lobo, 684, Bairro: Lagoa Seca, Natal/RN- CEP: 59.022-210		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR TOTAL
01	PINTURA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO DE CASTRO	SERV	01	23.125,79
02	PINTURA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO LEMOS	SERV	01	19.131,64
03	PINTURA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS GOMES	SERV	01	19.782,57
Valor Global R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).				

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

B Marinho Engenharia EIRELI – EPP
CNPJ: 07.188.930/0001-60
IGOR BEZERRA MARINHO
CPF: 008.653.844-60
Sócio Administrador

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:272271A9

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 028/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS E PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social, que dispõe sobre a Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado a Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:42F3567D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: IB Marinho Engenharia EIRELI - EPP - **CNPJ:** 07.188.930/0001-60;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de pintura e manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, esquadrias e acessórios das Escolas Municipais Zacarias Gomes, situada no distrito de Zumbi, Severino Lemos, situada na Vila Punaú e Jerônimo de Castro, nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR TOTAL
01	Pintura e serviços de manutenção da Escola Municipal Jerônimo de Castro	Serviço	01	23.125,79
02	Pintura e serviços de manutenção da Escola Municipal Severino Lemos	Serviço	01	19.131,64
03	Pintura e serviços de manutenção da Escola Municipal Zacarias Gomes	Serviço	01	19.782,57

Valor Global R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).

Vigência: 07 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 005/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Ronaldo Marques Rodrigues Filho - CPF: 051.863.564-33-(sócio administrador);

Rio do Fogo- RN, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B33C2480

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Presencial Nº. 0004/2018

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes através do seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados a decisão proferida ao recurso interposto na licitação Pregão Presencial nº 0004/2018, objeto do Processo Administrativo nº 0005/2018, OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino do município de Rodolfo Fernandes/RN. Sobre a Inabilitação da Empresa - **J ALCANTRA SILVA:** Deu provimento ao recurso administrativo da empresa, julgando favorável. Decisão proferida pelo Pregoeiro e sua equipe de Apoio e ratificada pelo Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2DDBF69A**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO****Pregão Presencial Nº. 0004/2018**

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes através do seu pregoeiro oficial convocada as empresas participantes do Pregão Presencial Nº 0001/2018, **J ALCANTRA SILVA, CNPJ/MF: 27.064.548/0001-51 e MW CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ/MF: 11.084.626/0001-40**, para no dia 15 de fevereiro de 2018 as 09:00 (Nove Horas) fazermos a reabertura da Seção de Lances Verbaís do referido pregão.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7E5CC4BC**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO DO ADITIVO Nº 001/2018**

Contrato Nº: 2017.08.04-0001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.819/0001-09 – **CONTRATADO:** MS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Rua Antonio Lopes Filho, 477, Anexo 01, Centro – Apodi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.483.466/0001-98, neste ato representada por Mozart Ferreira de Sales Junior, portador(a) do CPF nº 009.557.404-28. **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Sétima – dos Prazos da vigência do Contrato nº 2017.08.04-0001, TP/PMRF para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo das ruas Antonio Cavalcante Pinto e trechos das ruas João Cordeiro, Mundinha Bessa e Travessa Manoel Nobre do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 02/02/2018 a 05/08/2018. Assinatura: 02/02/2018. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6594FC1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2016****III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 109/2016 – Pregão Presencial Nº 025/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. **CONTRATADO(A):** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.568.077/0019-54. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 10 de maio de 2016, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 025/2015, passando a vigora de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Contratante e

RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR,

P/Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:7FAE2DCB**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018-SRP**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de fevereiro de 2018, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 para registro de preços, objetivando eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:27BAB086**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018-SRP**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de fevereiro de 2018, às 14h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 para registro de preços, objetivando eventuais aquisições de materiais e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:20E31160**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Gol Trendline”, marca Volkswagen, de placa QGK 5425-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.562,00 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Santa Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:7633043D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Gol Trendline”, marca Volkswagen, de placa QGK 5435-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.807,70 (um mil oitocentos e sete reais e setenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:F3BFF0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 001/2018, à empresa EMPREITEIRA SILVA ALMEIDA EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a execução das obras de reforma em diversas Escolas Municipais em Santa Cruz/RN, com valor global de R\$ 113.761,62 (cento e treze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:6C927A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONVITE Nº 001/2018, à empresa EMPREITEIRA SILVA ALMEIDA EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a execução das obras de reforma em diversas Escolas Municipais em Santa Cruz/RN, com valor global de R\$ 113.761,62 (cento e treze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:6F266870

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa EMPREITEIRA SILVA ALMEIDA EIRELI ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma em diversas Escolas Municipais em Santa Cruz/RN.
VALOR: R\$ 113.761,62 (cento e treze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Taxas, FUNDEB 40% e Salário Educação.
DATA: 01 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita/Pela Contratante e Rita Tereza Furtado da Silva Almeida/Sócia Administradora/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:6FCD163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – APRAZAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que fica apazada para o dia 20 de fevereiro 2018, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra (Gari de Coleta) para execução de serviços de coleta domiciliar pública urbana no Município de Santa Cruz/RN, conforme justificativas apensas ao processo. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:08F56D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 341/2018

Decreto nº 341/2018

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 10 e 14 de fevereiro.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o período dos festejos carnavalescos
Considerando a necessidade de adequar o expediente das repartições municipais ao período,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, nos dias 10 e 14 de fevereiro de 2018.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Rubens Nélío Adelino Braga

Código Identificador:D764E17B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2018**

Portaria, 055/2018 de 7 de fevereiro de 2018

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 003/2018, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a existência de servidores municipais na ativa que preenchem os requisitos para a obtenção de aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO que na forma do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a despesa de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal não pode Exceder 54 % (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 003/2018, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito do executivo municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), com vistas a fomentar a aposentadoria dos servidores efetivos do Executivo Municipal, que preencham os requisitos para aposentadoria voluntária, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. O prazo para adesão ao PAI será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 1º. A adesão de que trata este artigo deverá ser formalizada pelo servidor interessado, através do preenchimento completo e inequívoco do formulário disponibilizado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN.

§ 2º. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser preenchido e entregue pessoalmente pelo requerente ou mediante seu representante, munido de procuração com firma reconhecida além de toda a documentação comprobatória exigida.

Art. 3º. Ao Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incumbe:

I – receber e organizar os documentos probantes dos requisitos necessários para adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

II – submeter o procedimento que trata o inciso I deste artigo à análise técnica do Setor Jurídico;

III – receber comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, e promover a juntada nos autos do requerimento do servidor;

IV – expedir comunicados aos interessados, bem como notificá-los sobre deferimento ou indeferimento do pedido de adesão;

V – receber os recursos interpostos após o resultado final do processo de verificação do pedido de adesão ao programa, submetendo-os desde logo para análise do setor jurídico competente.

Art. 4º. Ao servidor que preenchendo aos requisitos de aposentadoria, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia de 80% (oitenta

por cento) calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluindo do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório.

Art. 5º. São documentos obrigatórios para requerer adesão ao PAI:

I – Cópia da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física;

II – Comprovante de Residência;

III – Certidão emitida pelo chefe imediato, certificando estar o interessado em pleno exercício;

IV- formulário devidamente preenchido e assinado;

V – cópia do último contracheque;

VI – comprovante de requerimento de aposentadoria ou agendamento de atendimento junto ao INSS;

Art. 6º. Após a entrega da documentação e assinatura do formulário de adesão, o requerente aguardará a resposta ao requerimento de aposentadoria realizado junto ao INSS, e comunicará ao Município sobre o seu deferimento ou indeferimento, juntando comprovante de concessão ou negatória, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 7º. Após o recebimento do comprovante de concessão de aposentadoria, entregue ao Município, este terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para conceder ou negar ao servidor requerente, a indenização tratada nesta portaria.

Art. 8º. Fica assegurado ao servidor requerente, o direito de interpor recurso contra decisão que trata o artigo anterior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

§ 1º. O recurso apresentado deverá ser devidamente fundamentado, seguir acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações nele expostas, devendo ser devidamente assinado.

§ 2º. Em caso de recurso apresentado por pessoa que não seja a interessada, o referido recurso deverá vir acompanhado de procuração com poderes para representar o requerente, assinada e com firma reconhecida.

Art. 9º. Interposto recurso contra decisão que nega ou defere pedido de adesão ao PAI, o município terá um prazo de 7 (sete) dias para julgar o referido recurso.

Art. 10. Deferida a adesão ao PAI, será concedida indenização, em conformidade com o exposto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal 003/2018.

Art. 11. Os casos omissos nesta resolução serão dirimidos pela Comissão Especial, que aplicará todo conteúdo previsto na Lei Complementar Municipal 003/2018.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a portaria 241/2017.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 7 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélío Adelino Braga

Código Identificador:7C013BE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2018***

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de conduzir

conselheiros tutelares para encaminhamento de casos de responsabilidades do órgão, no dia 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5264A41B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE DIÁRIAS SEM EFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias de n.º 1, 2, 3 e 4 de 02 de janeiro de 2018 - Gabinete do Prefeito, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1679 do dia 09 de janeiro de 2018. Motivo: Viagens não realizadas.

Santana do Matos/RN, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D281CEDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 26 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AA977ECF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 27 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:63CF4A30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 092**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 23 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5F7B3702

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 27 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:61DFD0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 26 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0E4E3021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 27 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1835F95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 23 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:47398F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 30 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D3F86BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:56ECE49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E81BD6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realizar consultas/exames, no dia 25 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:779FE7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até a Clínica do Rim, no dia 25 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:75BE70F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar estudantes e professores com o objetivo de ministrar oficinas pedagógicas e apresentações teatrais durante a Jornada Pedagógica Municipal 2018, no dia 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:37F1EACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar estudantes e professores com o objetivo de ministrar oficinas pedagógicas e apresentações teatrais durante a Jornada Pedagógica Municipal 2018, no dia 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:C115B2A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2018- GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 28 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:75DC9D58

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123.2018**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF 779.170.224-04, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade Básica de Saúde do Santa Luzia.

Do Valor Global: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Da Vigência: **22 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de fevereiro de 2018.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante), **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA** (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:82878E8A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2017 – GP**

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSLAN DOS SANTOS POWELL**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Segurança e Defesa Patrimonial, lotado no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:E270CAA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA- MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018- A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da 2º **CHAMADA** da licitação a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antonio-RN.** – O pregoeiro informa que no dia e hora marcado para abertura das proposta e início da fase de lances, nenhuma empresa ofertou proposta para o certame sendo assim o mesmo considerado **DESERTO PELA SEGUNDA VEZ** por ausência de propostas no sistema licitações-e do banco do Brasil.

Santo Antônio-RN, 07 de fevereiro de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:6AFC6E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo, aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de

acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO, o período de festividades carnavalescas, e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido durante esse período;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo, nos dias **12 e 14 de fevereiro de 2018**, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:7C4499F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2018*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

CONSIDERANDO ainda a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município através das Comunicações Internas de nº 305/2017 e 304/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ADALGISA GUILHERME LIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 443.361.364-91, da respectiva função de **Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERREIRA**.

Art. 2º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 465.718.684-15, da respectiva função de **Vice-Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERREIRA**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2018.

* Republicada por incorreção nos Artigos 1º e 3º.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:064FE661

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ NILSON DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.811.574-08, para assumir as respectivas funções, de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA INÁCIO DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ/MF de nº 03.180.293/0001-24, localizada na Comunidade do Guagiru, Zona Rural de SÃO BENTO DO NORTE/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:351B490A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **Diretora e Vice-Diretora**, respectivamente, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ALOÍSIA GERHARDINGER (CMEI)** conforme o disposto seguir:

Diretora: **IDENIZE PINHEIRO TAVARES**.

CPF/MF da Diretora: **324.033.214-00**.

Vice-Diretora: **FRANCINETE FRANCISCA AUGUSTO DA SILVA**.

CPF/MF da Vice-Diretora: **422.663.864-78**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:A7FA9C35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008, DE 3 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

CONSIDERANDO ainda os Termos do Processo da Eleição para a escolha da Gestão Democrática da Escola Municipal Severino Ferreira, para o biênio 2018-2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a **Diretória** da **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERREIRA**, conforme o disposto seguir:

Escola: **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERREIRA**.

CNPJ/MF da Escola: **04.685.021/0001-49**.

Diretor: **FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA**.

CPF/MF da Vice-Diretora: **465.718.684-15**.

Vice-Diretora: **ADALGISA GUILHERME LIMA DE SOUZA**.

CPF/MF da Diretora: **443.361.364-91**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:0F4BD509

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

CONSIDERANDO ainda os Termos do Processo da Eleição para a escolha da Gestão Democrática do Centro de Educação Infantil Irmã Aloísia Gerhardinger, para o biênio 2018-2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a **Diretória** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ALOÍSIA GERHARDINGER** (CMEI) conforme o disposto seguir:

Escola: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ALOÍSIA GERHARDINGER**.

CNPJ/MF das Creches: **08.114.514/0001-80**.

Diretora: **IDENIZE PINHEIRO TAVARES**.

CPF/MF da Diretora: **324.033.214-00**.

Vice-Diretora: **FRANCINETE FRANCISCA AUGUSTO DA SILVA**.

CPF/MF da Vice-Diretora: **422.663.864-78**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:909DF039

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo nº 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 18/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferi** o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** da Servidora **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 553.223.104-44, matrícula nº 00145-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2018, tendo seu retorno as suas atividades no dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Ao Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:636A8DBC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Seção VI e Artigo n.º 128, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de **Licença para interesse Particular (sem remuneração)** do Servidor **ABINOAM RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.944.594-65, matrícula n.º 00102-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Ao Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de janeiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:3789EC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO CMAS N.º 01/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2017, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que os recursos vinculados no Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2017, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e Gestão.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2017 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência

Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

ACÃO	SALDO - 31/12/2017
Piso Básico Fixo - CRAS	R\$ 15.632,08
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Zero
BPC-Escola	R\$ 403,88
Acessuas Trabalho	R\$ 545,23
IGD - SUAS	R\$ 3.639,00
IGD - PBF	R\$ 254,96
Programa Criança Feliz	R\$ 19.553,00
TOTAL	R\$ 40.028,15

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ETEVALDO ANDRADE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:CDCF24F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de fevereiro de 2018**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica com competência operacional para confecção de próteses dentárias, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Brasil Sorridente/Laboratório de Prótese Dentária, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde, durante o exercício de 2018. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:453DF946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 146/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN. **CNPJ** n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** ALMIR DA COSTA DANTAS – ME **CNPJ** n.º 04.242.242/0001-42. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo de reprografia e encadernação, para o município de São Fernando-RN. Este serviço se faz necessário para atender a demanda de atendimento a população das Unidades Básicas de Saúde: Inácia Duarte, Mãe Joaquina, Joaquim Pereira Monteiro, sítio Saboeiro, Julião Lourenço no sítio boa vista, como também no Núcleo de Assistência a Família (NASF), deste município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R\$5.697,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta

Centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**07 de Fevereiro de 2018. Vigência: 07 de Fevereiro a 07 de Março de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ALMIR DA COSTA DANTAS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:2882381C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 076/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br				Chave de Autenticação Digital	
http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário: GILDERLEIDSON		1931-7305-514	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 076/2018 de 05/02/2018					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.					
Despesa 508 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1067 - Assistência Farmacêutica Básica					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/02/2018	8443	Redução da Despesa			195.000,00
Total da Despesa:				0,00	195.000,00
Despesa 510 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1067 - Assistência Farmacêutica Básica					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/02/2018	8442	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	195.000,00	
Total da Despesa:				195.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				195.000,00	195.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				195.000,00	195.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 81 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/02/2018	2651	Redução da Despesa			4.225,00
Total da Despesa:				0,00	4.225,00
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
Despesa 106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/02/2018	2650	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.225,00	
Total da Despesa:				4.225,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.225,00	4.225,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.225,00	4.225,00
Total do Fundamento:				199.225,00	199.225,00
Total Geral:				199.225,00	199.225,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BD064CA1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 032/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar com o acesso da população do município de São Fernando/RN aos serviços de saúde de média e alta complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de uma política pública integrada em saúde no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e entre seus municípios, em especial voltada para a atenção às urgências, de acordo com as suas competências constitucionais;

CONSIDERANDO, ademais, os benefícios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, dentre os quais se destaca os valores reduzidos e módicos por consultas e procedimentos médicos que, em sua maioria, possuem altos valores, tornando-os, em regra, impraticáveis quando se leva em consideração a atuação de um município de pequeno porte, como é São Fernando, o qual não tem economia própria, sustentado por recursos federais ou impostos fiscais (ICMS), tendo o Consórcio atuação vital para que o município possa abarcar o maior número possível de beneficiários nas situações de urgência e serviços de saúde de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.12.272/0001-04, com o número de nota fiscal 1606, no valor total de R\$ 3.567,58 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A98E1E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
30010001/2018

OBJETO: Serviços de instalações de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Antônio Sobrinho da Silva (24.812.713/0001-18), objetivando o Serviços de instalações de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 30/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador: F28D1EF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30010001/2018**

Processo: 30010001/2018

Objeto: Serviços de instalações de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: Antônio Sobrinho da Silva (24.812.713/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 1.900,00

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 30/01/2018

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador: A3A15F0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
30010001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Antônio Sobrinho da Silva (24.812.713/0001-18), referente à Serviços de instalações de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 30/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador: D83193F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29010001/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa que ofereça serviço de Pula-Pula e Brinquedo inflável, jato de espuma, pipoca e algodão doce para um momento carnavalesco realizado pelo CRAS, no dia 07/02/2018..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa TJ EMPREENDIMENTOS (10.482.096/0001-25), objetivando o Contratação de Empresa que ofereça serviço de Pula-Pula e Brinquedo inflável, jato de espuma, pipoca e algodão doce para um momento carnavalesco realizado pelo CRAS, no dia 07/02/2018., com o valor total julgado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 29/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador: 5A7745CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29010001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TJ EMPREENDIMENTOS (10.482.096/0001-25), referente à Contratação de Empresa que ofereça serviço de Pula-Pula e Brinquedo inflável, jato de espuma, pipoca e algodão doce para um momento carnavalesco realizado pelo CRAS, no dia 07/02/2018..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 29/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador: 32BFFFFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29010001/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29010001/2018

Objeto: Contratação de Empresa que ofereça serviço de Pula-Pula e Brinquedo inflável, jato de espuma, pipoca e algodão doce para um momento carnavalesco realizado pelo CRAS, no dia 07/02/2018..

Contratante: Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Contratado: TJ EMPREENDIMENTOS (10.482.096/0001-25)

Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00

Base legal: artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 29/01/2018

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador: D53B1790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA N.º 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARILIA FONSECA DANTAS**, admitido no Serviço Público em 1º de janeiro de 1988, exercendo as atribuições do cargo de Administradora, inscrito na matrícula n.º 48, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 76 da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014, aplicando-se a integralidade e a paridade ao caso, e não incorporando-se todas as vantagens recebidas na última remuneração posto que não são incorporáveis, incorporando aos proventos básicos o valor de cinco quinquênios (cada um no percentual de cinco por cento), calculados sobre o provento básico, consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARILIA FONSECA DANTAS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, ocupando o cargo de Administradora, inscrita com matrícula n.º 48, portadora da carteira de Identidade n.º. 666.177 ITEP/RN e CPF/MF n.º. 393.821.844-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.074-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 76 da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria o valor da última remuneração, respeitando a integralidade e paridade aplicáveis ao caso, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, cinco quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme o artigo 135 da Lei Municipal n.º 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:

Isabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:B5E8299A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 022/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 023/2017 para a execução gradativa dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos

provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos); VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e Hermes Dantas – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:13FEDEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 149/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LACOL LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de laticínios; VALOR GLOBAL: R\$ 40.244,00 (quarenta mil duzentos e quarenta e quatro reais); VALIDADE: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Ana Lúcia Soares Pereira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:99D9815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 149/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L P LATICÍNIOS; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de laticínios; VALOR GLOBAL: R\$ 40.023,50 (quarenta mil e vinte e três reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Ludemberg Pereira de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:5E11D78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 DISPENSA Nº 011/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 025/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADO: THALLES FERNANDO MACEDO DE

MEDEIROS; OBJETO: Contratação Direta de serviço de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Dotação Orçamentária:
 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
 03.04.122.0002.0012.2035 – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais.
 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;
 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;
 08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;
 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.
 11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa:33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte:01000; 01094;01001;01002;01080;01058;01121.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:88B7B824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 025/2018 - DISPENSA Nº 011/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o prestador de serviços **THALLES FERNANDO MACEDO DE MEDEIROS**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de serviço de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:3795F9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – PROC. LICITATÓRIO
 MSJS/RN Nº 127/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; **PROMITENTE CONTRATADA** ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA EPP; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustível; **VALOR GLOBAL:** R\$ 728.671,68 (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2018. **VALIDADE:** 09 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Waldery Queiroz Xavier Segundo Cirne - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:2496F714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2018 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), no município de São Miguel/RN e Natal/RN, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios, conforme demais especificações constantes deste Termo de Referência.**

A Sessão se dará às **07h00min** (horário de local) do dia **23 fevereiro de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 05297/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 07 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:7E6C490E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de equipe técnica relacionadas a

políticas transversais, inclusão das famílias em vulnerabilidade social econômica ao mundo de trabalho e utilização de sistema relacionados ao Assistência Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 566 - FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR 851.461.374-04, , objetivando a Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de equipe técnica relacionadas a políticas transversais, inclusão das famílias em vulnerabilidade social econômica ao mundo de trabalho e utilização de sistema relacionados ao Assistência Social, com o valor total julgado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:99758F50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
070/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 566 - FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR 851.461.374-04, , objetivando a **Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de equipe técnica relacionadas a políticas transversais, inclusão das famílias em vulnerabilidade social econômica ao mundo de trabalho e utilização de sistema relacionados ao Assistência Social**, com o valor total julgado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 21/11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C40004E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 644 - CONSULTORIO DE NUTRICAO DIELLE DIOGENES LTDA - ME 29.006.399/0001-08, objetivando a **Contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos de nutricionista com registro na entidade profissional competente, com carga horária de 30hs semanais, para elaboração de cardápios e acompanhamento do programa de alimentação**, com o valor total julgado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 29/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:84C2230E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mecânica de motocicletas, visando a realização de manutenção das motos pertencentes a Administração Pública Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 648 - MOTO PECAS SAO MIGUEL LTDA - ME 08.840.970/0001-07, objetivando a Contratação de empresa especializada em mecânica de motocicletas, visando a realização de manutenção das motos pertencentes a Administração Pública Municipal, com o valor total julgado de 7.948,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 29/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:087B1229

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 648 - MOTO PECAS SAO MIGUEL LTDA - ME 08.840.970/0001-07, , objetivando a **Contratação de empresa especializada em mecânica de motocicletas, visando a realização de manutenção das motos pertencentes a Administração Pública Municipal**, com o valor total julgado de 7.948,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e oito reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 29/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4563D14A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 538 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME 27.003.103/0001-61, objetivando a **Contratação empresa especializada para a realização de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar**, com o valor total julgado de R\$ 7.876,50 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 29/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:1261F8C5

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**

OBJETO: Contratação empresa especializada para a realização de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 538 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME 27.003.103/0001-61, objetivando a Contratação empresa especializada para a realização de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar, com o valor total julgado de R\$ 7.876,50 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 29/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:CE2391C6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2018**

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem dedicada, manutenção e suporte do site oficial do município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 154 - EVOCORP LTDA - ME 17.650.878/0001-75, objetivando a Contratação de serviço de hospedagem dedicada, manutenção e suporte do site oficial do município, com o valor total julgado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:707DCC4B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da

empresa 154 - EVOCORP LTDA - ME 17.650.878/0001-75, objetivando a **Contratação de serviço de hospedagem dedicada, manutenção e suporte do site oficial do município**, com o valor total julgado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:F4E442F8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 75 - ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME 09.397.431/0001-08, objetivando a **Aquisição de combustível para atender a demanda da Administração Pública Municipal**, com o valor total julgado de R\$ 7.787,50 (sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 02/02/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:B2E7ED5D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2018**

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a demanda da Administração Pública Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 75 - ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME 09.397.431/0001-08, objetivando a Aquisição de combustível para atender a demanda da Administração Pública Municipal, com o valor total julgado de R\$ 7.787,50 (sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 02/02/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:C80D7BB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006**

PORTARIA Nº 006/2018

Exonerar o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL - CPF Nº 634.440.384-53, do cargo de em comissão C-1, de Tesoureiro, no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:66D38633

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007**

PORTARIA Nº 007/2018

Nomear o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL - CPF Nº 634.440.384-53, do cargo de em comissão C-1, de Secretário de Finanças, no município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:6159B093

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008**

PORTARIA Nº 008/2018

Exonerar a servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. LUCICLEIDE MARTINS ALES MORAIS - CPF Nº 026.696.134-70, do cargo de em comissão C-1, de

Secretaria de Planejamento Urbano, no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:F0EDCC9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009**

PORTARIA Nº 009/2018

Nomear a servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUCICLEIDE MARTINS ALES MORAIS - CPF Nº 026.696.134-70, Ao cargo de em comissão C-1, de Secretaria de Tributos , no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:F773B606

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010**

PORTARIA Nº 010/2018

Exonerar o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. LUIS RIBEIRO DA SILVA NETO - CPF Nº 941.776.944-87, do cargo de em comissão C-1, de Secretário de Transportes , no município de São Miguel do Gostoso/RN, de acordo com a LEI 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:850870BE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011****PORTARIA Nº 011/2018**

NOMEAR o servidor ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FERANDO CASTRO LIMA NETO - CPF Nº 528.032.283-00, do cargo de em comissão C-1, de Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no município de São Miguel do Gostoso/RN, de acordo com a LEI 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:D0A855BF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012****PORTARIA Nº 012/2018**

EXONERAR o servidor ao cargo de comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - EXONERAR, o Sr. FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA - CPF Nº 027.548.924-86, do cargo de em comissão C-2, de ASSESSOR ESPECIAL, no município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:969A7B48**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013****PORTARIA Nº 013/2018**

NOMEAR o servidor ao cargo de comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, o Sr. FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA - CPF Nº 027.548.924-86, ao cargo em comissão C-3, de ASSESSORIA ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO , no município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:89550125**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014****PORTARIA Nº 014/2018**

EXONERAR o servidor do cargo de comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - EXONERAR, o Sr. WALDEMAR VIEIRA FILHO - CPF Nº 379.254.404-06, do cargo em comissão C-5, de DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTES , no município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:3560C328**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015****PORTARIA Nº 015/2018**

NOMEAR o servidor ao cargo de comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, o Sr. WALDEMAR VIEIRA FILHO - CPF Nº 379.254.404-06, ao cargo em comissão C-5, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS , no município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei 311/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:535C03C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016**

PORTARIA Nº 016/2018

Designa o Servidor para exercer função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor efetivo LUIS RIBEIRO DA SILVA NETO, CPF 941.776.944-87, Função Gratificada FG-1, para exercer a função de Diretor da Unidade Mista de Unidade de Saúde, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-S
CUMPRA-SE, e

GABINETE DO PREFEITO, em São Miguel do Gostoso/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:3A2D491C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017**

PORTARIA Nº 017/2018

Exonerar a servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. NEILSON GOMES DA SILVA - CPF Nº 076.456.774-81, do cargo de em comissão C-3, de Coordenador de Cultura , no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:884B6063

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018**

PORTARIA Nº 018/2018

Nomear o servidor ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. NEILSON GOMES DA SILVA - CPF Nº 076.456.774-81, do cargo de em comissão C-4, de Diretor de Cultura , no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. De acordo com a Lei 311/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:7BDFD17C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019**

PORTARIA Nº 019/2018

Exonerar o servidor ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES - CPF Nº /MF 737.235.094-87, do cargo em comissão C-3, de Coordenador Administrativo no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:B635425D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020**

PORTARIA Nº 020/2018

Nomear o servidor ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES - CPF Nº 737.235.094-87, ao cargo em comissão C-4, de Diretor Administrativo no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:8E0C91E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021**

PORTARIA Nº 021/2018

Exonerar a servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. LAVINIA MARIA OLIVEIRA NERI - CPF Nº 105.909.364-25, do cargo em comissão C-5, de Diretora do Setor Pessoal do município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:7750008C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022**

PORTARIA Nº 022/2018

Nomear a servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LAVINIA MARIA OLIVEIRA NERI - CPF Nº 105.909.364-25, ao cargo em comissão C-6, de Chefia do

Setor de Pessoal do município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei 311/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:2BFA9A46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023**

PORTARIA Nº 023/2018

Exonerar o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO - CPF Nº 059.613.414-29, do cargo em comissão C-2, de Assessor Especial do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:1272134D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024**

PORTARIA Nº 024/2018

Nomear o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO - CPF Nº 059.613.414-29, ao cargo em comissão C-3, de Assessor Administrativo do município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:394AD0B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL COMPLEMENTAR PPALFA Nº 01/2018 AO EDITAL
Nº 001/2017/SMEC****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2018 AO EDITAL Nº
001/2017/SMEC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições; considerando prover cargos vagos e observando-se a inexistência de Cadastro de Reserva; considerando as disposições do Edital nº 001/2017/SMEC, de 22 de junho de 2017; torna pública as seguintes disposições complementares a Chamada Pública para o Processo Seletivo para a contratações temporárias de Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e Voluntários (as) Coordenadores (as) de Turmas para atuarem na Alfabetização da Educação de Jovens Adultos e Idosos no Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio do Programa Brasil Alfabetizado/Resolução CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016, conforme Plano Plurianual – PPALFA para o Ciclo 2016, a qual se regerá de acordo com as normas e anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O presente Edital Complementar tem por objetivo garantir o atendimento às demandas de alfabetização da população Jovem com mais de 15 anos, Adulta e Idosa gostosense, através da execução do Programa Brasil Alfabetizado/Ministério da Educação/FNDE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Chamada Pública será executada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada por meio da Portaria nº 012/2017/SMEC.

2.2 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e Cadastro de Reserva para Alfabetizadores (as) e Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo 2016, em decorrência da desistência e da falta de inscrição de candidatos a Chamada Pública do Edital 001/2017/SMEC.

2.3 – A Chamada Pública será realizada conforme estabelecido no Edital nº 001/2017/SMEC.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Vide o Edital 001/2017/SMEC.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

– As vagas, quantitativo de candidatos homologados neste Edital Complementar preencherá os definidos no Edital nº 001/2017/SMEC.

4.2 – Este Edital Complementar estabelece o Processo Seletivo contemplando 05 (cinco) vagas para Voluntário (a) Alfabetizador (a) e 01 (uma) vaga para Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, que atuarão em turmas nas localidades do Município de São Miguel do Gostoso inseridas no PPALFA/Ciclo 2016 do Programa Brasil Alfabetizado/PBA/MEC/FNDE, conforme detalhamento na tabela abaixo.

Função	Quant.	Localidades	Quant.Turma
Voluntário Alfabetizador	05	Agrovila Paraíso	01
		Assentamento Antônio Conselheiro	02
		Assentamento Novo Horizonte	01
		Distrito de Tabua	01
Voluntário Coordenador de Turmas	01	Assentamento Arizona; Assentamento Boa Esperança; Assentamento Novo Horizonte; Assentamento Ouro Branco; Distrito de Cruzamento	05

4.3 – Para o Cadastro de Reserva serão destinadas 05 (cinco) vagas para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e 01 (uma) vaga para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas, que poderão assumir turmas em circunstâncias especificadas no item 15.4 do Edital 001/2017/SMEC.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 – Vide Edital 001/20017/SMEC.

6. DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 – Vide Edital 001/2017/SMEC.

7. DA CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO DAS TURMAS

7.1 – Vide Edital 001/2017/SMEC.

8. DA INSCRIÇÃO

– A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes no Edital nº 001/2017/SMEC e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a esta Chamada Pública.

– O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital nº 001/2017/SMEC e editais complementares.

– Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido no Edital nº 001/2017/SMEC e editais complementares.

8.4 – As inscrições para a seleção de Voluntários Alfabetizadores (as) e Voluntários Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas serão efetuadas pelo (a) candidato (a) em dias úteis, a partir da data provável referida no Anexo I deste Edital Complementar, exclusivamente na Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SMEC – Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida dos Arrecifes, nº 1838, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, observando os requisitos para os candidatos a Voluntários (as) Alfabetizadores (as) itens 8.5 aos 9.0 e Voluntários (as) – Coordenadores (as) de Turmas, itens 9.1 ao 9.6 deste Edital Complementar.

8.5 – No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante do requerimento de sua inscrição.

8.6 – Não serão aceitas inscrições feitas por terceiro, exceto se for por procuração;

8.7 – Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet;

8.8 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.9 – O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a classificação na seleção e no ato da assinatura do Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário, irá satisfazer as seguintes condições:

9.0 – Em se tratando de candidato Voluntário (a) Alfabetizador (a):

I – Ter nacionalidade brasileira;

II – Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;

III – Ser, preferencialmente, professor (a) de rede pública de ensino;

IV – Possuir, no mínimo, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

V – Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.

VI – No caso de candidato com deficiência, apresentar atestado médico que possui deficiência e que a deficiência é compatível com as atribuições das funções, podendo ser por médico especialista ou médico da Rede Municipal de Saúde;

VII – Ter apresentado em envelope lacrado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexos II, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Título de eleitor com comprovante da última votação;

d) Carteira de Reservista, para sexo masculino;

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Comprovante de escolaridade – Ensino Médio, Nível Superior em Educação ou qualquer curso de graduação;

g) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, se for o caso;

h) Comprovante de experiências como alfabetizador (a) do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, se for o caso;

i) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, se for o caso.

j) Declaração de disponibilidade para desenvolver a função de Voluntário (a) Alfabetizador (a).

9.1 – Em se tratando de candidato Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas:

I – Ter nacionalidade brasileira;

II – Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;

III – Ser Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou Professor com Formação em Nível Superior das redes públicas (Municipal ou Estadual), ou Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, e que atenda aos requisitos do item 9.2;

IV – Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

9.2 – Ter escolaridade mínima de:

a) Especialização completa em Supervisão Escolar; ou Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização; ou Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em qualquer curso de graduação.

b) Desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas no Manual Operacional do PBA.

9.3 – Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo III, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Título de eleitor com comprovante da última votação;

d) Carteira de Reservista, para sexo masculino;

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Comprovante de escolaridade de acordo com o item 9.3, alínea a;

g) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, se for o caso;

h) Comprovante de experiências como Pedagogo (a) /Supervisor (a) Pedagógico (a) ou Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, se for o caso;

i) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, se for o caso;

j) Declaração de disponibilidade para desenvolver a função de Voluntário Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas.

9.4 – Não serão recebidos originais de documentos.

9.5 – Toda documentação dos candidatos não selecionados estarão disponíveis na Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SEMEC – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 30 (trinta) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo.

9.6 – Não será cobrada taxa de inscrição.

10. DA ETAPA DA SELEÇÃO

10.1 – A seleção acontecerá em uma única etapa de análise da formação e experiência profissional dos candidatos, comprovada mediante Ficha de Inscrição e fotocópias nítidas dos documentos.

10.2 – Na análise dos candidatos serão considerados, prioritariamente, os critérios abaixo relacionados, levando-se em conta a pontuação final obtida neste Edital para:

10.3 – Voluntário (a) Alfabetizador (a), conforme o Anexo IV:

a) Vínculo como professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);

b) Professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);

c) Participação como alfabetizador de Jovens, Adultos e Idosos nas edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;

d) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;

e) Maior nível de escolaridade.

10.4 – Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, conforme o Anexo V:

a) Vínculo como Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);

b) Pedagogo (a) /Supervisor (a) Pedagógico (a) ou Professor (a) da Educação Básica com Formação em Nível Superior sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);

c) Participação como Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas de Alfabetização em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;

d) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;

e) Maior nível de escolaridade.

10.5 – A Nota Final (NF) do candidato será obtida a partir do somatório de pontos obtidos na Análise de Títulos (ANT).

10.6 – A comprovação dos títulos será feita mediante fotocópia com a apresentação de documento original para devida conferência pelos responsáveis pelas inscrições.

10.7 – Os resultados preliminares sairão no dia 08/02/2018 e serão fixados na Secretaria Municipal de Educação

11. DOS RECURSOS

11.1 – Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo VI) com os argumentos recursais.

11.2 – Vide os itens do Edital 001/2017/SEMEC.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

12.1 – A classificação dos Voluntários (as) Alfabetizadores (as), Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas e resultado final da seleção serão feitos em ordem decrescente da Nota Final e obedecendo rigorosamente os critérios contidos nos itens 08 e 10 deste Edital Complementar

12.2 – Em caso de empate consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados:

a) maior tempo comprovado de atuação na função;

b) maior tempo comprovado de docência, preferencialmente em Educação de Jovens adultos e Idosos;

c) maior escolaridade;

d) maior número de pontos na análise da Ficha Inscrição e documentação;

e) maior idade.

12.3 – Será excluído da seleção o candidato que:

a) Falsificar documentos;

b) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no presente Edital Público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Prevalecerão os demais itens do Edital 001/2017/SEMEC, que não estejam expressos neste Edital Complementar.

– O Edital 001/2017/SEMEC estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN.

– Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Chamada Pública do Edital 001/2017/SEMEC.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

–

Publicado por:

Heldene da Silva Santos

Código Identificador:35892BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 04/2018 - GP, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E PARTE DO DIA
14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO
(CARNAVAL/QUARTA-FEIRA DE CINZAS), NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E DÁ O**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro (segunda e terça-feira) durante todo o expediente, e no dia 14 (quarta-feira) no expediente no turno matutino, em virtude das comemorações do Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. No dia 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, o ponto facultativo se encerrará às 14 horas, sendo, portanto, normal o expediente nas repartições públicas no período vespertino.

Art. 3º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período carnavalesco e na quarta-feira de Cinzas, bem como à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no que couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4F2DF18A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018**

Aos **07 (sete) dias do mês de fevereiro ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Maria De Lourdes Araújo, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 003/2018, modalidade **Pregão Presencial para fins de registro de preços** cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA (CAPACIDADE MINIMA 8.000L) COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL.** Após uma tolerância de 10 (dez) minutos verificou-se o comparecimento ao certame da empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ:**

13.313.081/0001-21), sendo devidamente representada pelo senhor **Ednaldo Alexandre Soares Pereira (CPF: 008.501.414-19)** e do licitante **DAMIÃO ALVES DE SANTANA (CPF: 455.161.544-72)**. O pregoeiro, no prosseguimento da sessão, no dia e horário previsto, iniciou os trabalhos com a fase de credenciamento da empresa e do participante presente, verificando a aptidão dos mesmos para a participação no certame. Continuando, foi aberto o envelope 01 referente à proposta de preços dos credenciados. As propostas de preços foram vistas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à luz do Edital Normativo, com a devida subscrição de todos os presentes na sessão. Nesse momento, o Sr Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21)** e do licitante **DAMIÃO ALVES DE SANTANA (CPF: 455.161.544-72)** pelo fato de entender que as mesmas preencheram todos requisitos de aceitabilidade consignada no edital normativo. Passando na sequência para a rodada de lances verbais, conforme demonstração no mapa de apuração das propostas (Registro das rodadas de lances) constante nos autos chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21)**, logrou êxito nos itens: 01, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e o Licitante **DAMIÃO ALVES DE SANTANA (CPF: 455.161.544-72)**, sagrou-se vencedor nos itens: 02, 05, 06, 07, 11, 19 e 20. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes presentes em interpor recurso contra a fase de análise das propostas de preços e fase de lances verbais. Os representantes das empresas responderam que não havia interesse de interpor recurso contra a fase de análise da proposta apresentada e lances verbais. Em seguida foram solicitado o envelope com a documentação de habilitação da empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21)** e do Sr. **DAMIÃO ALVES DE SANTANA (CPF: 455.161.544-72)**. Os documentos foram vistos e rubricados pelo licitante, pelo Sr Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Após a análise das documentações apresentadas, o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 13.313.081/0001-21)**, por entender que a mesma apresentou toda a documentação de habilitação solicitada no respectivo instrumento convocatório, e concomitantemente **HABILITAR** o Sr. **DAMIÃO ALVES DE SANTANA (CPF: 455.161.544-72)**, por também entender que o mesmo apresentou toda documentação solicitada no edital normativo. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes em interpor recursos contra a fase da análise da documentação de habilitação e seu julgamento. Os representantes das empresas presentes responderam que não havia interesse de interpor recurso nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente - RN, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro da Equipe de Apoio

MARIA DE LOURDES ARAÚJO

Membro da Equipe de Apoio

Participantes:

DAMIÃO ALVES DE SANTANA

CPF: 455.161.544-72

EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA

CPF: 008.501.414-19

Agile Locações e Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:73A864ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2017– CONTRATO 20180032

CONTRATO Nº.....: 20180032

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA (CNPJ 04.451.626/0001-75)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 53.599,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente **Programa: 10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.303.0016.2040** – Manut. Da Assistência Farmacêutica Básica. 30000000 – Despesas correntes; **Elemento de despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 15 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

Adriana Lopes da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela Contratada:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5058656F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2017– CONTRATO 20180033

CONTRATO Nº.....: 20180033

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ 12.305.387/0001-73)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.707,40 (vinte e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente **Programa: 10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.303.0016.2040** – Manut. Da Assistência Farmacêutica

Básica. 30000000 – Despesas correntes; **Elemento de despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 15 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

Adriana Lopes da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela Contratada:

RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA- RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ 12.305.387/0001-73)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1C29213D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017 – CONTRATO Nº 20180039

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.595,31 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **Programa: 10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** – Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO; **10.301.0013.2035** – Manut. Da Atenção Básica – SB; **10.301.0013.2037** – Manut. Da Atenção Básica – PMAQ. 30000000 – Despesas correntes; **Elemento de despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 08 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:544200EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2017 – CONTRATO Nº 20180040

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.639,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **Programa: 10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** – Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO; **10.301.0013.2035** – Manut. Da Atenção Básica – SB; **10.301.0013.2037** – Manut. Da Atenção Básica – PMAQ. 30000000 – Despesas correntes; **Elemento de despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 08 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada:

ELIAS SIMÕES DE ARAUJO - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60).

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:93B92B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2017– CONTRATO 20180035

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: ARTMED COMERCIAL LTDA – EIRELI (CNPJ 0 4.361.467/0001-18)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.526,35 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei Orçamentária n.º 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **Programa: 10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** – Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO; **10.301.0013.2037** – Manut. Da Atenção Básica – PMAQ; **10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.302.0014.2039** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO. 30000000 – Despesas correntes; **Elemento de despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 07 de junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

Adriana Lopes da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela Contratada:

Diogo Henrique Lima de Azevedo- ARTMED COMERCIAL LTDA – EIRELI (CNPJ 04.361.467/0001-18)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F745377C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2017 – CONTRATO Nº 20180041

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.591,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 589/2017 de 29 de dezembro de 2017, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: **10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.302.0014.2039** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO; **10.303.0016.2040** – Manut. Da Assistência Farmacêutica Básica. 30000000 – Despesas correntes **Elemento de despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 23 de Abril de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AD860855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2017 – CONTRATO Nº 20180041

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.591,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 589/2017 de 29 de dezembro de 2017, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: **10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.302.0014.2039** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO; **10.303.0016.2040** – Manut. Da Assistência Farmacêutica Básica. 30000000 – Despesas correntes **Elemento de despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 23 de Abril de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4EB1FFC7

Pela Contratada:

Maria Eliane Adriano Santana - FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL) - (CNPJ 08.358.418/0002-68)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6CC665A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2017 – CONTRATO Nº 20180042

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.579,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através do Elemento de Despesas nº 33903000 -material de consumo dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 10.302.0011.2030 -Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0013.2031 -Manutenção da Atenção Básica; 10.301.0013.2032 -Manutenção da Atenção Básica -PAB FIXO; 10.301.0013.2037 -Manutenção da Atenção Básica -PMAQ; 10.302.0014.2038 -Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0014.2039 -Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -TETO; 10.304.0015.2043 -Manutenção da Vigilância em Saúde.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 02 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada:

MARLUCE FERREIRA FELIPE - ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:615D019B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2017 – CONTRATO Nº 20180043

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA – ME (CNPJ: 21.675.852/0001-59)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2017– CONTRATO 20180038

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL) - (CNPJ 08.358.418/0002-68)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.831,30 (sessenta mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei Orçamentária n.º 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **Programa: 10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde. 30000000 – Despesas correntes; **Elemento de despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 07 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

Adriana Lopes da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.782,96 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através do Elemento de Despesas nº 33903000 -material de consumo dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 10.302.0011.2030 -Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0013.2031 -Manutenção da Atenção Básica; 10.301.0013.2032 -Manutenção da Atenção Básica -PAB FIXO; 10.301.0013.2037 -Manutenção da Atenção Básica -PMAQ; 10.302.0014.2038 -Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0014.2039 -Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -TETO; 10.304.0015.2043 -Manutenção da Vigilância em Saúde.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 02 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada:

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS - POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA -ME. (CNPJ: 21.675.852/0001-59)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5FDFC8A4

ASSINAM:

Pela Contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada:

CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO - NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME (CNPJ: 19.210.207/0001-19)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3771810F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2017 – CONTRATO Nº 20180056**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.544,05 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017, através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:

14.422.0021.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

14.422.0017.2045 - Manutenção da proteção social básica - CRAS.

14.422.0017.2046 - Manutenção da proteção social básica - SCFV.

14.422.0018.2047 - Manutenção da proteção social básica - CREAS.

14.422.0021.2048 - Manutenção do IGD SUAS.

14.422.0021.2049 - Manutenção do IGD BF.

14.422.0019.2050 - Manutenção do Programa Criança Feliz

14.243.0022.2058 - Manutenção do Conselho Tutelar

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 02 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

MARIA SOCORRO DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pela Contratada:

MARLUCE FERREIRA FELIPE - ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B1FB75A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2017 – CONTRATO Nº 20180057**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2017 – CONTRATO Nº 20180044**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME (CNPJ: 19.210.207/0001-19)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.759,35 (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através do Elemento de Despesas nº 33903000 -material de consumo dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 10.302.0011.2030 -Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0013.2031 -Manutenção da Atenção Básica; 10.301.0013.2032 -Manutenção da Atenção Básica -PAB FIXO; 10.301.0013.2037 -Manutenção da Atenção Básica -PMAQ; 10.302.0014.2038 -Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0014.2039 -Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -TETO; 10.304.0015.2043 -Manutenção da Vigilância em Saúde.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 02 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME (CNPJ: 21.675.852/0001-59)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.682,20 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017, através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:

14.422.0021.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
14.422.0017.2045 - Manutenção da proteção social básica - CRAS.
14.422.0017.2046 - Manutenção da proteção social básica - SCFV.
14.422.0018.2047 - Manutenção da proteção social básica - CREAS.
14.422.0021.2048 - Manutenção do IGD SUAS.
14.422.0021.2049 - Manutenção do IGD BF.
14.422.0019.2050 - Manutenção do Programa Criança Feliz
14.243.0022.2058 - Manutenção do Conselho Tutelar

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 02 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

MARIA SOCORRO DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pela Contratada:

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS - POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME (CNPJ: 21.675.852/0001-59)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1A188C28

Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:

14.422.0021.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
14.422.0017.2045 - Manutenção da proteção social básica - CRAS.
14.422.0017.2046 - Manutenção da proteção social básica - SCFV.
14.422.0018.2047 - Manutenção da proteção social básica - CREAS.
14.422.0021.2048 - Manutenção do IGD SUAS.
14.422.0021.2049 - Manutenção do IGD BF.
14.422.0019.2050 - Manutenção do Programa Criança Feliz
14.243.0022.2058 - Manutenção do Conselho Tutelar

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 02 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

MARIA SOCORRO DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pela Contratada:

CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO - NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME (CNPJ: 19.210.207/0001-19)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:57618ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – CONTRATO Nº 20180059

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.576,87 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 04.122.0005.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 12.368.0025.2014 - Manutenção do QSE - Salário Educação; 12.368.0025.2021 - Manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 12.368.0027.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 02 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – CONTRATO Nº 20180058

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME (CNPJ: 19.210.207/0001-19)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.581,60 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017, através do

Pela Contratada:

MARLUCE FERREIRA FELIPE - ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2434EE96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2017 – CONTRATO Nº 20180060**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME. (CNPJ: 21.675.852/0001-59)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.344,37 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 04.122.0005.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 12.368.0025.2014 - Manutenção do QSE - Salário Educação; 12.368.0025.2021 - Manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 12.368.0027.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 02 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:**Pela Contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**

Pela Contratada:

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS - POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME. (CNPJ: 21.675.852/0001-59)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5E91A719

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2017 – CONTRATO Nº 20180061**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME.. (CNPJ: 19.210.207/0001-19)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 37.213,55 (trinta e sete mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 04.122.0005.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 12.368.0025.2014 - Manutenção do QSE - Salário Educação; 12.368.0025.2021 - Manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 12.368.0027.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2018 a 02 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2018

ASSINAM:**Pela Contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**

Pela Contratada:

CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO - NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME.. (CNPJ: 19.210.207/0001-19)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D0F660D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº
047/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**MARÍLIA HORTENCIO DA COSTA**, para exercer o cargo público municipal efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:F7F4EAEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 001/2018-SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE CORTE DE TERRA (GRADE ARADORA)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 07/02/2018 às 08:30:59

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE CORTE DE TERRA (GRADE NIVELADORA)
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 07/02/2018 às 08:32:29

Adjudicado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, pelo menor lance de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

O pregoeiro constatou que a empresa: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou a Certidão Positiva com Efeito Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida. O pregoeiro abriu o prazo legal para a empresa apresentar a certidão tendo em vista que a mesma é optante pelo simples e apresentou declaração de ME. A empresa citada ficara desabilitada caso não apresente a certidão dentro do prazo constituído em lei.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2018

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:E1DC1405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 05

PORTARIA 05/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Carlos Alexandre da Silva, CPF 062.647.894-45, ao Cargo de Coordenador de Lazer, e NOMEAR Luiz Antonio Ferreira, CPF:785.926.314-91 ao cargo de Coordenador de Esportes.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 16 de Janeiro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:EFBEDF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 PROCESSO Nº. 115.006/2018

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2018, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pelo cidadão LUCAS RODRIGUES PINTO – CPF: 108.831.124-50, conforme item XIX – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL e com fundamento na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/1993.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa contesta a alínea “e” do subitem 5.5 – Qualificação Técnica; do Edital, que trata da apresentação da Certidão de regularidade e quitação para com o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte – CRA/RN, Pessoa Jurídica e Física.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante:

Que seja retirado do item 5.5 a apresentação da Certidão de regularidade e quitação para com o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte – CRA/RN, Pessoa Jurídica e Física.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, dispõe: “Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”. Tendo o impugnante protocolado em tempo hábil sua impugnação na EQUIPE DE PREGÃO/CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN.

DA DECISÃO

PRELIMINARMENTE, a presente Impugnação ao Edital de Pregão nº 003/2018, foi CONHECIDA, e NO MÉRITO, as argumentações apresentadas, demonstraram, fatos capazes de convencer o pregoeiro no sentido de rever o item contestado pelo impugnante, constante no Instrumento Convocatório, e como sendo então motivo suficiente para o DEFERIMENTO das alegações constantes na Impugnação interposta, ficando, portanto, PROVIDA; sendo o edital em tela retificado com a retirada da alínea “e” do subitem 5.5 – Qualificação Técnica; que trata da apresentação da Certidão de regularidade e quitação para com o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte – CRA/RN, Pessoa Jurídica e Física. Desta feita, com a retificação supra, será remarcada nova data e horário para abertura das Propostas em sessão pública, sendo publicado pelos mesmos meios utilizados anteriormente. Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Serra Caiada – RN, 06 de fevereiro de 2018

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:18F4107C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1801220005

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DESSALINIZADORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MESMAS.

PREÂMBULO

No dia 06 de fevereiro de 2018, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, sito a Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, o Pregoeiro Cayron Changllon Santos Sousa Araújo, e a membro da equipe de apoio Leilany Gomes Silva, designados pela portaria 331/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, importante destacar que simultaneamente neste dia, acontece o processo seletivo nº 001/2018, o qual o membro titular da equipe de apoio o Senhor Severino Florêncio de Oliveira Neto, bem como, o membro suplente o Senhor Fábio Henrique de Araújo compõem a Comissão Designada para atuar no referido processo seletivo, impossibilitando assim que a equipe de apoio trabalhe de forma integral e tão somente participem hoje o Pregoeiro Oficial e sua membro de equipe de apoio Leilany Gomes Silva.

Aberta a sessão, constatou-se a ausência de três (03) empresas enquadradas como ME e EPP e sediadas local e regionalmente, sendo apurada de forma geral, ou seja, sendo permitida a participação de todas as empresas interessadas.

Ao contínuo, foi recebido o documento para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**, iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTES
ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Acácio Caetano Souto Júnior

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foi aberto o envelope nº 01 – DECLARAÇÕES PRÉVIAS, tendo a empresa licitante **ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** apresentado as Declarações solicitadas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração da membro da Equipe de Apoio presente, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** a proposta da empresa licitante **ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, passando-se a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. A sequência de

ofertas de lances registrados no **RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO.**

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conformidade: **A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o **Envelope nº 03 – documentos de habilitação** do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o **NÃO** atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pela empresa licitante: **ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada **VENCEDORA**, porém **INABILITADA** do presente certame a empresa licitante: **ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pelo não cumprimento do item editalício nº 7.1.2 – c) “Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos”, apresentando a certidão com validade de 22 de dezembro de 2017. Conforme previsão editalícia do item **8.21 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.** O Pregoeiro concedeu o prazo de **cinco (05) dias úteis** para que a empresa licitante **ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** sanasse as falhas detectadas. A referida empresa pode apresenta dita documentação antes do término do prazo de cinco (05) dias úteis.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão nem manifestação do interesse em recorrer. A equipe de apoio procedeu à verificação da autenticidade dos documentos de habilitação emitidos pela internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA EMPRESA	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
	Pregoeiro
	Leilany Gomes Silva
	Apoio

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A2249DF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 010/2018**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ambulância tipo "A" para simples remoção.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 06257332000132					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4097	AMBULANCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO	UN	1	79.500,00	79.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME					79.500,00

Valor Total da Contratação **R\$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:9EFF096C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 010/2018**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ambulância tipo "A" para simples remoção.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 06257332000132					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4097	AMBULANCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO	UN	1	79.500,00	79.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME					79.500,00

Valor Total da Contratação **R\$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais);

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:173D8227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1801220002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ambulância tipo "A" para simples remoção; VALIDADE: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Bruno Leonardo Paiva de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:250ACB4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO
MSNN/RN Nº 1801220002.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4097	AMBULANCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO MARCA : FIAT FIORINO FURGÃO	1	UN	79.500,00	79.500,00

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:5207E536

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1801240001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALYSON LOPES DE AZEVEDO 06572749410; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras; VALIDADE: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 45.875,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alyson Lopes de Azevedo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:860744F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1801240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Irandi José Sales - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3FDFAC3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1801240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 42.004,00 (quarenta e dois mil e quatro reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:FEB8FA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1801240002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 21.356,50 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alexandre Carlos Oliveira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:206BB72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1802070001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/
2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de fevereiro de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no **mínimo três (03) empresas** enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no âmbito local e regional. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **26 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de fevereiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente

Publicado por:
 Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E8149125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera servidor Público Municipal de Cargo efetivo a pedido e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração conferido no requerimento datado de 01 de fevereiro de 2018, protocolado pela servidora **SOLANIA DE SOUZA OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 81, inciso I, do Estatuto dos Servidores público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Srº (a). **SOLANIA DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF Nº 012.090.584-13, matrícula nº 2192012, lotada na Secretaria de e Educação.

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de fevereiro de 2018.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2329A983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2018 SERRINHAS DOS PINTOS /RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a estrutura organizacional da Conferência

Municipal de Educação do Município de Serrinha dos Pintos/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS— Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal de Educação do município de São Francisco do Oeste – RN.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar e estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação do município de Serrinha dos Pintos – RN, indicando os membros de sua composição:

Coordenação Executiva/Organizadora

Susicleide Fernandes Sabino (Coordenadora)

Veluzia Lemos Teixeira (Membro)

Kryslany Days Pereira Leite (Membro)

Assessoria de:

Assessoria de Comunicação:

Danielli Fernanda de Queiroz (Coordenador)

José Nazareno Câmara (Membro)

Assessoria de Apoio Administrativo:

Maria de Fátima Fernandes Pereira (Coordenadora)

Seles Regina Cardoso (Membro)

Comissão de:

Regimento e Regulamento:

Ronaldo Luciano de Queiroz (Coordenador)

Alex Braz Galdino (Membro)

Infraestrutura:

Maria Perpétua Lemos Cardoso (Coordenadora)

Rejane Cristina Araújo de Carvalho (Membro)

Mobilização e Articulação:

Andreza Kele Barreto (Coordenadora)

Fernando Henrique da Silva (Membro)

Execução Financeira:

Gilmar Vieira de Moraes (Coordenador)

Clecia Laine da Silva (Membro)

Cultura:

Romerito Gomes de Oliveira (Coordenador)

Herbênia Zeine de Queiroz (Membro)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:EEB162F7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 002/2018 SERRINHA DOS PINTOS/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS— Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 189, de 27 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Serrinha dos Pintos – RN;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar e instituir a Conferência Municipal de Educação do Município de Serrinha dos Pintos - RN, com instalação pública solene no dia 20 de fevereiro de 2018 (Terça-Feira) às 08h30min no Salão Paroquial do Município de Serrinha dos Pintos localizado na Rua Raul Galdino, s/n, Bairro Centro.

Art. 2º - O Tema central da Conferência Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos será: Plano Municipal de Educação – PME: Perspectiva de Direito à Educação de Qualidade Social, Pública, Gratuita e Laica.

Art. 3º - Delegar a Secretária Municipal de Educação e Lazer, Maria de Fátima Fernandes Pereira no uso de suas atribuições para:

Parágrafo I – Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

Parágrafo II – Indicar ao Executivo Municipal pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência.

Parágrafo III – Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência Municipal de Educação do município de Serrinha dos Pintos – RN.

Art. 4º - Os recursos necessários para a realização da conferência correrão a dotações orçamentárias e contas da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, 06 de fevereiro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:6C49CF0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades das secretarias de: Esporte e Juventude, Educação, e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:373452F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5B0A0FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços médicos de média complexidade prestados ao município de Severiano Melo/RN, no período de Janeiro à Dezembro de 2018, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

FAVORECIDO.....: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

VALOR.....: R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: NÃO ESPECIFICADO da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8D780FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180059

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 08010001/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

OBJETO.....: Prestação de serviços médicos de média complexidade prestados ao município de Severiano Melo/RN, no período de Janeiro à Dezembro de 2018, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.101220001.2.050 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 35.496,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EFD37A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180058

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010006/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: IVAN BRASIL DE ARAÚJO

OBJETO.....: Contratação de profissional Médico, clínico geral, para atender junto a Unidade Básica da Comunidade de Santo Antônio, compondo à equipe do PSF III, zona rural, deste município, com carga horária de 40 horas semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em caráter emergencial

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.103010008.2.055 Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.09, no valor de R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2018 a 30 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:91F8055E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IVAN BRASIL DE ARAÚJO, referente à Contratação de profissional Médico, clínico geral, para atender junto a Unidade Básica da Comunidade de Santo Antônio, compondo à equipe do PSF III, zona rural, deste município, com carga horária de 40 horas semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em caráter emergencial.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:EE4C1B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de profissional Médico, clínico geral, para atender junto a Unidade Básica da Comunidade de Santo Antônio, compondo à equipe do PSF III, zona rural, deste município, com carga horária de 40 horas semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em caráter emergencial

Contratado.....: IVAN BRASIL DE ARAÚJO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:057DAE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL GILSON DE MELO, referente à Prestação de serviço de ajudante de calceteiro, durante o período de 06 de Janeiro à 09 de Abril de 2018, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo - RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:6FF86B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de ajudante de calceteiro, durante o período de 06 de Janeiro à 09 de Abril de 2018, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo - RN.

Contratado.....: MANOEL GILSON DE MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7310FCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IZABEL CRISTINA DE PAIVA MELO, referente à Prestação de serviço de um profissional para ministrar workshop, tema: "Como gostaria de ser lembrado pelo meu aluno?" durante a Jornada Pedagógica 2018, que será dia 06 de Fevereiro de 2018, no município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:E2178113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de um profissional para ministrar workshop, tema: "Como gostaria de ser lembrado pelo meu aluno?" durante a Jornada Pedagógica 2018, que será dia 06 de Fevereiro de 2018, no município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: IZABEL CRISTINA DE PAIVA MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C451EC04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: MANOEL ALVES DA SILVA (CPF 108.684.454-87)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO ASSENTAMENTO BARBARA II, LOCALIZADA NA RUA SANTA RITA DE CASSIA, Nº 02, ZONA RURAL – TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE QUE DARÁ APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

BASE LEGAL: INCISO X, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 02/02/2018 A 31/12/2018

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR MANOEL ALVES DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:0994F2FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** S. B. B. COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ 05.048.763/0001-26); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS E ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCOS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEÍCULOS (SCFV) DESTE MUNICIPIO, COM O INTUITO DE COMEMORAR OS FESTEJOS CARNAVALESCOS (CARNASEMTHAS) QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 (OITO) DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.682,88 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO

CENTAVOS); **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2155 – FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS - SCFV – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA - FONTE : 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:CD3C628A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Aos 02 (dois dias do mês de fevereiro do ano de 2018, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 403, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Sebastião Ambrósio de Melo**, assistido, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **Maria da Conceição Câmara de Melo** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Ana Tereza Fiuza da Mota**.

II – MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.617.894-00, **LUCINALDO ANTÔNIO VARELA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.561.404-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN relativo ao pagamento de serviços prestados pelos prestadores acima qualificados, no valor global de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) correspondente aos serviços prestados no curso dos meses de Novembro e Dezembro de 2017, em virtude do Processo Administrativo 042/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, com os recursos alocados nas seguintes fontes orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: - 2111 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Natureza de Despesa: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.091 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
Natureza de Despesa: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Taipu/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo duas para a Prefeitura Municipal de Taipu/RN, para arquivamento junto ao Processo Administrativo 042/2018 e na Procuradoria Geral do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taipu/RN, 02 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO	MÁRIA DA C. CÂMARA DE MELO
Prefeito Municipal	
ANA TEREZA FIUZA DA MOTA	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Sec. Mun. de Saúde	
MARIA DA CONCEIÇÃO C. VIANA	LUCINALDO A. VARELA DA SILVA
Prestador	Prestador

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E38E455B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o artigo 62 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO o estabelecimento dos critérios para pagamentos de obrigações contratuais por meio do Decreto Municipal 026/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Complementar Municipal 442/2017 e a Lei Municipal 269/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JANIO DE SOUZA FONSECA**, Coordenador de Comunicação, matrícula sob o nº. 4589, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS para o exercício financeiro de 2018.

Parágrafo Único. Em decorrência da presente designação, majora-se a gratificação do aludido servidor ao percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. DESINGAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS no âmbito de seus órgãos

Órgão	Servidor	Cargo	Matrícula	Gratificação
Secretaria Municipal de Saúde	Izabel Cristina de Barbalho Oliveira da Cruz	Atendente de Saúde	591	25%
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Luana Ismênia de Cunha Oliveira	Assistente de Departamento	554	30%
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Danyelle de Carvalho	Coordenadora Pedagógica	4582	30%
Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias	João Paulo da Silva Oliveira	Auxiliar de Compras	335	50%

Parágrafo Único. Em decorrência das presentes designações, as gratificações dos aludidos servidores passam a ser o teto de cada situação jurídica, observados os padrões já estabelecidos na relação acima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro de 2018 e financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente quanto às gratificações.

Taipu/RN, 02 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Lei Municipal 269/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais)

Lei Complementar Municipal 442/2017 (Reforma Administrativa)

Lei Complementar Municipal 442/2017 (Reforma Administrativa)

Lei Complementar Municipal 442/2017 (Reforma Administrativa)

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:84A3C8E1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Processo Administrativo

Processo: 002/2018

Solicitantes: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Interessado: Construtec Construções e Serviços Técnicos LTDA – ME

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 403, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Sebastião Ambrósio de Melo**.

II – CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.798.068/0001-47, com sede à Rua Serra da Tijuca, 1197, Quadra 18, Potengi, Natal/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN relativo ao pagamento de serviços prestados pelos prestadores acima qualificados, no valor global de R\$ 52.168,42 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) correspondente aos serviços prestados de acordo com o Memorando que deflagrou o Processo Administrativo 002/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os valores são objeto de duas medições, uma no valor de R\$ 24.083,57 (vinte e quatro mil e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com autorização de pagamento já liberada pela Caixa Econômica Federal, e outra no valor de R\$ 28.084,85 (vinte e oito mil e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será primeiro objeto de liberação da Caixa Econômica Federal para assim ter seu pagamento efetivado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de liberação da Caixa Econômica Federal da medição que aguarda análise em valor menor que o ali estipulado (R\$ 28.084,85) ficam as partes cientes da necessidade de emissão de termo aditivo ao presente ajuste de contas antes da formalização de qualquer pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 52.168,42 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, observado o que dispõe o parágrafo segundo da Cláusula anterior, com os recursos alocados nas seguintes fontes orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ação: 1157 Construção de Praças Públicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 0102400000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em plena e total quitação dos valores devidos e mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Taipu/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios,

administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 vias de igual teor e forma, sendo duas para a Prefeitura Municipal de Taipu/RN, para arquivamento junto ao Processo Administrativo 002/2018 e na Procuradoria do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taipu/RN, 06 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

LYNDON JOHNSON DE GOES SILVA

CPF: 466.125.054-00

Representante Legal

Construtec Construções e Serviços Técnicos LTDA – ME

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:15B600A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-45.

OBJETO: Autoriza prorrogar em 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de execução das obras de Urbanização da Avenida João Ataíde de Melo no Município de Tangará/RN, celebrado em 17.06.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 17.06.2014, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 09/06/2017.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 09 e junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira

Código Identificador:B75496A9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-45.

OBJETO: Autoriza prorrogar em 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de execução das obras de Urbanização da rua Santa Rita no Município de Tangará/RN, celebrado em 16.06.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 16.06.2014, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 27/10/2017.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 27 de outubro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira

Código Identificador:EB483356

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 654/2018

LEI MUNICIPAL Nº 654/2018

Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN:Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tangará/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais. Parágrafo Único – Excluem-se da regra definida no “caput” os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria de majoração salarial.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais 1,81% (um virgula oitenta e um por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 07 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:66A13A01

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 655/2018

LEI MUNICIPAL Nº 655/2018

Disciplina a recuperação de dívidas provenientes de decisões de Corte de Contas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN:Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o cadastro de devedores municipais de dívidas não tributárias decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado, de que resulte imputação de débito e/ ou multa.

Art. 2º - Os valores originários resultantes de decisões administrativas transitadas em julgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tenham eficácia de título executivo, cuja competência seja de ressarcimento da Fazenda Pública Municipal, serão reajustados da seguinte forma:

I_ quando decorrente de simples erros administrativos, a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (índice nacional de preço ao consumidor amplo) ou outro que venha substituí-lo, a partir da citação da decisão transitada em julgado;

II_ quando decorrente de supostos atos de improbidade, a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), ou outro que venha substituí-lo, a partir da ciência da primeira decisão não modificada.

Parágrafo 1º- O valor da dívida atualizada será consolidado e expresso em Reais.

Parágrafo 2º- A consolidação de que se refere o Parágrafo 1º deste artigo é realizada na data em que for apresentado o requerimento do devedor, e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a quem compete a inscrição do débito e/ ou multa, inscrito ou não Dívida Ativa do Município.

Parágrafo 3º- Para cada dívida consolidada, segundo o caput deste artigo, é celebrado um contrato de parcelamento, caso haja interesse da parte devedora em parcelar o montante existente.

Artigo 3º- Fica a Administração Pública Municipal autorizada a conceder parcelamentos das dívidas descritas nesta Lei, inscritas ou não na dívida ativa municipal e que não tenham sido objeto de execução judicial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a entrada mínima de 05% (cinco por cento) do valor consolidado, acrescido do pagamento da primeira parcela, respeitados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º- O devedor poderá optar em pagar os débitos descritos na forma do art. 2º desta Lei, nas seguintes situações:

I_ em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

II_ em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

III_ em até 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento) da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

IV_ em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

V_ em até 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 70% (setenta por cento) da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

VI- em até 50 (cinquenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora.

Parágrafo 2º- O valor mínimo de cada parcela será de 01% (um por cento) do valor máximo da dívida consolidada, e no caso do devedor optar por uma das opções descritas nos incisos I a VI deste artigo, deverá ser considerado como valor máximo o montante consolidado após o desconto.

Parágrafo 3º- A parcela única e/ou primeira parcela da dívida de que trata este artigo, deve ser quitada no ato do deferimento do parcelamento e as demais parcelas subsequentes deverão ser pagas até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo 4º- As parcelas devem ser pagas através de boleto bancário, ou outro instrumento legal, á conta corrente da municipalidade.

Parágrafo 5º- No pagamento de parcela em atraso será aplicada multa de 01% (um por cento) e acréscimos monetários.

Parágrafo 6º- O valor de cada prestação deve corresponder ao montante da dívida consolidada, dividida pelo número de parcelas escolhido pelo devedor, observado o valor da parcela mínima definida no Parágrafo 2º.

Parágrafo 7º- O parcelamento de que trata o caput deste artigo submete-se também, á disciplina legal da legislação tributária em vigor, na parte em que esta Lei for omissa, e deverá ser realizada mediante requerimento dirigido á Secretaria Municipal de Administração, que será responsável pela inscrição de débitos e/ ou multas na Dívida Ativa do Município.

Art. 4º- O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei, será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato, nas seguintes situações:

I_ violação desta Lei;

II- inadimplimento de parcelas, inclusive uma única, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 1º - O saldo a pagar oriundo de parcelamento rescindido, ainda poderá ser objeto de novo parcelamento, mediante requerimento da parte beneficiária, em até 06 (seis) meses da data do reconhecimento da rescisão de que trata o caput.

Parágrafo 2º- O saldo devedor resultante de novo parcelamento deverá ser dividido no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais e sucessivas, ou em número de vezes escolhido pela parte beneficiária, descontando o número de parcelas já pagas, em conformidade com o que dispõe o art. 3º desta Lei, vedada as opções definidas nos incisos I a VI desse artigo.

Parágrafo 3º - Na hipótese do contrato de parcelamento original ser rescindido por força do caput deste artigo e não havendo pedido de novo parcelamento dentro do prazo de que trata o Parágrafo 1º acima, esse deve ser restabelecido, em relação ao saldo devedor, nos valores originários da correção monetária, das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se com a cobrança administrativa do débito remanescente.

Parágrafo 4º - A cobrança administrativa do débito consolidado nos moldes do Parágrafo 3º deverá observar a legislação tributária municipal e havendo atraso no pagamento da dívida, essa deverá ser executada judicialmente.

Art. 5º - Os débitos de que trata esta Lei, que não sejam liquidados ou parcelados, deverão ser inscritos na Dívida Ativa do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação da municipalidade, pelo Tribunal de Contas do Estado, dando conta da decisão transitada em julgado, observadas as seguintes competências:

I – A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela inscrição de débitos e/ou multas inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como pela sua cobrança administrativa e/ou judicial, tendo sido ou não objeto dos benefícios de parcelamento previstos nesta Lei.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Administração informará ao Tribunal de Contas do Estado sobre o deferimento dos pedidos de parcelamento e a quitação de débitos e/ou multas descritas nesta Lei, visando o saneamento processual quando não houver outra irregularidade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único- O dever de informação de que trata este artigo deverá ser igualmente exercido pelo devedor junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 07 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:D3BE4D54

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 656/2018

LEI MUNICIPAL Nº 656/2018

Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipale dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN:Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tangará/RN, autorizado a reajustar em 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), o salário base dos profissionais docentes que atuam na educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte / Fundeb 60%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada *nocaput*,a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 07 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:1A544E6E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CESSÃO PESSOAL

TERMO DE CESSÃO PESSOAL

APREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº08.159.089/0001-45, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº468.470/SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº336.294.984-34, residente e domiciliado neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA- SEEC, 7ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –DIREC com sede à Rua Ministro Mário Andreazza, 35 - Conj. Augusto Fernandes Pereira CEP: 59200-000 - Santa Cruz/RN, neste ato representada pelo Diretor -7ª DIREC o Sr. DINAMÉRICO AUGUSTO DE MEDEIROS, Mat.: 60.284-1/2, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao

órgão cessionário Escola Estadual Professor Severino Bezerra, situado na rua Pedro Clementino, S/N, centro, Tangará/RN, CEP 59240-000, jurisdição à 7ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –DIREC, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula nº51226-5, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 02(dois) anos, tendo início em 06/02/2018 a 06/02/2020, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão CESSIONÁRIO;

4ª – O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo(a) CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

DINAMÉRICO AUGUSTO DE MEDEIROS

Diretor

7ª Direc

Mat.: 60.284-1/2

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF.:

NOME:

CPF/MF.:

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:91EAA95E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180007

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-0002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realização da Tradicional festa de emancipação política, a ser

realizado dia 10 de Fevereiro de 2018 em praça Pública na cidade de Tenente Ananias/RN com a Banda Gilson e Mania.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 18.500,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araújo Sarmento

Código Identificador:F2B8F078

**GABINETE DA PREFEITA
ACORDO DE PARCELAMENTO**

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00003/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Tenente Ananias/RN	CNPJ:	08.357.667/0001-58
Endereço:	Rua Maria Arlinda, 39		
Bairro:	Centro	CEP:	59955-000
Telefone:	(084) 3386-2213	Fax:	
E-mail:	pmtananas@yahoo.com.br		
Representante legal:	Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome		
CPF:	068.841.774-46		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	larissalcr@yahoo.com	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias – IPSTA	CNPJ:	19.940.565/0001-87
Endereço:	Rua Antônio Fortunato dos Santos, 407		
Bairro:	Centro	CEP:	59955-000
Telefone:	(084) 3386-2213	Fax:	
E-mail:	previdenciatenenteananas@yahoo.com.br		
Representante legal:	José Marcelo da Silva		
CPF:	312.101.554-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	previdenciatenenteananas@yahoo.com.br	Data início da gestão:	12/03/2014

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 209/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias – IPSTA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tenente Ananias da quantia de R\$ 1.003.885,53 (hum milhão e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Tenente Ananias confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.003.885,53 (hum milhão e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 16.731,43 (dezesseis

mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 16.731,43 (dezesesseis mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), vencerá em 02/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI Nº 209/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tenente Ananias - RN / 02/01/2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias

JOSÉ MARCELO DA SILVA

Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias – IPSTA

Testemunhas:

ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 812.959.604-00
RG: 1.437.509

FRANCISCO CANIDE GOMES
COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL
CPF: 009.960.594-58
RG: 1.976.519

DECLARAÇÃO

Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00003/2018, firmado entre o/a Tenente Ananias e o Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias – IPSTA em 02/01/2018, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal ____ - Edição nº ____, de ____/____/____

() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tenente Ananias, ____/____/____

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeito

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:1B2A4E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMTLC/CPL/GAB

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.

Contratado: S & A Auto Posto Ltda ME - CNPJ Nº 10.641.461/0001-05

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal, conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 07/02/2018 até 31/12/2018

Valor Global: R\$ 1.471.284,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 001/2018 – PMTLC/CPL/GAB.

Recursos Orçamentários: 33.90.30 – Material de Consumo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DF27266E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DAS NEVES DE BRITO** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A – Divisão de Informática, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de Janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:76FCFD9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **HELBER ARON ARAÚJO SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de Janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:55ADA499

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Revoga a Portaria nº 054/2018 e dá outras providências.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 054/2018, de 30 de Janeiro de 2018, que designou a servidora pública municipal **LUCIENE SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE – SE E
CUMpra – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:43E9CF2A

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2018 –
SPFTCO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2018 –
SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 022/2018- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor Total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Natal/RN, no dia 15/02/2018, com o objetivo de participar de Seminário intitulado “Novo Modelo de Financiamento do SUS” que tratará da implementação da Portaria nº. 3992 de 28/12/2017, que estabelece novas regras sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços públicos de saúde do SUS, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2018, no Hotel vila do Mar, Auditório Vila Hall Via Costeira. Previsão de Saída: 05:30 do dia 15/02/2018 – Chegada: 18:00 do dia 15/02/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:DF0D41B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 38/2018 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 38/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 100/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **REUNIÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA que será realizada no dia 09/02/2018 na IV REGIONAL DE SAÚDE das 8:00hs as 14:00hs em Caicó/RN.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:394D9A77**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 39/2018 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 39/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 101/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **SEMINÁRIO “NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS” que será realizada no dia 15/02/2018 na no Hotel Vila do Mar das 8:00hs as 13:00hs em Natal/RN.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:E41CA5D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 040/2018 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 040/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 103/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 07 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consulta especializada ou atendimento de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:3024AB3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 041/2018 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 041/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 104/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 07 de fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:364072E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
RESULTADO FINAL

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de níveis fundamental e superior para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 07 de fevereiro de 2018.

Presidente da Comissão	Secretário da Comissão	Membro da Comissão
Thaynne Morgana Lucena e Alencar	Kátia Batista Gomes	Daiana Ferreira Silva de Oliveira

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:2741AF2A

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018
RESULTADO FINAL

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de níveis fundamental e superior para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 07 de fevereiro de 2018.

Presidente da Comissão	Secretário da Comissão	Membro da Comissão
Thaynne Morgana Lucena e Alencar	Kátia Batista Gomes	Daiana Ferreira Silva de Oliveira

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:027D30A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 037/2018 - GPMU, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 037/2018 - GPMU, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIO ERALDO DA COSTA, servidor de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Matrícula n.º 458, gratificação no percentual de 73,4% (setenta e três vírgula quatro por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 30 de janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E582AD21

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 038/2018 - GPMU, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 038/2018 - GPMU, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

Considerando que a servidora passou a desenvolver além das atribuições atinentes ao seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIA MATILDE COSTA DO NASCIMENTO, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 56, gratificação no percentual de 53% (cinquenta e três por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 30 de janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E868BDEC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 046/2018 - GPMU, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 046/2018 - GPMU, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – REDISTRIBUIR o Servidor **ANTONIO ERALDO DA COSTA**, matrícula 458, RG 1186333 - SSP, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:395DE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006/2018/SMS – UPANEMA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 006/2018/SMS – UPANEMA, em 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER** Onze Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta), totalizando R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 09, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A349A471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI 468/2017 LOA 2018**

Lei 468/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Várzea- RN para o exercício 2018, e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica:

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSICOES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea-RN, para o exercício de 2018, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA**

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 17.176.600,00 (DEZESSETE MILHÕES CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SEICENTOS REAIS)** em

conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I R\$ 1,00

	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		21.323.400,00	106,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	694.400,00		3,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00		1,25
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00		0,75
RECEITAS AGROPECUÁRIA	-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		0,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.932.000,00		99,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.000,00		1,44
RECEITAS DE CAPITAL		1.500.000,00	7,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		0,25
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		0,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00		7,00
OUTRAS RECEITAS			
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	2.823.400,00	2.823.400,00	14,12
TOTAL DA RECEITA		20.000.000,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**.

I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em **R\$ 15.130.000,00 (QUINZE MILHÕES E CENTO E TRINTA MIL REAIS)**.

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em **R\$ 4.870.000,00 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**.

III-- Ficando uma reserva de contingência no valor de **R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II R\$ 1,00

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.200.000,00	6,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.200.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		18.705.000,00	93,53
			-
GABINETE DO PREFEITO	1.190.000,00		5,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.650.000,00		8,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.150.000,00		5,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	6.425.000,00		32,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.030.000,00		5,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	640.000,00		3,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	530.000,00		2,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.600.000,00		18,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300.000,00		6,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	590.000,00		2,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	200.000,00		1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	400.000,00		2,00
Sub- total da Despesa	19.905.000,00	19.905.000,00	99,53
Reserva de Contingência	95.000,00	95.000,00	0,47
TOTAL DE DESPESA	20.000.000,00	20.000.000,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III- Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômicas, constantes nesta Lei, para suprir insuficiências de dotações.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9453C0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: **Maria do Socorro Fernandes da Silva Chaves**
CPF: 163.235.038-67

OBJETO: **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.980,00** (três mil, novecentos e oitocentos reais) mensais

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 025.2/2017/SRP/ item 04).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de agosto de 2018.

Data do Contrato: 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7A269120

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 – SRP/PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade pregão presencial nº 03/2018 - SRP/PMVV que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da administração pública municipal**, foi declarada DESERTA, por falta de interessados no certame.

Venha-Ver/RN, 07 de fevereiro de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B80EB9E5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: H T Construções ME - CNPJ: 09.431.823/0001-46
ORIGEM: Pregão Presencial 019/2017 – SRP/PMVV

OBJETO: Contratação de empresas com atividade comercial no fornecimento de material de construção para manutenção na secretaria de Obras, sendo ampliação, restauração, consertos e reparos dos prédios públicos municipais da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.245,55 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Referente ao saldo remanescente do Pregão Presencial 019/2017 SRP/PMVV. Que por se tratar de um Registro de Preços. Os quantitativos e os produtos aqui licitados são meramente estimativa, podendo a administração solicitar o total ou parcial conforme a demanda de seus órgãos.

VIGÊNCIA: 02.02.2018 à 31.12.2018
Venha-Ver/RN 02/02/2018

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:FD05B0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PMVV

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017 torna inexigível do procedimento licitatório nos termos do Art.25, Inciso II e art. 13, incisos VI da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2018 PMVV. Que tem por objeto: **Contratação de dois especialistas para ministrar palestras e oficinas com professores, coordenadores, diretores e servidores da rede municipal de ensino durante a jornada pedagógica 2018.**

Venha-Ver/RN, 07 de fevereiro de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de Inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:9382FEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03.1/2018 - SRP - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 03.1/2018 – SRP/PMVV, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 22/02/2018, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário das 07:00 as 13:00. Tel. (84) 3355-0001 ou e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:11079DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 109/2017 – PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:

PRIMEIRO Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 109/2017, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SRP/PMVV**, que tem por objeto: **Locação de Sistema de Gestão Públicas e acompanhamento de licitações, contratos, folha de pagamento, finanças, orçamentos, compras, portal da transparência do Município de Venha Ver/RN.** Empresa contratada: **Sistema Integrado Aplicado ao Setor Público LTDA - ME CNPJ nº 18.603.971/0001-91** – Período de Prorrogação: 31/12/2017 a 30/04/2018 – Data de Assinatura: 29/12/2017. As despesas desta contratação serão consignadas à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 -Unidade Orçamentária: 02.012 - Projetos de Atividade: 4.122.2.2.3. – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** categoria 33.90.39. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.013 - Projetos de Atividade: 10.301.5.2.58. – **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;** categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.014 - Projetos de Atividade: 08.122.2.2.10. – **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;** categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PUBLIQUE-SE no diário oficial competente:

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:0F0565FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: Francisco Cleyton Bezerra de Lima CPF: 024.262.894-06

OBJETO: **Locação de Caminhões, com motoristas, para uso da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**

VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais) por mês.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 002/2017 item 01).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de março de 2018.

Data do Contrato: 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:412B903D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 168/2018

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento

das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se as normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos as suas especificidades;

CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado e cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelo próprio TCE/RN, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativas próprias por parte dos jurisdicionados, a teor do seu art. 18;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

Capítulo I

Da ordem cronológica de pagamentos

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Vera Cruz/RN, prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da mesma Lei e com a Resolução TCE/RN nº 032, de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - o pagamento das obrigações, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 11 deste Decreto.

Parágrafo único: A ordem cronológica dos credores, será organizada e controlada de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Não se aplicam as disposições deste Decreto as despesas:

- I - para suprimientos de fundos, adiantamentos e pagamento de diárias;
- II - para pagamentos de vencimentos e parcelas indenizatórias de salários;
- III - relativas a pagamentos de obrigações tributárias ou encargos sociais;
- IV - necessárias para dar cumprimento a ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;
- V - de repasses as organizações da sociedade civil ou subvenções econômicas;
- VI - de transferências que se fundamentam no artigo 26 da L.C. nº 101/2000;
- VII - para devoluções de tributos municipais;
- VIII - para devoluções de transferências voluntárias;
- IX - de repasses ao Poder Legislativo;
- X - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças manterá lista consolidada de credores, classificada por fonte de recurso e ordenada pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de liquidação da nota de empenho.

Art. 5º - Para inclusão na lista de credores, que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e/ou no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados a Secretaria de Finanças, que após analisados, conferido e aprovado, será incluído na lista classificatória.

§ 1º - o envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que esta seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato,

respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e com o respectivo contrato.

§ 2º - A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos na lista de credores, em relação as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes recebidos, será estabelecida pela data da liquidação do empenho.

Capítulo II

Da liquidação da despesa e do pagamento

Art. 6º - Em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.

§ 2º - A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o caput deste artigo será:

- I - do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;
- II - de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para recebimento do objeto, na forma dos arts. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º - Para os contratos de baixo valor o prazo será reduzido para até 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º - Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, d e i nº 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º - Respeitada a ordem de classificação dos créditos, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da liquidação do empenho:

- I - 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993;
- II - em até 20 (vinte) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos pelo art. 24 alínea II da Lei Federal nº 8.666/1993 e os definidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 8º - Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§ 1º - Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias a equalização do fluxo de pagamento.

§ 2º - É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:

- I - quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;
- II - quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º - Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.

Art. 9º - o contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 14 desta Lei, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no § 1º do art. 11, conforme caso.

§ 1º - A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças, que deverá respondê-la no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos as sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

Capítulo III

Da exclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem classificação.

Art. 10. - o credor será excluído da lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I - quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas a execução do contrato ou a documentação apresentada;

II - quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 11. - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaura-los;

II - para dar cumprimento a ordem judicial ou a decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto a certeza e a liquidez da obrigação;

IV - para evitar prejuízos a Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros ou garantias;

V - Relevante interesse público.

§ 1º - A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do caput deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.

§ 2º - Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Capítulo IV**Das disposições contratuais e editais**

Art. 12. - Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, ceda entrada em vigor do presente Decreto, conterão:

I - previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art.5º deste Decreto;

II - condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts. 6º e 7º deste Decreto;

III - plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 13. - Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados a nova sistemática, devendo a Secretaria Municipal da Finanças providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único: Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

Capítulo V**Das disposições finais**

Art. 14. - A lista de credores será divulgada no portal do Município na internet em tempo real, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15. - Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se...

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, em 06 de Fevereiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:7EB12F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 310101/2018 - INEX

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 310101/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 310101/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de profissional destinado a realização de palestra destinada a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "O desafio da escola e do professor. Ensinar exige apreensão da realidade", em favor de YURE DA SILVA PAIVA (051.492.214-14), pelos valores abaixo descrito:

YURE DA SILVA PAIVA (051.492.214-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Realização de palestra destinada a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "O desafio da escola e do professor. Ensinar exige apreensão da realidade".	UN	1	700,00	700,00
Total					700,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 02/02/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:EA036A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 310101/2018 - INEX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 310101/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de YURE DA SILVA PAIVA (051.492.214-14), referente à contratação de profissional destinado a realização de palestra destinada a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "O desafio da escola e do professor. Ensinar exige apreensão da realidade", pelos valores abaixo descrito:

YURE DA SILVA PAIVA (051.492.214-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Realização de palestra destinada a	UN	1	700,00	700,00

	Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "O desafio da escola e do professor. Ensinar exige apreensão da realidade".				
Total					700,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 02/02/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:C2DBAA26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 310102/2018 - INEX**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 310102/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 310102/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de profissional destinado a realização de oficina destinada a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "O uso das novas tecnologias em sala de aula, da teoria a prática", em favor de MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO (084.637.564-84), pelos valores abaixo descrito:

MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO (084.637.564-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Realização de oficina destinada a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "O uso das novas tecnologias em sala de aula, da teoria a prática"	UN	1	350,00	350,00
Total					350,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 02/02/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:90179AAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 310102/2018 - INEX**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 310102/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO (084.637.564-84), referente à contratação de profissional destinado a realização de oficina destinada a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "O uso das novas tecnologias em sala de aula, da teoria a prática", pelos valores abaixo descrito:

MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO (084.637.564-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Realização de oficina destinada a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "O uso das novas tecnologias em sala de aula, da teoria a prática"	UN	1	350,00	350,00
Total					350,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 02/02/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:931A2D03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 05**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	-----	473.135,02	638.604,29
Disponibilidade de Caixa	-----	473.135,02	638.604,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	473.135,02	638.604,29
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-----	-----	-----
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1510-3520-145). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:12.			

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora

36596558487

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:1A49FEA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 – ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a

Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.714.593,30
Previsão Atualizada		24.714.593,30
Receitas Realizadas		9.649.285,20
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		25.218.580,00
Créditos Adicionais		2.405.785,11
Dotação Atualizada		27.624.365,11
Despesas Empenhadas		9.151.870,05
Despesas Liquidadas		9.055.665,78
Despesas Pagas		8.676.468,11
Superávit Orçamentário		593.619,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.151.870,05
Despesas Liquidadas		9.055.665,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.649.285,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	593.619,42	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		767.459,10	25,00	8,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	134.820,00
Despesa de Capital Líquida			646.884,30	7.992.757,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1200-1266-214). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:18.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora

36596558487

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:02455CC2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RGF - ANEXO 1****PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro/2017 a Dezembro/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		4.362.437,53	2.737,00
Pessoal ativo		4.362.437,53	2.737,00
Pessoal inativo e pensionistas		0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		750,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração		0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração		750,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados		0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)		4.361.687,53	2.737,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		9.649.285,20	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		9.649.285,20	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		4.364.424,53	45,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		5.210.614,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.950.083,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.689.552,61	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2074-4077-251). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:20.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0358DF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.874.182,34	9.724.697,67	9.649.285,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	3.159.738,35	3.111.903,25	3.087.771,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	2.843.764,52	2.800.712,92	2.778.994,13
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2077-1203-674). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:22.			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7F0574CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.649.285,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.543.885,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.389.497,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	675.449,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1802-2654-503). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:22.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CC83E3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		9.649.285,20
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.364.424,53	45,23
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.210.614,01	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	4.950.083,31	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.579.142,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.087.771,26	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.543.885,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	675.449,96	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1675-7531-914). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:25.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:45E5378F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 -
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PMM.

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão ao “**item 13**” da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 126/2017 (SRP) – Prefeitura Municipal de Macau/RN (SRP), referente a contratação de Cooperativa prestadora de serviços médicos especializados em regime de plantões e ambulatoriais (ultrassonografias).
Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Empresas: ULTRALIFE SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI – ME – CNPJ: 26.951.794/0001-62

Vila Flor/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 002/2018 – GP/VF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 016/2017 da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

Vila Flor/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E7A05979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 035/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018 – PMF/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017- PMF/CPL

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº - **24.380.578/0025-56**, com endereço à Av. Dão Silveira, 3644, Loteamento Lote 152, Bairro Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-180, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Henrique Jeronymo Cardoso, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, CPF 085.445.627-95, Cédula de Identidade Nº 111407383 – IFP/RJ, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2018, de REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **aquisição de Oxigênio Medicinal para unidades de Saúde do município de Florânia – RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	72	LT	OXIGÊNIO PARA BALA DE 10 M ³	156,00	R\$ 11.232,00
2	12	UND	OXIGÊNIO PARA BALA DE 7 M ³	133,00	R\$ 1.596,00
3	12	UND	OXIGÊNIO PARA BALA TIPO G	76,00	R\$ 912,00
Total					R\$ 13.740,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverão ser entregues em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com as ordens de **compra emitidas** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos).

7.2. O produto fornecido deverá estar devidamente acondicionado e embalados, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 31 de Janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretário de Saúde

HENRIQUE JERONYMO CARDOSO

Procurador
White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA
CNPJ nº 24.380.578/0025-56

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
Contratante

Órgão Gerenciador

Testemunhas: _____

CPF: _____

Testemunhas: _____

CPF: _____

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:629D66D6

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO 13-B/2017-PMF/SMS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017-PMF/SMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-B/2017.

EXTRATO DE CONTRATO 13-B/2017-PMF/SMS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017-PMF/SMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-B/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: PHOSPODONT LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA.

Vigência: 02/01/2018 A 04/08/2018.

Valor Global: R\$ 13.308,71 (treze mil, trezentos e oito reais e setenta e um centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico nº 014/2017-PMF/SMS.

Recursos Orçamentários: 3390.30 – Material de Consumo.
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Florânia/RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:AC615962

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11-A/2018-PMF/GAB -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017-PMF/CPL/PMF/GAB –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011-A/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ sob o Nº 10.820.186/0001-89
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS LIGADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN.

Vigência: 02.01.2018 A 13.06.2018.

Valor Global: R\$ 46.590,03 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e três centavos)

Base legal: Pregão Eletrônico nº 010/2017-PMF/GAB.

Recursos Orçamentários: 3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:67BDC916

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Protetor Solar para os Agentes Comunitários de Saúde.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS - DROGARIA SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 03.875.907/0001-92, com sede a Rua Inácio de Araújo, 156 – Bairro Centro, Florânia/RN, objetivando a Aquisição de Protetor Solar para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme o memorando nº 014/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:2C453E70

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Fardamento para os Agentes de Endemias e Motoristas.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação MAXSUEL MARCELO DE MEDEIROS - TECIARTES, CNPJ Nº 04.471.107/0001-79, com sede na Avenida Baldomero Chacon, 192 - A – Bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, objetivando a Aquisição de Fardamento para os Agentes de Endemias e Motoristas, conforme o memorando nº 012/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:480AF9AA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 489.100,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cem reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários, Recursos do FUNDEB, Recursos do Salário Educação, Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação da empresa, COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ nº 08.324.196.0001- 81, com sede profissional na Rua Mermoz, 150, Baldo - Natal - RN - CEP 59025-250, para suprir as necessidades de fornecimento de energia elétrica do Gabinete e Secretarias Municipais, conforme memorando nº 007/2018 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:37ECF197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORÂNIA/RN - REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação é um órgão autônomo com jurisdição no município de Florânia/RN, criado por meio da Lei nº 772, de 04 de Junho de 2014, e suas alterações.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação integra o Sistema Municipal de Ensino como órgão consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador, de acompanhamento e controle social, fiscalizador e normativo.

Art. 3º A atuação do Conselho Municipal de Educação, observada a permanente cooperação dos Sistemas Federal e Estadual de Ensino, de acordo com a legislação pertinente, nos termos do art. 211 da Constituição Federal, voltar-se-á para a Educação Básica e com prioridade a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo de sua autonomia técnica e funcional, integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação é composto por 10 (dez) Conselheiros Titulares e 10 (dez) Conselheiros Suplentes, nomeados pelo(a) Prefeito(a) de Florânia no espaço de 30 (trinta) dias após indicação dos representantes da instituições e de segmentos representativos, respeitando-se a seguinte representação:

I – 03 (Três) representantes dos órgãos governamentais do município indicado pelo secretário da pasta, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 01 (um) representante dos professores das Escolas Públicas Municipais;

III – 01 (um) representante dos professores das Escolas Públicas do Estado existentes no município;

IV – 01 (um) representante dos pais de alunos das Escolas Públicas municipais;

V – 01 (um) representante dos estudantes das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e/ou Educação de Jovens e Adultos com mais de 18 (dezoito) anos ou que seja emancipado;

VI – 01 (um) representante das Instituições Privadas de Educação Infantil;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Florânia – SINTFLOR.

§ 1º Os representantes indicados pelas Escolas das esferas Municipais, Estaduais, Privadas e os demais seguimentos não devem ocupar Cargos em Comissão, exceto aqueles que representem as secretarias municipais.

§ 2º. Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º. O Secretário Municipal de Educação não poderá assumir a função de presidente do referido Conselho.

Art. 6º. Os representantes das entidades somente poderão ser substituídos após o término de seu mandato no Conselho, salvo se sobreviver sua renúncia ou destituição na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 7º. O CME reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando houver necessidade.

§ 1º - As sessões plenárias do CME instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

§ 2º - Ocorrendo a falta de “quorum” para instalação do Plenário, será automaticamente convocada nova sessão que acontecerá no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º - Cada conselheiro titular tem direito a um voto e, numa votação ocorrendo o empate, caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade. Na ausência do conselheiro titular, o seu suplente irá representá-lo assumindo os direitos de seu titular.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Educação, de acordo com o Art.: 7º da Lei 772/14, deverá buscar a garantia da estrutura de apoio aos Recursos Humanos e materiais para permitir o bom funcionamento do Conselho.

Parágrafo Único – O número de servidores que atuarão como apoio, não poderá ultrapassar 1/3 dos membros do Conselho.

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual.

Art. 10º. O Conselho será presidido por Presidente, e Vice-presidente, todos eleitos em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art. 11. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, mas considerado serviço relevante prestado ao município;

Art. 12. As decisões do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio Conselho Municipal de Educação;

Art. 13. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município.

Parágrafo Único – Os Conselheiros fazem jus, igualmente, aos demais funcionários públicos do município, a transporte e ajuda de custo ou ressarcimento de despesas quando se deslocarem a serviço do Conselho.

Art. 14. A nomeação dos membros será feita por ato do Poder Executivo com base na indicação efetuada pelos respectivos órgãos e entidades.

SESSÃO I DO CONSELHO

Art. 15. São atribuições do Conselho Municipal de Educação - CME:

I – Elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;

II – Estabelecer normas e medidas para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

III – Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à educação.

IV – Emitir parecer, quando solicitado, sobre propostas de convênios educacionais, suas renovações entre o Município e entidades públicas ou privadas;

V – Emitir parecer, quando solicitado, sobre o interesse e a necessidade de eventual assistência do Município às instituições particulares, filantrópicas – comunitárias – no que se refere à educação;

VI – Promover diligência, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos à jurisdição desta Lei, propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à Secretaria Municipal de Educação para a abertura do respectivo processo administrativo;

VII – Divulgar, anualmente, o planejamento e o relatório de suas atividades;

VIII – Emitir parecer sobre a autorização de funcionamento de estabelecimento de educação e ensino do Sistema Municipal;

IX – Estimular a participação da comunidade nas discussões referentes às políticas públicas para o Sistema Municipal de Ensino;

X – Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange a sua responsabilidade em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos;

XI – Assegurar a publicidade de informação sobre o sistema Municipal de Ensino, tais como o número de profissionais, alunos, bem como as receitas despesas do setor;

XII – Quando necessário emitir parecer em matéria de ensino e educação dentro do campo de abrangência do Sistema Municipal de Ensino;

XIII – Estabelecer critérios que orientam a elaboração da proposta pedagógica das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino;

XIV – Propor ações educacionais compatíveis com programas de outras Secretarias, como Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes e Meio Ambiente, bem como manter intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;

XV – Propor critérios para o funcionamento de apoio ao educando, tais como merenda, e transporte escolar;

XVI – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

XVII – Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do município;

XVIII – Propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no município;

XIX – Pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino básico (Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos);

XX – Diagnosticar evasão, repetência e problemas na qualidade do ensino nas escolas, apontando alternativas de solução;

XXI – Autorizar mudanças na organização e no currículo da educação regulada por este Conselho, observada a legislação estadual e federal;

XXII – Aprovar o regimento, a organização, a convocação e normas de funcionamento das capacitações a nível de educação no município, bem como dos seminários municipais de educação;

XXIII – Analisar e reformular o Plano Municipal de Educação – PME em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, bem como o Plano de Cargos e Salários do Magistério e o Plano Municipal do Livro e da Leitura.

XXIV – Coordenar e fiscalizar o sistema de ensino do município;

XXV – Avaliar e manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual no que tange à educação.

XXVI – Acompanhar a transferência, evasão e reprovação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

XXVII – Zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino;

XXVIII - Zelar pela valorização dos profissionais da educação;

Art. 16. O Secretário Municipal de Educação deverá apreciar as decisões do Conselho Municipal de Educação, em um prazo máximo de (30) trinta dias, ou devolvê-las ao Conselho, acompanhadas das solicitações das alterações com os devidas justificativas.

Parágrafo Único - Vencido o prazo previsto no caput as decisões do Conselho Municipal de Educação serão consideradas aprovadas.

SEÇÃO II DOS CONSELHEIROS

Art. 17. Compete aos Conselheiros:

I – participar dos debates e votar nas deliberações do Conselho;

II – relatar os processos que lhes sejam distribuídos;

III – requerer vistas de processo e adiamento de discussão e votação;

IV – propor questões de ordem;

V – integrar as comissões;

VI – fazer indicações e propostas sobre matéria de competência do Conselho;

VII – auxiliar a presidência no desempenho de suas funções;

VIII – cumprir e fazer cumprir este Regimento;

IX – representar o Conselho quando solicitado pela presidência ou substituto legal.

SEÇÃO III DO PLENÁRIO

Art. 18. O Plenário é o núcleo principal do exercício da competência legal do Conselho Municipal de Educação, constituído pela totalidade dos Conselheiros.

Art. 19. Compete ao Plenário:

I - aprovar os planos anuais e plurianuais de educação do município de Florânia;

II - aprovar os planos de aplicação de recursos federais, estaduais e municipais, quando a lei o exigir;

III – aprovar critérios que permitam avanços progressivos dos alunos, pela conjugação dos elementos idade e aproveitamento;

IV - aprovar o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e promover as modificações que julgarem necessárias;

V - estabelecer os procedimentos a serem adotados em favor de alunos com deficiência educacionais, bem assim daqueles que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula.

VI – propor modificações na legislação do ensino municipal, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, observando, sempre, a legislação federal e estadual em vigor;

VII – propor medidas disciplinares, quando couber, assegurados aos conselheiros o seu direito de defesa.

VIII – autorizar experiências pedagógicas, assegurando validade aos estudos assim realizados;

IX – adotar ou propor medidas que objetivem a expansão e a melhoria da qualidade de ensino;

X – decidir sobre autorização e reconhecimento dos estabelecimentos do seu sistema de ensino;

XI – elaborar normas disciplinando o processo de autorização e reconhecimento das escolas do seu sistema de ensino;

XII - Fixar normas disciplinando o processo de inspeção escolar;

XIII – promover, no âmbito de sua competência, e propor à autoridade competente medidas administrativas e disciplinares, sempre que necessário ao bom funcionamento do Ensino nas Instituições de Educação no município;

XIV – deliberar sobre outras matérias que lhe forem conferidas por força de norma legal ou regulamentar.

SEÇÃO IV DA PRESIDÊNCIA

Art. 20. A presidência do Conselho é exercida pelo Presidente e Vice-Presidente, eleitos pelos conselheiros titulares, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 21. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pela maioria dos conselheiros presentes à sessão em regime de votação a ser definido pelo plenário.

§ 1º. A eleição será realizada na primeira reunião após o término do mandato e havendo empate na votação considerar-se-á eleito o Conselheiro mais antigo no Conselho ou, em empate, o mais idoso.

§ 2º. A posse do Presidente e do Vice-Presidente realizar-se-á imediatamente ou, no máximo, na primeira reunião após a eleição.

§ 3º. Interrompendo-se o mandato do Presidente, assume a Presidência o Vice-Presidente e será eleito, entre os membros do Conselho, um Vice Presidente para cumprir o restante do mandato.

Art. 22. Compete ao Presidente:

I – representar o Conselho em solenidades, audiências e atos oficiais, podendo delegar essa atribuição a outro Conselheiro.

II – presidir as reuniões do Conselho Pleno, propor e encaminhar as questões, apurando votação e proclamando os resultados;

III – tomar parte na discussão de matéria em julgamento, votando, além do voto ordinário, o voto de qualidade apenas, em caso de empate;

IV – encaminhar às instâncias competentes as deliberações, emanadas do Conselho;

V – quando necessário, emitir correspondências, ofícios, requerimentos de documentos ou esclarecimentos em geral a órgãos, instituições ou pessoas que possam contribuir nos trabalhos das sessões plenárias do Conselho;

VI – receber e quando necessário dá ciência aos ofícios, requerimentos e documentos enviados ao Conselho;

VII – manter correspondência em nome do Conselho;

VIII – despachar o expediente do Conselho, dando publicidade aos atos e decisões cuja divulgação seja necessária;

IX – assinar; com os demais conselheiros, as atas das reuniões e as resoluções do Conselho Pleno;

X – constituir Comissões Especiais, ouvido o Plenário e designar os seus membros;

XI – convocar reuniões extraordinárias;

XII – assinar portarias;

XIII – preservar e manter a ordem dos serviços e a disciplina do Conselho;

XIV – movimentar os recursos destinados ao Conselho e prestar contas anualmente;

XVI – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei ou inerente ao cargo.

Art. 23 Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente, em suas ausências e impedimentos e sucedê-lo, no caso de vacância, observando o disposto neste Regimento;

II – assessorar o Presidente, quando for solicitado;

SEÇÃO V DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 24. As Comissões Especiais serão compostas por conselheiros designados pela presidência, ouvido o Plenário.

Art. 25. As Comissões Especiais serão instituídas de acordo com as necessidades do Sistema de Ensino do Município e terão vigência correlata à natureza da matéria.

§ 1º. Cada Comissão será constituída de no mínimo, três membros, podendo ser integrada ou assessorada por pessoa de reconhecido saber e experiência na matéria.

§ 2º. As reuniões das Comissões serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros.

§ 3º. As atas das reuniões serão lavradas por um de seus membros e assinadas pelo Presidente e demais membros.

Art. 26. Os trabalhos das Comissões Especiais devem observar no que couber, a mesma sistemática dos trabalhos do Plenário.

§ 1º O pronunciamento das Comissões terá caráter de parecer para deliberação do Plenário.

§ 2º Para cada processo nas Comissões Especiais, mediante rodízio, será designado um relator entre os componentes.

SEÇÃO VI DA SECRETARIA

Art. 27. O(a) Secretário(a), será eleito(a) pelos conselheiros titulares, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 28. Compete ao Secretário(a):

I – lavrar e assinar as atas das reuniões do Conselho Pleno;

II – assistir o Presidente durante as reuniões plenárias e sempre que necessário;

III – decidir ou opinar sobre assuntos de sua competência;

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO PLENO

Art. 29. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente quando houver necessidade.

§ 1º. As sessões plenárias do CME instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

§ 2º. A convocação dos conselheiros para reunião dar-se-á preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, ficando o Presidente responsável por criar, administrar e monitorar um grupo com os conselheiros (titulares e suplentes) nas redes sociais, restrito tal objetivo.

§ 3º. Na mensagem eletrônica, os conselheiros deverão dar ciência a mensagem de convocação recebida, confirmar sua presença ou, impossibilitado, justificar sua ausência e assim, comunicar ao seu suplente que assumirá a vacância temporária.

§ 4º. - Ocorrendo a falta de “quorum” para instalação do Plenário, será automaticamente convocada nova sessão que acontecerá no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 30 As reuniões ordinárias do Conselho terão a seguinte sequência:

I – Expediente:

a) abertura da reunião;

b) leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

c) expediente e comunicações.

II – Ordem Administrativa: constituída de apresentação de projetos, indicações, requerimentos, propostas, estudos e demais proposições de membros do Conselho;

III – Ordem do Dia:

a) discussão e decisão dos casos adiados e dos que forem julgados de urgência pelo Plenário;

b) apresentação, discussão e decisão de matéria constante da pauta de reunião.

c) encerramento da reunião.

§ 1º. - Em caso de urgência ou de alta relevância, um conselheiro titular poderá solicitar à presidência alterações na sistemática estabelecida neste artigo.

Art. 31. As reuniões extraordinárias constarão de expediente e ordem do dia.

Art. 32. Na ordem do dia são discutidos e votados apenas os pareceres constantes da pauta, salvam decisão em contrário dos conselheiros.

Art. 33. Das reuniões serão lavradas atas assinadas pelo Presidente e pelos demais conselheiros.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SEÇÃO I DOS DEBATES

Art. 34. As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que dirigirá os trabalhos, concederá a palavra aos Conselheiros, intervirá nos debates, sempre que conveniente, velará pela ordem no recinto e

resolverá as questões de ordem, podendo delegar a decisão ao Plenário.

Art. 35. Durante as sessões, só poderão falar os Conselheiros e as pessoas convidadas a tomar parte da sessão, devendo o Presidente advertir ou solicitar a retirada de qualquer circunstância que a perturbe.

Art. 36. Ao fazer uso da palavra, o Conselheiro não poderá desviar-se do assunto em debate, falar sobre matéria vencida, ignorar as advertências do Presidente ou ultrapassar o prazo regimental a que tem direito.

Art. 37. É facultado ao Conselheiro com a palavra conceder ou não apartes que lhe forem solicitados.

§ 1º - O aparte, quando permitido pelo orador, deverá ser breve e conciso.

§ 2º - Não serão permitidos apartes negados pelo orador, nem discussões paralelas.

Art. 38. Serão concedidos os seguintes prazos, prorrogáveis a juízo do Presidente, para debates:

a) 10 (dez) minutos ao autor e relator;

b) 5 (cinco) minutos a cada um dos demais Conselheiros;

c) 1 (um) minuto para aparte.

Art. 39. É facultada a apresentação de emendas durante a discussão.

Parágrafo Único – A emenda será escrita e deverá referir-se especificamente ao assunto em discussão.

Art. 40. Não havendo mais oradores, o Presidente encerrará a discussão da matéria e anunciará a votação.

Art. 41. Salvo nos casos previstos no Regimento, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Conselheiros em exercício.

Art. 42. No julgamento de processo em pauta, o Presidente solicita ao Relator o respectivo parecer que deve ser precedido de relatório, contendo exposição circunstanciada do caso, sem prejuízo da obrigação do relator de prestar, verbalmente, os esclarecimentos complementares solicitados por qualquer Conselheiro.

§ 1º Havendo pedido de vistas, o Presidente consulta o plenário para proceder a entrega do processo e respectivo parecer ao requerente, ficando o julgamento adiado para a sessão seguinte. Neste caso, a sessão seguinte para o julgamento do processo em vistas não poderá ultrapassar 5 dias úteis.

§ 2º Todo pedido de vistas terá caráter coletivo, não sendo permitido um novo pedido de vistas no mesmo processo.

§ 3º Não havendo pedido de vistas, e concluídos os debates, o Presidente promove a votação e proclama o resultado.

Art. 43. Suscitando-se questão preliminar ou prejudicial ao ser iniciado o julgamento de um processo, deve a questão ser discutida e votada preferencialmente, antes da matéria principal.

Art. 44. As emendas apresentadas e aprovadas às matérias em discussão podem ser:

I – aditivas, quando acrescentarem disposição nova;

II – modificativas, quando alterarem a redação sem lhe modificar a substância;

III – substitutivas, quando a alteração abranger toda a matéria da proposição.

Parágrafo Único - Sobrevindo impasse no julgamento, motivado pelos debates, ou por força maior, o Presidente transferirá para a reunião imediatamente seguinte.

Art. 45. A votação será nominal ou simbólica por consenso do plenário,

Art. 46. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, respeitando o “quorum” previsto neste Regimento.

SEÇÃO II DAS RESOLUÇÕES

Art. 47 As deliberações do Plenário do Conselho quando de caráter normativo ou deliberativo e, destinadas a produzir efeitos externamente, terão a forma de “resolução”

Parágrafo Único – As resoluções são numeradas, anualmente, por ordem cronológica, datadas e assinadas pelo Presidente.

SEÇÃO III DOS PARECERES

Art. 48 As deliberações das Comissões Especiais são expressas mediante “parecer”, assinado por todos os respectivos membros.

§ 1º. Os pareceres devem conter uma parte expositiva, em forma de relatório, a fundamentação de fato e de direito, o voto do relator e a decisão final do plenário.

Art. 49. Os pareceres deverão ser emitidos por este Conselho, diante da necessidade requerida por quaisquer dos Conselheiros ou por solicitação da parte interessada, no âmbito do Ensino no Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. O mês de janeiro de cada ano será reservado ao recesso do Conselho.

Art. 51. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente regimento serão discutidos e deliberados em plenário.

Art. 52. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Florânia (RN), Quarta feira, 01 de Novembro de 2017.

HÉLIO FERREIRA DA SILVA
Presidente

MAIZE RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente

JUDILEIDE SILVA MORAIS
Secretária

Conselheiros:

ALEXANDRE BATISTA RODRIGUES

JEANNE CRISÓSTOMO AZEVEDO DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA DA SILVA

JUNIOR GALDINO DE AZEVEDO

SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C715741D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 211/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 01 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2378C63F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 210/2018 – SMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 165 de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 088 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B42B02D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 212/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 07 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D616AF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 213/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2D92E5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 214/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:214B5879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 215/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BCE0E22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO N.º 001/2018

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º. 009/2017, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017-SRP - PROCESSO N.º. 021804/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO N.º. 001/2018 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º. 009/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 012/2017 - SRP**, realizado pelo município de São Bento do Trairi/RN; tipo menor preço por LOTE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELONA. **VIGENCIA DA ARP:** 24 de maio de 2018. **VENCEDORAS: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21. LOTES HOMOLOGADO:** 01; 02; 03 e 04. **VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 197.463,53 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS - ARP 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 SRP.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN

LOTES 04 - 05 - 06 – 07

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND	PCT	50	4,00	200,00
02	ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS	GL	20	8,80	176,00
03	AGULHA DESC.13X4,5 cx.c/100unid	CX	80	7,90	632,00
04	AGULHA DESC.20x5,5 cx.c/100unid	CX	80	8,10	648,00

05	AGULHA DESC.25x06 cx.c/100unid	CX	40	8,10	324,00
06	AGULHA DESC.25x07 cx.c/100unid	CX	80	8,10	648,00
07	AGULHA DESC.25x08 cx.c/100unid	CX	80	8,10	648,00
08	AGULHA DESC.40x12 cx.c/100unid	CX	40	8,40	336,00
09	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	LT	150	5,99	898,50
10	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	LT	50	7,45	372,50
11	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	LT	80	13,85	1.108,00
12	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO	LT	90	7,44	669,60
13	ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR	PCT	130	14,89	1.935,70
14	ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND	CX	1	29,99	29,99
15	ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND	CX	1	45,00	45,00
16	ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND	CX	1	90,00	90,00
17	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PCT.C/12UND	PCT	90	9,85	886,50
18	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PCT. C/12UND	PCT	70	11,95	836,50
19	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND	PCT	70	12,90	903,00
20	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND	PCT	20	15,89	317,80
21	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	130	5,44	707,20
22	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	UND	10	32,80	328,00
23	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10UND	PCT	40	19,90	796,00
24	CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND	CX	10	92,00	920,00
25	CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND	CX	10	92,00	920,00
26	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND	CX	15	92,00	1.380,00
27	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	CX	15	92,00	1.380,00
28	CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND	CX	10	92,00	920,00
29	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	CX	10	92,00	920,00
30	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	CX	10	92,00	920,00
31	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND	CX	15	92,00	1.380,00
32	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	CX	15	92,00	1.380,00
33	CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND	CX	10	92,00	920,00
34	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML	UND	2000	0,56	1.120,00
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND	PCT	10	9,25	92,50
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND	PCT	10	16,40	164,00
37	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS	PCT	200	0,55	110,00
38	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)	PCT	10	78,00	780,00
39	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	RL	130	31,00	4.030,00
40	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UND	50	2,35	117,50
41	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND	PCT	5	26,90	134,50
42	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	3000	1,40	4.200,00
43	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	1000	1,40	1.400,00
44	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND	PCT	20	22,80	456,00
45	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	UND	10	2,29	22,90
46	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	UND	10	2,29	22,90
TOTAL GERAL DO LOTE ADERIDO					37.226,59

LOTE 05					
47	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS	RL	100	4,70	470,00
48	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	RL	180	8,85	1.593,00
49	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT	UND	50	2,80	140,00
50	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	UND	10	4,15	41,50
51	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	UND	150	7,45	1.117,50
52	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	UND	1000	1,19	1.190,00
53	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	UND	1000	1,39	1.390,00
54	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	UND	500	1,49	745,00
55	ESPATULA DE AIRES C/100UND	PCT	50	6,60	330,00
56	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	20	43,00	860,00
57	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	20	43,00	860,00
58	FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	20	43,00	860,00
59	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	20	43,00	860,00
60	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	20	43,00	860,00
61	FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND	CX	20	43,00	860,00
62	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	CX	5	37,00	185,00
63	FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	CX	5	37,00	185,00
64	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M	UND	200	4,15	830,00
65	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	100	4,05	405,00
66	GELCO N.14	UND	50	1,09	54,50
67	GELCO N.16	UND	50	1,09	54,50
68	GELCO N.18	UND	50	1,10	55,00
69	GELCO N.20	UND	50	1,10	55,00
70	GELCO N.22	UND	50	1,10	55,00
71	GELCO N.24	UND	50	1,10	55,00
72	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	RL	60	55,00	3.300,00
73	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	RL	25	77,00	1.925,00
74	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	RL	25	117,00	2.925,00
75	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	RL	20	145,00	2.900,00
76	LÂMINA PARA BISTURI N.11 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	15	24,90	373,50
77	LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	15	24,90	373,50
78	LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	20	24,91	498,20
79	LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	5	24,90	124,50
80	LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	5	24,90	124,50
81	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND	CX	50	4,40	220,00
82	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND	CX	100	11,80	1.180,00
83	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND	CX	30	20,80	624,00
84	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)	RL	20	7,97	159,40
85	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5	PAR	300	1,40	420,00
86	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0	PAR	600	1,40	840,00
87	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5	PAR	600	1,40	840,00
88	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	PAR	600	1,40	840,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND	CX	50	24,90	1.245,00

90	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND	CX	220	24,90	5.478,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND	CX	300	24,90	7.470,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND	CX	100	24,90	2.490,00
TOTAL GERAL DO LOTE ADERIDO					48.461,60

LOTE 06					
93	MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND	CX	100	9,15	915,00
94	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	KIT	40	20,00	800,00
95	SCALP N.19 CX.C/100UND	CX	20	25,90	518,00
96	SCALP N.21 CX.C/100UND	CX	50	25,90	1.295,00
97	SCALP N.23 CX.C/100UND	CX	50	25,90	1.295,00
98	SCALP N.25 CX.C/100UND	CX	50	25,90	1.295,00
99	SCALP N.27 CX.C/100UND	CX	20	25,90	518,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	UND	7500	0,20	1.500,00
101	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM	UND	5000	0,23	1.150,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07	UND	6000	0,24	1.440,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07	UND	7500	0,49	3.675,00
104	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	UND	6000	0,74	4.440,00
105	SONDA DE FOLEY N. 12	UND	10	4,45	44,50
106	SONDA DE FOLEY N. 14	UND	10	4,45	44,50
107	SONDA DE FOLEY N. 16	UND	20	5,15	103,00
108	SONDA DE FOLEY N. 18	UND	20	5,15	103,00
109	SONDA DE FOLEY N. 20	UND	20	5,15	103,00
110	SONDA DE FOLEY N. 22	UND	10	5,15	51,50
111	SONDA DE FOLEY N. 24	UND	10	5,15	51,50
112	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND	PCT	20	7,45	149,00
113	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND	PCT	20	8,15	163,00
114	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND	PCT	20	8,40	168,00
115	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND	PCT	20	9,35	187,00
116	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND	PCT	20	10,45	209,00
117	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND	PCT	20	11,45	229,00
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND	PCT	20	11,65	233,00
119	SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND	PCT	20	8,05	161,00
120	SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND	PCT	50	8,95	447,50
121	SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND	PCT	50	9,45	472,50
122	SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND	PCT	50	11,45	572,50
123	SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND	PCT	40	11,95	478,00
124	SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	PCT	40	12,95	518,00
125	SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	PCT	40	13,95	558,00
126	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND	PCT	20	9,45	189,00
127	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND	PCT	20	9,95	199,00
128	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND	PCT	20	11,94	238,80
129	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND	PCT	20	12,95	259,00
130	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	PCT	10	10,00	100,00
131	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	PCT	10	14,70	147,00
132	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	10	20,01	200,10
133	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	10	21,01	210,10
134	FRALDA GERIÁTRICA P PCT C/8UND	PCT	30	16,00	480,00
135	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/8UND	PCT	30	16,00	480,00
136	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/7UND	PCT	30	16,00	480,00
137	FRALDA GERIÁTRICA GG PCT C/7UND	PCT	30	16,00	480,00
138	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	PCT	100	7,30	730,00
139	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	PCT	100	7,30	730,00
140	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	PCT	50	7,30	365,00
141	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	PCT	50	7,30	365,00
142	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT.C/100UND SACO	PCT	40	57,00	2.280,00
143	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT.C/10UND	PCT	30	7,90	237,00
144	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	UND	300	6,45	1.935,00
145	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UND	200	7,15	1.430,00
146	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT	UND	200	10,95	2.190,00
147	GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	GL	20	39,36	787,20
TOTAL GERAL DO LOTE ADERIDO					38.399,70

LOTE 07					
148	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML	FR	150	2,55	382,50
149	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML	FR	150	3,15	472,50
150	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	AMP	1200	3,90	4.680,00
151	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	AMP	1500	4,00	6.000,00
152	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	AMP	1800	5,50	9.900,00
153	SORO GLICOSADO 250ML	AMP	1200	3,90	4.680,00
154	SORO GLICOSADO 500ML	AMP	1800	5,19	9.342,00
155	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	AMP	90	7,90	711,00
156	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	AMP	10	7,90	79,00
157	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML	AMP	700	3,90	2.730,00
158	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	AMP	1000	5,20	5.200,00
159	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML	AMP	1000	3,90	3.900,00
160	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	AMP	1800	5,20	9.360,00
161	TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	UND	8	87,00	696,00
162	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND	CX	10	78,99	789,90
163	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS	CX	200	49,00	9.800,00
164	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	PCT	100	12,30	1.230,00
165	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	LT	1	23,97	23,97
166	FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CX C/100UND	CX	1	120,00	120,00
167	FILME RADIOLÓGICO 24 X 30 CX C/100UND	CX	1	220,00	220,00
168	FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CX C/100UND	CX	1	365,00	365,00
169	FILME RADIOLÓGICO 35,6 X 35,6 CX C/100UND	CX	1	399,99	399,99
170	REVELADOR RADIOLÓGICO MANUAL GALÃO 13,5LTS	GL	1	244,99	244,99
171	FIXADOR RADIOLÓGICO MANUAL 13,5LTS.	GL	1	244,99	244,99

172	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	LT	50	25,00	1.250,00
173	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LT	20	13,89	277,80
174	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	LT	20	13,80	276,00
TOTAL GERAL DO LOTE ADERIDO					73.375,64
TOTAL GERAL DA ADESÃO					197.463,53

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, 22 de janeiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F5EA953C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTO - 6º BIM - BODÓ RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2017
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.101.081,78	27.101.081,78	3.917.080,00	14,45	20.227.481,22	74,64	6.873.600,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.894.672,59	2.894.672,59	413.619,80	14,29	2.385.900,71	82,42	508.771,88
IMPOSTOS	2.756.672,59	2.756.672,59	413.583,12	15,00	2.385.614,86	86,54	371.057,73
TAXAS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	36,68	0,17	285,85	1,30	21.714,15
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	11.369,41	22,74	185.165,82	370,33	-135.165,82
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	11.369,41	0,00	185.165,82	0,00	-185.165,82
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.001.409,19	24.001.409,19	3.483.306,58	14,51	17.644.160,61	73,51	6.357.248,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.091.409,19	23.091.409,19	3.483.306,58	15,08	17.625.260,61	76,33	5.466.148,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	18.900,00	2,08	891.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	8.784,21	7,32	12.254,08	10,21	107.745,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	3.469,87	7,71	41.530,13
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	8.784,21	29,28	8.784,21	29,28	21.215,79
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-457.347,57	0,00	-2.559.819,06	0,00	1.160.475,83
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-457.347,57	0,00	-2.559.819,06	0,00	1.160.475,83
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-457.347,57	0,00	-2.559.819,06	0,00	1.160.475,83
Total Receitas	25.921.738,55	25.921.738,55	3.459.732,43	13,35	17.667.662,16	68,16	8.254.076,39
Déficit					1.288.215,01		
Total					18.955.877,17		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	16.421.772,66	4.454.228,92	20.876.001,58	-259.122,95	18.564.212,99	3.789.226,61	18.316.904,29	171,75	2.559.097,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.501.998,66	3.067.718,00	13.569.716,66	-785.309,71	12.506.988,04	2.657.714,50	12.506.988,04	92,17	1.062.728,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.000,00	-6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.907.774,00	1.393.010,92	7.300.784,92	526.186,76	6.057.224,95	1.131.512,11	5.809.916,25	79,58	1.490.868,67
Despesas de Capital	9.249.965,89	-4.164.430,00	5.085.535,89	366.972,09	894.308,74	273.922,89	638.972,88	110,64	4.446.563,01
INVESTIMENTO	8.899.965,89	-3.923.750,00	4.976.215,89	351.468,93	784.995,47	258.419,73	529.659,61	10,64	4.446.556,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	-240.680,00	109.320,00	15.503,16	109.313,27	15.503,16	109.313,27	99,99	6,73
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Despesas	25.921.738,55	289.798,92	26.211.537,47	107.849,14	19.458.521,73	4.063.149,50	18.955.877,17	282,39	7.255.660,30

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5EB23619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Municipal,

Considerando o colapso hídrico em que se encontra o município, por motivo do corte no abastecimento da água da zona urbana, em virtude do esaurimento do volume água do Açude Público Dourado, único manancial de grande porte existente no município;

Considerando ainda, adesão do município à Operação Vertente II da Defesa Civil Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os beneficiários relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis por receber a água fornecida pela Defesa Civil Estadual nos postos de abastecimentos da Operação Vertente II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 183, de 06 de fevereiro de 2018.
RELATÓRIO DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (CHAFARIZES)

ORD	PONTO REFERÊNCIA	ENDEREÇO	REPRESENTANTE CONTATO	CPF	Nº DO CARTÃO
01	PRÓXIMO A CAERN	AV. GETÚLIO VARGAS, 763 BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL	JOSÉ BENTO DOS SANTOS (99894-0105)	489.294.254-53	9800009492906
02	-	RUA LADISLAU, Nº 266 BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL	MELANIAS XAVIER FILHO (99606-2377)	405.651.494-15	9800009494968
03	EM FRENTE AO SUPERMERCADO SERVEM	RUA CORONEL JOSÉ BEZERRA, Nº 681 - BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL	FRANCISCO BELMIRO DA SILVA (99642-5872)	336.312.554-20	9800009494920
04	PRAÇA MONSENHOR PAULO HERÔNIO	PRAÇA MONSENHOR PAULO HERÔNIO, Nº 92 BAIRRO CENTRO	JOSIMAR MATIAS (99950-3638)	664.228.764-91	9800009492483
05	-	RUA CÂNDIDO MENDES, Nº 137 BAIRRO CENTRO	MARIA LÚCIA DA SILVA SOUZA (99960-8310)	785.280.464-00	9800009494470
06	-	RUA MAJOR SÉRVULO, Nº 57 BAIRRO CENTRO	LENICE COSTA DOS SANTOS (98708-7417)	241.650.344-87	9800009492292
07	-	RUA NAPOLEÃO BEZERRA BAIRRO CENTRO	MARIA DANTAS DE ARAÚJO (MARGARETE) (99919-8390)	566.053.074-53	9800009494951
08	DEPÓSITO DA MARÉ MANSÁ	RUA BALDÔMERO CHACON, Nº 18 BAIRRO CENTRO	JOSÉ FELIPE DA SILVA (DEDÉ) 99660-3862	241.574.654-15	9800009494999
09	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROSA	RUA ELISIO FILHO, Nº 53 BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	MARIA GORETE DA SILVA ARAÚJO (GORETE COSTUREIRA) (99688.0005)	012.784.924-61	9800009494890
10	-	RUA WALKER MACEDO COM RUA MOISÉS GALVÃO, Nº 73 BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS (98801-3395)	048.105.254-22	9800009492513
11	-	RUA WALKER MACEDO COM A RUA OTHON FILHO, Nº 156 BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	JOSÉ ROBÉRIO RANGEL (99811-4339)	328.649.304-04	9800009492329
12	-	RUA ELIAS FERNANDES, Nº 154 BAIRRO JK	JOÃO ANTÔNIO DA CRUZ FILHO	229.547.244-04	9800009492759
13	-	RUA LUIZ JANILSON, Nº 31 BAIRRO JK	MARIA APARECIDA DA SILVA (99806-5076)	937.097.654-94	9800009494081
14	PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO	RUA PLUTÔNIO, Nº 76 BAIRRO JK (SEMTHAS)	MARIA REINALDO DE ARAÚJO SILVA (DALVA) (98706-1335)	012.746.234-93	9800009494302
15	VIZINHO A PRACINHA	RUA STOESSSEL AUGUSTO, Nº 241 BAIRRO JK	MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA (99602-9231)	517.164.454-34	9800009493473
16	-	MONSENHOR PAULO HERÔNIO, Nº 593 COM A AVENIDA CÂNDIDO DANTAS BAIRRO JK	EUZÉBIO MARTINS DE NEGREIRO - SENADOR (99709-7490)	154.936.364-68	9800009493466
17	PRÓXIMO AO PARQUE DE VAQUEJADA	RUA MARIA ZULEIDE, Nº 81 BAIRRO JOSE BEZERRA	MARIA ELIONE DA SILVA (99606-6222)	012.169.624-30	9800009493022
18	-	RUA RIACHO DAS OVELHAS, Nº 476 BAIRRO JOSÉ BEZERRA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PONTES (99865-8628)	937.221.414-00	9800009492551
19	-	RUA RIACHO DAS OVELHAS, Nº 86 BAIRRO JOSÉ BEZERRA	DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS (9678-4832)	068.770.224-08	9800009492285
20	AO LADO DA CRUZ	RUA RITA MOREIRA, Nº 72 BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA	MÍRIA FERNANDES DA SILVA (99836-9162)	626.178.004-82	9800009494579
21	VIZINHO A SEMEC	RUA JOSÉ SALES SOBRINHO, Nº 98 BAIRRO MANOEL SALUSTINO	LUIZ FRANCISCO DA SILVA (99902-1115)	063.025.994-15	9800009492674
22	-	RUA JOSÉ SALES SOBRINHO, Nº 487	LAÍZ MARIA DA SILVA	448.081.964-87	9800009492704

		BAIRRO MANOEL SALUSTINO	(99940-4641)		
23	PRÓXIMO AO USINA VELHA	RUA DONA SENEGRINHA, Nº 59 BAIRRO MANOEL SALUSTINO	MAIARA PATRÍCIA DE FREITAS (99903-0795)	017.969.964-40	9800009492599
24	-	AV 13 DE MAIO BAIRRO PAIZINHO MARIA (CENTRINHO)	JOSÉ FRANCISCO (99666-1147)	188.329.624-20	9800009493312
25	AO LADO DA OFICINA	RUA ZÉ DE INÊZ, Nº456 COM A RUA OTONIEL LOPES GALVÃO BAIRRO PAIZINHO MARIA	MARIA DAS GRAÇAS BERNARDES (99850 – 7955)	502.981.004-87	9800009493336
26	-	RUA RAIMUNDO CRUZ, Nº 46 BAIRRO PAIZINHO MARIA	MARIA DILMA ALVES DA SILVA (99983-7471)	413.566.244-72	9800009494913
27	-	R. CHQUINHO BATISTA, Nº 220 BAIRRO PAIZINHO MARIA	CÍCERO VITAL ROBERTO FILHO	012.366.674-09	9800009492469
28	PRÓX. A RESIDÊNCIA DE NININHA DA SEMAAB	RUA JOSÉ JOSANE DE ARAÚJO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA	TÂNIA MARIA BENTO DA SILVA (98712-4779)	315.096.494-68	9800009492605
29	-	RUA PAULO HERÔNIO DE MEDEIROS, Nº 87 BAIRRO PAIZINHO MARIA	JOSÉ PEREIRA DE MOURA (99853-6731)	937.264.737-91	9800009492711
30	-	RUA COMPADRE AMÂNCIO COM A NECO ROMÃO, Nº 208 BAIRRO PARQUE DOURADO III	MARIA DAS DORES DOS SANTOS (99607-9068)	413.569.004-10	9800009493060
31	EM FRENTE AO BAR DO BATATA	RUA FRANCISCA ASSUNÇÃO, Nº 55 BAIRRO PARQUE DOURADO I	JONAS BEZERRA CABRAL (99625-5112)	838.861.104-91	9800009492414
32	-	RUA NAIR COSTA, Nº 52 BAIRRO PARQUE DOURADO I	JOSÉ GILSON FILISMINO PONTES (9964-0104)	490.424.834-15	9800009493527
33	-	RUA TOMAZ PEREIRA DA SILVA, Nº 104 BAIRRO PARQUE DOURADO	DAMIANA DUARTE ALVES (99918.0396)	056.602.014-90	9800009492476
34	-	RUA MARIA DE DUDA, CASA Nº 46 BAIRRO RADIR PEREIRA	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MATOS (99814-1956)	010.536.064-35	9800009492438
35	-	RUA ANÁLIA GALVÃO, Nº 60 BAIRRO RADIR PEREIRA	JOÃO BATISTA GOMES (99942-8736)	378.737.334-91	9800009493558
36	-	RUA CÍCERO LOPES, Nº 78 BAIRRO RADIR PEREIRA	ISMÊNIA CARLOS LOPES DANTAS (99603-9481)	297.599.864-34	9800009493541
37	-	RUA EXPEDITO PRETO COM MARIA PALMÍRIA, Nº 99 BAIRRO RADIR PEREIRA III	JOSEILSON GOMES DA SILVA (99683-3146)	342.005.844-68	9800009493534
38	EM FRENTE A DELEGACIA CIVIL	RUA RIO GRANDE DO NORTE BAIRRO SANTA MARIA GORETE	JALMIR BATISTA DA SILVA (99924-3566)	498.047.744-53	9800009493503
39	-	RUA MANOEL JOAQUIM BAIRRO SANTA MARIA GORETE	SIMÃO PINHEIRO DA SILVA (98815-6790)	020.993.684-30	9800009493510
40	-	RUA PROFª MARIA JOSÉ VARELA, Nº 104 BAIRRO SANTA MARIA GORETE	PEDRO HORÁCIO DA SILVA (98778- 7005)	057.546.404-63	9800009493497
41	-	RUA DO ROSÁRIO, Nº 71 BAIRRO SANTA MARIA GORETE	MARIA ERIVALDA ARAÚJO SILVA (99970-2022)	199.569.594-72	9800009494937
42	-	AVENIDA BRASIL, Nº 127 BAIRRO SANTA MARIA GORETE	FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES (99835-6829)	042.760.154-13	9800009492698
43	POR TRAS DO IVP	RUA ESTEFÂNIA MANGABEIRA, Nº 65 BAIRRO SANTA MARIA GORETE	PAULO RONALDO DA SILVA (99663-7717)	423.727.554-04	9800009492421
44	PRÓXIMO À RODOVIÁRIA	RUA MAESTRO MANOEL RODRIGUES, Nº 69 BAIRRO SANTA MARIA GORETE	MARIA DO SOCORRO VENÂNCIO DA SILVA (98117-3497)	429.605.414-72	9800009493480
45	ACADEMIA	RUA PRIMO MARTINS Nº 65 BAIRRO SILVIO BEZERA	APARECIDA ARCANJO DO NASCIMENTO DA CRUZ (99896-3212)	067.837.334-59	9800009492971
46	PRÓXIMO AO CLUBE MEDITERRÂNEO	RUA GERALDO GARCIA, Nº 261 BAIRRO SILVIO BEZERRA	MARIA DAS DORES OLINTO (99903-8686)	637.509.104-72	9800009492308
47	PRÓXIMO AO CLUBE MEDITERRÂNEO	RUA GERALDO RAPADURA, Nº 261 BAIRRO SILVIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIA DE LIMA (99664-7296)	968.900.374-72	9800009492315
48	PRÓXIMO AO CLUBE MEDITERRÂNEO	RUA GERALDO RAPADURA, Nº 40 BAIRRO SILVIO BEZERRA	MARCIO DE LUIZ DE MEDEIROS BEZERRA (996838088)	025.822.354-58	9800009493015
49	AO LADO DA CHESF	RUA MANOEL SEVERINO NETO, Nº 462 BAIRRO SILVIO BEZERRA	MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA (998112613)	566.032.664-15	9800009492278
50	CRECHE MUNDO DA CRIANÇA	RUA MARIA GALVÃO CHACON, Nº 371 BAIRRO SILVIO BEZERRA	FRANCISCO AVELINO DA SILVA (998333832)	760.639.921-20	9800009492995
51	EM FRENTE AO CAPS	RUA ERNESTO CUNHA (CAPS) BAIRRO WALFREDO GALVÃO	JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (ZÉ PIABA) (99965-0833)	221.985.554-68	9800009494067

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1D9BB182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2018 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002-2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Vencedores: FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **096.198.254-38** com sede na STETICAR LAVA JATO – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)98184-3675 neste ato representado pelo próprio. FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES portador do CPF nº 096.198.254-38, doravante, denominada FORNECEDOR. E **FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **074.920.004-**

99 com sede na Vila São José – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)98115-2739 neste ato representado pelo próprio. FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA portador do CPF nº 074.920.004-99, doravante, denominada FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002-2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002-2018**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	107,00	4.815,00
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	45	110,00	4.950,00
LAVAGEM DE CARRO FECHADO SIMPLES MODELO TIPO VAN I EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	92	45,00	4.140,00
LAVAGEM DE CARRO GRANDE I TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	45	105,00	4.725,00
LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II TIPO COMPLETA COM POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.	UND	540	25,00	13.500,00
LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS I TIPO SIMPLES EXTERNA E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	90	79,50	7.155,00
LAVAGEM DE MOTOCICLETA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	90	7,90	711,00
LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	45	94,90	4.270,50
LAVAGEM DE PÁ ENCHEDIEIRA I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	99,90	2.397,60
LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	111,00	2.664,00
LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	48	120,50	5.784,00
LAVAGEM DE ÔNIBUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	216	104,20	22.507,20
				77.619,30

FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	45	100,00	4.500,00
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	125,00	5.625,00
LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	92	50,00	4.600,00
LAVAGEM DE CARRO GRANDE II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	120,00	5.400,00
LAVAGEM DE CARRO PEQUENO I TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	540	25,00	13.500,00
LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	89,50	4.027,50
LAVAGEM DE MOTOCICLETA I TIPO SIMPLES.	UND	90	7,90	711,00
LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	99,00	4.455,00
LAVAGEM DE PÁ ENCHEDIEIRA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	109,50	2.628,00
LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	97,80	2.347,20
LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	48	127,50	6.120,00
LAVAGEM DE ÔNIBUS I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	216	99,99	21.597,84
				75.511,54

FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES STETICAR LAVA JATO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 77.619,30 (setenta e sete mil seiscientos e dezenove reais e trinta centavos) e FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA Vila São José, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 75.511,54 (setenta e cinco mil quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002-2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002-2018.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002-2018.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002-2018**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 07 de fevereiro de 2018.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedores:

Francisco Sobrinho da Silva

CPF: 074.920.004-99

FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA.

C.N.P.J.: 074.920.004-99

Contratada (o)

FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES

CPF: 096.198.254-38

Fernando Bevenuto Gonçalves.

C.N.P.J.: 096.198.254-38

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:320EE1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 090100016/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 090100016/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090100016/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços técnicos profissionais realizado no preenchimento das informações no aplicativo do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE do exercício de 2017, pelos valores abaixo descrito:

387 - JOSE FERNANDES MARTINS JUNIOR (009.512.314-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12954 - Clone-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREENCHIMENTO DO SIOPE	SV		1	1.400,00	1.400,00
	Prestação de serviços técnicos no preenchimento de informações no aplicativo do do FNDE - SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação)					
Total					1.400,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/01/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4ED28B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 060200018/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060200018/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060200018/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Gás Oxigênio MT para o Hospital Municipal Erika Emannuelle Soares Arquileu e Ambulâncias deste Município, pelos valores abaixo descrito:

628 - UILA MARILAC FERNANDES (40.992.315/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13160 - Gás Oxigênio	UND		125	20,00	2.500,00
Total					2.500,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:3BDE3D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 070200019/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 070200019/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070200019/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviços de Dezesesseis (16) viagens realizando o serviço de transporte de leite tipo “C” pasteurizado da sede da Secretaria Municipal de assistência Social às comunidades rurais do Sítio Terra Boa e Nadador, zona rural deste município, pelos valores abaixo descrito:

953 - Aldo Francisco Pereira de Souza (855.675.071-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	13186 - Prestação de serviço de transporte de leite tipo "C" pasteurizado	SV		16	42,00	672,00
Total					672,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:44EE86CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede ajuda de custo às agremiações carnavalescas de Governador Dix-Sept Rosado-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADORN, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as manifestações culturais locais alusivas ao Carnaval, especialmente os Blocos Carnavalescos, que merecem o fomento público,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Ajuda de Custo como forma de Contribuição às agremiações carnavalescas de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme relacionado a seguir:

Nº	RESPONSÁVEL/AGREMIÇÃO	CPF	RG	AGREMIÇÃO	Nº COMPONENTES	VALOR R\$
01	FLAUBER FERREIRA COSTA	011.131.124-17	2.127.778	K ENTRE NÓS	50	400,00
02	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAIS VALE	055.797.004-07	2.367.478	SOU BONITO	30	200,00
03	GILBERTO DE FREITAS GOMES	068.119.334-45	2.601.050	OS CONHECIDOS	30	400,00
04	DOUGLAS RAMON COSTA FRANÇA	065.816.904-14	2.470.680	JK	60	400,00
05	SABRINA BARBARA MORAIS TAVARES	077.370.074-90	2.451.761	OS BEBE HOJE	16	200,00
06	LUANA KARLA VIEIRA BALBINO	036.105.574-94	1.972.143	CARNADIX	15	200,00
07	DENISMAR DE OLIVEIRA MORAIS	069.040.304-61	2.757.461	SOU + NÓS	61	400,00
08	ANTONIO SEGUNDO NETO	094.273.634-60	2.392.317	NEM UM NEM OUTRO	50	300,00
09	THALITA SUIANNY ALVES FERREIRA	086.406.254-09	3.150.101	PRISIONEIRO DO ALCÓL	28	200,00
10	WELLKE MAURICIO RODRIGUES ARAÚJO	094.351.764-88	2.806.723	CACHORRÕES DA MADRUGADA	27	200,00
11	FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JUNIOR	016.568.384-86	3.128.687	PATOTINHA	50	200,00
12	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	489.649.304-44	1.188.097	EUFOLIA	45	400,00
13	RÔMULO EMANUEL DE MORAIS VALE	110.906.524-88	24043204 3679	FARRA DO SAFADINHO	90	200,00
14	ROBSON COSTA DE LIMA	097.635.684-80	3.137.177	ME PUXA E ME BEIJA	30	200,00
15	LUANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA	104.202.374-37	2881200	OS ESTOURADOS ZEE	25	200,00
16	MARCOS ANTONIO DE SALES	761.267.574-91		OS PIDÕES	30	400,00
17	MERE CHELY DA SILVA	030.808.744-55	1.831.422	ELE NÃO VAI NÃO	30	200,00
18	MARIA JOSENAIDE DA SILVA SOUZA	813.696.384-34	1.248.158	TURMA DA NAIDE	40	300,00
Total R\$.....						5.000,00

Parágrafo Único – O valor da Ajuda de Custo concedida levará em conta:

I – O tempo de existência do bloco e o costume em sair com o bloco anualmente (tradição) e,

II – A quantidade de vezes em que o bloco irá sair no carnaval 2018 (dias/noite que vai sair organizado com camiseta específica para cada dia/noite).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 05 de fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:AD6EF110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 839/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 839, DE 26 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.181,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.181,50 (dezesete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de janeiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.181,50
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					17.181,50
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				17.181,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	17.181,50
Anexo II (Redução)					17.181,50
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					17.181,50
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				17.181,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	17.181,50

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:D17D515A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 E Nº 002/2018.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS INSCRITOS/CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e 002/2018. Segue abaixo os candidatos relacionados e convocados nas seguintes datas:

1.1 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 15/02/2018 NO HORÁRIO DE 08h:00m ÀS 12h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

ASSISTENTE SOCIAL – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 106/30	LAYSA SABRINA SOUZA GOMES	Classificado para Entrevista	ASSISTENTE SOCIAL – SMS
02	Nº INSCRIÇÃO: 06/31 P	ISMÊNIA SONELES DA SILVA	Classificado para Entrevista	ASSISTENTE SOCIAL – SMS

ASSISTENTE SOCIAL – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 101/30	FABRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA	Classificado para Entrevista	ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF
02	Nº INSCRIÇÃO: 233/31	BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF
03	Nº INSCRIÇÃO: 239/31	VITÓRIA RÉGIA FAUSTINA DE ASSIS	Classificado para Entrevista	ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF
04	Nº INSCRIÇÃO: 247/31	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	Classificado para Entrevista	ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF
05	Nº INSCRIÇÃO: 291/31	SIMONE BARBOSA GUNDIM	Classificado para Entrevista	ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF
06	Nº INSCRIÇÃO: 326/31	FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS	Classificado para Entrevista	ASSISTENTE SOCIAL - HMGAF

PSICÓLOGO – CRAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 67/29	IUSKA NAYARA SOARES GONÇALVES	Classificado para Entrevista	PSICÓLOGO – CRAS
02	Nº INSCRIÇÃO: 123/30	LUCLECIA LISIANNE SILVA ARAÚJO	Classificado para Entrevista	PSICÓLOGO – CRAS
03	Nº INSCRIÇÃO: 278/31	LAÍSE CAROLINE FERNANDES CABRAL DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	PSICÓLOGO – CRAS

EDUCADOR FÍSICO – SMAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 263/31	HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	EDUCADOR FÍSICO - SMAS

EDUCADOR FÍSICO – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 79/30	GRÊDSTON LIMA DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	EDUCADOR FÍSICO – SMS
02	Nº INSCRIÇÃO: 221/31	BRENDA REJANE GOMES DE PONTES	Classificado para Entrevista	EDUCADOR FÍSICO – SMS
03	Nº INSCRIÇÃO: 319/31	HIGOR LAMEC CALDAS DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	EDUCADOR FÍSICO – SMS

FISIOTERAPEUTA – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 51/29	NEIVIENE ARAÚJO MEDEIROS	Classificado para Entrevista	FISIOTERAPEUTA - SMS
02	Nº INSCRIÇÃO: 150/30	CLÉA EMANUELA BARRETO DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	FISIOTERAPEUTA - SMS
03	Nº INSCRIÇÃO: 204/31	NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	FISIOTERAPEUTA - SMS
04	Nº INSCRIÇÃO: 254/31	LUANA CAROLINE DE ASSUNÇÃO CORTEZ CORRÊA	Classificado para Entrevista	FISIOTERAPEUTA - SMS
05	Nº INSCRIÇÃO: 328/31	DIEGO FELIPE NOGUEIRA	Classificado para Entrevista	FISIOTERAPEUTA - SMS

MÉDICO – PSF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 183/31	JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO	Classificado para Entrevista	MÉDICO - PSF
02	Nº INSCRIÇÃO: 332/31	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	Classificado para Entrevista	MÉDICO - PSF

1.2 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 15/02/2018 NO HORÁRIO DE 13h:00m ÀS 17h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

ENFERMEIRO UBS (ZONA URBANA/RURAL)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 23/29	LUZIMAR DIONISIA DO NASCIMENTO	Classificado para Entrevista	ENFERMEIRO UBS
02	Nº INSCRIÇÃO: 62/29	CLÁUDIA HELEN DE BRITO JAQUES	Classificado para Entrevista	ENFERMEIRO UBS
03	Nº INSCRIÇÃO: 131/30	ANA ADELAIDE SILVA DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	ENFERMEIRO UBS
04	Nº INSCRIÇÃO: 214/31	ROSANA CRISTINA DA SILVA MACÊDO	Classificado para Entrevista	ENFERMEIRO UBS
05	Nº INSCRIÇÃO: 226/31	JAMILE AIRES	Classificado para Entrevista	ENFERMEIRO UBS
06	Nº INSCRIÇÃO: 232/31	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	Classificado para Entrevista	ENFERMEIRO UBS
07	Nº INSCRIÇÃO: 272/31	JULYANA KAROLLYN BARROS FAUSTINO	Classificado para Entrevista	ENFERMEIRO UBS
08	Nº INSCRIÇÃO: 313/31	ALANA JOVELINA SALDANHA ALVES	Classificado para Entrevista	ENFERMEIRO UBS
09	Nº INSCRIÇÃO: 320/31	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	Classificado para Entrevista	ENFERMEIRO UBS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 04/29	MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02	Nº INSCRIÇÃO: 18/29	MARIA JOSÉ DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03	Nº INSCRIÇÃO: 46/29	FÁBIO SANTOS DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04	Nº INSCRIÇÃO: 107/30	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
05	Nº INSCRIÇÃO: 119/30	MARIA PRISCILA LEYZA GUIMARÃES MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06	Nº INSCRIÇÃO: 130/30	EDNA SANTOS DE LIMA MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	Nº INSCRIÇÃO: 144/30	ANTÔNIO MACHADO GUIMARÃES NETO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08	Nº INSCRIÇÃO: 03/31 P	FRANCISCA DAS DORES DA SILVA FERNANDES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09	Nº INSCRIÇÃO: 195/31	ANA PAULA VICTOR DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10	Nº INSCRIÇÃO: 220/31	BIANCA LETÍCIA DE MEDEIROS DANTAS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11	Nº INSCRIÇÃO: 237/31	ASCREDIA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12	Nº INSCRIÇÃO: 252/31	EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13	Nº INSCRIÇÃO: 290/31	SANTANA LIDES FERNANDES DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14	Nº INSCRIÇÃO: 321/31	JOÃO ANDRÉ LEITE DE FRANÇA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15	Nº INSCRIÇÃO: 324/31	JANESSA ANDREZA DE MEDEIROS DANTAS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.3 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 16/02/2018 NO HORÁRIO DE 08h:00m ÀS 12h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (HABILIDADE EM MÚSICA)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 139/30	LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA	Classificado para Entrevista	PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO
02	Nº INSCRIÇÃO: 160/31	FRANCIÊNIO LUÍS DE FRANÇA SILVA	Classificado para Entrevista	PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO
03	Nº INSCRIÇÃO: 311/31	FRANCÍNIO GELIAN ARAÚJO SILVA	Classificado para Entrevista	PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 63/29	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
02	Nº INSCRIÇÃO: 64/29	KAIO MIRANDA PAIVA PEREIRA PINTO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
03	Nº INSCRIÇÃO: 73/30	ELISÂNGELA DE SOUZA FILGUEIRA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
04	Nº INSCRIÇÃO: 141/30	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
05	Nº INSCRIÇÃO: 197/31	EDUARDO DA COSTA GUILHERME	Classificado para Entrevista	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
06	Nº INSCRIÇÃO: 256/31	EZEQUIEL BATISTA DA SILVA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

MOTORISTA – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 94/30	MARLIO CLÁUZIO DA SILVA GONZAGA	Classificado para Entrevista	MOTORISTA – SMS
02	Nº INSCRIÇÃO: 165/31	FRANCISCO LUCLECIO DA SILVA CRUZ	Classificado para Entrevista	MOTORISTA – SMS
03	Nº INSCRIÇÃO: 215/31	FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	MOTORISTA – SMS
04	Nº INSCRIÇÃO: 333/31	ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	MOTORISTA – SMS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 52/29	RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES	Classificado para Entrevista	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF
02	Nº INSCRIÇÃO: 159/31	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF
03	Nº INSCRIÇÃO: 162/31	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	Classificado para Entrevista	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF
04	Nº INSCRIÇÃO: 175/31	ARISTON ACIOLE DA SILVA	Classificado para Entrevista	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF
05	Nº INSCRIÇÃO: 325/31	FRANCISCO SÉRVULO XAVIER ALVES	Classificado para Entrevista	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF
06	Nº INSCRIÇÃO: 329/31	GLEYDSON LIMA DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - HMGAF

MOTORISTA (SEMED)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 01/29	JOÃO BATISTA SOBRINHO	Classificado para Entrevista	MOTORISTA (SEMED)
02	Nº INSCRIÇÃO: 54/29	CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	MOTORISTA (SEMED)
03	Nº INSCRIÇÃO: 65/29	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS	Classificado para Entrevista	MOTORISTA (SEMED)

MOTORISTA - SMOSMU

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 127/30	RANIERE JOSÉ SIMÕES	Classificado para Entrevista	MOTORISTA - SMOSMU
02	Nº INSCRIÇÃO: 330/31	FRANCISCO CANINDÉ DE MATOS	Classificado para Entrevista	MOTORISTA - SMOSMU

1.4 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 16/02/2018 NO HORÁRIO DE 13h:00m ÀS 17h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

OPERADOR DE MAQUINA

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 66/29	EMANOEL ALVES DO NASCIMENTO	Classificado para Entrevista	OPERADOR DE MAQUINA
02	Nº INSCRIÇÃO: 108/30	JOSÉ JANYKELLE FERREIRA	Classificado para Entrevista	OPERADOR DE MAQUINA
03	Nº INSCRIÇÃO: 146/30	RANILSON DAVI DO NASCIMENTO FILHO	Classificado para Entrevista	OPERADOR DE MAQUINA
04	Nº INSCRIÇÃO: 200/31	FABIANO FELIX DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	OPERADOR DE MAQUINA
05	Nº INSCRIÇÃO: 250/31	CHRISTIAN MEDEIROS DANTAS DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	OPERADOR DE MAQUINA
06	Nº INSCRIÇÃO: 322/31	FRANCISCO SILVAN DA SILVA	Classificado para Entrevista	OPERADOR DE MAQUINA

AUXILIAR DE FARMÁCIA – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 16/29	KALYANE D'ARC GARCIA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE FARMÁCIA
02	Nº INSCRIÇÃO: 50/29	ANGELA CLAUDENISE DE MEDEIROS SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE FARMÁCIA
03	Nº INSCRIÇÃO: 74/30	JOSÉ IRANILDO DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE FARMÁCIA
04	Nº INSCRIÇÃO: 149/30	HELOISE HELENA DE ANDRADE	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE FARMÁCIA
05	Nº INSCRIÇÃO: 182/31	TOMAZ CLEODON DE MEDEIROS JUNIOR	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE FARMÁCIA
06	Nº INSCRIÇÃO: 223/31	VIRGINIA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE FARMÁCIA

AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS/CENTRO ABELARDO MACEDO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 88/30	MARIA DAS GRAÇAS DE M. GALVÃO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ARQUIVO
02	Nº INSCRIÇÃO: 96/30	MARIA SALETE ALVES RIBEIRO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ARQUIVO
03	Nº INSCRIÇÃO: 153/31	ANDREIA MILIA MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ARQUIVO
04	Nº INSCRIÇÃO: 248/31	FRANCISCO CANINDE LEANDRO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ARQUIVO
05	Nº INSCRIÇÃO: 260/31	MARIA DA CONCEIÇÃO DAVI	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ARQUIVO
06	Nº INSCRIÇÃO: 261/31	HILMERITA BEZERRA DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ARQUIVO
07	Nº INSCRIÇÃO: 292/31	ALINNE LOUISE FELICIANO DANTAS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ARQUIVO

1.5 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 19/02/2018 NO HORÁRIO DE 08h:00m ÀS 12h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 29/29	CÍCERA RAIANE FERREIRA DE MACEDO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
02	Nº INSCRIÇÃO: 32/29	VALDILENE BARROS DE MACÊDO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
03	Nº INSCRIÇÃO: 47/29	JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
04	Nº INSCRIÇÃO: 49/29	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
05	Nº INSCRIÇÃO: 58/29	ROSIENE BATISTA DA SILVA SANTOS	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
06	Nº INSCRIÇÃO: 103/30	MARIA ADAILSA DE LIMA SILVA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
07	Nº INSCRIÇÃO: 113/30	MÍRIA GEORGIA DA SILVA DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
08	Nº INSCRIÇÃO: 115/30	LUCLECIA BARBOSA SANTIAGO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
09	Nº INSCRIÇÃO: 117/30	PATRICIA ALFREDO DE FREITAS	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	Nº INSCRIÇÃO: 122/30	TATIELEN CORSETI DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
11	Nº INSCRIÇÃO: 128/30	ISABELA TERESA SOARES	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12	Nº INSCRIÇÃO: 133/30	MARIA FRANCILEIDE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13	Nº INSCRIÇÃO: 138/30	JOSILEIDE LEÔNIO DA SILVA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14	Nº INSCRIÇÃO: 140/30	IRACEMA CAVALCANTE	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
15	Nº INSCRIÇÃO: 142/30	MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
16	Nº INSCRIÇÃO: 152/30	MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
17	Nº INSCRIÇÃO: 156/31	ARITANA FREIRE DA SILVA ARAÚJO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
18	Nº INSCRIÇÃO: 169/31	ANA CLAUDIA LIMA RAMOS	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
19	Nº INSCRIÇÃO: 170/31	SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
20	Nº INSCRIÇÃO: 176/31	AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
21	Nº INSCRIÇÃO: 177/31	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
22	Nº INSCRIÇÃO: 201/31	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
23	Nº INSCRIÇÃO: 202/31	MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
24	Nº INSCRIÇÃO: 206/31	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
25	Nº INSCRIÇÃO: 213/31	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1.6 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 19/02/2018 NO HORARIO DE 08h:00m ÀS 12h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HMGAF**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
26	Nº INSCRIÇÃO: 2016/31	IVANELSON ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27	Nº INSCRIÇÃO: 225/31	MILÂNIA DO NASCIMENTO BRILHANTE	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
28	Nº INSCRIÇÃO: 227/31	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
29	Nº INSCRIÇÃO: 230/31	EDNA PEREIRA DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30	Nº INSCRIÇÃO: 235/31	MARIA LURDISMAR APRÍGIO NOBRE	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31	Nº INSCRIÇÃO: 289/31	JUCIARA BARBARA TORQUATO DA SILVA	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
32	Nº INSCRIÇÃO: 307/31	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SCFV				
N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 44/29	MILTON DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
02	Nº INSCRIÇÃO: 40/29	JULYANA EMANUELLE DA SILVA SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
03	Nº INSCRIÇÃO: 39/29	FABIANA VITORIA DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
04	Nº INSCRIÇÃO: 22/29	JOSEFA JOSIMARIA DA COSTA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
05	Nº INSCRIÇÃO: 15/29	FABIANO BRAS DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
06	Nº INSCRIÇÃO: 13/29	TALY JANAÍNA DA COSTA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
07	Nº INSCRIÇÃO: 12/29	GEISA MACEDO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
08	Nº INSCRIÇÃO: 84/30	MARILDA SEVERIANO DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
09	Nº INSCRIÇÃO: 135/30	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
10	Nº INSCRIÇÃO: 167/31	MARIA DE LOURDES LIMA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
11	Nº INSCRIÇÃO: 181/31	JOSEFA DAS DORES SILVA DANTAS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
12	Nº INSCRIÇÃO: 187/31	SEVERINO PEDRO DE MEDEIROS NETO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
13	Nº INSCRIÇÃO: 245/31	LINDALMA DA SILVA SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
14	Nº INSCRIÇÃO: 255/31	BISMARQUE SILVINO DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV
15	Nº INSCRIÇÃO: 305/31	CLODOMIR JOSÉ DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV

1.7 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 20/02/2018 NO HORARIO DE 08h:00m ÀS 12h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS				
N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 53/29	MARIA ALZILEIDE DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
02	Nº INSCRIÇÃO: 48/29	MARIA DAS VITORIAS ALMEIDA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
03	Nº INSCRIÇÃO: 45/29	FRANCISCA MARLEIDE DA SILVA ARAUJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
04	Nº INSCRIÇÃO: 35/29	ANTONIANI MARIA DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
05	Nº INSCRIÇÃO: 38/29	JOSÉ GARCIA PINHEIRO JUNIOR	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
06	Nº INSCRIÇÃO: 37/29	JOSEFA RODRIGUES FIRMINO DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
07	Nº INSCRIÇÃO: 36/29	MARIA JOSE GUIMARÃES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
08	Nº INSCRIÇÃO: 31/29	FRACIENE PAULINO DE ARAUJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
09	Nº INSCRIÇÃO: 30/29	MARIA CLEONICE COUTINHO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
10	Nº INSCRIÇÃO: 21/29	FRANCISCA ALDENISE DA COSTA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
11	Nº INSCRIÇÃO: 20/29	MAICON COSTA DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
12	Nº INSCRIÇÃO: 11/29	CLEBIANA DE LIMA LOPES SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
13	Nº INSCRIÇÃO: 10/29	JOSEFA FRANCILEIDE DE MEDEIROS RIBEIRO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
14	Nº INSCRIÇÃO: 06/29	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
15	Nº INSCRIÇÃO: 05/29	RAIMUNDO FABIO RIBEIRO DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
16	Nº INSCRIÇÃO: 17/29	MARIA VERALEIDE DA SILVA LOPES GALVÃO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
17	Nº INSCRIÇÃO: 14/29	JOSEILMA FERREIRA DE MEDEIROS MACEDO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
18	Nº INSCRIÇÃO: 71/30	LOYSY TAMIRESS DO NASCIMENTO GOMES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
19	Nº INSCRIÇÃO: 72/30	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS

20	Nº INSCRIÇÃO: 73/30	MARIA VANUSA FELIX DE ANDRADE BARBOSA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
21	Nº INSCRIÇÃO: 78/30	MARIA DO CEU ALVES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
22	Nº INSCRIÇÃO: 80/30	JULIANNY GUILHERME FERREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
23	Nº INSCRIÇÃO: 83/30	GEANE DE LIMA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
24	Nº INSCRIÇÃO: 86/30	ELZA MARIA LAUDELINA DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
25	Nº INSCRIÇÃO: 89/30	MARCIONE VIEIRA HIPOLITO SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
26	Nº INSCRIÇÃO: 91/30	ALCIONE JAQUELINE BEZERRA PEREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
27	Nº INSCRIÇÃO: 92/30	MARIA FRANCIONE BEZERRA DE FRANÇA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
28	Nº INSCRIÇÃO: 93/30	JOSEFA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
29	Nº INSCRIÇÃO: 95/30	EDEUSA RODRIGUES DOS SANTOS DANTAS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
30	Nº INSCRIÇÃO: 120/30	APARECIDA SAMILE GABRIELE DE MACÊDO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS

1.8 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 20/02/2018 NO HORÁRIO DE 13h:00m ÀS 17h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
31	Nº INSCRIÇÃO: 98/30	IVONE LOPES DE MACEDO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
32	Nº INSCRIÇÃO: 124/30	GERONICE PATRÍCIA BARBOSA ALVES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
33	Nº INSCRIÇÃO: 134/30	ALEXSANDRA DA COSTA MEDEIROS FERREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
34	Nº INSCRIÇÃO: 136/30	FRANCISCA ZULEIDE ACIOLE DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
35	Nº INSCRIÇÃO: 155/31	HENILDE DE OLIVEIRA DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
36	Nº INSCRIÇÃO: 157/31	JEOVANIA LAURISA DE LIMA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
37	Nº INSCRIÇÃO: 166/31	MARIA DA GUIA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
38	Nº INSCRIÇÃO: 180/31	MARIA VERILENE DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
39	Nº INSCRIÇÃO: 184/31	JOANA DARCI DA SILVA SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
40	Nº INSCRIÇÃO: 188/31	MARIA APARECIDA BATISTA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
41	Nº INSCRIÇÃO: 190/31	JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
42	Nº INSCRIÇÃO: 199/31	INACIA ROSEANE DE ARAÚJO SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
43	Nº INSCRIÇÃO: 203/31	CÍCERA MÔNICA DO NASCIMENTO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
44	Nº INSCRIÇÃO: 207/31	ELIZABETH FELIPE DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
45	Nº INSCRIÇÃO: 208/31	JOSÉ DA MATA BRITO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
46	Nº INSCRIÇÃO: 209/31	MARIA LUCENEIDE DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
47	Nº INSCRIÇÃO: 212/31	MARIA SESICLEIDE DE SOUSA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
48	Nº INSCRIÇÃO: 217/31	ANDREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
49	Nº INSCRIÇÃO: 219/31	MARICELIA DE ARAÚJO LOPES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
50	Nº INSCRIÇÃO: 251/31	RUTH LIDIANE PENHA MARÇAL	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
51	Nº INSCRIÇÃO: 257/31	FRANCEILMA CRISTIANE DA SILVA SOARES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
52	Nº INSCRIÇÃO: 258/31	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA SOARES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
53	Nº INSCRIÇÃO: 259/31	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
54	Nº INSCRIÇÃO: 265/31	JOSÉ DAMIÃO BARBOSA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
55	Nº INSCRIÇÃO: 273/31	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
56	Nº INSCRIÇÃO: 277/31	MARIA FÁBIA DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
57	Nº INSCRIÇÃO: 279/31	DAMIANA FERNANDES GOMES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
58	Nº INSCRIÇÃO: 280/31	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
59	Nº INSCRIÇÃO: 294/31	SAMARA ELOIZA MATOS DA SILVA CANDIDO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
60	Nº INSCRIÇÃO: 312/31	VANESSA MARIA FELIX DE FARIAS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
61	Nº INSCRIÇÃO: 316/31	MARIA EDICLEIDE DA SILVA PEREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS

1.9 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 21/02/2018 NO HORÁRIO DE 08h:00m ÀS 12h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (UNID. EDUC. (ZONA RURAL E URBANA))

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 03/29	MARIANA GUIMARÃES MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02	Nº INSCRIÇÃO: 08/29	OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03	Nº INSCRIÇÃO: 60/29	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04	Nº INSCRIÇÃO: 68/29	KEROYSE RAFAELA DE SANTANA LIMA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
05	Nº INSCRIÇÃO: 85/30	JOSEVÂNIA PALMEIRA DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06	Nº INSCRIÇÃO: 110/30	MÔNICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	Nº INSCRIÇÃO: 116/30	JULIANA SOUSA DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08	Nº INSCRIÇÃO: 121/30	DANILA DOS SANTOS DE MACÊDO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09	Nº INSCRIÇÃO: 126/30	LAIS DE LOURDES S. SOUSA SIMÕES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10	Nº INSCRIÇÃO: 129/30	MAILLY DAMARIS SILVA PEREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11	Nº INSCRIÇÃO: 137/30	ANDERSON PALMEIRA DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12	Nº INSCRIÇÃO: 145/30	NATHALIA MEDEIROS COSTA DE ALMEIDA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13	Nº INSCRIÇÃO: 147/30	ERNOILDE ALVES DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14	Nº INSCRIÇÃO: 151/30	CLÉBIO EDUARDO BARRETO DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15	Nº INSCRIÇÃO: P05/31	ODAIZA FLORENTINO VIEIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16	Nº INSCRIÇÃO: 168/31	MARIA RAMEIKA BARBOSA PEREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
17	Nº INSCRIÇÃO: 186/31	FERNANDO DE OLIVEIRA CHAGAS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
18	Nº INSCRIÇÃO: 191/31	BARBARA JUSSARA GUIMARÃES DE SOUZA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19	Nº INSCRIÇÃO: 210/31	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
20	Nº INSCRIÇÃO: 218/31	MARIA LUCIENE BARBOSA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
21	Nº INSCRIÇÃO: 222/31	RENATO SABINO DE ARAÚJO MOURA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
22	Nº INSCRIÇÃO: 236/31	ROBERTO ÍTALO LIMA DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
23	Nº INSCRIÇÃO: 242/31	MARIA JACIONEIDE DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
24	Nº INSCRIÇÃO: 243/31	JULIA CAROLINE FELIX DE SOUZA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
25	Nº INSCRIÇÃO: 246/31	PAULA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.10 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 21/02/2018 NO HORÁRIO DE 13h:00m ÀS 17h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.**AUXILIAR ADMINISTRATIVO (UNID. EDUC. (ZONA RURAL E URBANA))**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
26	Nº INSCRIÇÃO: 268/31	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
27	Nº INSCRIÇÃO: 270/31	PAULO HERONCIO FELIX	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28	Nº INSCRIÇÃO: 274/31	MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
29	Nº INSCRIÇÃO: 282/31	SAMARA SIMÊNIA DA SILVA ALMEIDA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30	Nº INSCRIÇÃO: 296/31	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FELIX	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
31	Nº INSCRIÇÃO: 297/31	DANNIELLE SYMARA TRAJANO DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
32	Nº INSCRIÇÃO: 300/31	CÍCERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
33	Nº INSCRIÇÃO: 318/31	MARIA MARLUCE FELIX	Classificado para Entrevista	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
01	Nº INSCRIÇÃO: 02/29	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
02	Nº INSCRIÇÃO: 07/29	DANIELA EDUARDO DA FONSECA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
03	Nº INSCRIÇÃO: 09/29	GISLANE DE FARIAS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
04	Nº INSCRIÇÃO: 19/29	BRUNA MICARLA PEREIRA DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
05	Nº INSCRIÇÃO: 24/29	MARIA IZABEL JERÔNIMO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
06	Nº INSCRIÇÃO: 25/29	JOSIVÂNIA DE MEDEIROS RIBEIRO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
07	Nº INSCRIÇÃO: 26/29	MARIA KAROLINE XAVIER	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
08	Nº INSCRIÇÃO: 27/29	ODAIZE FERREIRA DE SANTANA LIMA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
09	Nº INSCRIÇÃO: 28/29	THAYZE BEZERRA SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
10	Nº INSCRIÇÃO: 33/29	LIDIANE SILVINO NICOLAU	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
11	Nº INSCRIÇÃO: 34/29	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO PIANO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
12	Nº INSCRIÇÃO: 36/29	MARIA JOSE GUIMARÃES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
13	Nº INSCRIÇÃO: 41/29	MARÍLIA ANNEISE DA SILVA ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
14	Nº INSCRIÇÃO: 42/29	ADRIANA DANIELLA CARVALHO SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
15	Nº INSCRIÇÃO: 43/29	RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
16	Nº INSCRIÇÃO: 55/29	JOSEFA JUCÉLIA SOARES FERREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
17	Nº INSCRIÇÃO: 56/29	GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
18	Nº INSCRIÇÃO: 57/29	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
19	Nº INSCRIÇÃO: 59/29	ANTÔNIA WYUSLENI OLIVEIRA COSTA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
20	Nº INSCRIÇÃO: 61/29	FRANCISCO VALDEIR LIBERATO DA COSTA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
21	Nº INSCRIÇÃO: 69/29	ANA CRISTINA ROMÃO DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
22	Nº INSCRIÇÃO: 70/30	MARIA DENISE GUIMARÃES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
23	Nº INSCRIÇÃO: 87/30	MARIA DE LOURDES B GALVÃO NETA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
24	Nº INSCRIÇÃO: 90/30	ESTEFÂNIA ADÉLIA DOS SANTOS SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
25	Nº INSCRIÇÃO: 97/30	MARIA LIZIANY ALVES RIBEIRO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO

1.11 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 22/02/2018 NO HORÁRIO DE 08h:00h ÀS 12h:00h. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.**AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL)**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
26	Nº INSCRIÇÃO: 75/30	DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
27	Nº INSCRIÇÃO: 77/30	JOELMA PEREIRA RODRIGUES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
28	Nº INSCRIÇÃO: 81/30	KALINNE RAYANNE	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
29	Nº INSCRIÇÃO: 82/30	JULIANA DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
30	Nº INSCRIÇÃO: 99/30	MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
31	Nº INSCRIÇÃO: 100/30	BRUNA DE MEDEIROS GUIMARÃES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
32	Nº INSCRIÇÃO: 102/30	MARLEIDE MEDEIROS RAMOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
33	Nº INSCRIÇÃO: 104/30	MARÍLIA NAJARA SANTOS BEZERRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
34	Nº INSCRIÇÃO: 105/30	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
35	Nº INSCRIÇÃO: 109/30	DAISY MEDEIROS BEZERRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
36	Nº INSCRIÇÃO: 111/30	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FÉLIX	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
37	Nº INSCRIÇÃO: 112/30	MARIA JUCILEIDE ROBERTO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
38	Nº INSCRIÇÃO: 114/30	ANDREZA THAYS SANTOS FERREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
39	Nº INSCRIÇÃO: 118/30	MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
40	Nº INSCRIÇÃO: 132/30	FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ JUNIOR	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
41	Nº INSCRIÇÃO: 143/30	MONIQUE SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
42	Nº INSCRIÇÃO: 148/30	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
43	Nº INSCRIÇÃO: P 01/31	VALQUIRIA DANTAS DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
44	Nº INSCRIÇÃO: P 02/31	SAMARA RUTHE AMARO SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
45	Nº INSCRIÇÃO: P 04/31	EDNALVA GOMES DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
46	Nº INSCRIÇÃO: 154/31	DAMIANA RAFAELA SOUZA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
47	Nº INSCRIÇÃO: 158/31	MARIA DE FATIMA PENHA ROMÃO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
48	Nº INSCRIÇÃO: 164/31	KÁTIA PATRÍCIA DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
49	Nº INSCRIÇÃO: 171/31	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
50	Nº INSCRIÇÃO: 172/31	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
51	Nº INSCRIÇÃO: 173/31	MARIA LUCIENE DE SOUSA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
52	Nº INSCRIÇÃO: 174/31	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
53	Nº INSCRIÇÃO: 178/31	FRANCINALBA ANDRÉIA SILVA ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
54	Nº INSCRIÇÃO: 179/31	DALIANNE ROCHA FIRMINO DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
55	Nº INSCRIÇÃO: 185/31	ANA PAULA DA PAZ ALMEIDA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
56	Nº INSCRIÇÃO: 189/31	EDINEIDE FRANCISCA DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO

1.12 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 22/02/2018 NO HORÁRIO DE 13h:00m ÀS 17h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.

AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL)

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
57	Nº INSCRIÇÃO: 192/31	JULIANA SINESIO MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
58	Nº INSCRIÇÃO: 193/31	JÁCIA VERANILZA DE LIRA MARQUES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
59	Nº INSCRIÇÃO: 194/31	SUELMA DANIEL DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
60	Nº INSCRIÇÃO: 196/31	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
61	Nº INSCRIÇÃO: 198/31	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
62	Nº INSCRIÇÃO: 205/31	JOSILENE FELIPE DA SILVA BRITO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
63	Nº INSCRIÇÃO: 211/31	ANDREA SEVERIANO DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
64	Nº INSCRIÇÃO: 224/31	SUSANA KAMILA GUEDES DE OLIVEIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
65	Nº INSCRIÇÃO: 228/31	FERNANDA MÔNICA SIMÕES DO NASCIMENTO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
66	Nº INSCRIÇÃO: 229/31	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
67	Nº INSCRIÇÃO: 231/31	ELIETE FELIPE DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
68	Nº INSCRIÇÃO: 234/31	MARIA ELAYNE DE OLIVEIRA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
69	Nº INSCRIÇÃO: 238/31	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
70	Nº INSCRIÇÃO: 240/31	MEIRIELE NASCIMENTO BRILHANTE	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
71	Nº INSCRIÇÃO: 241/31	JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
72	Nº INSCRIÇÃO: 249/31	YHANKA DEBORA DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
73	Nº INSCRIÇÃO: 253/31	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
74	Nº INSCRIÇÃO: 262/31	DEYSE ELOYSE DA SILVA SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
75	Nº INSCRIÇÃO: 264/31	MARIA RENATA DE ARAÚJO SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
76	Nº INSCRIÇÃO: 266/31	FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
77	Nº INSCRIÇÃO: 267/31	PATRÍCIA MARIA PEREIRA NASCIMENTO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
78	Nº INSCRIÇÃO: 269/31	RAYSSA DE LIMA CIRILO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
79	Nº INSCRIÇÃO: 271/31	MARCÍLIA DAIANNE MOURA DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
80	Nº INSCRIÇÃO: 275/31	MARIA ALINE DE ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
81	Nº INSCRIÇÃO: 276/31	PAULO HERÔNIO DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
82	Nº INSCRIÇÃO: 281/31	NAIANE AISE CAMPELO DE LIRA SILVIO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
83	Nº INSCRIÇÃO: 283/31	JESSICA LEYSE DA SILVA SIMÕES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
84	Nº INSCRIÇÃO: 284/31	LIDIA VIEIRA RODRIGUES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
85	Nº INSCRIÇÃO: 285/31	JHENNIF KAROLLAINE DE A. DANTAS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
86	Nº INSCRIÇÃO: 286/31	VANUSIA DE MELO BARBOSA DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
87	Nº INSCRIÇÃO: 287/31	LUANA SAMILE DE SENA ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO

1.13 – CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA NO DIA 23/02/2018 NO HORÁRIO DE 08h:00m ÀS 12h:00m. LOCAL: CENTRO PASTORAL NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO – CENTRO – LAGOA NOVA/RN – CEP: 59.390-000.**AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL)**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
88	Nº INSCRIÇÃO: 288/31	DEYSE PRISCILA DE LUCENA SANTANA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
89	Nº INSCRIÇÃO: 293/31	ANA MARIA CAETANO DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
90	Nº INSCRIÇÃO: 295/31	CAROLINE KEROLAINE DE MEDEIROS DAVI	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
91	Nº INSCRIÇÃO: 298/31	ANA MARTHA DE SOUZA ARAÚJO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
92	Nº INSCRIÇÃO: 299/31	SANDRA RODRIGUES D. DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
93	Nº INSCRIÇÃO: 301/31	JOSIENI LOPES DE MEDEIROS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
94	Nº INSCRIÇÃO: 306/31	MILLENA SOARES DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
95	Nº INSCRIÇÃO: 308/31	MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA PAULINO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
96	Nº INSCRIÇÃO: 309/31	MARIA DAS DÓRES FÉLIX FERREIRA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
97	Nº INSCRIÇÃO: 310/31	JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
98	Nº INSCRIÇÃO: 314/31	ROZANA MARIA LEONEL DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
99	Nº INSCRIÇÃO: 315/31	JORDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
100	Nº INSCRIÇÃO: 317/31	MARIA ALBERTINO DO SILVA MACEDO	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
101	Nº INSCRIÇÃO: 323/31	FRANCISCA CELI DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
102	Nº INSCRIÇÃO: 327/31	PATRÍCIA EUDES MEDEIROS ALVES	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO
103	Nº INSCRIÇÃO: 331/31	CLEBER JOSÉ DA SILVA	Classificado para Entrevista	AUXILIAR DE ALUNO

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:07F187BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2018/SECADM/PMP/RN

PORTARIA Nº 024/2018/SECADM/PMP/RN
Parazinho/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO - RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º ESCLARECER, o item. 3.2, 4.1 e 4.2 do Edital 01/2018 do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de PARAZINHO-RN. Na análise dos currículos, serão analisados: Títulos, Experiência profissional e formação complementar. A nota final do candidato (a) será o que obtiver a maior pontuação na soma dos três itens. Os critérios para desempates serão as do item 4.4.1 do edital.

Art. 2º No dia da divulgação do resultado final, a tabela com os classificados nas vagas e os demais classificados conforme item 4.4.2 do Edital 01/2018. A tabela será no modelo que segue:

Classificação	Nome	RG	Títulos	Experiência	Formação Complementar	Total de Pontos
---------------	------	----	---------	-------------	-----------------------	-----------------

Art. 3º Os itens. 2.2 e 3.2.2.4 do edital 01/2018 Seletivo da Prefeitura de PARAZINHO-RN. As autenticações serão necessárias serem autenticadas: Comprovação profissional, quando o documento estiver fotocopiado. Diplomas de graduação e pós ou declaração e certificados, Registro de Conselho.

Os documentos que NÃO PRECISAM AUTENTICAR: RG, CPF, Comprovante de endereço, habilitação, Reservista, título de eleitor ou comprovante de votação.

Cumpra-se e publique-se.

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO – RN

WALLACE SOARES SANTOS

Secretário de Administração

Portaria nº 08/2017

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:D1FD2A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Daniel do Nascimento Silva 04860310470 - CNPJ: 18.181.377/0001-50;

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
11	Carro de som – com no máximo 10 anos de uso, 16auto falantes, 8 cornetas drives, 8 tweeter, 3 amplificadores, 1 mesa de som , 1 gerador 4kva.	HORA	50	45,50	2.275,00
12	Carro de som com 4 auto falantes, 4cornetas, 4 tweeter, 1 amplificador.	HORA	25	34,00	850,00
Valor Global R\$ 3.125,00 (três mil centos e vinte e cinco reais).					

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 002/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Daniel do Nascimento Silva- CPF: 048.603.104-70.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:1A989AD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Contratante: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA - **CNPJ:** 10.694.602/0001-40;

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para fornecer** material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	UND	KRONA	05	R\$ 0,32	R\$ 1,60
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	UND	KRONA	05	R\$ 0,40	R\$ 2,00
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	UND	KRONA	05	R\$ 1,15	R\$ 5,75
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	UND	DUREPOXI	01	R\$ 14,00	R\$ 14,00
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	UND	POLYTUBES	90	R\$ 1,70	R\$ 153,00
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA	UND	POLYTUBES	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	UND	BRASCOLA	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	UND	LOTUS	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO	KG	SIGMA	05	R\$ 13,50	R\$ 67,50
17	AREIA BARRADA	M³	ANINGA	10	R\$ 66,74	R\$ 667,40
18	AREIA FINA	M³	ANINGA	10	R\$ 66,74	R\$ 667,40
19	AREIA LAVADA	M³	UMARI	05	R\$ 76,41	R\$ 382,05
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	ETERNIT	01	R\$ 258,00	R\$ 258,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	UND	CANAL	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	UND	ATLAS	05	R\$ 4,70	R\$ 23,50
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	UND	TIGRE	05	R\$ 34,50	R\$ 172,50
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	UND	MAX	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	UND	MAX	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	UND	MAX	05	R\$ 4,10	R\$ 20,50
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	UND	MAX	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	UND	MAX	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	UND	MAX	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	UND	MAX	05	R\$ 18,00	R\$ 90,00
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	UND	MAX	05	R\$ 3,65	R\$ 18,25
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	UND	MAX	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
36	BROXA P/ PINTURA	UND	ATLAS	05	R\$ 4,60	R\$ 23,00
37	BUCHA NYLON 10 MM	UND	FIXO	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	UND	FIXO	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
39	BUCHA NYLON 4MM	UND	FIXO	15	R\$ 0,13	R\$ 1,95
40	BUCHA NYLON 5 MM	UND	FIXO	40	R\$ 0,13	R\$ 5,20
41	BUCHA NYLON 6 MM	UND	FIXO	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	UND	FIXO	150	R\$ 0,22	R\$ 33,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	MT	NORDETECABO	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	MT	NORDETECABO	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
52	CAIXA 4 X 2	UND	TRAMONTINA	05	R\$ 0,88	R\$ 4,40
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	UND	KRONA	01	R\$ 8,10	R\$ 8,10
61	CAL HIDRATADO 5 KG	PCT	HIDRO	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	MT	KRONA	25	R\$ 1,20	R\$ 30,00
67	CIMENTO CP 14 50 KG	SC	POTY	50	R\$ 21,76	R\$ 1.088,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	UND	SKIL	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	UND	BOSCH	05	R\$ 21,70	R\$ 108,50
79	FECHADURA EXTERNA	UND	STAM	02	R\$ 34,70	R\$ 69,40
80	FECHADURA INTERNA	UND	STAM	05	R\$ 26,10	R\$ 130,50
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	UND	STAM	02	R\$ 26,10	R\$ 52,20
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	UND	STAM	01	R\$ 29,00	R\$ 29,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UND	SILVANA	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	UND	IMPERIAL	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UND	SIGMA	02	R\$ 1,85	R\$ 3,70
96	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT	UND	INTELLI	01	R\$ 19,50	R\$ 19,50
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	UND	MEC-TRONIC	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND	KRONA	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	UND	KRONA	05	R\$ 30,50	R\$ 152,50
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND		08	R\$ 0,70	R\$ 5,60
104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND	KRONA	05	R\$ 1,35	R\$ 6,75
105	JOELHO SOLDAREL 20 MM 45°	UND	KRONA	05	R\$ 0,57	R\$ 2,85
106	JOELHO SOLDAREL 20 MM 90°	UND	KRONA	10	R\$ 0,27	R\$ 2,70
107	JOELHO SOLDAREL 20 X 1/2 LR	UND	KRONA	10	R\$ 1,18	R\$ 11,80
108	JOELHO SOLDAREL 25 MM 45°	UND	KRONA	05	R\$ 0,97	R\$ 4,85
109	JOELHO SOLDAREL 25 MM 90°	UND	KRONA	10	R\$ 0,36	R\$ 3,60
110	JOELHO SOLDAREL 25 X 1/2 LR	UND	KRONA	02	R\$ 1,70	R\$ 3,40
111	JOELHO SOLDAREL 50 MM 90°	UND	KRONA	07	R\$ 2,70	R\$ 18,90
112	JOELHO SOLDAREL 60 MM 90°	UND	KRONA	02	R\$ 16,80	R\$ 33,60
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	UND	KRONA	03	R\$ 1,75	R\$ 5,25
118	LAMPADA ELETROICA 3 U " 15 W	UND	F LC	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
119	LAMPADA ELETROICA 3 U " 20 W	UND	F LC	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	UND	OSRAM	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
130	LIXA FERRO Nº 100	UND	NORTON	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
131	LIXA FERRO Nº 120	UND	NORTON	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
132	LIXA FERRO Nº 180	UND	NORTON	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
133	LIXA MASSA Nº 100	UND	NORTON	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
134	LIXA MASSA Nº 120	UND	NORTON	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
135	LIXA MASSA Nº 150	UND	NORTON	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
139	LUA SOLDAREL DE 20MM	UND	KRONA	10	R\$ 0,32	R\$ 3,20
140	LUA SOLDAREL DE 25MM	UND	KRONA	10	R\$ 0,42	R\$ 4,20
141	LUA SOLDAREL DE 32MM	UND	KRONA	05	R\$ 1,29	R\$ 6,45
142	LUA SOLDAREL DE 50MM	UND	KRONA	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
153	MASSA CORRIDA 27 KG	LG	HIDRO	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	GL	HIDRO	05	R\$ 13,00	R\$ 65,00
155	MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA	UND	CANAL	05	R\$ 9,10	R\$ 45,50
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	UND	JAMARCA	20	R\$ 0,08	R\$ 1,60
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	UND	JAMARCA	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	UND	JAMARCA	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	UND	JAMARCA	25	R\$ 0,33	R\$ 8,25
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	UND	JAMARCA	75	R\$ 0,33	R\$ 24,75
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	UND	JAMARCA	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	UND	JAMARCA	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	UND	JAMARCA	70	R\$ 0,70	R\$ 49,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UND	METAIS LEAO	07	R\$ 41,00	R\$ 287,00

199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	UND	KRONA	05	R\$ 4,60	R\$ 23,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	UND	KRONA	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	ATLAS	08	R\$ 9,20	R\$ 73,60
204	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	UND	ATLAS	05	R\$ 8,30	R\$ 41,50
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	UND	IRWIN	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	LT	EUCATEX	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
207	START 36 X 40 W	UND	FOXLUX	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
212	TARJETA 2"	UND	SILVANA	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
214	TE 40 MM ESGOTO	UND	KRONA	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
215	TE 50 MM ESGOTO	UND	KRONA	05	R\$ 4,35	R\$ 21,75
216	TE SOLDABEL 20MM	UND	KRONA	10	R\$ 0,47	R\$ 4,70
217	TE SOLDABEL 25MM	UND	KRONA	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
219	TELHA CERAMICA	UND	CURRAIS NOVOS	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	GL	SUVINIL	03	R\$ 165,00	R\$ 495,00
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	GL	EUCATEX	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	LG	EUCATEX	08	R\$ 81,00	R\$ 648,00
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	UND	MEC-TRONIC	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	UND	HERC	03	R\$ 9,20	R\$ 27,60
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	UND	HERC	03	R\$ 3,70	R\$ 11,10
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	UND	HERC	03	R\$ 4,70	R\$ 14,10
232	TRINCHA DE 2,1/2	UND	ATLAS	01	R\$ 4,80	R\$ 4,80
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	UND	SOCEL	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	UND	SOCEL	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	UND	SOCEL	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	MT	KRONA	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	MT	KRONA	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	MT	KRONA	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
241	TUBO PVC SOLDABEL 20 MM	MT	KRONA	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
242	VALVULA P/PIA E LAVATORIO PLASTICA	UND	KRONA	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	UND	PUVITEC	01	R\$ 8,00	R\$ 8,00
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	GL	EUCATEX	02	R\$ 76,00	R\$ 152,00
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	LT	HIDRO	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	GL	HIDRO	02	R\$ 49,00	R\$ 98,00

Valor Global R\$ 12.013,50 (doze mil e treze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 07 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 003/2018;

Pela Contratante:

• **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal;

• **SAINT CLAIR CASSIANO ALVES**

CPF: 030.552.074-16

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Contratada:

RONALDO MARQUES RODRIGUES FILHO

CPF: 051.863.564-33-

Sócio Administrador;

Rio do Fogo- RN, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:545B1F5E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Aos 05 dias de fevereiro do ano de 2018o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO**

GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS**

SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470		
CNPJ: 18.181.377/0001-50	TELEFONE: (84)9.9139-5079	E-MAIL: danielsonproducoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. 27 de marco, 357, Centro- Touros/RN- CEP: 59.584-000.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
11	Carro de som – com no máximo 10 anos de uso, 16auto falantes, 8 cornetas drives, 8 tweeter, 3 amplificadores, 1 mesa de som, 1 gerador 4kva.	HORA	400	45,50	18.200,00
12	Carro de som com 4 auto falantes, 4cornetas, 4 tweeter, 1 amplificador.	HORA	200	34,00	6.800,00
Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Daniel do Nascimento Silva

04860310470

CNPJ: 18.181.377/0001-50

DANIEL DO NASCIMENTO SILVA

CPF: 048.603.104-70

Empresário

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:75113001

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Aos 07 dias de fevereiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS R. RODRIGUES LTDA		
CNPJ: 10.694.602/0001-40	TELEFONE: (84)3201-9883	E-MAIL: adm.centerluz@gmail.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Sobra, Centro – Ceará - Mirim/RN- CEP: 59.570-000		

Item	Descrição	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDADAVEL 20 X 1/2	UND	KRONA	40	R\$ 0,32	R\$ 12,80
02	ADAPTADOR SOLDADAVEL 25 X 3/4	UND	KRONA	45	R\$ 0,40	R\$ 18,00
03	ADAPTADOR SOLDADAVEL 32 X 1"	UND	KRONA	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	UND	DUREPOXI	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	UND	POLYTUBES	360	R\$ 1,70	R\$ 612,00
06	ADESIVO PLASTICO 75 GRAMA	UND	POLYTUBES	180	R\$ 3,65	R\$ 657,00
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	UND	BRASCOLA	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	UND	LOTUS	04	R\$ 26,00	R\$ 104,00
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	LOTUS	02	R\$ 24,80	R\$ 49,60
11	ANCINHO 14" S/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R\$ 16,00	R\$ 96,00
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	UND	HD PREMOLDADOS	550	R\$ 61,00	R\$ 33.550,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO	KG	SIGMA	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
14	ARAME FARPADO 250 MT	UND	SIGMA	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00
15	ARAME FARPADO 500 MT	UND	SIGMA	02	R\$ 214,00	R\$ 428,00
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60	KG	GERDAU	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
17	AREIA BARRADA	M³	ANINGA	300	R\$ 66,74	R\$ 20.022,00
18	AREIA FINA	M³	ANINGA	300	R\$ 66,74	R\$ 20.022,00
19	AREIA LAVADA	M³	UMARI	300	R\$ 76,41	R\$ 22.923,00
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	ETERNIT	10	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	UND	CANAL	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	UND	ATLAS	35	R\$ 4,70	R\$ 164,50
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	UND	TIGRE	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	UND	OUTRAS	350	R\$ 112,00	R\$ 39.200,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO	PAR	WORKER	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
26	BRITA Nº 19	M³	CAMPEL	120	R\$ 163,46	R\$ 19.615,20
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	UND	MAX	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	UND	MAX	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00

29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	UND	MAX	65	R\$ 4,10	R\$ 266,50
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	UND	MAX	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	UND	MAX	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	UND	MAX	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	UND	MAX	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	UND	MAX	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	UND	MAX	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
36	BROXA P/ PINTURA	UND	ATLAS	45	R\$ 4,60	R\$ 207,00
37	BUCHA NYLON 10 MM	UND	FIXO	1.600	R\$ 0,55	R\$ 880,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	UND	FIXO	1.200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
39	BUCHA NYLON 4MM	UND	FIXO	130	R\$ 0,13	R\$ 16,90
40	BUCHA NYLON 5 MM	UND	FIXO	180	R\$ 0,13	R\$ 23,40
41	BUCHA NYLON 6 MM	UND	FIXO	1.500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	UND	FIXO	1.400	R\$ 0,22	R\$ 308,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	MT	NORDETECABO	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2	MT	NORDETECABO	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	MT	NORDETECABO	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2	MT	NORDETECABO	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2	MT	NORDETECABO	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2	MT	NORDETECABO	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2	MT	NORDETECABO	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2	MT	NORDETECABO	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
52	CAIXA 4 X 2	UND	TRAMONTINA	150	R\$ 0,88	R\$ 132,00
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT	UND	FORT LEV	02	R\$ 298,00	R\$ 596,00
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT	UND	FORT LEV	01	R\$ 745,00	R\$ 745,00
55	CAIXA D'AGUA 310 LT	UND	FORT LEV	04	R\$ 151,00	R\$ 604,00
56	CAIXA D'AGUA 500 LT	UND	FORT LEV	02	R\$ 182,00	R\$ 364,00
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA	UND	TAF	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA	UND	TAF	05	R\$ 126,50	R\$ 632,50
59	CAIXA PORTA 12 CM	UND	GUAJARA	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	UND	KRONA	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
61	CAL HIDRATADO 5 KG	PCT	HIDRO	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM	UND	TIGRE	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
63	CAMARA DE AR 3.25 X 8	UND	SIGMA	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	MT	KRONA	750	R\$ 1,20	R\$ 900,00
65	CARRO DE MAO 60 LT	UND	SIGMA	04	R\$ 104,00	R\$ 416,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	UND	MONFORT	04	R\$ 39,00	R\$ 156,00
67	CIMENTO CP 14 50 KG	SC	POTY	2.000	R\$ 21,76	R\$ 43.520,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM	UND	SULINA	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
69	CORDA DE SEDA	KG	RIOMAR	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	UND	SKIL	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM	UND	MAX	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	UND	BOSCH	170	R\$ 21,70	R\$ 3.689,00
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM	KG	SERRALHEIRO	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM	UND	TIGRE	65	R\$ 23,30	R\$ 1.514,50
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
76	ENXADÃO ESTREITO 2,5	UND	TRAMONTINA	04	R\$ 21,60	R\$ 86,40
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT	UND	HD PREMOLDADOS	2.500	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
79	FECHADURA EXTERNA	UND	STAM	45	R\$ 34,70	R\$ 1.561,50
80	FECHADURA INTERNA	UND	STAM	35	R\$ 26,10	R\$ 913,50
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	UND	STAM	20	R\$ 26,10	R\$ 522,00
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	UND	STAM	08	R\$ 29,00	R\$ 232,00
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UND	SILVANA	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UND	SILVANA	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	MT	NORDETECABO	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
86	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M	UND	3M	32	R\$ 29,70	R\$ 950,40
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	UND	IMPERIAL	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UND	SIGMA	45	R\$ 1,85	R\$ 83,25
90	FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8	UND	SKIL	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
91	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	UND	BOSCH	02	R\$ 318,00	R\$ 636,00
92	GRAMPO 1 X 9	KG	GERDAU	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	UND	INTELLI	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
94	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT	UND	INTELLI	05	R\$ 13,00	R\$ 65,00
95	HASTE ATERRAMENTO 2,00 MT	UND	INTELLI	04	R\$ 19,00	R\$ 76,00
96	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT	UND	INTELLI	03	R\$ 19,50	R\$ 58,50
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	GL	VEDEMAIS	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT	GL	VEDACIT	32	R\$ 42,00	R\$ 1.344,00
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	UND	MEC-TRONIC	60	R\$ 8,10	R\$ 486,00
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	UND	MEC-TRONIC	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00
101	JOELHO 90º ESGOTO 100 MM	UND	KRONA	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
102	JOELHO 90º ESGOTO 150 MM	UND	KRONA	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
103	JOELHO 90º ESGOTO 40 MM	UND		100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
104	JOELHO 90º ESGOTO 50 MM	UND	KRONA	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
105	JOELHO SOLDAREL 20 MM 45º	UND	KRONA	50	R\$ 0,57	R\$ 28,50
106	JOELHO SOLDAREL 20 MM 90º	UND	KRONA	150	R\$ 0,27	R\$ 40,50
107	JOELHO SOLDAREL 20 X 1/2 LR	UND	KRONA	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00
108	JOELHO SOLDAREL 25 MM 45º	UND	KRONA	55	R\$ 0,97	R\$ 53,35
109	JOELHO SOLDAREL 25 MM 90º	UND	KRONA	180	R\$ 0,36	R\$ 64,80
110	JOELHO SOLDAREL 25 X 1/2 LR	UND	KRONA	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
111	JOELHO SOLDAREL 50 MM 90º	UND	KRONA	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
112	JOELHO SOLDAREL 60 MM 90º	UND	KRONA	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
113	JOELHO SOLDAREL 75 MM 90º	UND	KRONA	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	UND	KRONA	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	UND	KRONA	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	UND	KRONA	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	UND	KRONA	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
118	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W	UND	F LC	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W	UND	F LC	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00

120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	UND	OSRAM	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
121	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27	UND	OSRAM	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40	UND	F LC	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40	UND	F LC	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
124	LAVATORIO C/ COLUNA	UND	ETERNIT	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	UND	ETERNIT	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
130	LIXA FERRO Nº 100	UND	NORTON	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
131	LIXA FERRO Nº 120	UND	NORTON	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
132	LIXA FERRO Nº 180	UND	NORTON	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
133	LIXA MASSA Nº 100	UND	NORTON	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
134	LIXA MASSA Nº 120	UND	NORTON	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
135	LIXA MASSA Nº 150	UND	NORTON	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	MT	LONAX	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
137	LUMINARIA 1 X 40	UND	RCG	70	R\$ 51,00	R\$ 3.570,00
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	RUFINO	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	KRONA	120	R\$ 0,32	R\$ 38,40
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	KRONA	130	R\$ 0,42	R\$ 54,60
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UND	KRONA	60	R\$ 1,29	R\$ 77,40
142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UND	KRONA	80	R\$ 1,85	R\$ 148,00
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM	UND	SULINA	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
144	MANGUEIRA CRILTAL 1/4	MT	PLASTMAR	02	R\$ 0,85	R\$ 1,70
145	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 2.1/2	MT	CANAFLEX	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
146	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 3	MT	CANAFLEX	130	R\$ 75,00	R\$ 9.750,00
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	UND	HD PREMOLDADOS	170	R\$ 61,00	R\$ 10.370,00
148	MARRETA DE 2 KG	UND	MONFORT	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
149	MARTELO 27 MM	UND	LOTUS	04	R\$ 21,00	R\$ 84,00
150	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO	UND	BRASFORMA	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
151	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	UND	BRASFORMA	1.400	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00
152	MASCARA RESPIRATÓRIA S/ VALVULA	UND	BRASFORMA	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG	LG	HIDRO	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	GL	HIDRO	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
155	MASSEIRA PLASTICA P/ MASSA	UND	CANAL	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00
156	PA DE BICO C/ CABO	UND	TRAMONTINA	04	R\$ 23,50	R\$ 94,00
157	PA QUADRADA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R\$ 23,50	R\$ 141,00
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	UND	JAMARCA	180	R\$ 0,08	R\$ 14,40
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	UND	JAMARCA	1.100	R\$ 0,35	R\$ 385,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	UND	JAMARCA	1.700	R\$ 0,45	R\$ 765,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	UND	JAMARCA	350	R\$ 0,33	R\$ 115,50
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	UND	JAMARCA	750	R\$ 0,33	R\$ 247,50
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	UND	JAMARCA	1.250	R\$ 0,50	R\$ 625,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	UND	JAMARCA	1.750	R\$ 0,60	R\$ 1.050,00
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	UND	JAMARCA	1.850	R\$ 0,65	R\$ 1.202,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	UND	JAMARCA	1.450	R\$ 0,70	R\$ 1.015,00
167	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	UND	JAMARCA	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	UND	JAMARCA	280	R\$ 0,80	R\$ 224,00
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	UND	JAMARCA	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
170	PEDRA MARROADA	Mº	CAMPEL	60	R\$ 92,85	R\$ 5.571,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	UND	PERFILPLAST	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	UND	PERFILPLAST	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	UND	GERDAU	280	R\$ 11,50	R\$ 3.220,00
174	PIA INOX 1,50 MT	UND	SIGMA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
175	PIA INOX 1,20 MT	UND	SIGMA	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
176	PIA SINTETICA 1,20 M	UND	BRANDAO SINTETICO	12	R\$ 61,00	R\$ 732,00
177	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	08	R\$ 63,00	R\$ 504,00
178	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8	UND	LOTUS	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
179	PORTA LAMINADA 60 CM	UND	SULINA	45	R\$ 66,00	R\$ 2.970,00
180	PORTA LAMINADA 70 CM	UND	SULINA	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
181	PORTA LAMINADA 80 CM	UND	SULINA	85	R\$ 66,00	R\$ 5.610,00
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	UND	SULINA	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	UND	SULINA	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	UND	SULINA	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
185	PREGO 1,1/2 X 13	KG	GERDAU	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
186	PREGO 1,1/4 X 14	KG	GERDAU	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
187	PREGO 2,1/2 X 10	KG	GERDAU	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
188	PREGO 3X8	KG	GERDAU	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	UND	KRONA	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W	UND	RCG	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W	UND	RCG	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W	UND	RCG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	UND	RCG	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W	UND	RCG	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W	UND	RCG	100	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W	UND	RCG	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
197	REBITE 310 MM	UND	JAMARCA	2.300	R\$ 0,08	R\$ 184,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UND	METAIS LEO	135	R\$ 41,00	R\$ 5.535,00
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	UND	KRONA	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	UND	KRONA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
201	REJUNTE TIPO II	KG	FORT COLA	35	R\$ 2,58	R\$ 90,30
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	ATLAS	55	R\$ 9,20	R\$ 506,00
204	ROLO DE LÂ SINTETICO 9 CM	UND	ATLAS	35	R\$ 8,30	R\$ 290,50
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	UND	IRWIN	160	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	LT	EUCATEX	165	R\$ 12,00	R\$ 1.980,00
207	START 36 X 40 W	UND	FOX LUX	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	UND	ALUNOR	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M	UND	HD PREMOLDADOS	183	R\$ 61,00	R\$ 11.163,00
212	TARJETA 2"	UND	SILVANA	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00
213	TE 150 MM ESGOTO	UND	KRONA	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
214	TE 40 MM ESGOTO	UND	KRONA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
215	TE 50 MM ESGOTO	UND	KRONA	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50

216	TE SOLDABEL 20MM	UND	KRONA	150	R\$ 0,47	R\$ 70,50
217	TE SOLDABEL 25MM	UND	KRONA	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
218	TE SOLDABEL 50MM	UND	KRONA	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
219	TELHA CERAMICA	UND	CURRAIS NOVOS	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM	UND	BRASILT	65	R\$ 18,78	R\$ 1.220,70
221	TESOURA P/PODA	UND	LOTUS	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
222	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM	UND	PENDENCIA	15.000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	GL	SUVINIL	45	R\$ 165,00	R\$ 7.425,00
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	GL	EUCATEX	120	R\$ 48,50	R\$ 5.820,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	LG	EUCATEX	95	R\$ 81,00	R\$ 7.695,00
226	TINTA PO C/ 2 KG	PCT	HIDRO	65	R\$ 5,70	R\$ 370,50
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	UND	MEC-TRONIC	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	UND	HERC	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	UND	HERC	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	UND	HERC	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
231	TRENA DE 8 MT	UND	LOTUS	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
232	TRINCHA DE 2.1/2	UND	ATLAS	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	UND	SOCCEL	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	UND	SOCCEL	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	UND	SOCCEL	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
236	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	UND	TUPY	55	R\$ 198,00	R\$ 10.890,00
237	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT	UND	TUPY	60	R\$ 254,00	R\$ 15.240,00
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	MT	KRONA	120	R\$ 8,30	R\$ 996,00
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	MT	KRONA	120	R\$ 3,17	R\$ 380,40
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	MT	KRONA	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
241	TUBO PVC SOLDABEL 20 MM	MT	KRONA	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
242	VALVULA P/PIA E LAVATORIO PLASTICA	UND	KRONA	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
243	VASSOURAO 40 CM	UND	KRONA	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	UND	PUVITEC	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
245	VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50	UND	GERDAU	48	R\$ 53,00	R\$ 2.544,00
246	VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50	UND	GERDAU	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
247	VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50	UND	GERDAU	45	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50
248	VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50	UND	GERDAU	65	R\$ 21,50	R\$ 1.397,50
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	GL	EUCATEX	12	R\$ 76,00	R\$ 912,00
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	LT	HIDRO	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	GL	HIDRO	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
252	ZINCO CH 26 DE 1.00 MT	MT	CECRISA	180	R\$ 31,90	R\$ 5.742,00
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	MT	CECRISA	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	MT	CECRISA	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	MT	CECRISA	95	R\$ 28,00	R\$ 2.660,00

Valor Global R\$ 642.786,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA

CNPJ: 10.694.602/0001-40

RONALDO MARQUES RODRIGUES FILHO

CPF: 051.863.564-33

Sócio Administrador

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:69A9F416

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA - **CNPJ:** 10.694.602/0001-40;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	UND	KRONA	25	R\$ 0,32	R\$ 8,00
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	UND	KRONA	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	UND	KRONA	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	UND	DUREPOXI	08	R\$ 14,00	R\$ 112,00
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	UND	POLYTUBES	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
06	ADESIVO PLASTICO 75 GRAMA	UND	POLYTUBES	120	R\$ 3,65	R\$ 438,00
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	UND	BRASCOLA	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00

08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	UND	LOTUS	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	LOTUS	02	R\$ 24,80	R\$ 49,60
11	ANCINHO 14" S/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R\$ 16,00	R\$ 96,00
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	UND	HD PREMOLDADOS	550	R\$ 61,00	R\$ 33.550,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO	KG	SIGMA	70	R\$ 13,50	R\$ 945,00
14	ARAME FARPADO 250 MT	UND	SIGMA	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00
15	ARAME FARPADO 500 MT	UND	SIGMA	02	R\$ 214,00	R\$ 428,00
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60	KG	GERDAU	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
17	AREIA BARRADA	M³	ANINGA	280	R\$ 66,74	R\$ 18.687,20
18	AREIA FINA	M³	ANINGA	280	R\$ 66,74	R\$ 18.687,20
19	AREIA LAVADA	M³	UMARI	290	R\$ 76,41	R\$ 22.158,90
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	UND	ETERNIT	08	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	UND	CANAL	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	UND	ATLAS	25	R\$ 4,70	R\$ 117,50
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	UND	TIGRE	90	R\$ 34,50	R\$ 3.105,00
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	UND	OUTRAS	350	R\$ 112,00	R\$ 39.200,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO	PAR	WORKER	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
26	BRITA Nº 19	M³	CAMPEL	120	R\$ 163,46	R\$ 19.615,20
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	UND	MAX	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	UND	MAX	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	UND	MAX	45	R\$ 4,10	R\$ 184,50
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	UND	MAX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	UND	MAX	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	UND	MAX	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	UND	MAX	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	UND	MAX	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	UND	MAX	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
36	BROXA P/ PINTURA	UND	ATLAS	35	R\$ 4,60	R\$ 161,00
37	BUCHA NYLON 10 MM	UND	FIXO	1.200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	UND	FIXO	1.000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
39	BUCHA NYLON 4MM	UND	FIXO	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
40	BUCHA NYLON 5 MM	UND	FIXO	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
41	BUCHA NYLON 6 MM	UND	FIXO	1.300	R\$ 0,19	R\$ 247,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	UND	FIXO	1.100	R\$ 0,22	R\$ 242,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	MT	NORDETECABO	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2	MT	NORDETECABO	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	MT	NORDETECABO	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2	MT	NORDETECABO	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2	MT	NORDETECABO	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2	MT	NORDETECABO	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2	MT	NORDETECABO	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2	MT	NORDETECABO	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
52	CAIXA 4 X 2	UND	TRAMONTINA	140	R\$ 0,88	R\$ 123,20
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT	UND	FORT LEV	02	R\$ 298,00	R\$ 596,00
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT	UND	FORT LEV	01	R\$ 745,00	R\$ 745,00
55	CAIXA D'AGUA 310 LT	UND	FORT LEV	04	R\$ 151,00	R\$ 604,00
56	CAIXA D'AGUA 500 LT	UND	FORT LEV	02	R\$ 182,00	R\$ 364,00
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA	UND	TAF	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA	UND	TAF	5	R\$ 126,50	R\$ 632,50
59	CAIXA PORTA 12 CM	UND	GUAJARA	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	UND	KRONA	13	R\$ 8,10	R\$ 105,30
61	CAL HIDRATADO 5 KG	PCT	HIDRO	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM	UND	TIGRE	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
63	CAMARA DE AR 3.25 X 8	UND	SIGMA	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	MT	KRONA	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00
65	CARRO DE MAO 60 LT	UND	SIGMA	04	R\$ 104,00	R\$ 416,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	UND	MONFORT	04	R\$ 39,00	R\$ 156,00
67	CIMENTO CP 14 50 KG	SC	POTY	1.900	R\$ 21,76	R\$ 41.344,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM	UND	SULINA	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
69	CORDA DE SEDA	KG	RIOMAR	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	UND	SKIL	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM	UND	MAX	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	UND	BOSCH	160	R\$ 21,70	R\$ 3.472,00
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM	KG	SERRALHEIRO	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM	UND	TIGRE	65	R\$ 23,30	R\$ 1.514,50
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
76	ENXADÃO ESTREITO 2,5	UND	TRAMONTINA	04	R\$ 21,60	R\$ 86,40
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT	UND	HD PREMOLDADOS	2.500	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
79	FECHADURA EXTERNA	UND	STAM	38	R\$ 34,70	R\$ 1.318,60
80	FECHADURA INTERNA	UND	STAM	25	R\$ 26,10	R\$ 652,50
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	UND	STAM	15	R\$ 26,10	R\$ 391,50
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	UND	STAM	06	R\$ 29,00	R\$ 174,00
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UND	SILVANA	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UND	SILVANA	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	MT	NORDETECABO	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
86	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M	UND	3M	32	R\$ 29,70	R\$ 950,40
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	UND	IMPERIAL	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UND	SIGMA	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
90	FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8	UND	SKIL	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
91	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	UND	BOSCH	02	R\$ 318,00	R\$ 636,00
92	GRAMPO 1 X 9	KG	GERDAU	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	UND	INTELLI	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
94	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT	UND	INTELLI	05	R\$ 13,00	R\$ 65,00
95	HASTE ATERRAMENTO 2,00 MT	UND	INTELLI	04	R\$ 19,00	R\$ 76,00
96	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT	UND	INTELLI	01	R\$ 19,50	R\$ 19,50
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	GL	VEDEMAIS	13	R\$ 42,00	R\$ 546,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT	GL	VEDACIT	28	R\$ 42,00	R\$ 1.176,00
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	UND	MEC-TRONIC	45	R\$ 8,10	R\$ 364,50

100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	UND	MEC-TRONIC	65	R\$ 4,60	R\$ 299,00
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND	KRONA	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	UND	KRONA	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	UND		85	R\$ 0,70	R\$ 59,50
104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND	KRONA	90	R\$ 1,35	R\$ 121,50
105	JOELHO SOLDADAVEL 20 MM 45°	UND	KRONA	40	R\$ 0,57	R\$ 22,80
106	JOELHO SOLDADAVEL 20 MM 90°	UND	KRONA	130	R\$ 0,27	R\$ 35,10
107	JOELHO SOLDADAVEL 20 X 1/2 LR	UND	KRONA	130	R\$ 1,18	R\$ 153,40
108	JOELHO SOLDADAVEL 25 MM 45°	UND	KRONA	45	R\$ 0,97	R\$ 43,65
109	JOELHO SOLDADAVEL 25 MM 90°	UND	KRONA	160	R\$ 0,36	R\$ 57,60
110	JOELHO SOLDADAVEL 25 X 1/2 LR	UND	KRONA	145	R\$ 1,70	R\$ 246,50
111	JOELHO SOLDADAVEL 50 MM 90°	UND	KRONA	45	R\$ 2,70	R\$ 121,50
112	JOELHO SOLDADAVEL 60 MM 90°	UND	KRONA	45	R\$ 16,80	R\$ 756,00
113	JOELHO SOLDADAVEL 75 MM 90°	UND	KRONA	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	UND	KRONA	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	UND	KRONA	15	R\$ 1,75	R\$ 26,25
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	UND	KRONA	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	UND	KRONA	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
118	LAMPADA ELETROICA 3 U " 15 W	UND	F LC	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
119	LAMPADA ELETROICA 3 U " 20 W	UND	F LC	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	UND	OSRAM	130	R\$ 8,20	R\$ 1.066,00
121	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27	UND	OSRAM	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40	UND	F LC	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40	UND	F LC	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
124	LAVATORIO C/ COLUNA	UND	ETERNIT	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	UND	ETERNIT	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
130	LIXA FERRO Nº 100	UND	NORTON	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
131	LIXA FERRO Nº 120	UND	NORTON	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
132	LIXA FERRO Nº 180	UND	NORTON	350	R\$ 2,70	R\$ 945,00
133	LIXA MASSA Nº 100	UND	NORTON	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
134	LIXA MASSA Nº 120	UND	NORTON	400	R\$ 0,79	R\$ 316,00
135	LIXA MASSA Nº 150	UND	NORTON	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	MT	LONAX	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
137	LUMINARIA 1 X 40	UND	RCG	70	R\$ 51,00	R\$ 3.570,00
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	RUFINO	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
139	LUVA SOLDADAVEL DE 20MM	UND	KRONA	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
140	LUVA SOLDADAVEL DE 25MM	UND	KRONA	110	R\$ 0,42	R\$ 46,20
141	LUVA SOLDADAVEL DE 32MM	UND	KRONA	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
142	LUVA SOLDADAVEL DE 50MM	UND	KRONA	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM	UND	SULINA	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
144	MANGUEIRA CRITLAL 1/4	MT	PLASTMAR	02	R\$ 0,85	R\$ 1,70
145	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 2,1/2	MT	CANAFLEX	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
146	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 3	MT	CANAFLEX	130	R\$ 75,00	R\$ 9.750,00
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	UND	HD PREMOLDADOS	170	R\$ 61,00	R\$ 10.370,00
148	MARRETA DE 2 KG	UND	MONFORT	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
149	MARTELO 27 MM	UND	LOTUS	04	R\$ 21,00	R\$ 84,00
150	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO	UND	BRASFORMA	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
151	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	UND	BRASFORMA	1.400	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00
152	MASCARA RESPIRATÓRIA S/ VALVULA	UND	BRASFORMA	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG	LG	HIDRO	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	GL	HIDRO	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
155	MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA	UND	CANAL	70	R\$ 9,10	R\$ 637,00
156	PA DE BICO C/ CABO	UND	TRAMONTINA	04	R\$ 23,50	R\$ 94,00
157	PA QUADRADA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	06	R\$ 23,50	R\$ 141,00
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	UND	JAMARCA	140	R\$ 0,08	R\$ 11,20
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	UND	JAMARCA	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	UND	JAMARCA	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	UND	JAMARCA	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	UND	JAMARCA	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	UND	JAMARCA	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	UND	JAMARCA	1.600	R\$ 0,60	R\$ 960,00
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	UND	JAMARCA	1.850	R\$ 0,65	R\$ 1.202,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	UND	JAMARCA	1.300	R\$ 0,70	R\$ 910,00
167	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	UND	JAMARCA	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	UND	JAMARCA	280	R\$ 0,80	R\$ 224,00
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	UND	JAMARCA	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
170	PEDRA MARROADA	Mº	CAMPEL	60	R\$ 92,85	R\$ 5.571,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	UND	PERFILPLAST	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	UND	PERFILPLAST	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	UND	GERDAU	280	R\$ 11,50	R\$ 3.220,00
174	PIA INOX 1,50 MT	UND	SIGMA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
175	PIA INOX 1.20 MT	UND	SIGMA	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
176	PIA SINTETICA 1,20 M	UND	BRANDAO SINTETICO	12	R\$ 61,00	R\$ 732,00
177	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	UND	TRAMONTINA	08	R\$ 63,00	R\$ 504,00
178	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8	UND	LOTUS	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
179	PORTA LAMINADA 60 CM	UND	SULINA	45	R\$ 66,00	R\$ 2.970,00
180	PORTA LAMINADA 70 CM	UND	SULINA	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
181	PORTA LAMINADA 80 CM	UND	SULINA	85	R\$ 66,00	R\$ 5.610,00
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	UND	SULINA	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	UND	SULINA	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	UND	SULINA	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
185	PREGO 1.1/2 X 13	KG	GERDAU	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
186	PREGO 1.1/4 X 14	KG	GERDAU	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
187	PREGO 2.1/2 X 10	KG	GERDAU	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
188	PREGO 3X8	KG	GERDAU	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	UND	KRONA	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
190	REATOR ELETROICO 1X20 W	UND	RCG	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
191	REATOR ELETROICO 1X40 W	UND	RCG	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
192	REATOR ELETROICO 2X20 W	UND	RCG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	UND	RCG	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W	UND	RCG	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W	UND	RCG	100	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W	UND	RCG	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
197	REBITE 310 MM	UND	JAMARCA	2.300	R\$ 0,08	R\$ 184,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UND	METAIS LEAO	120	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	UND	KRONA	90	R\$ 4,60	R\$ 414,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	UND	KRONA	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
201	REJUNTE TIPO II	KG	FORT COLA	35	R\$ 2,58	R\$ 90,30
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	ATLAS	40	R\$ 9,20	R\$ 368,00
204	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	UND	ATLAS	25	R\$ 8,30	R\$ 207,50
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	UND	IRWIN	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	LT	EUCATEX	145	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
207	START 36 X 40 W	UND	FOX LUX	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	UND	ALUNOR	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M	UND	HD PREMOLDADOS	183	R\$ 61,00	R\$ 11.163,00
212	TARJETA 2"	UND	SILVANA	280	R\$ 2,40	R\$ 672,00
213	TE 150 MM ESGOTO	UND	KRONA	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
214	TE 40 MM ESGOTO	UND	KRONA	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
215	TE 50 MM ESGOTO	UND	KRONA	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
216	TE SOLDABEL 20MM	UND	KRONA	130	R\$ 0,47	R\$ 61,10
217	TE SOLDABEL 25MM	UND	KRONA	130	R\$ 0,70	R\$ 91,00
218	TE SOLDABEL 50MM	UND	KRONA	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
219	TELHA CERAMICA	UND	CURRAIS NOVOS	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM	UND	BRASILT	65	R\$ 18,78	R\$ 1.220,70
221	TESOURA P/PODA	UND	LOTUS	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
222	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM	UND	PENDENCIA	15.000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	GL	SUVINIL	39	R\$ 165,00	R\$ 6.435,00
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	GL	EUCATEX	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	LG	EUCATEX	80	R\$ 81,00	R\$ 6.480,00
226	TINTA PO C/ 2 KG	PCT	HIDRO	65	R\$ 5,70	R\$ 370,50
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	UND	MEC-TRONIC	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	UND	HERC	44	R\$ 9,20	R\$ 404,80
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	UND	HERC	44	R\$ 3,70	R\$ 162,80
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	UND	HERC	44	R\$ 4,70	R\$ 206,80
231	TRENA DE 8 MT	UND	LOTUS	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
232	TRINCHA DE 2.1/2	UND	ATLAS	18	R\$ 4,80	R\$ 86,40
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	UND	SOCCEL	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	UND	SOCCEL	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	UND	SOCCEL	28	R\$ 23,00	R\$ 644,00
236	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	UND	TUPY	55	R\$ 198,00	R\$ 10.890,00
237	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT	UND	TUPY	60	R\$ 254,00	R\$ 15.240,00
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	MT	KRONA	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	MT	KRONA	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	MT	KRONA	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
241	TUBO PVC SOLDABEL 20 MM	MT	KRONA	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
242	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	UND	KRONA	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
243	VASSOURAO 40 CM	UND	KRONA	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	UND	PUVITEC	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
245	VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50	UND	GERDAU	48	R\$ 53,00	R\$ 2.544,00
246	VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50	UND	GERDAU	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
247	VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50	UND	GERDAU	45	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50
248	VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50	UND	GERDAU	65	R\$ 21,50	R\$ 1.397,50
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	GL	EUCATEX	08	R\$ 76,00	R\$ 608,00
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	LT	HIDRO	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	GL	HIDRO	21	R\$ 49,00	R\$ 1.029,00
252	ZINCO CH 26 DE 1.00 MT	MT	CECRISA	180	R\$ 31,90	R\$ 5.742,00
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	MT	CECRISA	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	MT	CECRISA	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	MT	CECRISA	95	R\$ 28,00	R\$ 2.660,00

Valor Global R\$ 618.168,30 (Seiscentos e dezoito mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Vigência: 07 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 003/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Ronaldo Marques Rodrigues Filho - CPF: 051.863.564-33-(sócio administrador);

Rio do Fogo- RN, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F2BA658B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. ° PP 014/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALYSON LOPES DE AZEVEDO 065727494110					
** CPF/CNPJ : 23142975000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3498	FORMATAÇÃO: PREPARAR TODO O HD PARA RECEBER NOVOS SOFTWARES, ETC;	UN	100	70.00	7,000.00
3504	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM REDE	UN	75	35.00	2,625.00
3505	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	UN	60	35.00	2,100.00
3500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E/OU ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO;	UN	75	69.00	5,175.00
3497	INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	180	50.00	9,000.00
4151	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA, E WIRELESS	SE	15	80.00	1,200.00
3502	LIMPEZA DO COMPUTADOR: LIMPEZA DE TODO O HARDWARE DO PC	UN	75	50.00	3,750.00
3503	MANUTENÇÃO EM NOBREAK, ESTABILIZADOR, MÓDULO ESTABILIZADO E EQUIPAMENTOS DE MESMA FUNÇÃO	UN	75	80.00	6,000.00
3501	REPARAÇÃO DE MONITOR	UN	35	190.00	6,650.00
3499	TROCA DE FONTE, MEMORIA RAM E OUTROS COMPONENTES DO COMPUTADOR.	UN	50	47.50	2,375.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALYSON LOPES DE AZEVEDO 065727494110					45,875.00

Valor Total da Contratação **R\$ 45.875,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6F8F572D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. ° PP 014/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALYSON LOPES DE AZEVEDO 065727494110					
** CPF/CNPJ : 23142975000150					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3498	FORMATAÇÃO: PREPARAR TODO O HD PARA RECEBER NOVOS SOFTWARES, ETC;	UN	100	70.00	7,000.00
3504	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM REDE	UN	75	35.00	2,625.00
3505	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	UN	60	35.00	2,100.00
3500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E/OU ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO;	UN	75	69.00	5,175.00
3497	INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	180	50.00	9,000.00
4151	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA, E WIRELESS	SE	15	80.00	1,200.00
3502	LIMPEZA DO COMPUTADOR: LIMPEZA DE TODO O HARDWARE DO PC	UN	75	50.00	3,750.00
3503	MANUTENÇÃO EM NOBREAK, ESTABILIZADOR, MÓDULO ESTABILIZADO E EQUIPAMENTOS DE MESMA FUNÇÃO	UN	75	80.00	6,000.00
3501	REPARAÇÃO DE MONITOR	UN	35	190.00	6,650.00
3499	TROCA DE FONTE, MEMORIA RAM E OUTROS COMPONENTES DO COMPUTADOR.	UN	50	47.50	2,375.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALYSON LOPES DE AZEVEDO 065727494110					45,875.00

Valor Total da Contratação **R\$ 45.875,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0E873B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 –
PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1801240001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ALYSON LOPES DE AZEVEDO 06572749410

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3497	INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	180	UN	50,00	9.000,00
3498	FORMATAÇÃO: PREPARAR TODO O HD PARA RECEBER NOVOS SOFTWARES, ETC;	100	UN	70,00	7.000,00
3499	TROCA DE FONTE, MEMORIA RAM E OUTROS COMPONENTES DO COMPUTADOR.	50	UN	47,50	2.375,00
3500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E/OU ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO;	75	UN	69,00	5.175,00
3501	REPARAÇÃO DE MONITOR	35	UN	190,00	6.650,00
3502	LIMPEZA DO COMPUTADOR: LIMPEZA DE TODO O HARDWARE DO PC	75	UN	50,00	3.750,00
3503	MANUTENÇÃO EM NOBREAK, ESTABILIZADOR, MÓDULO ESTABILIZADO E EQUIPAMENTOS DE MESMA FUNÇÃO	75	UN	80,00	6.000,00
3504	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM REDE	75	UN	35,00	2.625,00
3505	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	60	UN	35,00	2.100,00
4151	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA, E WIRELESS	15	SE	80,00	1.200,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:65A101D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 015/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição gradativa de material esportivo.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 08883446000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4127	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	UN	6	36.00	216.00
4106	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA categoria adulto, confeccionada em pu matizada, com câmara de butil com válvula removível, siliconada e lubrificada com diametro de 65cm a 63cm e peso variado entre 260g a 280g.	UN	10	98.00	980.00
4105	BOLA FUTEBOL OFICIAL categoria adulto para treinamento.	UN	20	65.00	1.300.00
4102	BOLA FUTSAL OFICIAL para competição categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em pu, com camara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferencia 62cm a 64cm e peso entre 410g e 440g, 0% absorção d'água, 8 gomos. modelo aprovado e oficializado pela FIFA, a mesma deverá vir com a logo de aprovação monocromático de FIFA.	UN	30	124.00	3.720.00
4104	BOLA FUTSAL, categoria mirim, confeccionada em pu, com câmara de butil, com costura, com peso 300 e 350g e circunferência de 50cm a 55cm, com válvula removível.	UN	10	90.00	900.00
4125	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	UN	8	35.00	280.00
4144	CHUTEIRA CAMPO ADULTO EM COURO TAMANHOS DIVERSOS	PAR	25	90.00	2.250.00
4109	CHUTEIRAS Nº 37	PAR	25	73.00	1.825.00
4111	CHUTEIRAS Nº 39	PAR	25	75.00	1.875.00
4113	CHUTEIRAS Nº 41	PAR	25	75.00	1.875.00
4134	CONE TAMANHO MÉDIO	UN	30	32.00	960.00
4130	LUVA PARA CAMPO EM POLIESTER E ALGODÃO - tamanhos variados.	PAR	5	89.00	445.00
4138	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	UN	600	3.00	1.800.00
4136	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, medindo 30cm de altura e 24cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65kg.	UN	2	119.00	238.00
4150	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	MT	1000	8.70	8.700.00
4117	REDE DE VOLEIBOL, 4 lonas, confeccionada em fio de nylon, fio 2, cor branca.	UN	4	130.00	520.00
4115	REDE ESPORTIVA OFICIAL para futsal, modelo tradicional, confeccionada em fio de nylon polietileno (pead) virgem 4mm de espessura, alta densidade traçado e torcido, tamanho oficial.	UN	6	160.00	960.00
4146	TATAME 1M X 1M X 8CM ESPESSURA	UN	15	99.00	1.485.00
4120	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 38	PAR	25	75.00	1.875.00
4122	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 40	PAR	25	78.00	1.950.00
4124	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 42	PAR	25	78.00	1.950.00
4118	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, em poliéster, kit composto por: 15 camisas, 15 shorts e 15	KIT	10	590.00	5.900.00

	meiões - tamanhos variados.				
TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					42,004.00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 11886312000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4126	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	PAR	2	79.90	159.80
4103	BOLA FUTSAL, categoria infantil, confeccionada em pu, com camara de butil , com costura, com 32/ gomos com peso 350 a 380, e circunferência 55 a 59-cm com valvula removivel.	UN	10	89.90	899.00
4107	BOLA HANDEBOL OFICIAL para competição, categoria masculino, tipo h3 com costura, confeccionada em pu, com câmara de butil, com valvula removivel e lubrificada, com circunferencia 58cm a 60cm.	UN	4	79.90	319.60
4108	BOLSA DE MASSAGEM, com 1 (uma) bisnaga e um isopor, 6 (seis) bolsos laterais externos, porta garrafas, alça para transporte em material poliéster estilo nylon.	UN	3	159.90	479.70
4132	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	PAR	4	13.90	55.60
4110	CHUTEIRAS Nº 38	PAR	25	69.90	1,747.50
4112	CHUTEIRAS Nº 40	PAR	25	76.90	1,922.50
4114	CHUTEIRAS Nº 42	PAR	25	76.90	1,922.50
4137	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	UN	4	37.90	151.60
4149	DAMA COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF COM 24 PEÇAS EM PLÁSTICO.	UN	15	32.90	493.50
4148	DÓMINO CONFECCIONADO EM OSSO	UN	15	50.00	750.00
4145	KIMONO SOCIAL EM SAJA CONTENDO VAGUI, CALÇA E FAIXA LIGTH - CORES VARIADAS - INFANTIL	KIT	30	119.90	3,597.00
4131	LUVA PARA FUTSAL EM POLIESTER E ALGODÃO - tamanhos variados.	PAR	5	87.90	439.50
4135	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UN	50	7.90	395.00
4116	REDE ESPORTIVA OFICIAL para futebol de campo, modelo tradicional, confeccionada em fio de nylon polietileno (pead) virgem 4mm de espessura, alta densidade traçado e torcido, medindo: 7,00m, comprimento x 2,20m, malha 15x15 cor branca, com tratamento de proteção ultravioleta com certificação aprovado e comprovada por laboratorio.	UN	8	249.90	1,999.20
4147	TABULEIRO DE XADREZ EM MDF CONTENDO 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	UN	15	28.80	432.00
4119	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 37	PAR	25	69.90	1,747.50
4121	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 39	PAR	25	75.90	1,897.50
4123	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 41	PAR	25	77.90	1,947.50
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					21,356.50
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 7015768000137					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4128	BERMUDA PARA ARBITRO EM POLIESTER - tamanhos variados	UN	4	63.00	252.00
4129	CAMISA PARA ARBITRO EM POLIESTER - tamanhos variados	UN	4	57.00	228.00
4133	COLETE SIMPLES EM POLIESTER	UN	40	13.50	540.00
4140	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	UN	25	114.00	2,850.00
4139	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	UN	25	175.00	4,375.00
4141	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	UN	10	36.50	365.00
4142	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	UN	10	36.50	365.00
4143	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	UN	10	36.50	365.00
TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					9,340.00

Valor Total da Contratação **R\$ 72.700,50** (setenta e dois mil e setecentos reais e cinquenta centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:549F50AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. ° PP 015/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição gradativa de material esportivo.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 08883446000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4127	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	UN	6	36.00	216.00
4106	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA categoria adulto, confeccionada em pu matizada, com câmara de butil com válvula removivel, siliconada e lubrificada com diametro de 65cm a 63cm e peso variado entre 260g a 280g.	UN	10	98.00	980.00
4105	BOLA FUTEBOL OFICIAL categoria adulto para treinamento.	UN	20	65.00	1,300.00
4102	BOLA FUTSAL OFICIAL para competição categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em pu, com camara de butil com valvula removivel e lubrificada com circunferencia 62cm a 64cm e peso entre 410g e 440g. 0% absorção d'agua, 8 gomos. modelo aprovado e oficializado pela FIFA, a mesma deverá vir com a logo de aprovação monocromático de FIFA.	UN	30	124.00	3,720.00
4104	BOLA FUTSAL, categoria mirim, confeccionada em pu, com câmara de butil, com costura, com peso 300 e 350g e circunferência de 50cm a 55cm, com válvula removivel.	UN	10	90.00	900.00
4125	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	UN	8	35.00	280.00

4144	CHUTEIRA CAMPO ADULTO EM COURO TAMANHOS DIVERSOS	PAR	25	90.00	2,250.00
4109	CHUTEIRAS Nº 37	PAR	25	73.00	1,825.00
4111	CHUTEIRAS Nº 39	PAR	25	75.00	1,875.00
4113	CHUTEIRAS Nº 41	PAR	25	75.00	1,875.00
4134	CONE TAMANHO MÉDIO	UN	30	32.00	960.00
4130	LUVA PARA CAMPO EM POLIESTER E ALGODÃO - tamanhos variados.	PAR	5	89.00	445.00
4138	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	UN	600	3.00	1,800.00
4136	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, medindo 30cm de altura e 24cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65kg.	UN	2	119.00	238.00
4150	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	MT	1000	8.70	8,700.00
4117	REDE DE VOLEIBOL, 4 lonas, confeccionada em fio de nylon, fio 2, cor branca.	UN	4	130.00	520.00
4115	REDE ESPORTIVA OFICIAL para futsal, modelo tradicional, confeccionada em fio de nylon polietileno (pead) virgem 4mm de espessura, alta densidade traçado e torcido, tamanho oficial.	UN	6	160.00	960.00
4146	TATAME 1M X 1M X 8CM ESPESSURA	UN	15	99.00	1,485.00
4120	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 38	PAR	25	75.00	1,875.00
4122	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 40	PAR	25	78.00	1,950.00
4124	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 42	PAR	25	78.00	1,950.00
4118	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, em poliéster, kit composto por: 15 camisas, 15 shorts e 15 meias - tamanhos variados.	KIT	10	590.00	5,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					42,004.00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 11886312000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4126	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	PAR	2	79.90	159.80
4103	BOLA FUTSAL, categoria infantil, confeccionada em pu, com camara de butil , com costura, com 32/ gomos com peso 350 a 380, e circunferência 55 a 59-cm com valvula removivel.	UN	10	89.90	899.00
4107	BOLA HANDEBOL OFICIAL para competição, categoria masculino, tipo h3 com costura, confeccionada em pu, com câmara de butil, com valvula removivel e lubrificada, com circulerencia 58cm a 60cm.	UN	4	79.90	319.60
4108	BOLSA DE MASSAGEM, com 1 (uma) bisnaga e um isopor, 6 (seis) bolsos laterais externos, porta garrafas, alça para transporte em material poliéster estilo nylon.	UN	3	159.90	479.70
4132	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	PAR	4	13.90	55.60
4110	CHUTEIRAS Nº 38	PAR	25	69.90	1,747.50
4112	CHUTEIRAS Nº 40	PAR	25	76.90	1,922.50
4114	CHUTEIRAS Nº 42	PAR	25	76.90	1,922.50
4137	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	UN	4	37.90	151.60
4149	DAMA COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF COM 24 PEÇAS EM PLÁSTICO.	UN	15	32.90	493.50
4148	DÓMINO CONFECCIONADO EM OSSO	UN	15	50.00	750.00
4145	KIMONO SOCIAL EM SAJA CONTENDO VAGUI, CALÇA E FAIXA LIGTH - CORES VARIADAS - INFANTIL	KIT	30	119.90	3,597.00
4131	LUVA PARA FUTSAL EM POLIESTER E ALGODÃO - tamanhos variados.	PAR	5	87.90	439.50
4135	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UN	50	7.90	395.00
4116	REDE ESPORTIVA OFICIAL para futebol de campo, modelo tradicional, confeccionada em fio de nylon polietileno (pead) virgem 4mm de espessura, alta densidade traçado e torcido, medindo: 7,00m, comprimento x 2,20m, malha 15x15 cor branca, com tratamento de proteção ultravioleta com certificação aprovado e comprovada por laboratorio.	UN	8	249.90	1,999.20
4147	TABULEIRO DE XADREZ EM MDF CONTENDO 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	UN	15	28.80	432.00
4119	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 37	PAR	25	69.90	1,747.50
4121	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 39	PAR	25	75.90	1,897.50
4123	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 41	PAR	25	77.90	1,947.50
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					21,356.50
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 70157680000137					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4128	BERMUDA PARA ARBITRO EM POLIESTER - tamanhos variados	UN	4	63.00	252.00
4129	CAMISA PARA ARBITRO EM POLIESTER - tamanhos variados	UN	4	57.00	228.00
4133	COLETE SIMPLES EM POLIESTER	UN	40	13.50	540.00
4140	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	UN	25	114.00	2,850.00
4139	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	UN	25	175.00	4,375.00
4141	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	UN	10	36.50	365.00
4142	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	UN	10	36.50	365.00
4143	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	UN	10	36.50	365.00
TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					9,340.00

Valor Total da Contratação **R\$ 72.700,50** (setenta e dois mil e setecentos reais e cinquenta centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E5234BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1801240002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4128	BERMUDA PARA ARBITRO EM POLIESTER - tamanhos variados MARCA : NOVA SOLUÇÃO	4	UN	63,00	252,00
4129	CAMISA PARA ARBITRO EM POLIESTER - tamanhos variados	4	UN	57,00	228,00

	MARCA : NOVA SOLUÇÃO				
4133	COLETE SIMPLES EM POLIESTER MARCA : NOVA SOLUÇÃO	40	UN	13,50	540,00
4139	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM MARCA : NOVA SOLUÇÃO	25	UN	175,00	4.375,00
4140	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM MARCA : NOVA SOLUÇÃO	25	UN	114,00	2.850,00
4141	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM MARCA : NOVA SOLUÇÃO	10	UN	36,50	365,00
4142	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM MARCA : NOVA SOLUÇÃO	10	UN	36,50	365,00
4143	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM MARCA : NOVA SOLUÇÃO	10	UN	36,50	365,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6AEF2744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1801240002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4102	BOLA FUTSAL OFICIAL para competição categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em pu, com camara de butil com valvula removivel e lubrificada com circunferencia 62cm a 64cm e peso entre 410g e 440g, 0% absorção d'agua, 8 gomos, modelo aprovado e oficializado pela FIFA, a mesma deverá vir com a logo de aprovação monocromático de FIFA. MARCA : KANXA	30	UN	124,00	3.720,00
4104	BOLA FUTSAL, categoria mirim, confeccionada em pu, com câmara de butil, com costura, com peso 300 e 350g e circunferência de 50cm a 55cm, com válvula removível. MARCA : KANXA	10	UN	90,00	900,00
4105	BOLA FUTEBOL OFICIAL categoria adulto para treinamento. MARCA : KANXA	20	UN	65,00	1.300,00
4106	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA categoria adulto, confeccionada em pu matizada, com câmara de butil com válvula removivel, siliconada e lubrificada com diametro de 65cm a 63cm e peso variado entre 260g a 280g. MARCA : KANXA	10	UN	98,00	980,00
4109	CHUTEIRAS Nº 37 MARCA : VETO	25	PAR	73,00	1.825,00
4111	CHUTEIRAS Nº 39 MARCA : VETO	25	PAR	75,00	1.875,00
4113	CHUTEIRAS Nº 41 MARCA : VETO	25	PAR	75,00	1.875,00
4115	REDE ESPORTIVA OFICIAL para futsal, modelo tradicional, confeccionada em fio de nylon polietileno (pead) virgem 4mm de espessura, alta densidade traçado e torcido, tamanho oficial. MARCA : PANGUE	6	UN	160,00	960,00
4117	REDE DE VOLEIBOL, 4 lonas, confeccionada em fio de nylon, fio 2, cor branca. MARCA : PANGUE	4	UN	130,00	520,00
4118	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, em poliéster, kit composto por: 15 camisas, 15 shorts e 15 meias - tamanhos variados. MARCA : KGS SPORT	10	KIT	590,00	5.900,00
4120	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 38 MARCA : VETO	25	PAR	75,00	1.875,00
4122	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 40 MARCA : VETO	25	PAR	78,00	1.950,00
4124	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 42 MARCA : VETO	25	PAR	78,00	1.950,00
4125	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC MARCA : PANGUE	8	UN	35,00	280,00
4127	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO MARCA : PANGUE	6	UN	36,00	216,00
4130	LUVA PARA CAMPO EM POLIESTER E ALGODÃO - tamanhos variados. MARCA : STARSIDE	5	PAR	89,00	445,00
4134	CONE TAMANHO MÉDIO MARCA : PANGUE	30	UN	32,00	960,00
4136	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, medindo 30cm de altura e 24cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65kg. MARCA : KIEF	2	UN	119,00	238,00
4138	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE MARCA : CRESPAR	600	UN	3,00	1.800,00
4144	CHUTEIRA CAMPO ADULTO EM COURO TAMANHOS DIVERSOS MARCA : VETO	25	PAR	90,00	2.250,00
4146	TATAME 1M X 1M X 8CM ESPESSURA MARCA : PANGUE	15	UN	99,00	1.485,00
4150	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO MARCA : PANGUE	1000	MT	8,70	8.700,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B8B86393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 –
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801240002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4103	BOLA FUTSAL, categoria infantil, confeccionada em pu, com camara de butil , com costura, com 32/ gomos com peso 350 a 380, e circunferência 55 a 59-cm com valvula removivel. MARCA : KAGIVA	10	UN	89,90	899,00
4107	BOLA HANDEBOL OFICIAL para competição, categoria masculino, tipo h3 com costura, confeccionada em pu, com câmara de butil, com valvula removivel e lubrificada, com circunferencia 58cm a 60cm. MARCA : MAGUSSY	4	UN	79,90	319,60
4108	BOLSA DE MASSAGEM, com 1 (uma) bisnaga e um isopor, 6 (seis) bolsos laterais externos, porta garrafas, alça para transporte em material poliéster estilo nylon. MARCA : SCALIBU	3	UN	159,90	479,70
4110	CHUTEIRAS Nº 38 MARCA : ABS	25	PAR	69,90	1.747,50
4112	CHUTEIRAS Nº 40 MARCA : ABS	25	PAR	76,90	1.922,50
4114	CHUTEIRAS Nº 42 MARCA : ABS	25	PAR	76,90	1.922,50
4116	REDE ESPORTIVA OFICIAL para futebol de campo, modelo tradicional, confeccionada em fio de nylon polietileno (pead) virgem 4mm de espessura, alta densidade traçado e torcido, medindo: 7,00m, comprimento x 2,20m, malha 15x15 cor branca, com tratamento de proteção ultravioleta com certificação aprovado e comprovada por laboratorio. MARCA : PANGUE	8	UN	249,90	1.999,20
4119	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 37 MARCA : ABS	25	PAR	69,90	1.747,50
4121	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 39 MARCA : ABS	25	PAR	75,90	1.897,50
4123	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 41 MARCA : ABS	25	PAR	77,90	1.947,50
4126	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA MARCA : PANGUE	2	PAR	79,90	159,80
4131	LUVA PARA FUTSAL EM POLIESTER E ALGODÃO - tamanhos variados. MARCA : STADIUM	5	PAR	87,90	439,50
4132	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO MARCA : PANGUE	4	PAR	13,90	55,60
4135	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO MARCA : PANGUE	50	UN	7,90	395,00
4137	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO MARCA : VOLLO	4	UN	37,90	151,60
4145	KIMONO SOCIAL EM SAJA CONTENDO VAGUI, CALÇA E FAIXA LIGTH - CORES VARIADAS - INFANTIL MARCA : TORAH	30	KIT	119,90	3.597,00
4147	TABULEIRO DE XADREZ EM MDF CONTENDO 32 PEÇAS EM PLÁSTICO MARCA : SCALIBU	15	UN	28,80	432,00
4148	DÓMINO CONFECCIONADO EM OSSO MARCA : DOMINOES	15	UN	50,00	750,00
4149	DAMA COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF COM 24 PEÇAS EM PLÁSTICO. MARCA : SCALIBU	15	UN	32,90	493,50

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A3F4E301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.435.060,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.435.060,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e sessenta reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 05 de dezembro de 2017

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN CEP: 59565000

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.435.060,96
02.001 GABINETE DO PREFEITO					15.300,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				15.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
03.001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					91.200,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI				1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.200,00
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					590.960,96
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	20.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	50.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				405.960,96
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	183.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	122.960,96
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	100.000,00
	2115 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	30.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					56.000,00
	2123 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
	2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.000,00
09.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					631.600,00
	2025 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	11.000,00
	2135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				203.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	178.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	10.200,00
	2137 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				105.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	75.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	30.000,00
	2138 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				145.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	127.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	15.000,00
	2140 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				124.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	114.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	10.000,00
	2207 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.000,00
	2168 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	40.000,00
10.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	1110 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA - CRAS				30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102100000	0001	30.000,00
14.001 REC. SOB A SUPERVISÃO DA SEC.MUN.ADM E PLANEJAMENT					20.000,00
	0099 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					1.435.060,96
02.001 GABINETE DO PREFEITO					8.300,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.300,00
	1009 REVISÃO E APRIMORAMENTO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	2090 FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
03.001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					1.200,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI				1.200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.200,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					30.000,00
	1030 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100000000	0001	10.000,00
	1034 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100000000	0001	20.000,00
06.001 SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS					10.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					781.960,96
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				130.960,96
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	67.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	3.960,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	15.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	50.000,00

	1040 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	50.000,00
	1043 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ARTE MUSICAL DA BANDA DE MÚSICA			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	1044 APOIO E INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS E FESTAS POPULARES			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE COZINHAS E DEPÓSITOS DE MERENDA			30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100100000	0001	10.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO			236.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100100000	0001	36.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	200.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES INFANTIS			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100100000	0001	10.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE CRECHES			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100100000	0001	15.000,00
	1050 INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	10.000,00
	1054 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES			200.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	200.000,00
	2159 BRASIL CARINHOSO - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A CRECHE			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	10.000,00
	2061 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	15.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%			5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				194.200,00
	1132 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	15.000,00
	1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO APROPRIADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			26.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101700000	0001	26.000,00
	1061 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONTROLE DE ATERRO SNITÁRIO			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100000000	0001	5.000,00
	1062 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE RUAS E DISTRITOS			28.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0109400000	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101600000	0001	10.000,00
	1151 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ABRIGAR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS			45.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100000000	0001	5.000,00
	1154 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1157 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			37.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0109400000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100000000	0001	2.000,00
	1156 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			10.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.200,00
	1181 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAGOAS PÚBLICAS E CENTROS DE LAZER			8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				302.400,00
	1168 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA			1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.000,00
	2025 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			11.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	11.000,00
	2136 FARMÁCIA BÁSICA			97.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102300000	0001	31.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	36.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102300000	0001	11.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	0001	18.000,00
	2138 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO			7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	4.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE REFERÊNCIA			130.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	130.000,00
	1067 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106500000	0001	5.000,00
	1073 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONTROLE E AVALIAÇÃO			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	5.000,00
	1074 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL			3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	3.000,00
	1077 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E ÔNIBUS)			4.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0108000000	0001	3.400,00
	1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA			7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	7.000,00
	1117 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS			1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.000,00
	2170 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR			31.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106700000	0001	11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106700000	0001	10.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0106700000	0001	2.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106700000	0001	7.800,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				30.000,00
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	30.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				50.000,00

	1102 RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
	1100 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	20.000,00
	1106 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA NOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DAS COMUNIDADES RURAIS			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	20.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				27.000,00
	2269 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			27.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	27.000,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B655D4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.714.593,30	24.714.593,30	1.997.485,04	8,08	9.649.285,20	39,04	15.065.308,10
RECEITAS CORRENTES	20.857.575,80	20.857.575,80	1.997.485,04	9,58	9.649.285,20	46,26	11.208.290,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	527.933,72	527.933,72	0,00	0,00	11.975,07	2,27	515.958,65
Impostos	496.475,72	496.475,72	0,00	0,00	11.975,07	2,41	484.500,65
Taxas	31.458,00	31.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.458,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	304.700,00	304.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.700,00
Contribuições Sociais	304.700,00	304.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.700,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	334.820,00	334.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.820,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	334.820,00	334.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.820,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.400.811,20	19.400.811,20	1.992.493,15	10,27	9.595.592,02	49,46	9.805.219,18
Transferências Intergovernamentais	19.400.811,20	19.400.811,20	1.992.493,15	10,27	9.595.592,02	49,46	9.805.219,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.310,88	289.310,88	4.991,89	1,73	41.718,11	14,42	247.592,77
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	289.310,88	289.310,88	4.991,89	1,73	41.718,11	14,42	247.592,77
RECEITAS DE CAPITAL	3.857.017,50	3.857.017,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.857.017,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	134.820,00	134.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.820,00
Operações de Crédito Internas	134.820,00	134.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.820,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	247.170,00	247.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.170,00
Alienação de Bens Móveis	179.760,00	179.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.760,00
Alienação de Bens Imóveis	67.410,00	67.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.410,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.435.705,00	3.435.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435.705,00
Transferências Intergovernamentais	2.515.705,00	2.515.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.705,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.322,50	39.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	39.322,50
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	39.322,50	39.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	39.322,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.714.593,30	24.714.593,30	1.997.485,04	8,08	9.649.285,20	39,04	15.065.308,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.714.593,30	24.714.593,30	1.997.485,04	8,08	9.649.285,20	39,04	15.065.308,10
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.714.593,30	24.714.593,30	1.997.485,04	8,08	9.649.285,20	39,04	15.065.308,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.218.580,00	27.622.765,11	1.826.848,99	9.150.270,05	18.472.495,06	1.892.599,50	9.054.065,78	18.568.699,33	8.674.868,11	96.204,27
DESPESAS CORRENTES	16.244.410,00	18.468.123,68	1.636.549,25	8.503.385,75	9.964.737,93	1.702.125,76	8.407.181,48	10.060.942,20	8.257.293,05	96.204,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.107.551,00	7.702.108,42	861.955,65	4.365.174,53	3.336.933,89	884.268,65	4.362.437,53	3.339.670,89	4.362.437,53	2.737,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.740,00	29.740,00	0,00	0,00	29.740,00	0,00	0,00	29.740,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.107.119,00	10.736.275,26	774.593,60	4.138.211,22	6.598.064,04	817.857,11	4.044.743,95	6.691.531,31	3.894.855,52	93.467,27
DESPESAS DE CAPITAL	8.459.170,00	8.639.641,43	190.299,74	646.884,30	7.992.757,13	190.473,74	646.884,30	7.992.757,13	417.575,06	0,00
INVESTIMENTOS	8.283.720,00	8.464.191,43	190.299,74	646.884,30	7.817.307,13	190.473,74	646.884,30	7.817.307,13	417.575,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.218.580,00	27.622.765,11	1.826.848,99	9.150.270,05	18.472.495,06	1.892.599,50	9.054.065,78	18.568.699,33	8.674.868,11	96.204,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.218.580,00	27.622.765,11	1.826.848,99	9.150.270,05	18.472.495,06	1.892.599,50	9.054.065,78	18.568.699,33	8.674.868,11	96.204,27
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	595.219,42	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.218.580,00	27.622.765,11	1.826.848,99	9.150.270,05	18.472.495,06	1.892.599,50	9.649.285,20	18.568.699,33	8.674.868,11	96.204,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A205950D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	932.435,84	1.130.222,87	794.267,03	849.665,22	1.014.804,96	859.590,87	1.156.914,65
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	372,66	3.218,02	2.080,80	681,81
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	207,86	429,64	504,92	489,18
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	164,80	2.788,38	1.575,88	192,63
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	929.791,52	1.130.153,40	792.197,71	843.185,74	1.006.306,56	852.087,91	1.154.253,53
Cota-Parte FPM	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,25
Cota-Parte do ICMS	131.367,84	79.553,06	104.132,16	94.564,33	116.030,50	90.085,24	98.145,78
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	146,97	146,97	0,00	146,97	146,97	146,97	146,97
Transferências da LC 61/1989	88,72	97,57	0,00	92,58	86,87	87,33	98,10
Transferências do FUNDEB	108.107,54	113.353,71	94.306,79	97.758,53	110.384,01	32.975,77	88.041,87
Outras Transferências Correntes	31.180,94	92.310,66	64.507,81	12.965,93	56.345,95	62.104,31	107.023,56
Outras Receitas Correntes	2.644,32	69,47	2.069,32	6.106,82	5.280,38	5.422,16	1.979,31
DEDUÇÕES (II)	158.082,88	184.878,32	126.676,57	146.473,75	167.897,92	151.384,10	122.638,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	158.082,88	184.878,32	126.676,57	146.473,75	167.897,92	151.384,10	122.638,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	774.352,96	945.344,55	667.590,46	703.191,47	846.907,04	708.206,77	1.034.276,14
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	881.675,11	746.770,06	732.793,32	886.017,56	1.491.748,23	11.476.905,72	24.004.336,10
Receita Tributária	2.256,88	1.747,47	1.617,43	0,00	0,00	11.975,07	527.933,72
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.027,50
ISS	2.064,25	162,49	31,10	0,00	0,00	3.889,44	247.058,72
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.482,00
IRRF	192,63	1.584,98	1.586,33	0,00	0,00	8.085,63	146.055,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.310,50
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.820,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	873.600,63	742.137,56	726.724,08	883.071,24	1.489.702,66	11.423.212,54	22.772.271,50
Cota-Parte FPM	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	8.222.530,16	14.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	114.403,38	101.142,45	100.309,24	118.671,64	111.451,49	1.259.857,11	1.899.250,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.310,50
Cota-Parte do ITR	0,00	41,40	234,16	15,28	0,00	290,84	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	146,97	146,97	146,97	0,00	0,00	1.322,73	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	91,80	98,05	123,75	0,00	0,00	864,77	6.741,00
Transferências do FUNDEB	105.425,71	87.165,76	74,44	101.562,86	121.004,43	1.060.161,42	2.433.175,00
Outras Transferências Correntes	69.574,90	63.215,00	70.154,02	91.264,13	157.538,30	878.185,51	3.481.795,00
Outras Receitas Correntes	5.817,60	2.885,03	4.451,81	2.946,32	2.045,57	41.718,11	289.310,88
DEDUÇÕES (II)	139.701,61	118.331,73	131.274,38	138.048,80	242.231,95	1.827.620,52	3.371.460,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.701,61	118.331,73	131.274,38	138.048,80	242.231,95	1.827.620,52	3.371.460,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	741.973,50	628.438,33	601.518,94	747.968,76	1.249.516,28	9.649.285,20	20.632.875,80
FONTE: Sistema e-Pública (2225-0863-511). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:10.							

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B0851D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.857.575,80	9.649.285,20	0,00
Receitas Tributárias	527.933,72	11.975,07	0,00
IPTU	73.027,50	0,00	0,00
ISS	247.058,72	3.889,44	0,00
ITBI	13.482,00	0,00	0,00
IRRF	146.055,00	8.085,63	0,00
Outras Receitas Tributárias	48.310,50	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	304.700,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	224.700,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	80.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	334.820,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	334.820,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.400.811,20	9.595.592,02	0,00
FPM	11.912.000,00	6.647.203,80	0,00
ICMS	1.519.400,00	1.007.885,93	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.969.411,20	1.940.502,29	0,00
Demais Receitas Correntes	289.310,88	41.718,11	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	289.310,88	41.718,11	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.857.017,50	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	134.820,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	247.170,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.435.705,00	0,00	0,00
Convênios	920.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.515.705,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	39.322,50	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.475.027,50	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.332.603,30	9.649.285,20	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em2017	Em2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.468.123,68	8.503.385,75	0,00	8.407.981,48	0,00	95.404,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.702.108,42	4.365.174,53	0,00	4.362.437,53	0,00	2.737,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	29.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.736.275,26	4.138.211,22	0,00	4.045.543,95	0,00	92.667,27	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.438.383,68	8.503.385,75	0,00	8.407.981,48	0,00	95.404,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.639.641,43	646.884,30	0,00	646.884,30	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.464.191,43	646.884,30	0,00	646.884,30	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.624.191,43	646.884,30	0,00	646.884,30	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	515.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.577.575,11	9.150.270,05	0,00	9.054.865,78	0,00	95.404,27	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.244.971,81	499.015,15	0,00	594.419,42	0,00	-----	-----
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1973-2494-637). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:12.							

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:85B7CC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	496.475,72	496.475,72	11.975,07	2,41
1.1-Receita resultante do IPTU	73.027,50	73.027,50	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	73.027,50	73.027,50	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	13.482,00	13.482,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	13.482,00	13.482,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	247.058,72	247.058,72	3.889,44	1,57
1.3.1-ISS	247.058,72	247.058,72	3.889,44	1,57
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	146.055,00	146.055,00	8.085,63	5,54
1.5-Receita resultante do ITR	16.852,50	16.852,50	0,00	0,00
1.5.1-ITR	16.852,50	16.852,50	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.857.301,50	16.857.301,50	9.484.865,61	56,27
2.1-Cota Parte FPM	14.890.000,00	14.890.000,00	8.222.530,16	55,22
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.890.000,00	14.890.000,00	8.222.530,16	55,22
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.899.250,00	1.899.250,00	1.259.857,11	66,33
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.000,00	7.000,00	1.322,73	18,90
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.741,00	6.741,00	864,77	12,83
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	290,84	4,85
2.6-Cota-Parte IPVA	48.310,50	48.310,50	0,00	0,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.353.777,22	17.353.777,22	9.496.840,68	54,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.371.460,30	3.371.460,30	1.827.620,52	54,21
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	2.978.000,00	2.978.000,00	1.575.326,36	52,90
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	379.850,00	379.850,00	251.971,18	66,33
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	264,51	18,89
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.348,20	1.348,20	0,31	0,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	58,16	4,85
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	9.662,10	9.662,10	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.433.175,00	2.433.175,00	1.060.161,42	43,57
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.303.175,00	2.303.175,00	1.060.161,42	46,03
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.068.285,30	-1.068.285,30	-767.459,10	71,84
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00

16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %								100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)								-767.459,10
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício								0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)								0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB								0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos								0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4								0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)								0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6								-767.459,10
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6								767.459,10
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5								8,08
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100		
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR		
						FUNDEB	Salário Educação	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						0,00	0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)						0,00	0,00	
48.2 Restos a Pagar (+ extras)						0,00	0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
51- (+) AJUSTES						0,00	0,00	
51.1 Retenções						0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1364-9006-445). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:13.								
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.								
3 Caput do art. 212 da CF/1988								
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da								
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.								

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
 Prefeito
 18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0569F76C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 9**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	134.820,00		0,00		134.820,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.639.641,43	646.884,30	646.884,30	0,00	7.992.757,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.639.641,43	646.884,30	646.884,30	0,00	7.992.757,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-8.504.821,43	-646.884,30			-7.857.937,13
FONTE: Sistema e-Pública (2260-5903-661). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:14.					
Notas:					
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7ECE4817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	496.475,72	496.475,72	11.975,07	2,41	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.027,50	73.027,50	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.482,00	13.482,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.058,72	247.058,72	3.889,44	1,57	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	146.055,00	146.055,00	8.085,63	5,54	
Imposto Territorial Rural - ITR	16.852,50	16.852,50	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.857.301,50	16.857.301,50	9.484.865,61	56,27	
Cota-parte FPM	14.890.000,00	14.890.000,00	8.222.530,16	55,22	
Cota-parte ITR	6.000,00	6.000,00	290,84	4,85	
Cota-parte IPVA	48.310,50	48.310,50	0,00	0,00	
Cota-parte ICMS	1.899.250,00	1.899.250,00	1.259.857,11	66,33	
Cota-parte do IPI - Exportação	6.741,00	6.741,00	864,77	12,83	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.000,00	7.000,00	1.322,73	18,90	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	1.322,73	18,90	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.353.777,22	17.353.777,22	9.496.840,68	54,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.598.500,00	5.598.500,00	627.806,27	11,21
Provenientes da União	689.000,00	689.000,00	528.210,02	76,66
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.589.500,00	4.589.500,00	99.596,25	2,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	134.820,00	134.820,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.733.320,00	5.733.320,00	627.806,27	10,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.307.130,00	4.632.941,48	1.889.344,74	40,78	1.869.736,94	40,36	19.607,80
Pessoal e Encargos Sociais	1.798.270,00	2.114.401,48	1.001.844,95	47,38	1.001.844,95	47,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.508.860,00	2.518.540,00	887.499,79	35,24	867.891,99	34,46	19.607,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.096.900,00	2.096.900,00	15.413,32	0,74	15.413,32	0,74	0,00
Investimentos	2.096.900,00	2.096.900,00	15.413,32	0,74	15.413,32	0,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.404.030,00	6.729.841,48	1.904.758,06	28,30	1.885.150,26	28,01	19.607,80
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o (h/IVf)	% Bimestre (h) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	63.110,00	63.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.404.030,00	6.729.841,48	1.904.758,06	100,00	1.885.150,26	9.614,29	19.607,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.404.030,00	6.729.841,48	1.904.758,06	100,00	1.885.150,26	9.614,29	19.607,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.467.140,00	6.792.951,48	1.904.758,06	100,00	1.885.150,26	9.614,29	19.607,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) (IV - V)	= -63.110,00	-63.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]⁶							-1.424.526,10
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)					0,00	0,00	0,00
Total (VIII)					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)					0,00	0,00	0,00
Total (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷
			Até o (l/total l)	% Bimestre (l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	1.077.900,00	1.077.900,00	236.420,37	12,41	236.035,37	12,52	385,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.852.410,00	5.178.221,48	1.637.354,15	85,96	1.618.131,35	85,84	19.222,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	473.720,00	473.720,00	30.983,54	1,63	30.983,54	1,64	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.404.030,00	6.729.841,48	1.904.758,06	100,00	1.885.150,26	100,00	19.607,80
FONTE: Sistema e-Pública (1435-5755-646). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:17.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.							

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM HELISON DE OLIVEIRA
Prefeito Contador
18249604415 05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:64BD1E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%) (VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (1859-4443-460). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:18.											

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EF8B9E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-----	525.432,70	637.804,29
Disponibilidade de Caixa¹	-----	525.432,70	637.804,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	525.432,70	637.804,29
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)²	-----	-----	-----
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.874.182,34	9.724.697,67	9.649.285,20
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	11.849.018,81	11.669.637,20	11.579.142,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	10.664.116,93	10.502.673,48	10.421.228,02
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1979-7527-616). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:21.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:53B5E68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro

2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.218.580,00	27.622.765,11	1.826.848,99	9.150.270,05	100,00	18.472.495,06	1.892.599,50	9.054.865,78	100,00	18.567.899,33	95.404,27	
ADMINISTRAÇÃO	2.541.660,00	2.887.633,40	186.781,35	1.470.316,54	16,07	1.417.316,86	217.887,46	1.412.745,11	15,60	1.474.888,29	57.571,43	
Administração Geral	2.391.660,00	2.737.633,40	186.781,35	1.470.316,54	16,07	1.267.316,86	217.887,46	1.412.745,11	15,60	1.324.888,29	57.571,43	
Administração Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.291.695,00	2.897.747,33	278.234,32	1.162.818,78	12,71	1.734.928,55	278.408,72	1.157.916,92	12,79	1.739.830,41	4.901,86	
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.955,00	260.955,00	0,00	198,11	0,00	260.756,89	0,00	198,11	0,00	260.756,89	0,00	
Assistência Comunitária	1.968.940,00	2.574.992,33	278.234,32	1.162.620,67	12,71	1.412.371,66	278.408,72	1.157.718,81	12,79	1.417.273,52	4.901,86	
Habitação Urbana	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	353.000,00	353.000,00	0,00	750,00	0,01	352.250,00	0,00	750,00	0,01	352.250,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	353.000,00	353.000,00	0,00	750,00	0,01	352.250,00	0,00	750,00	0,01	352.250,00	0,00	
SAÚDE	6.404.030,00	6.729.841,48	414.915,10	1.904.758,06	20,82	4.825.083,42	430.278,47	1.885.150,26	20,82	4.844.691,22	19.607,80	
Atenção Básica	1.077.900,00	1.077.900,00	51.950,28	236.420,37	2,58	841.479,63	51.950,28	236.035,37	2,61	841.864,63	385,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.852.410,00	5.178.221,48	356.664,82	1.637.354,15	17,89	3.540.867,33	372.028,19	1.618.131,35	17,87	3.560.090,13	19.222,80	
Vigilância Epidemiológica	473.720,00	473.720,00	6.300,00	30.983,54	0,34	442.736,46	6.300,00	30.983,54	0,34	442.736,46	0,00	
EDUCAÇÃO	7.886.360,00	7.926.537,15	399.496,75	2.254.602,36	24,64	5.671.934,79	398.281,94	2.245.884,71	24,80	5.680.652,44	8.717,65	
Ensino Fundamental	7.299.425,00	7.334.414,04	395.268,29	2.203.266,74	24,08	5.131.147,30	394.053,48	2.194.549,09	24,24	5.139.864,95	8.717,65	
Educação Infantil	586.935,00	592.123,11	4.228,46	51.335,62	0,56	540.787,49	4.228,46	51.335,62	0,57	540.787,49	0,00	
URBANISMO	3.126.400,00	4.062.804,23	351.837,83	1.749.585,78	19,12	2.313.218,45	366.551,85	1.746.065,78	19,28	2.316.738,45	3.520,00	
Infra-Estrutura Urbana	3.126.400,00	4.062.804,23	351.837,83	1.749.585,78	19,12	2.313.218,45	366.551,85	1.746.065,78	19,28	2.316.738,45	3.520,00	
HABITAÇÃO	210.550,00	210.550,00	0,00	0,00	0,00	210.550,00	0,00	0,00	0,00	210.550,00	0,00	
Habitação Urbana	210.550,00	210.550,00	0,00	0,00	0,00	210.550,00	0,00	0,00	0,00	210.550,00	0,00	
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	132.300,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00	0,00	
Recursos Hídricos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
Transporte Rodoviário	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00	0,00	
AGRICULTURA	855.660,00	935.130,64	86.537,57	386.537,95	4,22	548.592,69	92.144,99	386.422,42	4,27	548.708,22	115,53	
Promoção da Produção Vegetal	452.130,00	452.130,00	2.035,00	7.297,20	0,08	444.832,80	2.035,00	7.297,20	0,08	444.832,80	0,00	
Abastecimento	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	
Extensão Rural	372.630,00	452.100,64	84.502,57	379.240,75	4,14	72.859,89	90.109,99	379.125,22	4,19	72.975,42	115,53	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
ENERGIA	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	
Energia Elétrica	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	
TRANSPORTE	115.875,00	115.875,00	0,00	0,00	0,00	115.875,00	0,00	0,00	0,00	115.875,00	0,00	
Transporte Rodoviário	115.875,00	115.875,00	0,00	0,00	0,00	115.875,00	0,00	0,00	0,00	115.875,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	429.060,00	499.355,88	109.046,07	220.900,58	2,41	278.455,30	109.046,07	219.930,58	2,43	279.425,30	970,00	
Desporto Comunitário	429.060,00	499.355,88	109.046,07	220.900,58	2,41	278.455,30	109.046,07	219.930,58	2,43	279.425,30	970,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	45.190,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	45.190,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	25.218.580,00	27.622.765,11	1.826.848,99	9.150.270,05	100,00	18.472.495,06	1.892.599,50	9.054.865,78	100,00	18.567.899,33	95.404,27
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9910-6356-18). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2018 e hora de emissão: 20:10.

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito

18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora

36596558487

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:96BD05B9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN